E-mail
lueldoradiojt@gmail.com

Nome do representante legal
ALOEIDES RUFINO DA SILVA

Endereço da sede

CEP
58387-000

Logradouro
JOSE MENDONCA DE ARAUJO

Número
90

Complemento

Bairro
CENTRO

UF
PB

Município
Juarez Tavora

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações: lueldoradiojt@gmail.com

Dirigentes

Nome do dirigente	ALOEIDES RUFINO DA SILVA
Cargo	PRESIDENTE
CPF	338.067.054-53
Data de Nascimento	02/01/1962
RG	745094
Orgão Emissor	SSP-PB
Data de emissão	10/04/1980
Título de eleitor	0024 7731 1295
Zona	009
Seção	0061
Comprovação de maioridade	ALOEIDES RUFINO DA SILVA(1).pdf
CEP	58387-000
Logradouro	JOSÉ DE ARAÚJO MENDONÇA
)	90

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://integdg-autenticidade.apps.paas.pb.gov.br/carrega_etapa?action=carrega&sCodProcesso=79421&sCodEtapa=17&sCodCiclo=1&sCodForm=3&sCodVers…

Extrato Lecom (6870444) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 1

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Razão Social: Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora	
Nome Fantasia: RÁDIO ÁGUA DOCE FM	
CNPJ: 47.034.465/0001-27	
Endereço de Sede: RUA – José Mendonça de Araújo,	
Bairro: centro	**Nº. 90**
Cidade: JUAREZ TÁVORA	**UF: PB**
Nome do representante legal: ALOEIDES RUFINO DA SILVA	
Endereço Eletrônico: KESSIA-RADIO@HOTMAIL.COM	
Endereço de Correspondência: R- José Mendonça de Araújo, 90	
Município – JUAREZ TÁVORA UF: PB CEP: 58387-000	
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE	
COORD.DO SISTEMA IRRADIANTE (padrão GPS-WGS 84) **LATITUDE – *(N/S) * 07°10'30" S** **LONGITUDE - °W* 35°35'19" W**	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 01/2023 processo nº **53115.024887/2023-03**, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município de Juarez Távora - PB, acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l",

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

"m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

PRESIDENTE	ALOEIDES RUFINO DA SILVA	Aloeides Rufino da Silva	
ENDEREÇO	RUA JOSE MENDONÇA DE ARAUJO, 90.		
BAIRRO	CENTRO		
CIDADE	JUAREZ TÁVORA	**UF**	PB
DATA NASC.	02/01/1962	**IDADE**	62
NACIONALIDADE	BRASILEIRO	**CPF**	338.067.054-53
PROFISSÃO	AUTONOMO	**RG**	745094 – SSP/PB
TITULO DE ELEITOR	0024.7731.1295	**SEÇÃO**	0061
CEP	58.387-000	**ESTADO CIVIL**	CASADO
FILIAÇÃO	PAI – JOÃO RUFINO DA SILVA		
*	MÃE – NOEMIA SOFIA DA CONCEIÇÃO		

VICE-PRESIDENTE	JOSENILDA JUVENAL DA SILVA	Josenilda Juvenal da Silva.	
ENDEREÇO	RUA ARCANJO PEREIRA DE MELO, S/N.		
BAIRRO	CENTRO		
CIDADE	JUAREZ TÁVORA	**UF**	PB
DATA NASC.	16/04/1997	**IDADE**	26
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	**CPF**	701.249.554-52
PROFISSÃO	ESTUDANTE	**RG**	4.002.840 – SSP/PB
TITULO DE ELEITOR	0464.1124.1201	**SEÇÃO**	0085
CEP	58.387-000	**ESTADO CIVIL**	SOLTEIRA
FILIAÇÃO	PAI – IVANILDO FRANCISCO DA SILVA		
*	MÃE – EDVANIA VENAL DA SILVA		

SECRETÁRIO GERAL	TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA	Tiago Gonçalves Evangelista	
ENDEREÇO	ARCANJO PEREIRA DE MELO, S/N.		
BAIRRO	CENTRO		
CIDADE	JUAREZ TÁVORA	**UF**	PB
DATA NASC.	30/06/2000	**IDADE**	23
NACIONALIDADE	BRASILEIRO	**CPF**	105.417.074-69
PROFISSÃO	VENDEDOR	**RG**	3.660.136 – SSP/PB
TITULO DE ELEITOR	0469.3233.1201	**SEÇÃO**	0116
CEP	58.387-000	**ESTADO CIVIL**	SOLTEIRO
FILIAÇÃO	PAI – JOSÉ EVANGELISTA CAVALCANTI		
*	MÃE – GERALDA MAXIMINO GONÇALVES		

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

DIRETOR ADMINISTRATIVO	LUCAS DA SILVA COSTA	Lucas da Silva Costa	
ENDEREÇO	RUA JOÃO FERREIRA CAMPOS, 134.		
BAIRRO	CENTRO		
CIDADE	JUAREZ TÁVORA	**UF**	PB
DATA NASC.	23/10/1998	**IDADE**	31
NACIONALIDADE	BRASILEIRO	**CPF**	712.462.144-58
PROFISSÃO	TRABALHADOR RURAL	**RG**	4.688.546 – SSP/PB
TITULO DE ELEITOR	0464.1092.1295	**SEÇÃO**	0116
CEP	58.387-000	**ESTADO CIVIL**	SOLTEIRO
FILIAÇÃO	PAI – LUÍS DA COSTA SILVA		
*	MÃE – ROSA MARIA DA SILVA COSTA		

DIRETOR FINANCEIRO	SEVERINO EVANGELISTA	Severino Evangelista	
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM CABRAL, S/N.		
BAIRRO	CENTRO		
CIDADE	JUAREZ TÁVORA	**UF**	PB
DATA NASC.	02/06/1962	**IDADE**	61
NACIONALIDADE	BRASILEIRO	**CPF**	407.876.304-97
PROFISSÃO	MOTORISTA,	**RG**	808.414 – SSP/PB
TITULO DE ELEITOR	0024.8617.1228	**SEÇÃO**	0064
CEP	58.387-000	**ESTADO CIVIL**	CASADO
FILIAÇÃO	PAI -		
*	MÃE – MARGARIDA EVANGELISTA		

DIRETOR DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	MARIA GEOVÂNIA CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Maria Geovania Correia dos Santos Oliveira	
ENDEREÇO	RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAUJO, 138.		
BAIRRO	CENTRO		
CIDADE	JUAREZ TÁVORA	**UF**	PB
DATA NASC.	10/09/1974	**IDADE**	49
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	**CPF**	991.044.904-87
PROFISSÃO	BIBLIOTECÁRIA	**RG**	1.787.555 – SSP/PB
TITULO DE ELEITOR	0203.5936.1252	**SEÇÃO**	0085
CEP	58.387-000	**ESTADO CIVIL**	DIVORCIADA
FILIAÇÃO	PAI – BARNABÉ MARIA DOS SANTOS		
*	MÃE – RISOMAR CORREIA PINTO		

JUAREZ TÁVORA –PB, 14 de janeiro de 2024

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Comprovante Maioridade (6870416) SEI 53115.004564/2024-51 / pg. 6

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f3258beefe28

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO GERAL 745.094

NOME ALOEIDES SANTOS DA SILVA

FILIAÇÃO João Rodrigues da Silva
Noemia Sotilo da Conceição

Al. Grande Nº. 102/01/1962

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

JOÃO PESSOA, PB 10/04/1980

DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CAGEPA

GOVERNO DA PARAÍBA

REFERÊNCIA
FEV/2024

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA
28202597

DADOS DO CLIENTE:
ALOEIDES RUFINO DA SILVA
RUA JOSE MENDONCA DE ARAUJO, 90 CENTRO
JUAREZ TAVORA PB 58387-000

INSCRICAO: 072.001.260.0102.000

ECONOMIAS:

Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: LIGADO Situação esgoto: POTENCIAL

Hidrômetro	Condição de leitura:	Condição do faturamento:	Data da leitura anterior:
Y15N322258	REALIZADA	REAL	10/01/2024

Leitura anterior:	Leitura atual:	Consumo (m³):	Número de dias:	Data da próxima leitura:
1289	1308	19	31	11/03/2024

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	2.00	10	10	10
CLORO	2.00	10	10	10
COLIFORMES FECAIS	0.00	0	0	0
COR	21.00	10	10	1
COL. TOTAIS	0.00	10	10	5

DADOS REFERENTES A: DEZ/2023 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 MS

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Agua(M3)
JAN/2024	18
DEZ/2023	19
NOV/2023	18
OUT/2023	19
SET/2023	18
AGO/2023	22
MEDIA(M)	19

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 46,28 POR UNIDADE	10 M3	46,28
11 M3 A 20 M3 - R$ 5,97 POR M3	9 M3	53,73
ESGOTO		

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 10/02/2024 | 10:21:39
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS:R$ 9,25 PIS E COFINS.LEI 12.741/12

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL (R$):
FEV/2024	16/02/2024	100,01

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
"SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO. A PREVENCAO EH SEMPRE O MESMO CAMINHO"

CAGEPA

GOVERNO DA PARAÍBA

PAGUE COM pix

Matrícula:28202597
Vencimento:16/02/2024
Referência:FEV/2024
Total (R$):100,01

82630000001 3 00010010072 6 02820259701 0 02202440003 2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Comprovante Maioridade (6870446) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 9

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f3258beef2e8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
4.002.840

DATA DE EXPEDIÇÃO
26/10/2011

NOME
JOSENILDA JUVENAL DA SILVA

FILIAÇÃO
IVANILDO FRANCISCO DA SILVA
EDVANIA VENAL DA SILVA

NATURALIDADE
JOÃO PESSOA-PB

DATA DE NASCIMENTO
16/04/1997

DOC ORIGEM
NASC.N.66918 FLS.170 LIV.A-62
CARTORIO JOÃO PESSOA-PB

CPF
701.249.554-52

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 10
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f3258beef2e8

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSENILDA JUVENAL DA SILVA**

Inscrição: **0464 1124 1201** Zona: 009 Seção: 0085

Município: 20532 - JUAREZ TAVORA UF: PB

Data de nascimento: 16/04/1997 Domicílio desde: 11/02/2020

Filiação: - EDVANIA VENAL DA SILVA
- IVANILDO FRANCISCO DA SILVA

Certidão emitida às 23:00 em 20/01/2024

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

M6X3.WP/B.CR4R.LUV/

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Comprovante Maioridade (6870447) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 11

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 220 **Lim. mín.:** 202 **Lim. máx.:** 231

JOSENILDA JUVENAL DA SILVA

RUA ARCANJO PEREIRA DE MELO, 135 - CENTRO
JUAREZ TAVORA / PB CEP: 58387000 (AG: 22)
ROTEIRO: 4 - 41 - 640 - 3032

CPF/CNPJ/RANI: 701.249.554-52

CÓDIGO DO CLIENTE
5/2453871-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W5041735168

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Fev / 2024	15/02/2024	R$ 69,79

NOTA FISCAL Nº 028661131 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 06/02/24
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso:
2524 0209 0951 8300 0140 6600 1028 6611 3120 0700 1963

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 12 / 2023) R$ 26,43
-"Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar – Ligue (83) 3222-4557 / 9 8658-4556" - Alcoolicos Anônimos na Paraíba

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$27,52 Segurança e Saúde no Trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar" Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Comprovante Maioridade (6870447) SEI 33115.004254/2024-51 / pg. 12

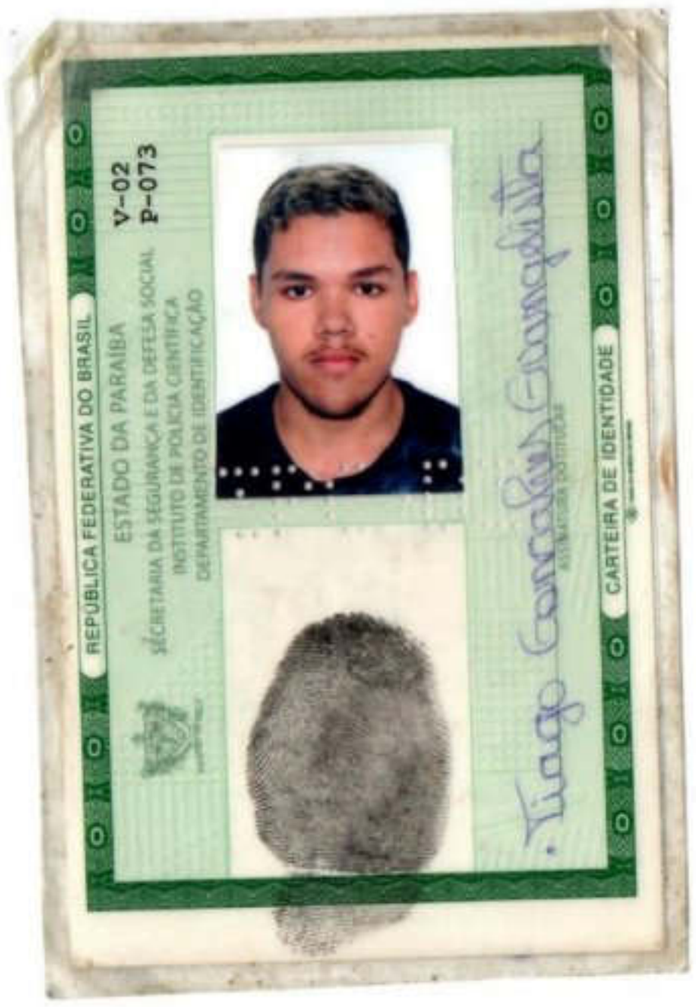

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento**: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** **Lim. mín.:** **Lim. máx.:**

MARIA GONCALVES EVANGELISTA

RUA ARCANJO PEREIRA DE MELO, 167 - CENTRO
JUAREZ TAVORA / PB CEP: 58397000 (AG: 22)
ROTEIRO: 4 - 41 - 640 - 3070

CPF/CNPJ/RANI: 100 907 644-20

CÓDIGO DO CLIENTE
5/4130785-1
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008298021

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Fev / 2024	15/02/2024	R$ 140,07

NOTA FISCAL Nº 028682879 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 06/02/24
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso
2524 0209 0951 8300 0140 6600 1028 6828 7920 9243 7362

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref) R$ 0,00
-"Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar – Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8858-4556" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

Segurança e Saúde no Trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar" Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	09/01/24	06/02/24	28	07/03/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit s/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit (R$)
Consumo em kWh	KWH	176	0,796870	140,07	6,07	140,07	20	28,01	0,602190

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Comprovante Maioridade (6870448) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 15

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Comprovante Maioridade (6870449)
SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 16

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
712.462.144-58

Nome
LUCAS DA SILVA COSTA

Nascimento
23/10/1998

CÓDIGO DE CONTROLE
BBDB.BC41.DF6B.79BA

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:23:57 do dia 23/04/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc Est. 16.015.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 220 **Lim. mín.:** 202 **Lim. máx.:** 231

ROSA MARIA DA SILVA

RUA JOAO FERREIRA CAMPOS, 134 - CENTRO
JUAREZ TAVORA / PB CEP: 58387000 (AG. 22)
ROTEIRO: 6 - 41 - 680 - 2340

CPF/CNPJ/RANI: 063 238 384-38

CÓDIGO DO CLIENTE
5/2335588-6
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00001169224

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Fev / 2024	19/02/2024	R$ 24,99

NOTA FISCAL Nº 028863129 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 08/02/24
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso
2524 0209 0951 8300 0140 6600 1028 8531 2920 2413 9008

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 12 / 2023) R$ 15,81
- "Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar – Ligue (83) 3222-4557 / 9.8858-4558" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$21,39 Segurança e Saúde no Trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar." Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	11/01/24	08/02/24	28	11/03/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,200320	6,00	0,31	0,00	0	0,00	0,199470
Consumo 31 a 100kWh-BR	KWH	50	0,343430	17,17	0,93	0,00	0	0,00	0,324820
Subtotais				22,62	1,23	0,00	0	0,00	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				0,04	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 01/2024				0,55	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 01/2024				21,39	0,00	0,00	0	0,00	
Desoneração Subsídio									

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

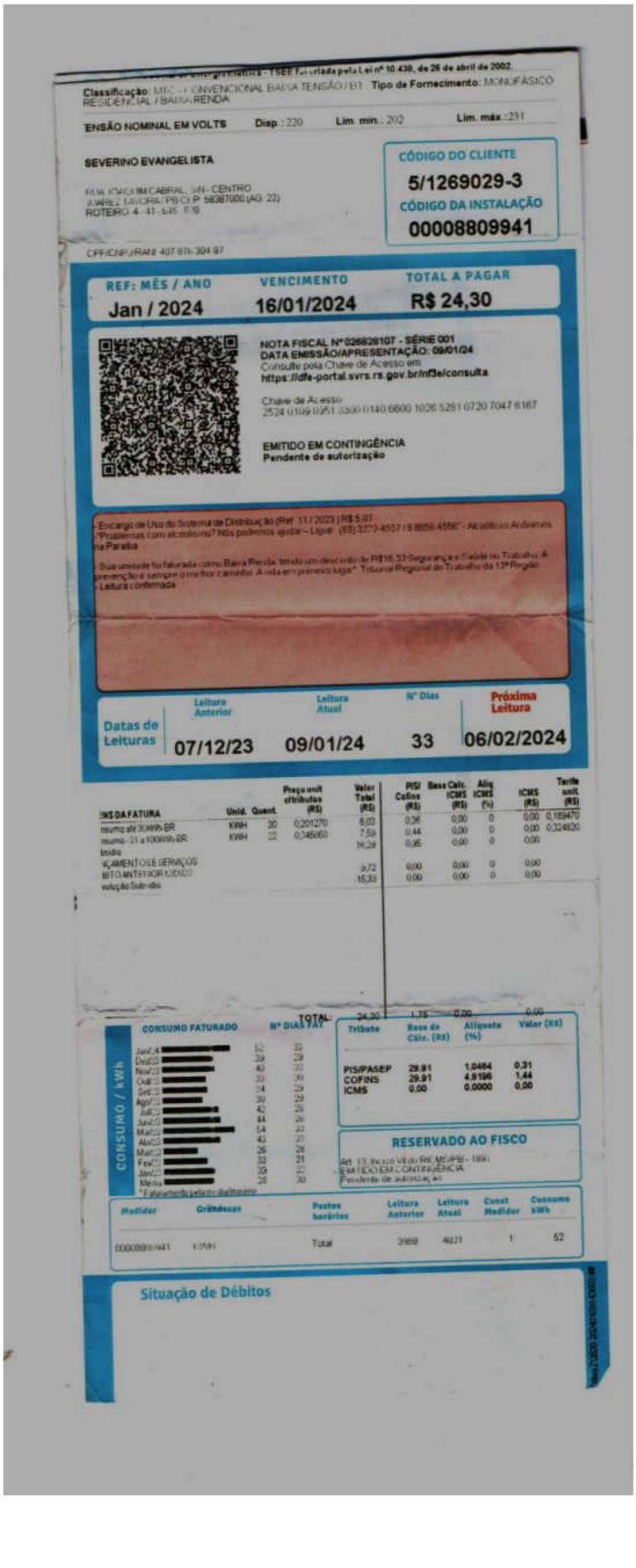

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CAGEPA

GOVERNO DA PARAÍBA

FEV/2024

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA
28202643

DADOS DO CLIENTE:
JOSE DOS SANTOS MOURA
RUA JOSE MENDONCA DE ARAUJO, 138 CENTRO
JUAREZ TAVORA PB 58387-000

INSCRICAO: 072.001.260.0132.000

ECONOMIAS:

Residencial:	Comercial:	Industrial:	Pública:
1	0	0	0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: LIGADO
Situação esgoto: POTENCIAL

Hidrômetro	Condição da leitura:	Condição do faturamento:	Data da leitura anterior:
Y18F246471	REALIZADA	REAL	10/01/2024

Leitura anterior:	Leitura atual:	Consumo (m³):	Número de dias:	Data da próxima leitura:
401	414	13	31	11/03/2024

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	2.00	10	10	10
CLORO	2.00	10	10	10
COLIFORMES FECAIS	0.00	0	0	0
COR	21.00	10	10	1
COL. TOTAIS	0.00	10	10	5

DADOS REFERENTES AO DEZ/2023 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 MS

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Agua(M3)
JAN/2024	12
DEZ/2023	10
NOV/2023	9
OUT/2023	10
SET/2023	13
AGO/2023	8
MEDIA(M)	10

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 46,28 POR UNIDADE	10 M3	46,28
11 M3 A 20 M3 - R$ 5,97 POR M3	3 M3	17,91
ESGOTO		
ACRESCIMO(S) MES(ES) ANT. 01/2024		2,28
JUROS DE MORA 01/2024		0,49

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 10/02/2024 | 10:23:35
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS:R$ 5,94 PIS E COFINS.LEI 12.741/12

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL (R$):
FEV/2024	16/02/2024	66,96

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

"SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO. A PREVENCAO EH SEMPRE O MESMO CAM INHO"

CAGEPA

GOVERNO DA PARAÍBA

PAGUE COM PIX

Matrícula:28202643
Vencimento:16/02/2024
Referência:FEV/2024
Total (R$):66,96

82650000000 3 66960010072 3 02820264301 2 02202440003 2

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580ee2e8

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO e DURAÇÃO.

Art.1º - Sob a denominação de **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, democrática, apartidária, não religiosa, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede e foro na Rua José Mendonça de Araújo, 90, 58387-000, na cidade de Juarez Távora, Estado da Paraíba, que se regerá por este Estatuto, por seu regimento interno e pela legislação aplicável.

Capítulo II

DO OBJETIVO

Art.2º - A Associação tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** conforme a legislação vigente, bem como:

1 - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) dar oportunidade à difusão de ideias, cultural, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultural e convívio social.

b) desenvolver ações a partir de uma visão de cidadania, gênero e classe.

c) dar apoio à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice.

d) Firmar convênios financeiros e técnicos com o governo Federal, Estadual, Municipal, entidades públicas e privadas para a consecução de seus programas e projetos;

e) Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e a integração a vida comunitária de pessoas portadoras de necessidades especiais;

f) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

g) Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

h) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

i) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

GARIBALDI SALES
2º Ofício de Notas
FONE 99112-3244
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Adriano Marcio da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/PB 18.399

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

j) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;

k) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

l) Prestar serviços de portais, provedores de conteúdos e outros serviços de informática na internet.

2 – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

§4º Todos os Bens e Recursos Financeiros da Associação, destinam-se exclusivamente para a consecução de suas finalidades, sendo determinantemente proibido conceder aos dirigentes e aos associados qualquer contribuição a título de renda ou benefício.

§5º A Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, não manterá vínculo à manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

GARIBALDI S.A. 2º Ofício de Notas FONE 59112-1744 SERV. NOTARIAL E REGIS.

Adriano Nóbrio da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/PB 18.399

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner
Estatuto Social (6876452) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 27
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Capítulo III

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário, com residência ou sede neste Municipio de Juarez Távora/PB, e que venham solicitar na sede desta instituição, sua inscrição como associado onde esta admissão para ser associado se dará de forma gratuita tanto para pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º -A Associação será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – **Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – **Contribuintes ou Efetivos** – São considerados associados contribuintes pessoas físicas e jurídicas sem fins econômicos que contribuam mensal, semestral ou anualmente com valores que deverão ser definidos em Assembleia.

III – **Honorários ou Beneméritos:** – Todos os membros que participaram da Diretoria e qualquer pessoa física ou jurídica sem fins econômicos que tenham prestado relevantes serviços, que sejam de ordem técnica social ou financeira à coletividade, devidamente reconhecida pela Assembleia Geral Ordinária da Associação.

Art. 5º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 6° - São direitos dos associados:

a) Participar e ter voz e voto nas Estâncias deliberativas quer seja em Assembleias ou Reuniões desta organização;

b) Colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;

c) Votar e ser votado nas estâncias deliberativas desta Entidade;

d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados por esta Organização;

e) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria.

f) Ingresso de forma gratuita, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica

g) Será garantido as Pessoas Jurídicas associadas o direito de seu represente legal exercer o voto, para tanto será contabilizado um voto como forma de contagem em qualquer deliberação.

h) Convocar Assembleia através de 1/5 dos Associados em dia com suas obrigações legais.

Adriano Marcio da Silva
Procurador Geral do Municipio
OAB/PB 18.399

GARIBALDI
2º Ofício de Notas
FONE 99112 1244
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

Art. 7° - São deveres dos Associados:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as decisões emanadas pelos órgãos de administração da Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora;
b) Efetuar regularmente o pagamento de suas contribuições conforme deliberado em assembleia;
c) Informar a associação sobre mudanças de seu endereço;
d) Prestar ajuda voluntária à associação quando forem solicitados.
e) Prestigiar, com sua presença, ou através de representante, os eventos e atividades programadas, justificando, por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe for atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades.

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 9º - Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima, direito de ampla defesa e ao contraditório durante o procedimento investigatório.

Parágrafo único: os membros da associação não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais.

Capítulo IV
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 10 - O patrimônio e a receita da associação serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 11 - A receita da associação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas

GARIBALDI S.A. 2º Ofício de Notas FONE 99112-3244 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Adriano Marcio da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/PB 18.399

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner
Estatuto Social (6876452) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 29

funções eletivas, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Art. 12 - A disssolução da associação, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitado as doações condicionadas, serão transferidas a outras pessoas jurídicas, que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela assembleia geral, preferencialmente que tenham os mesmos objetivos desta entidade, em que a personalidade jurídica seja, igualmente, sem fins econômicos e que exerçam ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade.

Capítulo V
DOS ORGÃOS E DE SUA COMPETÊNCIA

Art. 13 - São orgãos da Associação:

a) Assembleia Geral ;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal
d) Conselho Comunitário

Capítulo VI
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, de janeiro a março, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A **AG** poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que

GARIBALDI
2º Ofício de Notas
FONE 59112-3244
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Adriano Marcio da Silva
Procurador Geral do Municipio
OAB/PB 18.399

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A **AG** deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A **AG** convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados há pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Capítulo VII
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15 - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor de Cultura e Comunicação Social, eleitos em Assembléia Geral para mandato de 04 (Quatro) anos, podendo ser reconduzida por mais um mandato tão somente, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas neste estatuto.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria a pessoa física brasileira nata ou naturalizada há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo no âmbito do Executivo ou Legislativo, bem como, não exerça cargo ou função de direção partidária, não exerça cargo comissionado do poder público, (Ex.: Secretário); não seja dirigente de entidade já outorgada de Radiodifusão Comunitária, Comercial ou Educativa e ainda não exerça cargo de dignidade Eclesiástica (Padre, Pastor, Yalorixá, ou qual quer pessoa que ocupe cargo de chefia de natureza religiosa).

§ 3º - A Diretoria da Entidade também não poderá ser majoritariamente composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluído o cônjuge ou companheiro.

§ 4º - Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela Radcom no Município de Juarez Távora/PB.

§ 5º - Cada Diretor será responsável pelos atos que praticar no exercício do seu cargo. A falta cometida por um determinado membro, não se estendera aos demais diretores, salvo se direta ou indiretamente por ação ou omissão tenham contribuído para a prática do faltoso.

Adriano Marcio da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/PB 18.399

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

§ 6º - Constatada a irregularidade praticada por qualquer Diretor, ficam os demais obrigados a tomar as providências necessárias à punição do faltoso, providenciando ainda a convocação de danos se forem cabíveis e penais para a apuração da responsabilidade penal.

§ 7º - Perderá o mandato mediante declaração da Assembleia Geral, o dirigente que não cumprir o disposto nestas normas Estatutárias.

Art. 16 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;.
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

a) **Ao Presidente** compete: representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) **Ao Vice-Presidente** compete: Participar ativamente das reuniões da Dirtoria,contribuindo com suas funções coletivas e substituir o presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.
c) **Ao Secretário:** Secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria.

GARIBALDI SALES
2º Ofício de Notas
FONE 99112-3244
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Adriano Marcelo da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/PB 18.399

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

d) **Ao Diretor Financeiro** compete: gerir as atividades financeiras da entidade, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação, supervisionar os serviços da tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

e) **Ao Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, supervisionar os serviços da secretaria;

f) **ao Diretor de Cultura e Comunicação Social:**

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;

b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;

c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;

d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros;

Capítulo VIII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 – O Conselho Fiscal será contituido por três (03) membros efetivos: presidente, secretário e um vogal, e um (01) membro suplente, eleitos em Assembleia geral para mandato igual ao da diretoria

Parágrafo Único - O Conselho fiscal reunir-se-á anualmente e extraordinariamente sempre que convocado para apreciar e aprovar ou não o balanço financeiro, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade, para posteriormente encaminha-los com vistas a deliberação da assembleia.

Capítulo IX
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 18 - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§1º - A entidade autorizada a prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo Ministério das Comunicações, instituirá um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§ 2º - Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

Adriano [illegible] da Silva
Procurador [illegible] Município
OAB/PB 18.399

GARIBALDI SALES
2º Ofício de Notas
FONE 9911[illegible]
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

§ 3º - As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 4º - Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

§ 5º - **Compete ao Conselho Comùnitário, no exercício de suas funções**; Fiscalizar a programação da emissora, solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros, fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada, realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida, receber reclamações, denúncias e elogios, e submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

§ 6º -Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§ 7º - O mandato do Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da *Diretoria*.

Capítulo X
DAS ELEIÇÔES

Art. 19 – Todos os sócios ativos poderão votar e ser votados para escolher seus representantes, as chapas estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - As pessoas jurídicas enquanto associadas desta organização terá direito de indicar uma pessoa física como forma de representar a personalidade jurídica associada a esta Entidade para exercer o direito de voz e voto.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento

GARIBALDI SALES
2º Ofício de Notas
FONE 59117324

Adriano Marcio da Silva
Procurador Geral do Municipio
OAB/PB 18.399

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

Capítulo XI
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 20 - O exercício financeiro e contábil da Associação iniciará em 1.º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, ou seja, o ano social coincide com o ano civil.

Art. 21 - Os resultados líquidos provenientes das atividades da Associação em cada exercício, serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá ser lançada em seu fundo patrimonial.

Capítulo XII
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 22 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedado a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Capítulo XIII
DA DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 23 - Para destituição de administradores e alteração estatutária, a assembleia deve ser especialmente convocada para esse fim, com presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados presentes em 1ª chamada, ou 30 (trinta) minutos após em 2ª chamada com qualquer número de associados presentes, sendo os assuntos deliberados, aprovados por 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos presentes.

Capítulo XIV
DAS VEDAÇÕES

Art. 24 - É VEDADO aos membros da Diretoria desta associação:

§1º - Exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

Adriano [illegible] da Silva
Procurador Ge[illegible] o Município
OAB/PB [illegible]399

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

§2º - Exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação;

§3º - Exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

§4º - For suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

§5º - For dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão na condição de dirigente, administrador ou;

§6º - Exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio;

§7º - Exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa;

§8º - Que tenha processos julgado e transitado, conforme determina a legislação vigente.

Capítulo XV
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 25 - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, poderá ser extinta nas hipóteses previstas em Lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados.

Art. 26 - No caso de extinção da Associação, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitado as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela assembleia geral, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos dos quais a, entidade. Que esta personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade.

Capítulo XVI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - O Estatuto desta **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**, poderá receber alterações ou reformas que deverão ser comunicadas ao órgão concedente de radiodifusão comunitária até 30 (trinta) dias após de sua efetivação.

Art. 28 - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembleia Geral para referendar.

Art. 29 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela pela **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

GARIBALDI ... 2º Ofício de Notas FONE ... SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Adriano Marcio da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/PB 18.399

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

Art. 30 - Na gestão desta Entidade será imposta a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 31 - Fica Determinado que a Diretoria desta Entidade, realize Relatório Demonstrativo das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os Recursos recebidos do Poder Público e a sua devida aplicação.

Art. 32 - Esta Entidade será gerida pelas observâncias dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 33 - Na Prestação de contas desta Organização, serão observadas pela entidade pontos que determinarão no mínimo a observância dos princípios fundamentais que regulamenta a contabilidade, incluídas das normas Brasileiras de contabilidade, que si dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão, inclusive na internet, sendo que na prestação de contas de todos os recursos e bens de origem Publica recebidos pela entidade, será feita conforme determina a legislação no que couber do Município, Estado e união.

Art. 34 - A Associação, não distribuirá lucros ou dividendos a seus Associados e Dirigentes.

Art. 35 – Caso haja, este Estatuto revogará o anterior depois de aprovado pelos Associados e registrado em cartório competente.

O presente estatuto foi aprovado na AGE realizada no dia 11 de janeiro de 2024, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

ALOEIDES RUFINO DA SILVA
Presidente
RG: 745.094-SSP/PB. - CPF: 338.067.054-53

TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA
Secretário
RG:3.660.136-SSP/PB - CPF: 105.417.074-69

Cartório Garibaldi Sales
Rua Francisca Lins Cavalcanti de Miranda, nº 58, Centro
Alagoa Grande/PB, CEP 58380-000 || Fone:(83)3273-2388
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
-REGISTRO-
Documento protocolado sob nº 000342 e registrado no Fichario G-04 sob nº 000342 Livro A-16 folha 130 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.
Alagoa Grande - PB. 02/02/2024 12:32:54
SELO DIGITAL: APH00069-JJVO
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOL:R$ 64,58 FARPEN:R$ 3,87 FEPJ:R$ 12,91 ISS:R$ 1,61
GIOVANNA OLIVEIRA DE SALES - SUBSTITUTA

GARIBALDI SALES
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º Ofício de Notas
FONE 9911?-3244

Adriano Marcio da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/PB 18.399

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

ATA DE SUBSTITUIÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) às 19 horas, na rua José Mendonça de Araújo, 90, Centro, CEP: 58.387-000, Juarez Távora, Estado da Paraíba, reuniram-se na qualidade de membros, PRESIDENTE: ALOEIDES RUFINO DA SILVA,VICE-PRESIDENTE: JOSENILDA JUVENAL DA SILVA, SECRETÁRIO GERAL: TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA, DIRETOR ADMINISTRATIVO: LUCAS DA SILVA COSTA, DIRETOR FINANCEIRO: SEVERINO EVANGELISTA, DIRETOR DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL: MARIA GEOVÂNIA CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA, KATIANA FERREIRA CALIXTO, SALETE CABRAL GONÇALVES, EDUARDA DOS SANTOS SILVA e TAINARA ROCHA DA SILVA, conforme Edital de Convocação 001/24, de 02 de janeiro de 2024, para discussão e aprovação da SUBSTITUIÇÃO DO ESTATUTO da entidade. Dando inicio aos trabalhos, o Sr.(a). ALOEIDES RUFINO DA SILVA pediu aos presentes que a presença do secretário TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA para presidir a Assembleia Geral. Por solicitação do Sr. Presidente, li o edital de convocação que foi amplamente divulgadoe fixado em locais de movimentação na cidade no dia 02 de janeiro de 2024, logo após, por solicitação do Presidente, passou discutir a primeira pauta do Edital: apresentaçãoe votação do projeto do Estatuto Social, o qual foi lido e submetido à discussão, item por item, sendo por unanimemente aprovado a modificação estatutária, e tambem a eleição e posse dos novos conselheiros e suplente do Conselho Fiscal, conforme exigência estatutária, assim sendo composto o conselho e respectivamente eleitos e empossdos. Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente APROVADA as modificações do estatuto da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA.

GARIBALDI SALES
2º Ofício de Notas
FONE 99112-3244
SERV. NOTARIAL E REGISTRAL

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

EM BRANCO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Digitalizado com CamScanner

ANEXO I

ASSINATURAS

Nº ORDEM	CARGO	NOME	ASSINATURA
1	PRESIDENTE:	ALOEIDES RUFINO DA SILVA	Aloeides Rufino da Silva
2	VICE-PRESIDENTE:	JOSENILDA JUVENAL DA SILVA	Josenilda Juvenal da Silva.
3	SECRETÁRIO:	TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA	Tiago Gonçalves Evangelista
4	DIRETOR FINANCEIRO:	SEVERINO EVANGELISTA	Severino Evangelista
5	DIRETOR ADMINISTRATIVA	LUCAS DA SILVA COSTA	Lucas da Silva Costa
6	DIRETORA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	MARIA GEOVÂNIA CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Maria Geovania Correia dos Santos Oliveira
7	1º CONSELHEIRA FISCAL	KATIANA FERREIRA CALIXTO	Katiana Ferreira Calixto
	2ª CONSELHEIRA FISCAL	SALETE CABRAL GONÇALVES	Salete Cabral Gonçalves
	3º CONSELHEIRA FISCAL	EDUARDA DOS SANTOS SILVA	Eduarda Dos Santos Silva
	CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE	TAINARA ROCHA DA SILVA	Tainara Rocha da Silva

Cartório Garibaldi Sales
Rua Francisco Lins Cavalcanti de Miranda, nº 80, Centro
Alagoa Grande/PB, CEP 58380-000 :: Fone:(83)3273-2380
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
-REGISTRO-
[redacted]
Documento protocolado sob nº 000343 e registrado no
Ofício G-04 sob nº 000343 Livro A-16 folha 132
e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.
Alagoa Grande – PB. 02/02/2024 12:35:11
SELO DIGITAL: APH36079-[redacted]
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUMENTOS: R$83,65 FAPERN: R$ 4,18 ISS: R$ 4,04 TOTAL: R$ 91,87

GARIBALDI SALES
SERVENTIA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E NOTARIAL
Oficio de Notas
FONE 99112-3244

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner
Ata de eleição dos dirigentes (6870453) SEI 53115.004254/2024-31 / pg. 40
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

EM BRANCO

EM BRANCO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Digitalizado com CamScanner

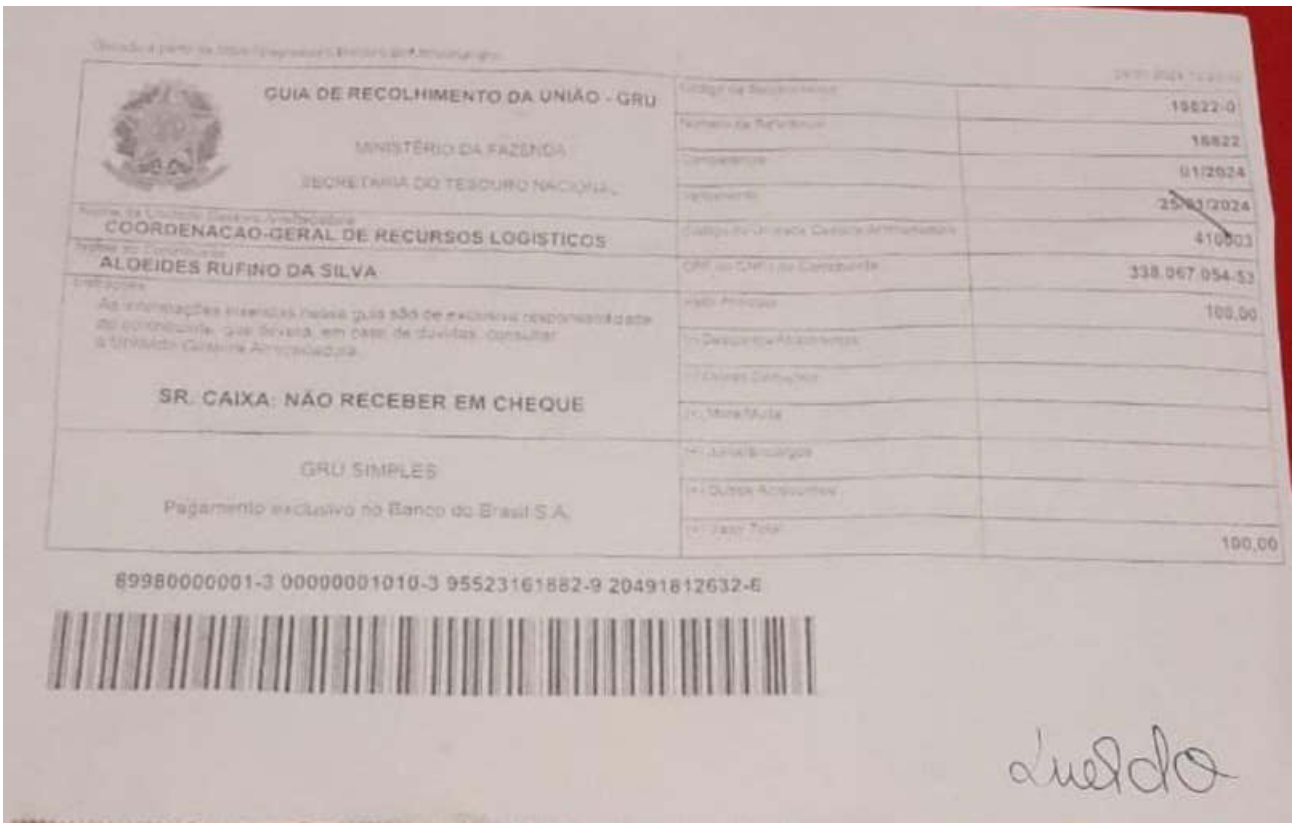

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

ALOEIDES RUFINO DA SILVA

As informações inseridas nesta guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora.

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

Código da Receita	15822-0
Número de Referência	15822
Competência	01/2024
Vencimento	25/01/2024
Código da Unidade Gestora Arrecadadora	410003
CNPJ ou CPF do Contribuinte	338.067.054-53
(=) Valor Principal	100,00
(+) Desconto/Abatimento	
(+) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Juros/Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	100,00

89980000001-3 00000001010-3 95523161882-9 20491812632-6

Quedo

TERM 00112547 AGENTE 112547 AUTE 1413
** REIMPRESSAO **
COBAN:065564 LOJA:0001 PDV:112547
25/01/2024 BANCO DO BRASIL 13:33:51
381465564 CORRESPONDENTE BANCARIO 0057

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
CODIGO DE BARRAS
89980000001-3 00000001010-3
95523161882-9 20491812632-6
NR. CONVENIO 95.523
DATA DO PAGAMENTO 25/01/2024
VALOR DO PAGAMENTO 100.00

NR.AUTENTICACAO 5.8D1.B40.1EC.A3E.1CD

SR(A) CLIENTE. ESTE SERVICO NAO TEM TARIFA. NAO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA AO ATENDENTE. DENUNCIE 4004-0001.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ASSOCIAÇÃO DE RADIODFUSÃO COMUNITARIA
DE JUAREZ TÁVORA.

Rua José Mendonça, 90, Centro- 58.387-000 - Juarez Távora - Paraíba

Ata da REUNIÃO de **CRIAÇÃO** da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA e **APROVAÇÃO** do seu **Estatuto.**

Aos 03 (três) dias do mês de Dezembro de 2019; as 09h00min, na Rua José Mendonça, 90, Centro, nesta cidade de Juarez Távora, estado da Paraíba, Cep: 58.387-000, esteve reunido os Senhores e Senhoras a seguir relacionados, qualificados, declarantes fundadores e ao final assinados:

Diretor Geral		**ALOEIDES RUFINO DA SILVA**			
Endereço		**RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAUJO, 90 – 1º ANDAR**			
Bairro		**CENTRO**			
Cidade		**JUAREZ TÁVORA**	UF	**PARAIBA**	
Data de Nasc.		**02-01-1962**	Idade	**57**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**338.067.054-53**	
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**745094-SSP-PB**	
Tit. De Eleitor		**0024.7731.1295**	Seção	**0061**	
Cep		**58.387-000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**JOÃO RUFINO DA SILVA**			
	Mãe	**NOEMIA SOFIA DA CONCEIÇÃO**			

Diretor Administrativo		**TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA**			
Endereço		**RUA ARCANJO PEREIRA DE MELHO, S/N**			
Bairro		**CENTRO**			
Cidade		**JUAREZ TÁVORA**	UF	**PARAIBA**	
Data de Nasc.		**30-05-2000**	Idade	**19**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**105.417.074-69**	
Profissão		**VENDEDOR**	RG	**3660136-SSP-PB**	
Tit. De Eleitor		**0469.3233.1201**	Seção	**0116**	
Cep		**58.387-000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**	
Filiação	Pai	**JOSÉ EVANGELISTA CAVALCNTI**			
	Mãe	**GERALDA MAXIMINO GONÇALVES**			

Diretor de Operações		**SALETE CABRAL GONÇALVES**			
Endereço		**RUA PROJETA, S/N**			
Bairro		**CENTRO**			
Cidade		**JUAREZ TÁVORA**	UF	**PARAIBA**	
Data de Nasc.		**08-03-1980**	Idade	**39**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**034.728.704-27**	
Profissão		**ESTUDANTE**	RG	**2390509-SSP-PB**	
Tit. de Eleitor		**0231.3242.1260**	Seção	**0084**	
Cep		**58.387-000**	Estado Civil	**SOLTEIRA**	
Filiação	Pai	**SEBASTIÃO ANTONIO GONÇALVES**			
	Mãe	**TEREZINHA CABRAL GONÇALVES**			

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ata de constituição (6670455) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 43

EM BRANCO

EM BRANCO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Diretor Financeiro		**SEVERINO EVANGELISTA**		
Endereço		**RUA JOAQUIM CABRAL, S/N**		
Bairro		**CENTRO**		
Cidade		**JUAREZ TÁVORA**	UF	**PARAIBA**
Data de Nasc.		**02-06-1962**	Idade	**57**
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**407.876.304-97**
Profissão		**MOTORISTA**	RG	**808414-SSP-PB**
Tit. de Eleitor		**0024.8617.1228**	Seção	**0064**
Cep		**58.387-000**	Estado Civil	**CASADO**
Filiação	Pai	**----------**		
	Mãe	**MARGARIDA EVANGELISTA**		

Diretor de Cultura		**MARIA GEOVANIA CORREIA DOS S. OLIVEIRA**		
Endereço		**RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAUJO, S/N**		
Bairro		**CENTRO**		
Cidade		**JUAREZ TÁVORA**	UF	**PARAIBA**
Data de Nasc.		**10-09-1974**	Idade	**45**
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**991.044.904-87**
Profissão		**BIBLIOTECARIA**	RG	**1787555-SSP-PB**
Tit. De Eleitor		**020359361252**	Seção	**0085**
Cep		**58.387-000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**
Filiação	Pai	**BARNABÉ MARIA DOS SANTOS**		
	Mãe	**RISOMAR CORREIA PINTO**		

1º Suplente		**LUCAS DA SILVA COSTA**		
Endereço		**RUA JOÃO FERREIRA CAMPOS, 134**		
Bairro		**CENTRO**		
Cidade		**JUAREZ TÁVORA**	Est.	**PARAIBA**
Data de Nasc.		**23-10-1998**	Idade	**21**
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**712.462.144-58**
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**4688546-SSP-PB**
Tit. De Eleitor		**0464.1092.1295**	Seção	**0116**
Cep		**58.387-000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**
Filiação	Pai	**LUIZ DA COSTA SILVA**		
	Mãe	**ROSA MARIA DA COSTA SILVA**		

2º Suplente		**MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**		
Endereço		**RUA JOSÉ FREIRE DE MELO, S/N**		
Bairro		**CENTRO**		
Cidade		**JUAREZ TÁVORA**	Est.	**PARAIBA**
Data de Nasc.		**28-10-1956**	Idade	**63**
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**456.962.504-59**
Profissão		**AGENTE DE SAUDE**	RG	**938870-SSP-PB**
Tit. De Eleitor		**0024.9163.1201**	Seção	**0066**
Cep		**58.387-000**	Estado Civil	**CASADA**
Filiação	Pai	**LUIZ ANTONIO FERREIRA**		
	Mãe	**LUZIA MARIA FERREIRA**		

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ata de constituição (6670455) SEI 53115.004234/2024-51 / pg. 45

EM BRANCO

EM BRANCO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Após o cântico do Hino Nacional Brasileiro, por todos os presentes, o Sr. ALOEIDES RUFINO DA SILVA, agradeceu a presença de todos e convidou o Sr. TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA, para secretariar a presente reunião. Em seguida foi declarada instalada a Assembleia Geral, convocada com o objetivo especifico de **Criar e Aprovar o Estatuto** da Associação Comunitária, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Em seguida o Sr. ALOEIDES RUFINO DA SILVA, determinou que fosse feita a distribuição de cópias do ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA e em seguida a leitura do mesmo. Continuando o Sr. ALOEIDES RUFINO DA SILVA, fez uma explanação do objetivo da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA. Após um breve intervalo foi solicitado que cada companheiro presente se pronunciasse a respeito da Criação, do Estatuto e do nome apresentado para a Associação. Em seguida o Sr. ALOEIDES RUFINO DA SILVA, antes de facultar a palavra, comunicou a todos que, para que haja a primeira eleição é necessária à formação de uma Comissão a qual irá organizar os papeis e a própria eleição. Após uma breve discussão foi formada uma Comissão composta por, ALOEIDES RUFINO DA SILVA, TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA e SALETE CABRAL GONÇALVES; ficou decidido também que a eleição será realizada no próximo dia 28 de Dezembro de 2019, com inicio as 09h00min. Os Companheiros e Companheiras interessados deverão formar suas Chapas conforme determina o Estatuto. Facultada a palavra, e como ninguém quis fazer uso da palavra o Sr. ALOEIDES RUFINO DA SILVA, colocou em votação a Criação, o Estatuto, e o nome de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE JUAREZ TÁVORA,** os quais foram aprovados por unanimidades dos votos dos presentes, num total de 07 (sete) votos favoráveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. ALOEIDES RUFINO DA SILVA, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da qual para constar foi lavrado esta ATA que após lida será aprovada e assinada por todos os presentes. Eu, TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA, secretariei a presente reunião que vai ao final assinada por mim e pelo Sr. ALOEIDES RUFINO DA SILVA, que presidiu a presente reunião de Criação e Aprovação do Estatuto da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE JUAREZ TÁVORA,** e demais Membros presentes.

Secretário: Tiago Gonçalves Evangelista
TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA

Presidente: Aloeides Rufino da Silva
ALOEIDES RUFINO DA SILVA

Nome	SALETE CABRAL GONÇALVES
Assinatura	Salete Cabral Gonçalves

Nome	SEVERINO EVANGELISTA
Assinatura	Severino Evangelista

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ata de constituição (0870433) SEI 53115.004234/2024-51 / pg. 47

EM BRANCO

EM BRANCO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Nome	MARIA GEOVANIA CORREIA DOS S. OLIVEIRA
Assinatura	Maria Geovania Correia dos Santos Oliveira

Nome	LUCAS DA SILVA COSTA
Assinatura	Lucas da Silva Costa

Nome	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Assinatura	Maria José Ferreira da S.

Obs. Contem esta ATA 04 (quatro) Páginas, sem rasura.

Cartório Garibaldi Sales
Rua Francisco Lino Cavalcanti de Miranda, nº 06, Centro
Alagoa Grande/PB, CEP 58386-000 - Fone:(83)3273-2368

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
-REGISTRO-
Documento protocolado sob nº 000057 e registrado no Fichario G-04 sob nº 000057 Livro A-16 folha 127 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.
Alagoa Grande - PB, 06/06/2022 12:57:03
SELO DIGITAL: ANB05705-MQSL
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOL:R$ 112,00 FARPEN:R$ 15,43 FEPJ:R$ 22,50 ISS:R$ 2,82

GARIBALDI CORREIRA DE SALES FILHO - TITULAR

GARIBALDI SALES
2º Ofício de Notas
ONE 99112-3244
NOTARIAL E REGISTRAL

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

EM BRANCO

EM BRANCO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA	
CNPJ: 01.715.942/0001-19	
Endereço: RUA: CEL. FRANCISCO LUIS	
Bairro: CENTRO	**Nº.** S/N
Cidade: JUAREZ TÁVORA	**UF:** PB
Nome do representante legal: JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO FERREIRA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA, CNPJ nº 47.034.465/0001-27 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

JUAREZ TÁVORA-PB, 14 de janeiro de 2024

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE JUAREZ TÁVORA
CAMARA MUNICIPAL
"CASA TOBIAS RIBEIRO"

Ata da Sessão Solene de **Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal** de Juarez Távora/Pb. para o biênio 2023/2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e tres, reuniu-se na Cámara Municipal de Vereadores de Juarez Távora/Pb, sob a presidéncia interina do senhor Augusto Bezerra da Costa Neto (PSD), CPF: 800.152.474-49; e RG 1.542.322; ex-presidente que encerrou o mandato no dia 31/12/2022. Foram registradas também as presencas dos seguintes vereadores: Almir Clementino da Silva (PSD) CPF: 053.201.384-07; e RG 2.903.309; Cleópatra Martins da Silva (Cidadania) CPF: 066.606.864-01; e RG 3.126.781; Fernando Antônio da Silva Oliveira (PMN) CPF: 456.967.214-00; e RG 3.096.222; José Geraldo de Araújo Ferreira (PSD) CPF: 225.262.774-34; e RG 520.754; José Wellington Feitosa dos Santos (PSD) CPF: 077.713.654-69; e RG 3.272.342; Wagner Gomes Pereira (PSD) CPF: 011.519.514-98; e RG 2.642.158, e registrar as ausencias dos vereadores Manoel Dias de Almeida (PMN) CPF: 468.442.284-49; e RG 1.328.789; Deocélio Galdino dos Santos (PMN) CPF: 013.029.394-67; e RG 2.801.447;. As 09:00 horas o presidente interino declarou aberto a sessao e cumprimentou o publico presente nas dependencias da Camara Municipal "Casa Tobias Ribeiro", e autorizou a secretária a pegar as assinaturas dos vereadores no livro de presença, foram convidados para o plenário, o Excelentissimo Senhor prefeito municipal Wilson Evangelista, o vice-prefeito Diego Rodrigues, o ex-vice prefeito e empresário Senhor Luiz de Araújo Ferreira, o ex-prefeito João Trajano da Cunha, o contabilista Sr. Severino da Silva, o advogado Dr. Geová dos Santos Moura, e a Advogada Dra. Jussara da Silva Ferreira. Em seguida iniciou a solenidade de posse e falou que: Atendendo o que preceitua o **Projeto de Resolução** 01/2020, em seu art. 2º que alterou o artigo 16º "A eleição para renovação da Mesa Diretora para o biênio subsequente, será em data a ser estabelecida pela própria Mesa Diretora, através de resolução, ficando garantido o direito de formulação de chapas para concorrência as eleições a todos, empossando-se os eleitos no dia 1º de janeiro do ano inicial do segundo biênio do mandato". do Regimento Interno desta Casa Legislativa "Câmara Tobias Ribeiro", e em concordância

GARIBALDI SALES
2º Ofício de Notas
FONE: 99112-3244
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Listagem manifestações PJ (6870456) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 52
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

com o Art. 1º do Projeto de Resolução 01/2020, que alterou o Art. 13º "A eleição dos membros da Mesa far-se-á pelo resultado do voto da maioria simples computada na votação nominal e aberta dos vereadores, que deverão declarar seu voto, um a um, ao serem chamados pelo Presidente por ordem alfabética dos nomes" do Regimento Interno desta Casa Legislativa: E que em 1º de janeiro 2021, em votação com todos os **Edis** presentes e tendo obtido 05 (cinco) votos, foi eleita à 3ª chapa apresentada e encabeçada por **José Geraldo de Araújo Ferreira** – Presidente; **Augusto Bezerra da Costa Neto** – Vice-presidente; **José Wellington Feitosa dos Santos** – 1º Secretario; e **Wagner Gomes Pereira** - 2º Secretario, para o bienio 2023/2024, e que concorreu com a 1ª chapa que obteve 03 (tres) votos, tendo como candidatos **Manoel Dias de Almeida** – Presidente; **Deócelio Galdino dos Santos** – Vice-Presidente, e **Fernando Antonio da Silva Oliveira** – 1º Secretário, e a 2ª chapa que obteve 01 (hum) voto, sendo **Cleópatra Martins da Silva** – Presidente. Fato este registrado na Ata de Posse, que deu posse aos vereadores, vice-prefeito e prefeito para o mandato de 2021 a 2024, e tambem das eleições das Mesas Diretora para os dois bienios, datada em 01 de janeiro de 2021, e assinada por todos os eleitos. Em seguida solicitou que os membros da nova Mesa Diretora ficassem de pé e proferissem o juramento de acordo com o que rege a Lei Organica do municipio : "**Prometo exercer com dedicação e lealdade o mandato que me confiou o povo Juarezense, respeitando a lei e promovendo o bem geral do nosso município**". Desta forma o presidente interino declarou empossada na forma da Lei, dizendo eu Augusto Bezerra da Costa Neto, CPF: **800.152.474-49**, e RG **1.542.322**, na condiçao de presidente interino desta Casa Legislativa DECLARO em nome da Lei, empossados neste instante para o bienio 2023/2024, os senhores: **José Geraldo de Araújo Ferreira**, CPF **225.262.774-34** e RG **520.754** para o cargo de Presidente; **Augusto Bezerra da Costa Neto** CPF **800.152.474-49** e RG **1.542.322** para o cargo de vice-presidente; **José Wellington Feitosa dos Santos** CPF **077.713.654-69** e RG **3.272.342** para o cargo de 1º secretário; e **Wagner Gomes Pereira** CPF **011.519.514-98** e RG **2.642.158** para o cargo de 2º secretário, respectivamente nessa ordem fica instalada a nova Mesa Diretora da Casa Tobias Ribeiro" para o bienio 2023/2024. Juarez Távora-PB, 01 de Janeiro de 2023". O termo de posse digitado acima foi assinado pela Mesa Diretora e demais **Edis** presentes. Após o presidente José Geraldo e os demais membros tomarem assento na Mesa, o presidente recém empossado agradeceu aos seus pares que confiaram no seu nome, para o cargo máximo do Poder Legislativo Municipal. Em seguida usaram da palavra para parabenizar a nova mesa os vereadores(as): Almir Clementino, que agradeceu a oportunidade e desejou boa sorte a nova Mesa da Casa, Fernando Antônio falou que espera que o novo

GARIBALDI SALES
2º Ofício de Notas
FONE 99112-3244
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Listagem manifestações PJ (6870456) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 53

presidente faça um bom trabalho e voltado para todo o municipio, Cleopátra Martins disse que acredita na capacidade da Nova Mesa, desejou sucesso nesta nova empreitada e feliz Ano Novo a todos, dando continuidade usou da palavra o Senhor vice-prefeito Diego Rodrigues disse que já foi vereador por doze anos, e que sabe das dificuldades que poderão vir, mas acredita que Geraldo fará um excelente trabalho, pela ordem usa da palavra o Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal Wilson Evangelista, que em seu discurso parabenizou a nova mesa e teceu elogios ao ex-presidente Augusto, e desejou sucesso ao novo presidente. Logo após usa da palavra o vereador Wellington Feitosa que lembrou que hà quarenta anos começava na história política a sua avó Iracy Feitosa na condição de vereadora, e tambem o pai do atual prefeito, e o Senhor Luiz Araújo que é irmão do atual presidente, Wagner Gomes desejou boa sorte a nova Mesa e desejou um Feliz Ano Novo a todos, usou da palavra o ex-prefeito João Trajano da Cunha que lembrou da trajetória política em nosso municipio e acredita que Geraldo fará um bom trabalho pela casa e tambem pelo municipio, Luiz Araújo diise que deseja a todos um Feliz Ano Novo, e acredita no trabalho de Geraldo, já que o mesmo foi presidente desta Casa e fez um excelente trabalho, e Augusto Bezerra disse que acredita ter feito um excelente trabalho nesta Casa, desejou boa sorte ao novo Presidente nesta nova empreitada em sua vida. Por ultimo usou a palavra o presidente José Geraldo, que em seu discurso registrou a presença de seus familiares, apoiadores e populares que estavam nas galerias prestigiando a sua posse, parabenizou a nova mesa e teceu elogios ao ex-presidente Augusto, e disse que pretende fazer um bom trabalho, e dá o seu melhor para os andamentos dos trabalhos desta casa, desejou um feliz Ano Novo a todos. Em seguida o presidente encerrou a sessão, mandando que fosse lavrada a presente Ata pelo secretário da mesa, o senhor **José Wellington Feitosa dos Santos** _____ CPF: 077.713.654-69, 1º Secretário da Mesa da Casa Tobias Ribeiro, da qual para constar dato e assino com os vereadores, e que após lida e aprovada nos termos do artigo 7º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e os artigos 13º e 16º e suas alterações. Plenario da Casa Tobias Ribeiro, em 01 de janeiro de 2023.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

GARIBALDI SALES
1º Ofício de Notas
FONE 99117-3244
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CNPJ - 01.715.942/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua Cel. Francisco Luis, S/N
CENTRO - CEP: 58387-000
JUAREZ TÁVORA-PB

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Listagem manifestações PJ (6870456) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.715.942/0001-19 **MATRIZ**		**20/03/1997**

NOME EMPRESARIAL
CAMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL FRANCISCO HONORIO	**475**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.387-000	**CENTRO**	**JUAREZ TAVORA**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE JUAREZ TAVORA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA.

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-917

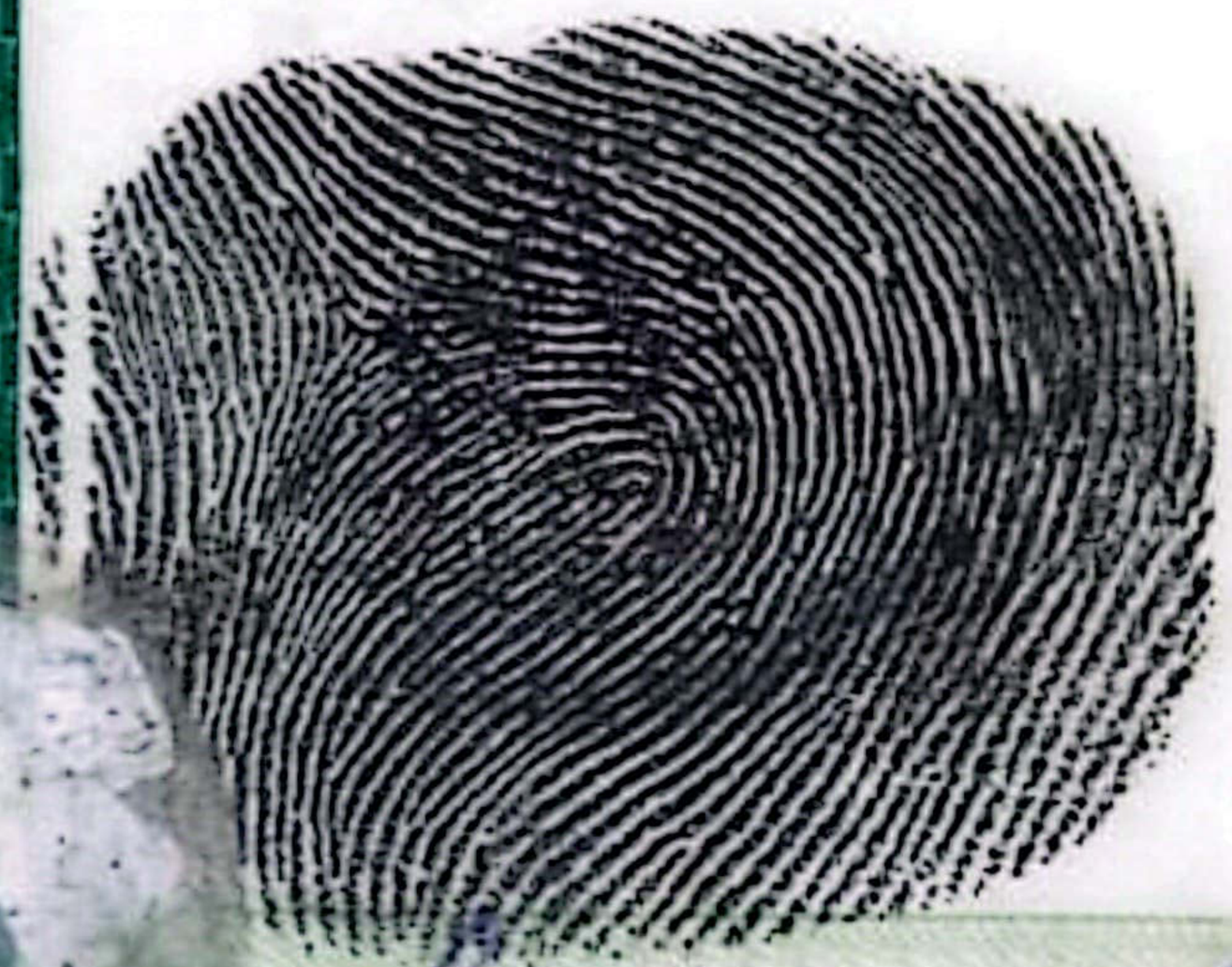

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

520.754 -2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

24/05/2016

NOME

JOSÉ GERALDO DE ARAUÚO FERREIRA

FILIAÇÃO

ERNESTO ANTONIO FERREIRA

JUVITA DE ARAÚJO FERREIRA

NATURALIDADE

SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB

DATA DE NASCIMENTO

29/09/1959

DOC ORIGEM

CASAM N.1481 FLS.223 LIV.B-05
CARTORIO DE ALAGOA GRANDE-PB

CPF

225.262.774-34

João Pessoa - PB

Marcus A. B. Lacet Jr.
ASSINATURA DO DIRETOR
Chefe do Núcleo de
Identificação Civil

DPF/PB/SEINC/NUCID/29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES/AS FAMILIARES	
CNPJ: 09.072.588/0001-63	
Endereço: RUA: JOSÉ MENDES SOBRINHO	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 349
Cidade: JUAREZ TÁVORA	**UF:** PB
Nome do representante legal: JOSÉ GERALDO DE ARAUJO FERREIRA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA, CNPJ nº 47.034.465/0001-27 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

JUAREZ TÁVORA-PB, 14 de janeiro de 2024

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião
Alagoa Grande

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUAREZ TÁVORA – PB
Rua José Mendes Sobrinho, nº 349 - Centro – CEP: 58387-000
CNPJ – 09.072.588/0001-63, Fone: (83) 3267-1051

ATA DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 16:00 h, no salão espaço LIS situada à Rua Cel. Francisco Luiz, s/n – Juarez Távora-PB, PB, foi realizada a solenidade de posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Federativa deste órgão de classe, eleitos no dia 22 de novembro de 2020, através de eleição direta com voto secreto em escrutínio fechado. Após a instalação da mesa pela Srª. Maria das Mercês de Araújo Ferreira, convidou a Srª Lidiane de Freitas Araújo, para presidir a mesma. Dando continuidade a solenidade de posse, o Presidente da mesa convidou os(as) Diretores(as) eleitos(as) a receberem as respectivas credenciais e assumirem o compromisso de praxe e logo em seguida os(as) declarou empossados(as) nos cargos a seguir descriminados. DIRETORIA EFETIVA: PRESIDENTE: José Geraldo de Araújo Ferreira - CPF: 225.262.774-34 NIT: 11613730610; VICE-PRESIDENTE: Valmir Gomes da Silva - CPF: 952.815.334-87; NIT:12036568566; SECRETÁRIA: Maria Verônica da Silva Oliveira Ferreira - CPF: 028.749.594-99 NIT:11613730505; 2º SECRETARIA: Maria de Lourdes Ferreira de Lima; CPF: 799.016.974-68; NIT: 12412603806; TESOUREIRO: Maria das Graças Silva Cruz - CPF: 981.740.884-15; NIT:17044382752; 2º TESOUREIRO: Severino Oliveira da Silva - CPF:601.939.054-34; NIT: 12343337111. SUPLENTES DA DIRETORIA: Rosélia de Figueirêdo Silva Lima - CPF: 040.944.354-92; NIT: 11668492339; Sandro Belarmino da Silva - CPF:067.957.624-08; NIT: 16881059010 e José Rodrigues Calixto - CPF:336.930.994-72; NIT: 26705582047. CONSELHO FISCAL - TITULARES: Manoel Oliveira da Silva - CPF: 034.717.444-28; NIT: 20957448311; Josiana Correia da Silva - CPF:054.778.034-60; NIT: 11745481294 e Allende Costa da Silva - CPF: 104.645.954.-60; NIT: 26738370286. SUPLENTES: Jussara Késsia da Silva Marques - CPF: 088.046.764-93; NIT: 26757613954; Odete Ferreira de Moura Nascimento- CPF: 616.368.434-68; NIT: 11559025659 e José Roberto Nunes de Oliveira - CPF: 026.409.014-43; NIT: 20929925070: DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS: José Geraldo de Araújo Ferreira; Maria Verônica da Silva Oliveira Ferreira e Vanderleia da Silva Cavalcanti Costa CPF: 117.414.977-95; NIT: 16895103865. DELEGADOS REPRESENTANTES SUPLENTES: João Batista do Nascimento Filho- CPF: 977.431.784-04, NIT: 26706289572; Maria de Lourdes Ferreira de Lima e Josiete Urbano da Silva – CPF: 853.497.394-68, NIT 26848862981, cujos mandatos se iniciam a partir desta data, devendo terminar no dia 22 de dezembro de 2026. Apresentando suas saudações aos Diretores(as) empossados(as), a Srª. Lidiane de Freitas Araújo facultou a palavra para quem dela quisesse fazer uso e não havendo mais quem quisesse se pronunciar, o Sr. José Geraldo de Araújo Ferreira, presidente eleito, agradeceu a colaboração de todos(as), em nome da Diretoria. O Presidente da mesa declarou encerrada a solenidade de posse às 17:00 horas deste mesmo dia, tendo sido lavrada esta ATA que recebe, depois de lida e achada conforme, as assinaturas dos membros da Diretoria ora empossada. JUAREZ TÁVORA – PB 22 de Dezembro de 2020.

José Geraldo de Araújo Ferreira
Presidente

Maria Verônica da Silva O. Ferreira
Secretária

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Listagem Manifestações PJ (0870456) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 60

Maria das Graças da Silva Cruz
Tesoureira

Valmir Gomes da Silva

Valmir Gomes da Silva
Vice-presidente

Maria de Lourdes Ferreira de Lima

Maria de Lourdes Ferreira de Lima
2º Secretária

Severino Oliveira da Silva

Severino Oliveira da Silva
2º Tesoureiro

Manoel Oliveira da Silva

Manoel Oliveira da Silva
1ºConselho Fiscal - Titular

Josiana Correia da Silva

Josiana Correia da Silva
2º Conselho - Titular

Allende Costa da Silva

Allende Costa da Silva
3º Conselho- Titular

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado no dia 07/02/2021
Aponlado sob nº de ordem 1017 no protocolo
geral, Livro "A", nº 03, fls. 163
Registrado no Livro "B" nº 15, fls. 025 e 026
sob nº de ordem 005, em primeiro lugar
e sem concorrência de terceiros.
Alagoa Grande, 07/02/2021
A OFICIAL

Selo Digital: [illegible]
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Listagem Manifestações PJ (08704456) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 61

09.072.588/0001-53

SIND. DOS TRABS. RURAIS AGRICULTORES/AS
FAMILIARES DE JUAREZ TÁVORA - PB
RUA JOSÉ MENDES SOBRINHO, Nº 349
CENTRO - CEP: 58.337-000
JUAREZ TÁVORA - PB

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

DANFE3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-600
CNPJ 08.336.783 / 0001-90 Insc. Est. 16.815.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

JOSE GERALDO DE ARAUJO FERREIRA

RUA JOSE MENDES SOBRINHO S/N - CENTRO
JUAREZ TAVORA / PB CEP: 58397000 (AG: 22)
ROTEIRO: 6 / 41 - 005 - 6445

CPF/CNPJ/RG#: 225.282.774-34

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1377670-3
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008780124

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Fev / 2024	19/02/2024	R$ 330,38

NOTA FISCAL Nº 029823857 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 08/02/24
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso
2524 0208 0951 9300 0142 6600 1029 8238 5720 6609 6455

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 12 / 2023) R$ 146,84
"Problemas com atendimento? Não podemos ajudar – Ligue: (83) 3222-4037 / 0800-... - Ascosep Ambiental na Paraíba

Segurança e Saúde no Trabalho: A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar". Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	11/01/24	08/02/24	28	11/03/2024

...NS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
...mo em kWh	KWH	405	0,796879	322,33	13,97	322,33	20	64,46	0,602190
...ÇAMENTOS E SERVIÇOS				1,23	0,00	0,00	0	0,00	
...ROS DE MORA 01/2024				6,51	0,00	0,00	0	0,00	
...A TA 01/2024				0,32	0,00	0,00	0	0,00	
...IALIZAÇÃO MONETÁRIA 01/2024									

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **09.072.588/0001-63** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **13/12/1976**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE JUAREZ TAVORA PB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO **R JOSE MENDES SOBRINHO**	NÚMERO **349**	COMPLEMENTO **CASA CASA**

CEP **58.387-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **JUAREZ TAVORA**	UF **PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **STRJT@HOTMAIL.COM**	TELEFONE **(83) 8680-5440**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2024** às **20:24:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Listagem manifestações PJ (6870456) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 64
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, não conferência com original
https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA.

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-917

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 520.754 -2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2016

NOME JOSÉ GERALDO DE ARAUÚO FERREIRA

FILIAÇÃO ERNESTO ANTONIO FERREIRA

JUVITA DE ARAÚJO FERREIRA

NATURALIDADE

SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB

DATA DE NASCIMENTO

29/09/1959

DOC ORIGEM

CASAM N.1481 FLS.223 LIV.B-05
CARTORIO DE ALAGOA GRANDE-PB

CPF

225.262.774-34

João Pessoa - PB

Marcus A. B. Lacet Jr.
Chefe do Núcleo de
Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 66
Listagem manifestações PJ (6870456)
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social: PASTORAL DA CRIANÇA	
CNPJ: 00.975.471/0001-15	
Endereço: RUA: MANUEL SOBRAL PRIMO	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 259
Cidade: JUAREZ TÁVORA	**UF:** PB
Nome do representante legal: MARIA APARECIDA FERREIRA CAMPOS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA, CNPJ nº 47.034.465/0001-27 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

JUAREZ TÁVORA-PB, 14 de janeiro de 2024

Maria Aparecida Ferreira Campos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Termo de Adesão

O presente Termo de Adesão que firmam, de um lado a PASTORAL DA CRIANÇA - Organismo de Ação Social da CNBB, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, com sede à rua Jacarezinho, 1691 em Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.975.471/0001-15, neste ato representada pela Coordenadora Paroquial designada à página 6, e de outro, o Prestador de Serviço Voluntário, tem por objetivo e condições o seguinte:

1. A PASTORAL DA CRIANÇA tem por objetivo a tarefa de resgatar a vida das crianças, das pessoas da 3ª idade e outros, e de fortalecer os vínculos afetivos das famílias, orientando-as no desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde, Nutrição, Educação, Cidadania, Catequese, Alfabetização de Jovens e Adultos, Geração de Renda, para melhoria da qualidade de vida e de Organizar a Solidariedade Comunitária.

2. O PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, que ao presente adere livre e espontaneamente, passa, a partir do momento do seu ingresso no programa, a constituir-se em agente voluntário da Pastoral da Criança para, com esta, laborar nos programas sociais que desenvolve, independentemente de qualquer pagamento ou remuneração.

3. O PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO desenvolverá suas atividades junto à PASTORAL DA CRIANÇA e sob orientação dela fazendo com zelo, dedicação e empenho necessários a manutenção, desenvolvimento e expansão dos objetivos da instituição.

4. A PASTORAL DA CRIANÇA poderá, a seu exclusivo critério, ressarcir o PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO das despesas por este realizadas no desempenho de suas atividades, desde que previamente acordadas.

5. Qualquer das partes pode pôr fim às relações de serviço voluntário, mediante simples comunicação, por motivo de foro íntimo ou qualquer outro, independentemente de pré-aviso.

6. O Presente Termo é realizado em cumprimento à Lei 9.608, de 18/02/98, e a adesão do PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO ao mesmo não gera vínculo empregatício nem funcional entre as partes, ou quaisquer obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, ou de qualquer natureza.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Listagem manifestações PJ (6870456) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 68
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Lista Tríplice – Paróquia
para Coordenador da Pastoral da Criança
e ratificação pela Autoridade Eclesiástica

Diocese: Guarabira Estado: PB

Paróquia: Nossa Senhora das Dores Código: 0671

A Coordenação Diocesana da Pastoral da Criança apresenta a lista tríplice das pessoas mais votadas pelas Coordenações de Comunidades, em Assembleia realizada em 04/03/2020 e solicita que a Autoridade Eclesiástica escolha uma destas como Coordenador (a) da Pastoral da Criança, como mandato de dois anos, a partir de: 22 de Março de 2020.

1) Nome: Maria Aparecida Ferreira Campos
Número de votos: 21 Assinatura do 1º indicado: Maria Aparecida Ferreira Campos

2) Nome: Denise Amaro da Silva
Número de votos: 17 Assinatura do 2º indicado: Denise Amaro da Silva

3) Nome: Edeluzia Mendes de Andrade
Número de votos: 12 Assinatura do 3º indicado: Edeluzia Mendes de Andrade

Fichas de Inscrição dos Candidatos à Lista Tríplice em anexo
(colocar todoas as fichas das pessoas que receberam algum voto).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Listagem manifestações PJ (6870456) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 69
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

RATIFICAÇÃO

Eu, Padre Adalberto Melo Medeiros

Autoridade Eclesiástica responsável por essa Paróquia, ratifico Maria Aparecida Ferreira Campos como Coordenador(a) Paroquial da Pastoral da Criança.

Pe. Adalberto Melo Medeiros

Assinatura da Autoridade Eclesiástica

Maria de Lourdes de Araújo Veiga.

Assinatura do Coordenador Diocesano ou seu representante

04 / 03 / 2020.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intdeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Listagem manifestações PJ (6870456)
SEI 5015090-24.2020.8.19.0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

V-02
P-073

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Maria Aparecida Ferreira Campos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f3258 0eef2e8

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.226.363 -2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2014

NOME MARIA APARECIDA FERREIRA CAMPOS

FILIAÇÃO LUIZ ANTONIO FERREIRA
LUZIA MARIA FERREIRA

NATURALIDADE
ALAGOA GRANDE-PB

DATA DE NASCIMENTO
04/03/1977

DOC ORIGEM
CASAM N.4.510 FLS.55 LIV.B/14
CARTORIO ALAGOA GRANDE-PB

CPF
028.333.574-27

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 72 (8870456)
Listagem manifestações PJ (8870456)
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA DE ARAUJO CAMPOS e Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em 19/12/2024 às 08:58:07, conforme art. 4º, II da Lei 11.419/2006.
Este documento foi gerado pelo usuário 053.115.004-25 em 19/12/2024 às 08:58:07, conforme art. 4º, II da Lei 11.419/2006.
Este documento foi gerado automaticamente, após conferência com original.
https://mnfdes.sgi.mobilidade.assembleia.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f3258 0eef2e8

DANFE3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Av. Dom Pedro II, 1051 - Centro - João Pessoa/PB - CEP 58040-905
CNPJ 08.336.783/0001-90 Insc.Est. 16.016.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

MARIA APARECIDA FERREIRA CAMPOS

RUA MANOEL SOBRAL PRIMO, 259 - CENTRO
J... ...LZ TAVORA / PB CEP: 58397000 (AG: 22)
ROTEIRO: 5 - 41 - 650 - 3360

CPF/CNPJ/RANI: 028.333.574-27

CÓDIGO DO CLIENTE
5/58061-3

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0000222877

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Jan / 2024	17/01/2024	R$ 84,72

NOTA FISCAL Nº 026997870 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 10/01/24
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso
2524 0109 0951 6300 0140 8600 1026 8s 020 8508 9228

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2023) R$ 34,19
- "Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar – Ligue (83) 3222-4557 / 9 8858-4556" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

- AVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 25/01/2024
- Resolução ANEEL nº 1.000: O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$29,87 Segurança e Saúde no Trabalho: A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar". Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	11/12/23	10/01/24	30	07/02/2024

ITENS DA FATURA	Unid	Quant	Preço unit c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit (R$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,251580	7,54	0,36	7,54	20	1,50	0,194470
Consumo 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,431220	30,19	1,41	30,19	20	6,04	0,324420
Consumo 101 a 220 kWh-BR	KWH	56	0,670080	37,52	1,75	37,52	20	7,50	0,487230
Subsídio				39,34	1,80	39,34	20	7,87	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Dedução Subsídio				29,87	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				84,72	5,32	113,59		22,71	

CONSUMO FATURADO

	Nº DIAS FAT	
Jan/24	168	30
Dez/23	179	32
Nov/23	166	31

Tributo	Base de Calc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
			0,96

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: Diocese de Guarabira - Paróquia N. Sra. das Dores	
CNPJ: 08.298.416/0058-31	
Endereço: Rua Adalberto Pereira de Melo	
Bairro: Centro	**Nº.** 15
Cidade: Juarez Távora	**UF:** Paraíba - PB
Nome do representante legal: Pe. Marinaldo Flor da Silva	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA, CNPJ nº 47.034.465/0001-27 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

JUAREZ TÁVORA-PB, 14 de janeiro de 2024

Pe. Marinaldo Flor da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **08.298.416/0038-31** **FILIAL**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **06/08/2009**

NOME EMPRESARIAL
DIOCESE DE GUARABIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES**	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO **R ADALBERTO PEREIRA DE MELO**	NÚMERO **15**	COMPLEMENTO ********

CEP **58.387-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **JUAREZ TAVORA**	UF **PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **diocgba@uol.com**	TELEFONE **(83) 3271-3271/ (83) 3271-4242**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **06/08/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **09:17:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular
Av. D. Pedro II, 43-Centro-Guarabira-PB Cep:58200-000 CJ 00126-56
AUTENTICAÇÃO No. 2023-004149
Autentico a presente copia, reproduzao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
GUARABIRA-PB. 21/12/2023 11:22:08.
Selo Digital: APD38502-AG2L
Para consultar o selo, acesse https://selo.tjpb.jus.br
EMOL: 3,13 FEPJ: 0,63 FARPEN: 1,09
ISS:R$ 0,16
WALLESKA MOREIRA ALBUQUERQUE COSTA -SUBSTITUTA

TOSCANO DE SALES
2º Ofício de Notas
Guarabira - PB
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

DIOCESE DE GUARABIRA
CÚRIA DIOCESANA

ECRETO Nº 10/15 criando a Paróquia Nossa Senhora das Dores, em Juarez Távora - PB

DOM FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DE LUCENA
por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
BISPO DIOCESANO DE GUARABIRA

CONSIDERANDO a situação sócio-pastoral e administrativa da atual Área astoral Nossa Senhora das Dores;

CONSIDERANDO as necessidades espirituais e o anseio do Povo de Deus que tá no Município de Juarez Távora-PB;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Clero e do Conselho Presbiteral,

RESOLVEMOS:

Para maior louvor e glória de Deus, pelo presente Decreto, constituir e erigir a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES**, em Juarez Távora-PB, em conformidade com o Cânon 515, §§ 1 e 2 do Código de Direito Canônico, sendo seu território formado pela área do próprio Município de Juarez Távora-PB; promovemos a Igreja de N. Sra.das Dores à dignidade de Matriz. Seja a devoção a N. Sra. das Dores, em cujo louvor dedicamos esta nova Paróquia, força impulsionadora de toda atividade pastoral evangelizadora e da promoção humana e dos compromissos de todos formarem um só coração e uma só alma.

A Paróquia N. Sra. das Dores terá os seguintes limites: **ao Norte**, com a linha divisória do município de Alagoa Grande; **ao Sul,** com as linhas divisórias dos municípios de Ingá e Mogeiro; **a Leste,** com a linha divisória do município de Serra Redonda; e **a Oeste,** com a linha divisória do município de Gurinhém.

A Paróquia Nossa Senhora das Dores, em Juarez Távora-PB, é oficialmente instalada na data de 15 de setembro de 2015, ficando o Pároco responsável pela legalização jurídica junto aos órgãos públicos, secretaria paroquial, tesouraria e arquivo, contendo todos os livros paroquiais. Tem como patrimônio o que já existe e o que vier a ser criado em bens financeiros, móveis e imóveis; constituindo-se fontes de sustentação o dízimo, doações, coletas e outros, devendo assumir sua manutenção em todos os seus aspectos administrativos e pastorais.

Exortamos ao Povo de Deus que está na Paróquia Nossa Senhora das Dores à comunhão fraterna, à solidariedade e ao serviço, em busca da realização plena de sua missão evangelizadora.

O presente **DECRETO** entra em vigor nesta data, por ocasião da instalação da nova Paróquia e posse do seu primeiro Pároco, revogadas as disposições em contrário, e será transcrito fielmente nos Livros de Tombo da nova Paróquia e da Paróquia Nossa Senhora da Boa Viagem, em Alagoa Grande - PB, para que conste de futuro.

Dado e passado na Cúria Diocesana da Episcopal cidade de Guarabira, sob nosso Selo e Sinal de nossa Chancela, aos 15 dias do mês de setembro de 2015, oitavo ano de nosso pastoreio.

Cartório Toscano de Sales

Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena
Bispo Diocesano de Guarabira

Ir. Maria Naise Leite
Chanceler

REGISTRADO
Livro 01 de Decretos
Nº 10/15 –Fls:. 73v-74
Protocolo DOC-C-010/15

Rua Dr. Sales, 42 – Centro – Caixa Postal 17 – CEP 58200-000 – Guarabira – PB - Brasil
Fone: (83) 3271-4242– Fax: (83) 3271-3271 – E-mail: diocgba@hotmail.com

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Listagem manifestações PJ (6870456) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 76

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular
Av.D.Pedro II,43-Centro-Guarabira-PB Cep:58200-000 83 99126-5646
AUTENTICAÇÃO No. 2023-004150

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
GUARABIRA-PB, 21/12/2023 11:22:09.
Selo Digital: APD38503-16FA
Para consultar o selo, acesse
https://selo.tjpb.jus.br
EMOL: 3,13 FEPJ: 0,63 FARPEN: 1,09
ISS:R$ 0,16

WALLESKA MOREIRA ALBUQUERQUE COSTA -SUBSTITUTA

TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º Ofício de Notas
Guarabira - PB

TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFÍCIO DE NOTAS
FONE 3271 1251
Guarabira PB

TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular
Av.Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB, CEP 58200-000 - Fone: (83) 3271-8602

Reconheco, por semelhanca, a(s) Firma(s) de:.....
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DE LUCENA**********
****
Em test.da verdade. Guarabira-PB 17/10/2018 11:37:59
Wardiria Toscano de Sales - Titular
[2018-007427]EMOL:R$ 19,48 FARPEN:R$ 0,28 FEPJ:R$ 1,90 ISS:R$ 0,47
SELO DIGITAL: AHR18169-WCYL
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - Joao Pessoa/PB - CEP 58071-600
CNPJ 09.095.163/0001-40 Insc.Est. 16.016.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO
COMERCIAL / COMERCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp :** 220 **Lim. mín.:** 202 **Lim. máx.:**231

DIOCESE DE GUARABIRA

RUA ADALBERTO PEREIRA DE MELO, 15 - CENTRO
JUAREZ TAVORA/PB CEP: 58387000 (AG: 22)
ROTEIRO: 4 - 41 - 640 - 2560

CPF/CNPJ/RANI: 08.289.416/0001-40

CÓDIGO DO CLIENTE
5/2516501-0
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008402328

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Fev / 2024	**26/02/2024**	**R$ 105,92**

NOTA FISCAL Nº 028662406 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 06/02/24
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso
2524 0209 0951 8300 0140 6600 1026 6624 0620 9960 3521

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 12/2023) R$ 82,21
-"Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar – Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8858-4556" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

Segurança e Saúde no Trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar" Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	09/01/24	06/02/24	28	07/03/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo em kWh	KWH	129	0,795870	102,66	4,44	102,66	20	20,53	0,602190
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
JUROS DE MORA01/2024				0,15	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA01/2024				3,07	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA01/2024				0,04	0,00	0,00	0	0,00	
				TOTAL:	105,92	4,44	102,66		20,53

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO — Nº DIAS FAT

Fev/24	129	28
Jan/24	192	30
Dez/23	260	29
Nov/23	269	30
Out/23	175	30
Set/23	123	29
Ago/23	104	29
Jul/23	106	28
Jun/23	157	29
Mai/23	229	32
Abr/23	230	33
Mar/23	241	28
Fev/23	248	31
Media	193	30

*Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	82,13	0,9671	0,79
COFINS	82,13	4,4544	3,65
ICMS	102,66	20,0000	20,53

RESERVADO AO FISCO
Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00008402328	KWH	Total	26233	26362	1	129

Situação de Débitos

#7ebe7205c0c2000c0616547#

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 024162341252

Eleitor: MARINALDO FLÔR DA SILVA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Municipais 2024 - 1º Turno (06/10/2024)

Zona: 010 Seção: 0073

Local: COLÉGIO ESTADUAL DE GUARABIRA (PROFESSOR JOSÉ SOARES DE CARVALHO)

Endereço: RUA HENRIQUE PACÍFICO, 45 - PRIMAVERA

Município: GUARABIRA - PB

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
Razão Social: Associação dos Radialistas Rurais do Assentamento Novo Horizonte		
CNPJ: 03.191.139/0001-43		
Endereço: Assentamento Novo Horizonte		
Bairro: Zona Rural	**Nº.**	S/N
Cidade: Juarez Távora	**UF:**	PB
Nome do representante legal: Sandro Belarmino da Silva		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA, CNPJ nº 47.034.465/0001-27 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

JUAREZ TÁVORA-PB, 14 de janeiro de 2024

Sandro Belarmino da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVO HORIZONTE, JUAREZ TÁVORA-PB.
CNPJ: 03.141.139/0001-43

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO NOVO HORIZONTE, SÍTIO QUIRINO, JUAREZ TÁVORA-PB

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (Dois mil e vinte e três), às 09:00 horas na sede da Associação, reuniram-se 24 (Vinte e quatro) associados com condições de voto, para deliberarem os assuntos da ordem do dia. Ao iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente Gilvan Gonçalves da Silva, agradeceu a Deus e aos presentes. Em seguida convidou o Sr. Allende Costa da Silva, para secretariar os trabalhos e fez a leitura do edital de convocação, fixado em diversos pontos públicos, sendo registrado chapa única, após apresentação da cédula de votação deu-se início os trabalhos às 09:00 horas com encerramento às 11:00 horas, em seguida foi apresentado o seguinte resultado, dos 24 associados com condições de voto, teve 24 votos válidos e 0 (Zero) votos em branco, o Sr. Presidente convidou os(as) Diretores (as), eleitos (as), a receberem os respectivos credenciais e assumiram o compromisso de praxe, logo em seguida os (as) declarou empossados (as) nos cargos a seguir descriminados: PRESIDENTE: Sandro Belarmino da Silva CPF: 067.957.624-08; VICE-PRESIDENTE: Gilvan Gonçalves da Silva CPF: 104.266.184-75, SECRETÁRIO: Allende Costa da Silva CPF: 104.645.954-60, TESOUREIRO: Adriele da Silva Gonçalves CPF: 115.286.874-85, CONSELHO FISCAL TITULAR: José Ehildon Galdino da Silva, Severino da Silva Santos, Severino Belarmino dos Santos, SUPLENTES: José Bernado da Silva, Evandro Belarmino da Silva e José Humberto Galdino da Silva, fez uso da palavra o Sr. Presidente eleito, agradecendo a Deus e aos presentes, me comprometo a todos vocês de fazer um trabalho com seriedade e transparência em parceria com todos os associados, não tendo mais nada a ser tratado, encerro os trabalhos e determinando a mim como secretário Allende Costa da Silva, que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada nos conformes por mim, pelo presidente e aos demais membros associados para que surtam seus efeitos legais. Juarez Távora – PB, 26 de fevereiro de 2023. Allende Costa da Silva, Sandro Belarmino da Silva, Gilvan Gonçalves da Silva, Adriele da Silva Gonçalves.

Cartório Garibaldi Sales
Rua Francisco Lino Cavalcanti de Miranda, nº 86, Centro
Alagoa Grande/PB, CEP 58380-000 :: Fone:(83)3273-2368

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
-REGISTRO-
Documento protocolado sob nº 000232 e registrado no Fichario G-04 sob nº 000232 Livro A-16 folha 171 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé
Alagoa Grande - PB. 12/06/2023 11:18:16
SELO DIGITAL: AOI36916-575W
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOL:R$ 11.25 FARPEN:R$ 0.40 FEPJ:R$ 2.25 ISS:R$ 0.70

GIOVANNA OLIVEIRA DE SALES - SUBSTITUTA

GARIBALDI SALES
2º Ofício de Notas
FONE 99112-3244
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Listagem manifestações PJ (6870456) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 82
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

DI-P.73

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Sandro Belarmino da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3217658

DATA DE EXPEDIÇÃO 23 ABR 2004

NOME SANDRO BELARMINO DA SILVA

FILIAÇÃO José Luiz da Silva

Severina dos Santos Silva

NATURALIDADE Campina Grande -PB

DATA DE NASCIMENTO 15-05-1986

DOC ORIGEM Cert. Nasc. Nº 3.910. Fls. 14. Liv. 05-A
Cart. de Juarez Távora -PB

CPF

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

DECRETO LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

IDENTIFICAÇÃO

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Prontuário
HIAC nº

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

Classificação: MTC CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B2 **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO RURAL / RURAL RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 220 **Lim. mín.:** 202 **Lim. máx.:** 231

ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS NOVO HORIZONTE

SIT CAICARA, S/N - AREA RURAL
JUAREZ TAVORA / PB CEP 58387000 (AG 22)
ROTEIRO 10 - 41 - 686 - 2750

CPF/CNPJ/RANI 03.141.139/0001-43

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1593649-5
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0000849443 9

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Abr / 2023	27/04/2023	R$ 22,25

NOTA FISCAL Nº 011547603 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 19/04/23
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso:
2523 0409 0951 8300 0140 6600 1011 5476 0320 0854 2377

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 2 / 2023) R$ 10,05
- HIV/AIDS: O CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO

- Além das faturas em atraso acima, existe(m) 1 fatura(s) no montante de R$ 29,19 relativa(s) a período(s) anterior(es).
- REAVISO: Caso a(s) fatura(s) acima continue(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 04/05/2023- Resolução ANEEL n.º 1.000. O pagamento após essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsiderar essa mensagem. ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS, para estas a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90(noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento. Subvenção DEC 7.891/13 R$ 1,08
- Imóvel desocupado com acesso ao medidor

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	20/03/23	19/04/23	30	22/05/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/ tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit (R$)
Custo de Disponibilidade				21,93	1,08	21,93	18	3,94	0,563130
Subsídio				1,40	0,07	1,40	18	0,25	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Devolução Subsídio				-1,08	0,00	0,00	0	0,00	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Listagem manifestações PJ (6870456) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 85
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 034263591244

Eleitor: SANDRO BELARMINO DA SILVA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Municipais 2024 - 1º Turno (06/10/2024)

Zona: 009 Seção: 0068

Local: ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS JOSE AUGUSTO DE LIRA

Endereço: RUA PREFEITO FRANCISCO LUIZ, S/N - CENTRO

Município: JUAREZ TÁVORA - PB

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome - MARIA DAS DORES PONTES DE FARIAS	
Endereço: RUA: MANUEL SOBRAL PRIMO	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 123
Cidade: JUAREZ TÁVORA	**UF:** PB
CEP – 58387-000	
RG: 458.862 **ÓRGÃO EMISSOR:** SSDS/PB	**CPF** 024.049.504-79

Eu, acima qualificado (a), venho nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar meu apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, CNPJ nº47.034.465/0001-27, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria das Dores Pontes de Farias

Apoiador

JUAREZ TÁVORA-PB, 14 de janeiro de 2024

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

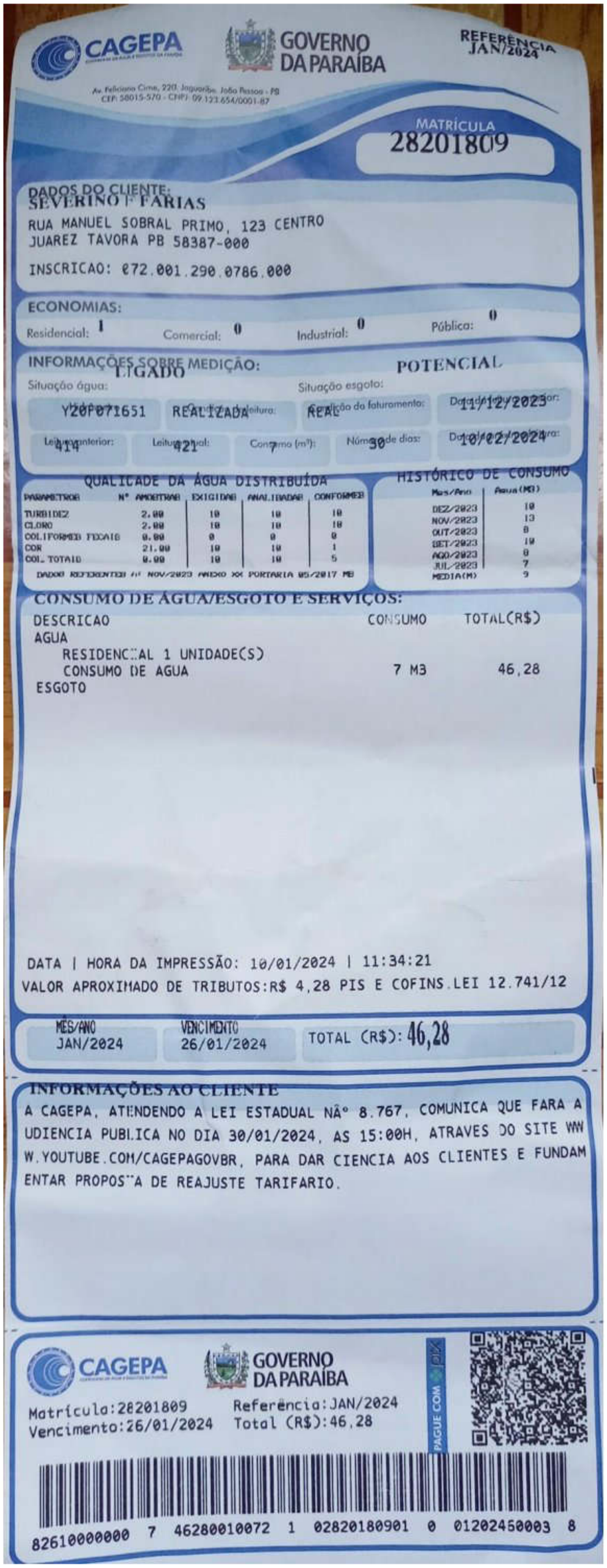

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 002472131295

Eleitor: MARIA DAS DORES PONTES DE FARIAS

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Municipais 2024 - 1º Turno (06/10/2024)

Zona: 009 Seção: 0059

Local: COLEGIO LUIZ RIBEIRO COUTINHO

Endereço: RUA PREFEITO FRANCISCO LUIZ, 1185, CENTRO - CENTRO

Município: JUAREZ TÁVORA - PB

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

APOIO DE PESSOA FÍSICA	
Nome - IBRAIM FELIX DE OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA	
Endereço: RUA PROJETADA - LOT. NOSSA SENHORA DA PENHA	
Bairro: CENTRO	**Nº.** S/N
Cidade: JUAREZ TÁVORA	**UF:** PARAÍBA
CEP – 58387-000	
RG: 2661264 **ÓRGÃO EMISSOR:** SSDS/PB	**CPF** 012.471.364-50

Eu, acima qualificado (a), venho nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar meu apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, CNPJ nº47.034.465/0001-27, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibraim Félix de O. C. da Silva

Apoiador

JUAREZ TÁVORA-PB, 14 de janeiro de 2024

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Listagem manifestações PF (6870457) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

24684453 11

2 e 1 NOME E SOBRENOME: IBRAIM FELIX DE OLIVEIRA C DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO: 28/07/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/03/1984, CAMPINA GRANDE, PB

4a DATA EMISSÃO: 22/08/2022

4b VALIDADE: 19/08/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 2661264 SSP PB

4d CPF: 012.471.364-50

5 Nº REGISTRO: 03895264288

9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOAO CORDEIRO DA SILVA

HILDA FELIX DE OLIVEIRA C DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		19/08/2032	
A1			
B		19/08/2032	
B1			
C		19/08/2032	
C1			

9	10	11	12
D		19/08/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SOOES706908

PB045794302

LOCAL: JOAO PESSOA, PB

24684453 11

PARAÍBA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA038952642<883<<<<<<<<<<<<
8403216M3208195BRA<<<<<<<<<<<8
IBRAIM<<DE<OLIVEIRA<C<DA<SILVA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Listagem manifestações PF (6870457) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 91

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

Classificação: NTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL **Tipo de Fornecimento:** MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. max.: 231

IBRAIM FELIX DE OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA

Conjuge:JUPIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA FELIX CORDE

RUA LUIZ AMARAL DE MEDEIRO SN LOT NSR DA PENHA - CONJUNTO
CEP 58387000 - JUAREZ TAVORA / PB (AG: 22)

Roteiro: 06-0041-660-1020

CPF/CNPJ/RANI: 012.471.364-50

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1661791-2
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008598964

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
FEV/2024	19/02/2024	R$ 114,84

NOTA FISCAL Nº 028.833.757 - SÉRIE :001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 08/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso
2524 0209 0951 8300 0140 6600 1028 8337 5720 2694 1421

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 1/2023): R$ 63,21
- "Problemas com acionamento? Nós podemos ajudar – Ligue: (83) 3222-4557 / 0800-4556" - Acesse os Andamentos na Paraíba
Segurança e Saúde no Trabalho: A prevenção é sempre o melhor caminho. Ame-se em primeiro lugar". Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Datas de Leituras

Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
11/01/2024	08/02/2024	28	11/03/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo em kWh	KWH	141	0,795870	112,21	4,85	112,21	20	22,44	0,602190
LANCAMENTOS E SERVICOS									
JUROS DE MORA 01/2024				0,16	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 01/2024				2,43	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 01/2024				0,04	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				114,84	4,85	112,21		22,44	

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO / **Nº DIAS FAT**

FEV/23	133	32
MAR/23	143	29
ABR/23	152	31
MAI/23	162	33
JUN/23	123	28
JUL/23	104	28
AGO/23	117	29
SET/23	129	33
OUT/23	117	28
NOV/23	156	31
DEZ/23	170	32
JAN/24	152	30
FEV/24	141	28
Média	138	

* Faturamento pela média dos últimos

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	89,76	0,9671	0,86
COFINS	89,76	4,4544	3,99
ICMS	112,21	20,00	22,44

RESERVADO AO FISCO
Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00008598964	kWh	Total	13650	13791	1	141

Situação de Débitos — FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00016617912
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 08/02/2024

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU

34191.09867 91163.152936 85951.190009 1 96310000011484

PAGADOR: IBRAIM FELIX DE OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA CNPJ/CPF: 012.471.364-50

RUA LUIZ AMARAL DE MEDEIRO SN LOT NSR DA PENHA - CONJUNTO - JUAREZ TAVORA / PB - CEP 58387000

Nosso-Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
109/86911631-5	1661791-2024-02-6	19/02/2024	114,84	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 09.095.183/0001-40
AV ENGENHEIRO AGRONOMO ALVARO FERREIRA, 155 - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58070-408
Agência / Código do Beneficiário: 2938/59511-9

PAGUE POR PIX

1. Abra o app do seu banco.
2. Seleciona "PIX".
3. Aponte a câmera para o QR Code.
4. Confirma o pagamento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

APOIO DE PESSOA FÍSICA	
Nome - MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA	
Endereço: FAZ SÃO JOSÉ - AREA RURAL	**Nº.** S/N
Bairro: CENTRO	**UF:** PB
Cidade: JUAREZ TÁVORA	
CEP – 58387-000	
RG: 04863592-4 **ÓRGÃO EMISSOR:** IFP/RJ **CPF** 612.681.517-34	

Eu, acima qualificado (a), venho nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar meu apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, CNPJ nº47.034.465/0001-27, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria das Graças Sales da Silva

Apoiador

JUAREZ TÁVORA-PB, 14 de janeiro de 2024

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

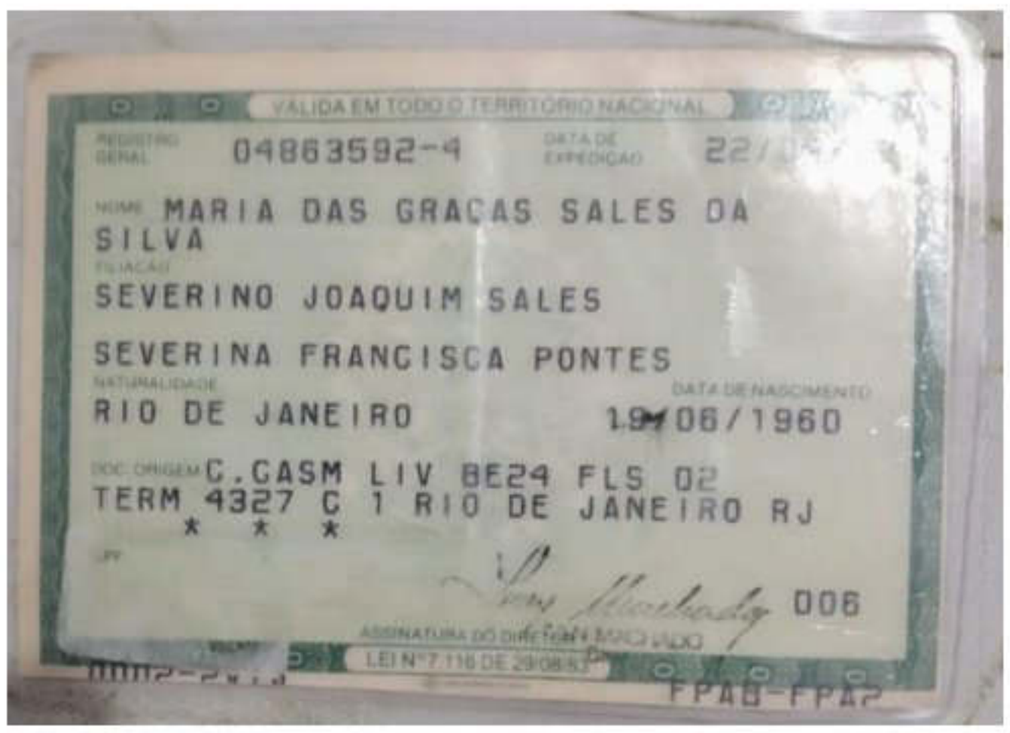

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/27/24 3:37 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PB	JUAREZ TÁVORA	53115.004254/2024	119	07S1030	35W3519	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA
0.03	PB	JUAREZ TÁVORA	53115.018183/2022	0	07S1031	35W3519	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA
0.37	PB	JUAREZ TÁVORA	53000.054021/2011	40	07S1021	35W3527	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALVORADA FM
0.69	PB	JUAREZ TÁVORA	53000.011428/2005	0	07S1018	35W3500	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALVORADA FM
0.69	PB	JUAREZ TÁVORA	53000.000871/2001	10	07S1018	35W3500	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA JUAREZ TAVORA
9.54	PB	SERRA REDONDA	53730.000045/1999	5	07S1042	35W4030	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE
9.54	PB	SERRA REDONDA	53900.017345/2015	5	07S1042	35W4030	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE
11.51	PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	53000.028554/2013	58	07S1452	35W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO E TELEVISAO COMUNITARIA / RIACHAO DO BACAMARTE-PB
11.53	PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	53000.000874/2001	10	07S1453	35W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/RIACHAO DO BACAMARTE-PB
11.57	PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	53000.025576/2013	58	07S1452	35W3949	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RIACHAO DO BACAMARTE-PB
11.79	PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	53115.006276/2024	119	07S1502	35W3949	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RIACHAO DO BACAMARTE
11.99	PB	INGÁ	53000.039153/2005	0	07S1655	35W3609	RAQ	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE INGA
[illegible]	PB	INGÁ	53000.059854/2012	53	07S1657	35W3616	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQ. PROD. RURAIS DE CHA DOS PEREIRAS DE CIMA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870438) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 95

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.60	PB	GURINHÉM	53115.007839/2024	119	07S1200	35W4200	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GURINHEM
13.04	PB	INGÁ	53000.060363/2012	53	07S1726	35W3631	ARQDEF	ASSOCIACAO ITACOATIARA DE RADIO E TELEVISAO COMUNITARIA DE INGA - PB
13.29	PB	INGÁ	53900.044209/2015	10	07S1732	35W3644	PER	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA INGA
13.29	PB	INGÁ	53000.000873/2001	10	07S1732	35W3644	FLD	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA INGA
14.48	PB	ALAGOA GRANDE	53000.063647/2006	21	07S0613	35W4154	PAN	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA CAIANA DOS CRIOULOS
15.26	PB	ALAGOA GRANDE	53000.063310/2006	21	07S0621	35W4229	ARQDEF	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA CAIANA DOS CRIOULOS
15.74	PB	MASSARANDUBA	53000.043812/2011	0	07S1053	35W4352	ARQPOT	FUNDACAO MASSARANDUBA
15.84	PB	ALAGOA GRANDE	53730.000819/1998	4	07S0219	35W3748	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS ARTISTAS DE ALAGOA GRANDE
15.84	PB	ALAGOA GRANDE	53103.000059/2001	14	07S0219	35W3748	ARQDEF	ACRCAG - ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ALAGOA GRANDE - PB
16.00	PB	ALAGOA GRANDE	53103.000347/2001	14	07S0217	35W3759	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ALAGOA GRANDE - ACRAG
16.00	PB	ALAGOA GRANDE	53900.034503/2015	14	07S0217	35W3759	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ALAGOA GRANDE - ACRAG
16.12	PB	MASSARANDUBA	53103.000324/2002	0	07S1034	35W4405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
	PB	ALAGOA GRANDE	53730.000849/1998	4	07S0211	35W3755	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE ALAGOA GRANDE

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.33	PB	MASSARANDUBA	53730.000123/1999	5	07S1038	35W4412	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PROD RURAIS DE GAMELEIRA
16.37	PB	INGÁ	53000.068090/2006	0	07S1920	35W3530	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES UNIDOS DO CAZUZINHA I , II
16.53	PB	INGÁ	53000.059602/2012	53	07S1925	35W3506	ARQDEF	ASSOCIACAO DA CIDADANIA INGAENSE
18.02	PB	GURINHÉM	53000.002315/2012	42	07S0735	35W2558	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE GURINHEM
18.70	PB	MOGEIRO	53900.044199/2015	14	07S1810	35W2842	EXIREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MOGEIRO
18.70	PB	MOGEIRO	01250.047457/2019	14	07S1810	35W2842	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MOGEIRO
18.70	PB	MOGEIRO	53103.000479/2001	14	07S1810	35W2842	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MOGEIRO
20.87	PB	ITATUBA	53000.003281/2001	14	07S2130	35W3742	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA ITATUBA/PB
20.97	PB	MATINHAS	53000.024294/2013	58	07S0720	35W4615	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DE MATINHAS-PB-ARDICOM
21.14	PB	MULUNGU	53000.027762/2003	28	07S0149	35W2753	ARQDEF	ASSOCIACAO SANTO ANTONIO DE PADUA
21.21	PB	MULUNGU	53115.006057/2024	119	07S0145	35W2754	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE MULUNGU
21.28	PB	MULUNGU	53000.028360/2009	28	07S0149	35W2746	ARQDEF	FUTURA-ORGANIZACAO NAO-GOVERNAMENTAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
[illegible]	PB	MATINHAS	53000.064183/2007	25	07S0721	35W4629	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO E CULTURAL DO BREJO PARAIBANO - ASDENB

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.60	PB	MULUNGU	53000.026005/2009	28	07S0124	35W2800	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FLORESCER
21.77	PB	MULUNGU	53730.000022/1999	5	07S0123	35W2752	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACHILLES LEAL
21.77	PB	MULUNGU	53000.034635/2009	28	07S0123	35W2752	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACHILLES LEAL
21.83	PB	MULUNGU	53730.000344/1999	28	07S0128	35W2743	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO CAMILO
22.32	PB	MASSARANDUBA	53103.000073/2002	15	07S1201	35W4721	LDE	FUNDACAO MASSARANDUBA
22.32	PB	MASSARANDUBA	53900.045534/2016	15	07S1201	35W4721	EXIREN	FUNDACAO MASSARANDUBA
22.83	PB	ITATUBA	53000.053813/2005	29	07S2235	35W3741	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITATUBA
22.91	PB	ITATUBA	53000.057377/2013	0	07S2240	35W3727	RAQ	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE ITATUBA - ADACI
23.42	PB	ALAGOA NOVA	53900.016422/2015	5	07S0334	35W4557	EXIREN	ASSOC COMUNITARIA DE DESENV SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA ADECAN
23.42	PB	ALAGOA NOVA	53730.000052/1999	5	07S0334	35W4557	LDE	ASSOC COMUNITARIA DE DESENV SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA ADECAN
24.11	PB	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	53000.000870/2001	10	07S1504	35W2303	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA SAO JOSE DOS RAMOS
24.11	PB	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	53000.000804/2013	54	07S1504	35W2303	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE CAXIAS DE LIMA
[illegible]	PB	CAMPINA GRANDE	53900.017114/2015	14	07S1813	35W4614	PER	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE GALANTE

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.67	PB	CAMPINA GRANDE	53103.000475/2001	14	07S1813	35W4614	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE GALANTE
25.38	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000034/1999	21	07S1822	35W4636	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO DISTRITO DE GALANTE
25.47	AL	NOVO LINO	53000.061794/2011	40	07S2300	35W4103	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DE TODOS
25.49	PB	AREIA	53730.000810/1998	1	06S5831	35W4206	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA EDUCACIONAL DOS AMIGOS DE AREIA
25.51	PB	ALAGOINHA	53900.009898/2014	10	06S5700	35W3240	EXIREN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE ALAGOINHA
25.51	PB	ALAGOINHA	53730.000460/1999	10	06S5700	35W3240	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE ALAGOINHA
25.76	PB	AREIA	53730.000573/1998	1	06S5820	35W4204	LDE	ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE AREIA
25.76	PB	AREIA	53900.016424/2015	1	06S5820	35W4204	EXIREN	ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE AREIA
26.02	PB	SALGADO DE SÃO FÉLIX	53900.042127/2015	14	07S2121	35W2621	RAUT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - SALGADO DE SAO FELIX - PARAIBA
26.02	PB	SALGADO DE SÃO FÉLIX	53000.003284/2001	14	07S2121	35W2621	LDE	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - SALGADO DE SAO FELIX - PARAIBA
27.51	PB	CALDAS BRANDÃO	53730.000010/1999	5	07S1016	35W2022	ARQDEF	SOCIEDADE ASSISTENCIAL CRISTÃ
28.62	PB	FAGUNDES	53900.025157/2016	89	07S2102	35W4641	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FAGUNDENSE - AFAGU
[illegible]	PB	FAGUNDES	53000.060294/2011	40	07S2102	35W4641	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FAGUNDENSE - AFAGU

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870438) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 99

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.71	PB	FAGUNDES	53000.010158/2005	0	07S2118	35W4630	RAQ	MUNICIPIO DE FAGUNDES
28.71	PB	FAGUNDES	53000.043357/2009	0	07S2118	35W4630	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE FAGUNDES
28.71	PB	FAGUNDES	53000.057396/2009	0	07S2118	35W4630	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FAGUNDENSE - AFAGU
28.71	PB	FAGUNDES	53000.059829/2011	40	07S2118	35W4630	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE FAGUNDES
28.71	PB	FAGUNDES	53000.016168/2006	24	07S2118	35W4630	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE FAGUNDES-PB
28.71	PB	FAGUNDES	53900.035569/2015	0	07S2118	35W4630	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE FAGUNDES
29.22	PB	ITABAIANA	01250.012055/2017	0	07S2017	35W2252	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUARITA DE COMUNICACAO
29.30	PB	LAGOA SECA	53103.000018/2000	6	07S0911	35W5111	ARQDEF	ASSOCIACAO YPUARANA ARTISTICA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
29.33	PB	ITABAIANA	01250.040154/2019	82	07S2020	35W2250	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUARITA DE COMUNICACAO
29.40	PB	ITABAIANA	01250.043145/2019	82	07S2020	35W2247	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
29.77	PB	FAGUNDES	53900.024694/2016	89	07S2129	35W4707	AUT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE FAGUNDES
29.83	PB	LAGOA SECA	53900.057789/2016	2	07S0855	35W5127	PER	ASSOCIACAO YPUARANA ARTISTICA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
	PB	LAGOA SECA	53730.000016/1999	2	07S0855	35W5127	LDE	ASSOCIACAO YPUARANA ARTISTICA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870458) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 100

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.97	PB	LAGOA SECA	53730.000630/1998	2	07S0912	35W5133	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E COMUNITARIO CEU DA CAMPINA ADESC CG
30.24	PB	CAMPINA GRANDE	01245.001070/2020	0	07S1304	35W5133	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JEREMIAS
30.28	PB	FAGUNDES	53730.000117/1999	16	07S2149	35W4711	ARQDEF	CENTRO DE ORIENTACAO CRISTA E AMPARO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES
31.39	PB	CAMPINA GRANDE	53000.028700/2007	0	07S1321	35W5208	RAQ	ASSOC. BENEFIC. DO COMPLEXO DO BAIRRO DE JOSÉ PINHEIRO CAMPINA GRANDE
31.61	PB	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	53000.033702/2003	0	07S0610	35W5156	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO.
31.86	PB	CUITEGI	53000.064146/2012	54	06S5344	35W3133	ARQDEF	INSTITUTO DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL PROFESSORA ZUI - IPASPZ
31.92	PB	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	53100.000190/2004	19	07S0629	35W5211	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO.
32.04	PB	CAMPINA GRANDE	01250.034220/2018	94	07S1428	35W5216	ARQDEF	CENTRO DE ACAO COMUNITARIA CIDADANIA COM E CULT DO AGRES DA BORBOREMA
32.11	PB	REMÍGIO	01250.034356/2019	0	06S5817	35W4741	ARQCDI	ASSOCIACAO BAIXA VERDE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.16	PB	REMÍGIO	53000.044158/2005	0	06S5816	35W4742	RAQ	COMPANHIA DE TEATRO E DANCA VIVARTE THE BOYS
32.16	PB	REMÍGIO	53115.006410/2023	208	06S5816	35W4742	AUT	ASSOCIACAO BAIXA VERDE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.35	PB	REMÍGIO	53000.016021/2003	19	06S5806	35W4741	ARQDEF	ASSOCIACAO REMIGENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
[illegible]	PB	CAMPINA GRANDE	53000.046015/2011	0	07S1435	35W5226	ARQRE N	ASSOC DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CATOLE

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870458) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 101

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.39	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000841/1998	1	07S1435	35W5226	EXT	ASSOC DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CATOLE
32.39	PB	CAMPINA GRANDE	53900.027301/2014	1	07S1435	35W5226	ARQPOT	ASSOC DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CATOLE
32.43	PB	CAMPINA GRANDE	53000.019745/2007	0	07S1437	35W5227	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM VERA LÚCIA II
32.46	PB	REMÍGIO	53000.021281/2004	19	06S5805	35W4745	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE REMIGIO - ARCR
32.53	PB	REMÍGIO	53115.006519/2023	208	06S5758	35W4741	ARQDEF	ASSOCIACAO REMIGENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.55	PB	REMÍGIO	53900.020383/2015	0	06S5756	35W4740	RAQ	ASSOCIACAO REMIGENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.63	PB	MARI	01250.012451/2019	4	07S0334	35W1901	POS	RADIO COMUNITARIA ARACA FM
32.63	PB	MARI	53000.056211/2011	0	07S0334	35W1901	RAUT	RADIO COMUNITARIA ARACA FM
32.63	PB	MARI	53730.000532/1998	4	07S0334	35W1901	LDE	RADIO COMUNITARIA ARACA FM
32.64	PB	MARI	53900.026541/2016	89	07S0322	35W1906	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO DE SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE MARI PARAIBA - ARASAT
32.77	PB	REMÍGIO	53000.026847/2003	0	06S5747	35W4741	ARQCDI	ACOBEV - ASSOCIACAO COMUNITARIA DA BELA VISTA
32.78	PB	ITABAIANA	53115.007719/2021	14	07S2004	35W2020	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
	PB	ITABAIANA	53115.005638/2021	14	07S2004	35W2020	POT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870458) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 102

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.88	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000557/1998	21	07S1429	35W5244	ARQDEF	IGREJA BIBLICA SEMEAR EM CAMPINA GRANDE
32.96	PB	CAMPINA GRANDE	53000.069122/2013	65	07S1355	35W5254	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA GRANDE - ACRCG
32.98	PB	ITABAIANA	01250.053133/2019	14	07S2004	35W2012	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
32.98	PB	ITABAIANA	01250.059138/2019	14	07S2004	35W2012	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
32.98	PB	ITABAIANA	53730.000477/1999	14	07S2004	35W2012	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
33.03	PB	ITABAIANA	53000.000145/2003	0	07S1938	35W1954	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DA RAINHA DO VALE DO PARAIBA
33.03	PB	ITABAIANA	53103.000486/2001	14	07S1943	35W1957	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA JOSE DURE
33.81	PB	CAMPINA GRANDE	01250.042459/2019	0	07S1728	35W5218	ARQCDI	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FISICA, SAUDE E CIDADANIA - CEDAFISC
33.81	PB	CAMPINA GRANDE	01250.054379/2017	0	07S1728	35W5218	RAQ	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FISICA, SAUDE E CIDADANIA - CEDAFISC
34.05	PB	ESPERANÇA	53900.020384/2015	0	06S5908	35W4951	RAQ	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL, CULTURAL, BENEFICENTE E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESPERANCA
34.12	PB	REMÍGIO	53000.024029/2007	23	06S5626	35W4716	ARQDEF	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA LTDA
34.17	PB	PILÕES	01250.034375/2018	0	06S5208	35W3651	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO - ADECOM
[illegible]	PB	CAMPINA GRANDE	53000.055207/2006	21	07S1219	35W5354	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870458) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 103

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.38	PB	CAMPINA GRANDE	53000.052207/2005	0	07S1244	35W5352	PAN	MOVIMENTO VIVA CAMPINA M V C
34.39	PB	CAMPINA GRANDE	53103.000452/2002	21	07S1220	35W5355	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
34.42	PB	ESPERANÇA	53115.032907/2023	4	07S0058	35W5122	POT	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E COMUNITARIA DE ESPERANCA
34.45	PB	CAMPINA GRANDE	53000.009244/2010	0	07S1453	35W5331	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE CAMPINA GRANDE E PARAIBA
34.58	PB	MARI	53000.030841/2007	23	06S5613	35W2314	ARQDEF	COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES-COOPAZ-LTDA
34.67	PE	ITAMBÉ	53103.000672/1998	4	07S2417	35W4803	LDE	RADIO COMUNITARIA
34.67	PE	ITAMBÉ	01250.059120/2019	4	07S2417	35W4803	ARQPOS	RADIO COMUNITARIA
34.67	PE	ITAMBÉ	01250.000990/2020	4	07S2417	35W4803	POT	RADIO COMUNITARIA
34.77	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000035/1999	21	07S1114	35W5412	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO BAIRRO DOS CUITÉS
34.78	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000024/1999	21	07S1302	35W5403	ARQDEF	UNIAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA ZONA OESTE
34.89	PB	CAMPINA GRANDE	01250.034902/2018	94	07S1115	35W5416	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JEREMIAS
34.93	PB	CAMPINA GRANDE	01250.049126/2019	0	07S1746	35W5250	ARQCDI	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FISICA, SAUDE E CIDADANIA - CEDAFISC
	PB	ESPERANÇA	53000.045971/2005	0	07S0231	35W5232	RAQ	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PINTADO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870458) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 104

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.04	PB	ESPERANÇA	53730.000775/1998	4	07S0111	35W5153	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA DE ESPERANCA
35.13	PB	ESPERANÇA	53000.071344/2013	4	07S0110	35W5156	RAUT	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E COMUNITARIA DE ESPERANCA
35.13	PB	ESPERANÇA	53730.000075/1999	4	07S0110	35W5156	LDE	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E COMUNITARIA DE ESPERANCA
35.35	PB	CAMPINA GRANDE	53115.002840/2021	0	07S1510	35W5357	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE CAMPINA GRANDE E PARAIBA
35.57	PB	RIACHÃO DO POÇO	53000.024293/2013	58	07S0920	35W1601	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRIMAVERA FM
35.69	PB	CAMPINA GRANDE	53900.001658/2014	0	07S1507	35W5409	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO CRUZEIRO
35.69	PB	CAMPINA GRANDE	01250.063980/2019	0	07S1728	35W5324	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JEREMIAS
35.74	PB	SOBRADO	53115.012993/2024	119	07S1128	35W1555	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CARUCU SOBRADO
35.90	PB	CAMPINA GRANDE	53000.036965/2005	21	07S1447	35W5421	ARQDEF	MOVIMENTO VIVA CAMPINA M V C
36.75	PB	MARI	53115.005625/2021	0	07S0332	35W1637	ARQCDI	COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES DE MARI PEDRO SOARES DA SILVA Z-71
36.77	PB	MARI	53900.005969/2014	0	07S0424	35W1618	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO DE SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE MARI PARAIBA - ARASAT
36.78	PB	MARI	53900.005095/2014	0	07S0423	35W1618	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO DE SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE MARI PARAIBA - ARASAT
[illegible]	PB	ESPERANÇA	01250.042901/2019	82	07S0137	35W5313	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE TIMBAUBA E ARARAS

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870458) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 105

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.04	PB	SAPÉ	53000.028305/2013	59	07S0532	35W1549	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO
37.09	PB	NATUBA	53103.000045/2001	29	07S2947	35W2957	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PIRAUA
37.30	PB	PILÕEZINHOS	53000.003016/2008	25	06S5043	35W3138	LDE	INSTITUTO DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - IPAS - FPS
37.30	PB	PILÕEZINHOS	53900.014506/2014	25	06S5043	35W3138	ARQPOS	INSTITUTO DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - IPAS - FPS
37.30	PB	PILÕEZINHOS	53000.046820/2012	25	06S5043	35W3138	ARQPOT	INSTITUTO DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - IPAS - FPS
37.30	PB	PILÕEZINHOS	01250.020437/2020	25	06S5043	35W3138	POS	INSTITUTO DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - IPAS - FPS
37.35	PB	GUARABIRA	53730.000705/1998	4	06S5118	35W2911	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TAXISTAS DO BREJO
37.40	PB	AROEIRAS	53730.000014/1999	2	07S2951	35W4103	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE AROEIRAS
37.44	PB	GUARABIRA	53730.000816/1998	0	06S5112	35W2920	RAQ	IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL
37.44	PB	GUARABIRA	53730.000817/1998	0	06S5112	35W2920	RAQ	GRUPO DE APOIO A ORGANIZACAO SOCIAL
37.46	PB	AROEIRAS	53730.000629/1998	2	07S2953	35W4103	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE AROEIRAS
37.46	PB	AROEIRAS	53900.044219/2015	2	07S2953	35W4103	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE AROEIRAS
	PB	PILAR	53000.037110/2011	34	07S1465	35W1485	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA CONCEICAO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870458) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 106

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.59	PB	GUARABIRA	53000.010558/2012	4	06S5116	35W2852	ARQPOS	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I
37.59	PB	GUARABIRA	53000.049320/2005	0	06S5110	35W2910	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE GUARABIRA
37.63	PB	GUARABIRA	53000.000415/2012	0	06S5110	35W2906	ARQPOT	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I
37.63	PB	GUARABIRA	53730.000062/1999	4	06S5110	35W2906	LDE	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I
37.63	PB	GUARABIRA	01250.003146/2017	4	06S5110	35W2906	RAUT	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I
37.68	PB	PIANCÓ	53000.001477/2003	0	07S1153	35W5545	RAQ	GRUPO VERDE DE ECOLOGIA E DE PRESERVACAO AMBIENTAL
37.72	PB	CAMPINA GRANDE	53900.017313/2015	1	07S1410	35W5529	RAUT	GAC GRUPO DE APOIO COMUNITARIO
37.94	PB	QUEIMADAS	53000.040990/2005	0	07S1931	35W5350	ARQCDI	FUNDACAO CARLOS ERNESTO
38.01	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000589/1998	1	07S1409	35W5539	LDE	GAC GRUPO DE APOIO COMUNITARIO
38.01	PB	CAMPINA GRANDE	01250.005181/2016	1	07S1409	35W5539	ARQPOT	GAC GRUPO DE APOIO COMUNITARIO
38.03	PB	GUARABIRA	53000.038391/2011	0	06S5101	35W2852	ARQPOT	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I
38.13	PB	PILAR	53000.037918/2011	34	07S1547	35W1517	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUITARIA BANGUE
	PB	ÁGUA BRANCA	53730.000081/1999	4	07S3055	35W3826	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IMOROTI DE ÁGUA BRANCA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870458) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 107

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.47	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000804/1998	4	07S1517	35W5540	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO RADIO NOVA VIDA
38.94	PB	SOBRADO	53900.026543/2016	89	07S0840	35W1414	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SOBRADENSE
39.00	PB	SOBRADO	53115.008868/2024	119	07S0853	35W1411	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SOBRADO
39.02	PB	SOBRADO	53000.000872/2001	10	07S0843	35W1411	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA SOBRADO
39.02	PB	SOBRADO	53103.000303/2001	0	07S0843	35W1411	ARQCDI	AADMS - ASSOCIACAO DE APOIO AO DESEMVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE SOBRADO - PB
39.05	PB	CAMPINA GRANDE	01250.014493/2018	0	07S1616	35W5544	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO CRUZEIRO
39.06	PB	CAMPINA GRANDE	01250.019291/2018	0	07S1617	35W5544	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO CRUZEIRO
39.22	PB	AREIAL	53900.010194/2014	4	07S0255	35W5513	ADRREN	ASSOC COMUNITARIA DOS MORADORES DE BAIRROS DO MUNICIPIO DE AREIAL
39.31	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000239/1999	21	07S1649	35W5543	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES E COMPOSITORES AMADORES DO BAIRRO CATINGUEIRA
39.46	PB	AREIAL	53730.000003/1999	4	07S0313	35W5528	LDE	ASSOC COMUNITARIA DOS MORADORES DE BAIRROS DO MUNICIPIO DE AREIAL
39.46	PB	AREIAL	53900.014611/2014	4	07S0313	35W5528	ARQPOT	ASSOC COMUNITARIA DOS MORADORES DE BAIRROS DO MUNICIPIO DE AREIAL
39.49	PB	AREIAL	53103.000508/1999	0	07S0246	35W5519	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE AREIAL
	PB	SAPÉ	53103.000453/2002	0	07S0458	35W1416	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE SAPÉ

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870458) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 108

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.06	PB	QUEIMADAS	53100.000853/2004	19	07S2148	35W5353	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE QUEIMADAS
40.06	PB	QUEIMADAS	01250.015078/2019	19	07S2148	35W5353	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE QUEIMADAS
40.08	PB	QUEIMADAS	53000.007722/2002	0	07S2141	35W5358	PAN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE QUEIMADAS
40.08	PB	QUEIMADAS	53100.000050/2004	19	07S2141	35W5358	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE QUEIMADAS
40.16	PB	SERRARIA	53730.000484/1999	15	06S4905	35W3834	LDE	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPO VERDE II
40.16	PB	SERRARIA	53900.039838/2015	15	06S4905	35W3834	EXIREN	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPO VERDE II
40.24	PB	SAPÉ	53000.033244/2007	0	07S0547	35W1358	RAQ	CIDADE CRISTÃ
40.29	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53000.007361/2006	0	07S1439	35W1349	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CORREDOR
40.35	PB	QUEIMADAS	53730.000447/1999	0	07S2201	35W5356	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE QUEIMADAS
40.39	PB	PUXINANÃ	53115.030720/2024	0	07S0805	35W5708	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PUXINANA
40.61	PB	SAPÉ	53730.000534/1998	4	07S0546	35W1346	LDE	RADIO COMUNITARIA SAPE FM
40.61	PB	SAPÉ	53000.007032/2013	4	07S0546	35W1346	EXIREN	RADIO COMUNITARIA SAPE FM
[illegible]	PE	MACAPARANA	01250.028839/2019	4	07S3110	35W2754	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL MACAPARANA FM

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870458) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 109

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.69	PB	PUXINANÃ	53000.029426/2009	28	07S0814	35W5719	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PUXINANA
40.90	PE	FERREIROS	53103.000981/1998	4	07S1725	35W1412	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO FM DE FERREIRO
40.91	PB	PUXINANÃ	53000.057447/2013	64	07S0856	35W5730	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PUXINANA
40.98	PB	BORBOREMA	53000.053522/2006	25	06S4824	35W3544	ARQDEF	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE BORBOREMA
40.99	PB	BORBOREMA	53115.008777/2024	119	06S4824	35W3558	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BORBOREMA
41.04	PB	PUXINANÃ	53000.087322/2006	28	07S0840	35W5733	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE PUXINANA
41.08	PB	PUXINANÃ	53730.000114/1999	28	07S0940	35W5738	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DO SITIO VARZEA SALGADA
41.08	PB	PUXINANÃ	53730.000716/1998	3	07S0940	35W5738	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DO SITIO VARZEA SALGADA
41.12	PB	PUXINANÃ	53000.036090/2009	28	07S0939	35W5739	ARQDEF	CENTRO ESTUDANTIL RURAL DE CULTURA E ARTE DE PUXINANÃ - CERCAPB DE PUXINANÃ
41.12	PB	PUXINANÃ	53000.091972/2006	28	07S0939	35W5739	ARQDEF	CLUBE DE MAES
41.42	PB	PUXINANÃ	53115.030044/2021	0	07S0850	35W5746	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PUXINANA
41.48	PB	PUXINANÃ	53000.031871/2007	28	07S0836	35W5747	ARQDEF	ASSOCIACAO AMPLITUDE RURAL DOS MORADORES DO JENIPAPO-AARMJ
[illegible]	PB	MONTADAS	01250.043159/2019	82	07S0520	35W5724	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONTADAS

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870458) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 110

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.74	PB	MONTADAS	53115.023964/2022	0	07S0520	35W5724	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONTADAS
41.83	PB	ITABAIANA	53000.003280/2001	14	07S3259	35W3325	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - ITABAIANA - PB
42.07	PB	SAPÉ	53000.004044/2008	0	07S0327	35W1335	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA
42.07	PB	SAPÉ	01250.033470/2018	0	07S0327	35W1335	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA
42.24	PB	QUEIMADAS	53000.013192/2005	0	07S2237	35W5446	RAQ	CENTRO MOVIMENTO CULTURAL RESGATA NORDESTE - CENOR
42.28	PB	MONTADAS	53900.049244/2016	0	07S0512	35W5740	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONTADAS
42.33	PB	PUXINANÃ	53000.060740/2013	64	07S0838	35W5815	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PUXINANA
42.38	PB	PUXINANÃ	53900.026520/2016	89	07S0843	35W5817	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PUXINANA
42.54	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53730.000102/1999	5	07S1443	35W1235	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNIT. PROGRESSO DE S.MIGUEL DE TAIPU
42.54	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53730.000421/1999	5	07S1443	35W1235	ARQDEF	ASSOCIACAO DE REDIODIFUSAO COMUNITARIO SAMIGUELENSE
42.58	PB	ARAÇAGI	53103.000048/2000	0	06S5110	35W2250	RAQ	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
42.58	PB	ARAÇAGI	53000.000236/2003	19	06S5104	35W2259	LDE	ASSOC DOS PEQ PROD SITIOS PAU D'ARCO GUARIBAS E AGOSTINHO
[illegible]	PB	ARAÇAGI	01250.040508/2019	19	06S5104	35W2259	REN	ASSOC DOS PEQ PROD SITIOS PAU D'ARCO GUARIBAS E AGOSTINHO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870458) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 111

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.70	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53000.061318/2011	40	07S1500	35W1233	DEC	ASSOCICACAO COMUNITARIA SAO MIGUELENSE DE COMUNICACAO - ACOSMC
42.80	PB	ARARA	53730.000587/1998	1	06S4950	35W4541	LDE	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
42.80	PB	ARARA	53000.062477/2011	0	06S4950	35W4541	ARQPOT	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
42.80	PB	ARARA	53000.047873/2012	1	06S4950	35W4541	RAUT	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
42.80	PB	ARARA	01245.001473/2023	1	06S4950	35W4541	ARQPOS	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
42.80	PB	ARARA	53115.003736/2023	1	06S4950	35W4541	ARQPOT	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
42.96	PB	CAMPINA GRANDE	53000.029491/2009	28	07S1041	35W5840	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS MORADORES DE SAO JOSE DA MATA
42.97	PE	CAMUTANGA	01250.041887/2019	82	07S2430	35W1642	ARQDEF	ASSOCIACAO DE ARTE POPULAR DE CAMUTANGA-PE
42.97	PE	CAMUTANGA	53900.033530/2016	0	07S2430	35W1642	RAQ	ASSOCIACAO DE ARTE POPULAR DE CAMUTANGA-PE
43.13	PE	CAMUTANGA	53103.000451/2001	25	07S2415	35W1624	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CAMUTANGA
43.48	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000100/1999	21	07S1100	35W5857	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO JOSE DA MATA
43.51	PB	CAMPINA GRANDE	53000.000487/2003	21	07S1042	35W5858	ARQDEF	CLUBE DE MAES ANITA CABRAL
[illegible]	PE	CAMUTANGA	01250.041970/2019	82	07S2453	35W1634	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMUTANGA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.61	PB	CAMPINA GRANDE	53000.035639/2009	28	07S1058	35W5901	ARQDEF	ASSOCIAO COMUNITARIA DA SERRA DE JOAQUIM VIEIRA I
43.67	PB	AROEIRAS	53115.020442/2020	2	07S3248	35W4258	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE AROEIRAS
43.91	PE	CAMUTANGA	53000.006263/2008	25	07S2452	35W1620	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMUTANGA
44.17	PB	CASSERENGUE	53000.017176/2004	0	06S4658	35W3904	RAQ	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS RESIDENTE NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CASSERENGUE
44.32	PB	CAMPINA GRANDE	53000.017838/2009	28	07S1111	35W5924	DEC	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE SAO JOSE DA MATA
44.49	PE	ITAMBÉ	53900.025791/2014	15	07S2233	35W1424	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
44.57	PE	ITAMBÉ	53900.025797/2014	15	07S2237	35W1423	RECREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
44.57	PE	ITAMBÉ	01250.024695/2020	15	07S2237	35W1423	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
44.57	PE	ITAMBÉ	53103.000094/1999	15	07S2237	35W1423	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
44.57	PE	ITAMBÉ	01245.017498/2022	15	07S2237	35W1423	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
44.57	PE	ITAMBÉ	53115.000344/2021	15	07S2237	35W1423	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
44.69	PB	JURIPIRANGA	53730.000578/1998	4	07S2227	35W1413	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURIPIRANGA PB
[illegible]	PB	JURIPIRANGA	53900.043178/2016	4	07S2227	35W1413	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURIPIRANGA PB

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870458) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 113

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.69	PB	JURIPIRANGA	53900.018210/2016	4	07S2227	35W1413	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURIPIRANGA PB
44.72	PB	JURIPIRANGA	53900.004157/2014	4	07S2226	35W1411	REN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURIPIRANGA PB
44.74	PB	PIRPIRITUBA	53000.061760/2011	40	06S4658	35W2956	ARQDEF	INSTITUTO CULTURAL RESGATANDO RAIZES - IRR
44.75	PB	SOBRADO	53000.064385/2005	20	07S0904	35W1102	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR
44.75	PB	SOBRADO	53000.028371/2009	28	07S0904	35W1102	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR
44.75	PB	SOBRADO	01250.042666/2019	82	07S0904	35W1102	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR
44.80	PE	MACAPARANA	53000.015495/2014	4	07S3313	35W2701	RECREN	ASSOCIACAO CULTURAL MACAPARANA FM
44.80	PE	MACAPARANA	53103.000784/1998	4	07S3313	35W2701	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL MACAPARANA FM
44.87	PE	MACAPARANA	53103.000127/1999	0	07S3315	35W2700	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. E CULTURAL HENRIQUE JOSÉ DA SILVA
44.97	PE	MACAPARANA	01250.020834/2020	4	07S3319	35W2701	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL MACAPARANA FM
45.02	PE	MACAPARANA	53103.000575/1999	0	07S3325	35W2713	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUN. E CULT. SANTO ANTÔNIO
45.05	PB	PIRPIRITUBA	53000.069182/2010	0	06S4648	35W2955	ARQCDI	INSTITUTO AMIGOS DA CULTURA
[illegible]	PB	PIRPIRITUBA	53000.061091/2011	40	06S4648	35W2955	ARQDEF	INSTITUTO AMIGOS DA CULTURA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870458) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 114

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.11	PB	PIRPIRITUBA	53900.062903/2016	0	06S4647	35W2950	RAQ	ASSOCIACAO DOS RECICLADORES DE GARRAFAS E DERIVADOS DE PIRPIRITUBA ARPI
45.11	PB	PIRPIRITUBA	01250.000574/2016	0	06S4647	35W2950	RAQ	ASSOCIACAO DOS RECICLADORES DE GARRAFAS E DERIVADOS DE PIRPIRITUBA ARPI
45.11	PB	PIRPIRITUBA	01250.024145/2018	94	06S4647	35W2950	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS RECICLADORES DE GARRAFAS E DERIVADOS DE PIRPIRITUBA ARPI
45.35	PB	CAMPINA GRANDE	53000.025321/2007	28	07S1305	35W5950	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO DIST DE SAO JOSE DA MATA
46.31	PE	SÃO VICENTE FERRER	53000.026685/2005	0	07S3511	35W3128	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA CHA DOS ESQUECIDOS
46.91	PB	SOLÂNEA	53730.000524/1998	4	06S4534	35W3940	LDE	CENTRO DE SERVICOS SOCIOEDUCATIVOS E TECNICO-CIENTIFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
46.91	PB	SOLÂNEA	53000.025279/2013	4	06S4534	35W3940	ARQPOT	CENTRO DE SERVICOS SOCIOEDUCATIVOS E TECNICO-CIENTIFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
46.91	PB	SOLÂNEA	53900.041594/2015	4	06S4534	35W3940	RAUT	CENTRO DE SERVICOS SOCIOEDUCATIVOS E TECNICO-CIENTIFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
47.11	PB	SOLÂNEA	53000.060745/2013	4	06S4527	35W3936	ARQPOS	CENTRO DE SERVICOS SOCIOEDUCATIVOS E TECNICO-CIENTIFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
47.15	PB	GADO BRAVO	53000.059741/2009	29	07S3235	35W4802	ARQDEF	ASSOCIACAO DE JOVENS E ADULTOS DE GADO BRAVO - AJAGB
47.17	PB	JOÃO PESSOA	53730.000488/1999	0	06S4510	35W3741	RAQ	ASSOCIACAO DE PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
47.19	PB	BANANEIRAS	53000.011343/2013	0	06S4513	35W3815	RAQ	ASSOCIACAO TEATRAL CULTURAL E DESPORTISTA DE BANANEIRAS - ATCDB
[illegible]	PB	BANANEIRAS	53900.025566/2016	89	06S4513	35W3815	ARQDEF	ASSOCIACAO TEATRAL CULTURAL E DESPORTISTA DE BANANEIRAS - ATCDB

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870458) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 115

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.30	PB	CUITÉ DE MAMANGUAPE	53000.060343/2012	54	06S5451	35W1501	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CUITE DE MAMANGUAPE - ACDCCM
47.51	PE	SÃO VICENTE FERRER	53103.000028/1999	5	07S3528	35W2929	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA SIRIGI FM
47.53	PB	BANANEIRAS	53100.000802/2004	19	06S4500	35W3800	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DO BREJO E ADJACENTES
47.63	PE	TIMBAÚBA	01250.052920/2017	4	07S3036	35W1911	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
47.63	PE	TIMBAÚBA	53000.040134/2011	0	07S3036	35W1911	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
47.63	PE	TIMBAÚBA	53103.000715/1998	4	07S3036	35W1911	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
47.63	PE	TIMBAÚBA	01245.012061/2020	4	07S3036	35W1911	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
47.69	PE	SÃO VICENTE FERRER	53103.000044/1999	5	07S3533	35W2925	LDE	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO CAPIBARIBE MIRIM
47.69	PE	SÃO VICENTE FERRER	53900.044272/2015	5	07S3533	35W2925	RAUT	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO CAPIBARIBE MIRIM
47.69	PE	SÃO VICENTE FERRER	53000.002913/2013	5	07S3533	35W2925	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO CAPIBARIBE MIRIM
47.79	PE	CONDADO	53000.058612/2005	0	06S4524	35W2924	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CONDADO
47.84	PB	BANANEIRAS	53115.012967/2024	119	06S4449	35W3750	EMA	CENTRO DE COMUNICACOES DE BANANEIRAS
[illegible]	PE	LAGOA DO CARRO	53900.000774/2016	79	07S3021	35W1836	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA LAGOA DO CARRO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870458) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 116

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.96	PB	BANANEIRAS	53900.023744/2016	89	06S4446	35W3800	ARQDEF	CENTRO CULTURAL BANANEIRAS FM - CCBFM
48.09	PB	BANANEIRAS	53000.031182/2004	0	06S4440	35W3741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E EVENTOS CULTURAIS
48.47	PB	BANANEIRAS	53115.006528/2024	119	06S5903	35W5900	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BANANEIRAS
48.61	RN	VERA CRUZ	53115.006850/2024	119	06S4540	35W4347	EMA	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO COBE ADEC
48.78	PB	SERTÃOZINHO	53000.003128/2008	25	06S4552	35W2600	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SITIO MASCATE
48.78	PB	SERTÃOZINHO	01250.064470/2018	25	06S4552	35W2600	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SITIO MASCATE
48.82	PE	FERREIROS	01250.004237/2019	4	07S2652	35W1431	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
48.82	PE	FERREIROS	53115.023526/2021	4	07S2652	35W1431	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
48.82	PE	FERREIROS	53900.011197/2016	4	07S2652	35W1431	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
48.82	PE	FERREIROS	53900.042633/2015	4	07S2652	35W1431	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
48.82	PE	FERREIROS	01250.004347/2018	4	07S2652	35W1431	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
48.82	PE	FERREIROS	01250.004871/2017	4	07S2652	35W1431	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
[illegible]	PE	FERREIROS	53103.000132/1999	4	07S2652	35W1431	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870458) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 117

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.82	PE	FERREIROS	53000.058780/2011	0	07S2652	35W1431	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
49.48	PB	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	53000.003279/2001	10	07S1400	35W0839	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB
49.82	PB	SERTÃOZINHO	53000.058248/2005	25	06S4505	35W2632	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE DOS BAIRROS E ZONA RURAL DE SERTAOZINHO

Nº de Linhas: *0*

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870458) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 118

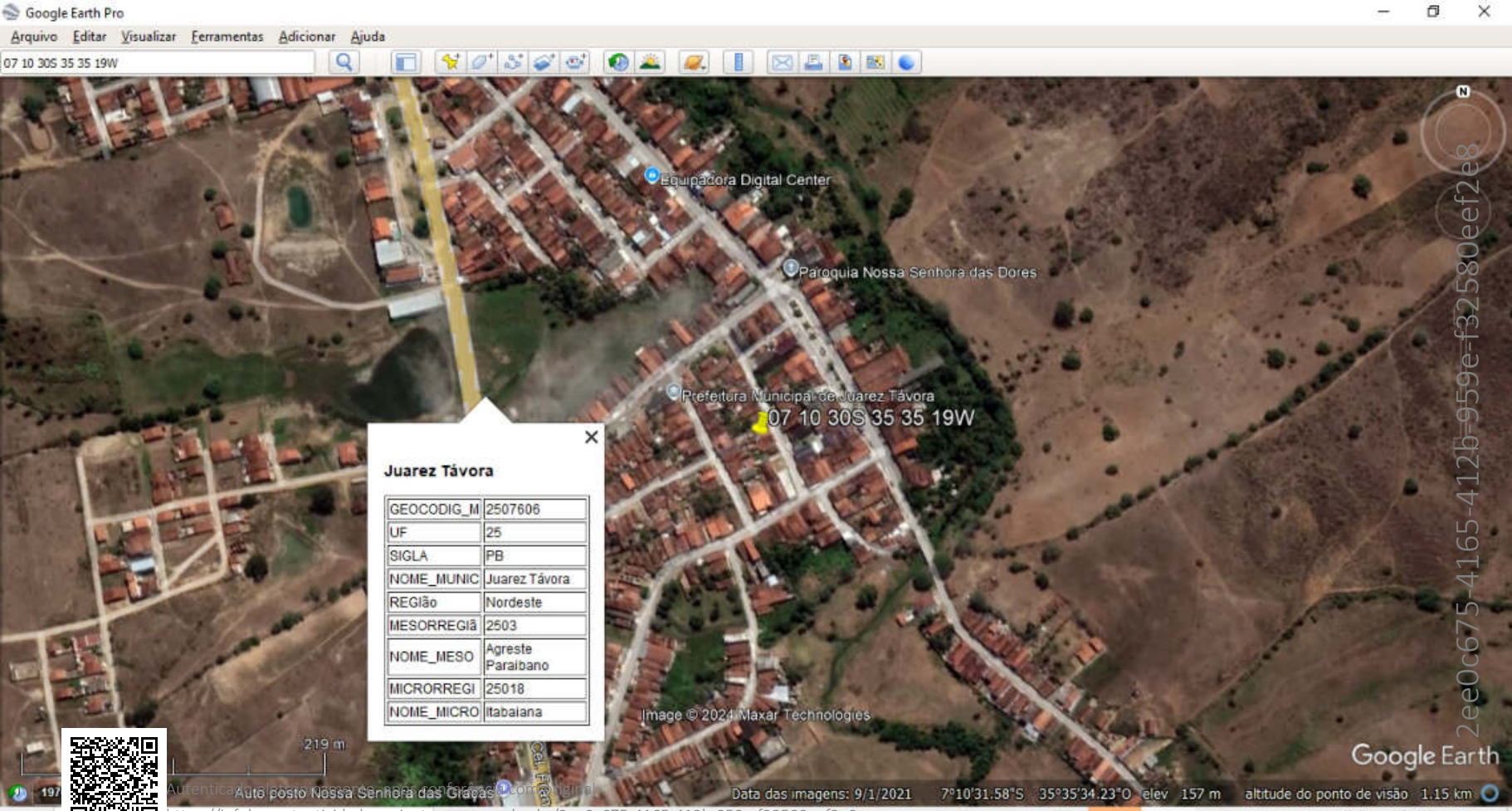

Autenticado para consulta em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8 (Inteiro Teor 870453) - 21/11/2024 - 2024-51.pdf pg. 119

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.004254/2024-51.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA**, na localidade de **JUAREZ TÁVORA/PB** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 07° S 10' 30" / 35° W 35' 19", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município d e **JUAREZ TÁVORA/PB** (evento SEI nº 11896433) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11373831); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11896429).

c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/10/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 04/10/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 04/10/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11896434** e o código CRC **82588AE1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Despacho (6870460) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 121

CNPJ: **47.034.465/0001-27**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:00:30 do dia 05/12/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data/Hora:** 05/12/2024 11:01:17

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PB	Município:	Juarez Távora

Município	Canal	Freqüência
Juarez Távora	200	87,9

Usuário: 98160052120 - ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data:** 05/12/2024 **Hora:** 11:01:17

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- endentes no
- ador

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Associação de Radiodifusão Comuni	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no

endentes no coordenador

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Aloeides Rufino da Silva	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- andentes no dor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Josenilda Juvenal da Silva	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Coordenador

Tarefas

Filtros

Situação	todos		Adicionar filtro Campo Todos
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Tiago Gonçalves Evangelista	

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- Pendentes no ador

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Lucas da Silva Costa	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- r
- Pendentes no
- Coordenador

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Severino Evangelista	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- ndentes no Coordenador

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		Adicionar filtro Campo Todos
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +	
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Maria Geovania Correia dos Santos (	

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- endentes no ador
- Ações - Pendentes no Fiscal

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	47.034.465/0001-27	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- dor

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	338.067.054-53	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador

ndentes no dor

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	701.249.554-52	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador

endentes no dor

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	105.417.074-69	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Ato (6870463) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 135

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- ndentes no dor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	712.462.144-58	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Ato (6870463) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 136
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador

endentes no
idor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	407.876.304-97	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Pendentes no ador

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	991.044.904-87	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870463) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 138

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.004254/2024-51**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.004254/2024-51**, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**, na localidade de **Juarez Távora/PB**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 5 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 05/12/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12108860** e o código CRC **EEDC0915**.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Despacho (12108860) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 139

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.004254/2024-51**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Juarez Távora, e do Tribunal de Justiça da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 5 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 05/12/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12108866** e o código CRC **476BA80D**.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Despacho (68704465) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 140

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.034.465/0001-27 **MATRIZ**		**06/06/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MENDONCA DE ARAUJO	**90**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.387-000	**CENTRO**	**JUAREZ TAVORA**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUELDORADIOJT@GMAIL.COM	**(83) 8773-2964**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2024** às **10:27:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo (6870466) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 141

Município/UF: **Juarez Távora/PB**

Processo nº: **53115.004254/2024-51** CNPJ: **47.034.465/0001-27**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024 e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 ()

---

1. Data de postagem/SEI: 15/02/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01 a 04 (11373831)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 12 (11373840) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 08 (11373843) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. xx (xxxx) para o período de **xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 04 (11373832); Fls. 01 a 03 (11373833); Fls. 01 a 03 (11373834); Fls. 01 a 04 (11373835); Fls. 01 a 03 (11373836); Fls. 01 a 03 (11373837)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍN
Presidente: Aloeides Rufino da Silva	002477311295 02/01/1962	João Rufino da Silva e Noemia Sofia da Conceição	338.067.054-53	N
Vice-Presidente: Josenilda Juvenal da Silva	046411241201 16/04/1997	Ivanildo Francisco da Silva e Edvania Venal da Silva	701.249.554-52	N
Secretário(a) Geral: Tiago Gonçalves Evangelista	046932331201 30/06/2000	Jose Evangelista Cavalcanti e Geralda Maximino Gonçalves	105.417.074-69	N
Diretor(a) Administrativo(a): Lucas da Silva Costa	046410921295 23/10/1998	Luis da Costa Silva e Rosa Maria da Silva	712.462.144-58	N
Diretor(a) Financeiro(a): Severino Evangelista	002486171228 02/06/1962	Margarida Evangelista	407.876.304-97	N
Diretor(a) de Cultura e Comunicação Social: Maria Geovania Correia dos Santos Oliveira	020359361252 10/09/1974	Barnabé Maria dos Santos e Risomar Correia Pinto	991.044.904-87	N

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 36 (11373845); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 8 (11373846)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (11373842)

10. Pesquisa Anatel (xxxxx) e Fiscaliza (xxxx)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (xxxx)

*

OBSERVAÇÕES: 05/12/2024:

- Encaminhar **novo requerimento de outorga (motivo XII e XIII)**;
- A entidade possui como **atividade principal "Rádio"**;
- A entidade **não apresentou a Ata de Eleição**;
- Entidade **INABILITADA**.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum no estatuto: **Art.**

e convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**
- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**
- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 05/12/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12108698** e o código CRC **DE605D0E**.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Guia (6870467) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 143

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 20714/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.004254/2024-51.**

Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Juarez Távora/PB**, em virtude da publicação do Edital nº 119/2023, no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir

	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).	Art. 277, inciso II	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 274.	O período de inscrição no Edital nº 119/2023 se estendeu na Primeira prorrogação até 22/03/2024 e Segunda prorrogação até 30/04/2024. No entanto, a Interessada não enviou os seguinte documento: - Ata de eleição dos atuais dirigentes; Assim, uma vez não atendidos os requisitos previstos no art. 285, para cada um dos tipos de apoios, de PF ou PJ e, sendo critério de representatividade, não cabe a correção dos documentos, sendo, portanto, o caso de inabilitação por ausência de documento essencial.

3. Ademais, foi observada também a seguinte pendência na documentação:

- A entidade possui como atividade principal "Atividades de Rádio";

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 05/12/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/12/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 09/12/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12108882** e o código CRC **46DC915C**.

Anexo:

- CNPJ (12108916).

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

NOTA (68704468) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 145

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL** , no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 20714/2024/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.004254/2024-51, de sorte a INABILITAR a **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**, entidade participante do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Juarez Távora/PB**, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/12/2024, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12108920** e o código CRC **A3160A46**.

Referência: Processo nº 53115.004254/2024-51 Documento nº 12108920

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 38784/2024/MCOM

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

Ao(À) Senhor(a),
Aloeides Rufino da Silva
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora (CNPJ nº 47.034.465/0001-27)
Rua José Mendonça de Araújo, nº 90 - Centro
58.387-000 - Juarez Távora/PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.004254/2024-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20714/2024/SEI-MCOM**, acompanhada do despacho que trata da **inabilitação** da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.

4. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

5. Solicito que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

6. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 30/12/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12108931** e o código CRC **4336718F**.

Anexos:

- Despacho de Decisão 3299 (12108920).
- Nota Técnica 20714 (12108882).

Referência: Processo nº 53115.004254/2024-51 Documento nº 12108931

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Correspondência Eletrônica - 12158522

Data de Envio:
31/12/2024 11:31:23

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
lueldoradiojt@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.004254/2024-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_12108920_Despacho_de_Decisao_3299.pdf
SEI_12108931_Oficio_38784.pdf
Nota_Tecnica_12108882.html

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3755/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.004254/2024-51.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA** na localidade de **Juarez Távora**, estado da **Paraíba,** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 20714/2024/SEI-MCOM (12108882) a entidade foi considerada **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

> (...)
>
> O período de inscrição no Edital nº 119/2023 se estendeu na Primeira prorrogação até 22/03/2024 e Segunda prorrogação até 30/04/2024. No entanto, a Interessada não enviou os seguinte documento:
>
> - Ata de eleição dos atuais dirigentes;
>
> Assim, uma vez não atendidos os requisitos previstos no art. 285, para cada um dos tipos de apoios, de PF ou PJ e, sendo critério de representatividade, não cabe a correção dos documentos, sendo, portanto, o caso de inabilitação por ausência de documento essencial.

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 38784/2024/MCOM (12108931), encaminhado por correspondência eletrônica (12158522) em 31/12/2024, tendo **até o dia 30/01/2025 para recorrer**, nos termos art. 302 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo, conforme documento protocolado em **30/01/2025,** sob o nº 53115.002201/2025-87, sem contrarrazões, contudo contendo a Ata de 11/01/2024, referente à Eleição e Posse dos novos membros da diretoria (12227210), devidamente acompanhada do comprovante do registro número 00343 do Registro Civil de Pessoa Jurídica, documento cuja ausência anterior havia ocasionado a sua inabilitação.

5. Conforme se constata do relatório de vizinhos (11896429), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 298 da Portaria de Consolidação

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023:

> Art. 298. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
>
> § 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.
>
> § 2º O disposto no §1º não se aplica:
>
> I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

6. Dessa forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 05/03/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/03/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 05/03/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12327963** e o código CRC **9CC0A20E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

NOTA (68704478) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 151

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL** , no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 3755/2025/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.004254/2024-51, de sorte a **reconsiderar a decisão** que **indeferiu o pedido de outorga** à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA**, entidade participante do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Juarez Távora/PB**, retomando-se a análise processual.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/03/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12328100** e o código CRC **E3CECDD2**.

Referência: Processo nº 53115.004254/2024-51 Documento nº 12328100

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7799/2025/MCOM

Brasília, 27 de março de 2025.

Ao(À) Senhor(a),
Aloeides Rufino da Silva
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora (CNPJ nº 47.034.465/0001-27)
Rua José Mendonça de Araújo, nº 90 - Centro
58.387-000 - Juarez Távora/PB

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.004254/2024-51.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3755/2025/SEI-MCOM**, acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de indeferimento do processo, em razão do recurso administrativo interposto, para retomada da análise processual.

2. Informamos ainda que os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações deverão apresentar suas petições exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

3. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/03/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12328135** e o código CRC **D7043C18**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Correspondência Eletrônica - 12445377

Data de Envio:
28/03/2025 08:46:35

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
lueldoradiojt@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.004254/2024-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12328135.html
Nota_Tecnica_12327963.html
Despacho_Decisorio_12328100.html

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ANATEL

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data/Hora:** 31/03/2025 10:40:09

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PB	Município:	Juarez Távora

Município	Canal	Freqüência
Juarez Távora	200	87,9

Usuário: 98160052120 - ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data:** 31/03/2025 **Hora:** 10:40:09

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- ndentes no Fiscal
- nsumidor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Associação de Radiodifusão Comuni	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- : de eventos
- Consulta de Entidades Não

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Aloeides Rufino da Silva	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Consumidor
- Avaliações de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Josenilda Juvenal da Silva	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Insumidor
- Avaliações de eventos

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Tiago Gonçalves Evangelista	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Este documento foi gerado pelo usuário [illegible] em 30/10/2024 14:37:10 (GMT-03:00)
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible].
Para conferir o original, acesse o site https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- nsumidor
- Avaliações de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Lucas da Silva Costa	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- nsumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Severino Evangelista	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lotus.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- nsumidor
- Avaliações de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Maria Geovania Correia dos Santos (	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- nsumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	47.034.465/0001-27	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- endentes no Fiscal
- nsumidor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	338.067.054-53	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- onsumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	701.249.554-52	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	105.417.074-69	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- es de eventos
- as

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	712.462.144-58	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- onsumidor
- Avaliaçoes de eventos

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	407.876.304-97	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- nsumidor
- s de eventos
- conciliadas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	991.044.904-87	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.004254/2024-51**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.004254/2024-51**, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**, na localidade de **Juarez Távora/PB**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 31 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/03/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12448255** e o código CRC **61C426EB**.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Despacho (68704864) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 171

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.004254/2024-51**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Juarez Távora, e do Tribunal de Justiça da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 31 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/03/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12448264** e o código CRC **ACD6E795**.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Despacho (88704483) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 172

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.034.465/0001-27 **MATRIZ**		**06/06/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MENDONCA DE ARAUJO	**90**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.387-000	**CENTRO**	**JUAREZ TAVORA**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUELDORADIOJT@GMAIL.COM	**(83) 8773-2964**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2025** às **10:58:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.034.465/0001-27

Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA

Endereço: R JOSE MENDONCA DE ARAUJO 90 / CENTRO / JUAREZ TAVORA / PB / 58387-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031710216171865273

Informação obtida em 31/03/2025 10:59:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Certidões (6870487) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 174

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA
CNPJ: 47.034.465/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:26 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2025.
Código de controle da certidão: **D7C8.1EA1.56F9.B098**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.034.465/0001-27
Certidão nº: 18188879/2025
Expedição: 31/03/2025, às 10:59:51
Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.034.465/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Certidões (6870469) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 176

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:		UF:		CEP:		
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“		
	Longitude:	º W	‘	“		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

		° ' "	° ' " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

		° ' "	° ' " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Município/UF: **Juarez Távora/PB**

Processo nº: **53115.004254/2024-51** CNPJ: **47.034.465/0001-27**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024 e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12448252)

---

1. Data de postagem/SEI: 15/02/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01 a 04 (11373831)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 12 (11373840) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 08 (11373843) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (12227210) para o período de **11/01/2024 a 30/12/2026**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 04 (11373832); Fls. 01 a 03 (11373833); Fls. 01 a 03 (11373834); Fls. 01 a 04 (11373835); Fls. 01 a 03 (11373836); Fls. 01 a 03 (11373837)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍN
Presidente: Aloeides Rufino da Silva	002477311295 02/01/1962	João Rufino da Silva e Noemia Sofia da Conceição	338.067.054-53	N
Vice-Presidente: Josenilda Juvenal da Silva	046411241201 16/04/1997	Ivanildo Francisco da Silva e Edvania Venal da Silva	701.249.554-52	N
Secretário(a) Geral: Tiago Gonçalves Evangelista	046932331201 30/06/2000	Jose Evangelista Cavalcanti e Geralda Maximino Gonçalves	105.417.074-69	N
Diretor(a) Administrativo(a): Lucas da Silva Costa	046410921295 23/10/1998	Luis da Costa Silva e Rosa Maria da Silva	712.462.144-58	N
Diretor(a) Financeiro(a): Severino Evangelista	002486171228 02/06/1962	Margarida Evangelista	407.876.304-97	N
Diretor(a) de Cultura e Comunicação Social: Maria Geovania Correia dos Santos Oliveira	020359361252 10/09/1974	Barnabé Maria dos Santos e Risomar Correia Pinto	991.044.904-87	N

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 36 (11373845); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 8 (11373846)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (11373842)

10. Pesquisa Anatel (xxxxx) e Fiscaliza (12448254) e (12448255)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (12448264)

*

OBSERVAÇÕES: 31/03/2025:

- A entidade em questão havia sido **inabilitada**. Contudo, após apresentação de recurso, o mesmo foi deferido;

- Sendo assim, será retomada a análise do processo em questão;

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dada continuidade na fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6, alínea "c"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13 e 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 16**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 15**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 18**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 3 e 8**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 10**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 14**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 25 e 23**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 14**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8 e 9**

s competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum no estatuto: **Art. 14**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14, § 1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 26**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (12448309)

2.2 Certidão FGTS: (12448315)

2.3 Certidão PGFN: (12448317)

2.4 Certidão CNDT: (12448321)

2.5 Certidão CNDA: (xxxxx)

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza: (12448254) e (12448255)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES: 31/03/2025

- Encaminhar **novo requerimento de outorga (motivo XII e XIII)**;
- Encaminhar **Anexo XLIV**;
- A **atividade principal é "Rádio"**;
- Será encaminhado ofício para cumprimento de exigências.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/03/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12448144** e o código CRC **327B457B**.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Outra (08704925) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 185

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 11172/2025/MCOM

Brasília, 07 de abril de 2025.

Ao(À) Senhor(a),
Aloeides Rufino da Silva
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora (CNPJ nº 47.034.465/0001-27)
Rua José Mendonça de Araújo, nº 90 - Centro
58.387-000 - Juarez Távora/PB

Assunto: PROCESSO nº 53115.004254/2024-51. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Juarez Távora/PB**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

5.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (12448462) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação: Esta solicitação se deve ao fato de que o documento apresentado pela entidade, contém divergência do texto da Declaração XII, com relação ao atual modelo do Requerimento de Outorga.

5.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (12448467)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE indicado no formulário técnico** deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

5.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la:

5.3.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (12448309), verificou-se que a Entidade possui como **atividade principal "atividades de rádio"**, o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser o quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 07/04/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12448441** e o código CRC **F44F7146**.

Anexos:

- Anexo XL (12448462);
- Anexo XLIV (12448467);
- CNPJ ATIVA (12448309).

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Data de Envio:
08/04/2025 14:39:00

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
lueldoradiojt@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.004254/2024-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12448441.html
CNPJ_12448309_CNPJ.pdf
Anexo_12448462_ANEXO_XL___Requerimento_de_Outorga.pdf
Anexo_12448467_ANEXO_XLIV___Tecnico.pdf

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA				
Nome Fantasia:	RÁDIO ÁGUA DOCE FM	CNPJ:	47.034.465/0001-27		
Endereço de Sede:	RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO, Nº 90, CENTRO.				
Município:	JUAREZ TÁVORA	UF:	PB	CEP:	58387-000
Nome do representante legal:	ALOEIDES RUFINO DA SILVA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	lueldoradiojt@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO, Nº 90, CENTRO.				
Município:	JUAREZ TÁVORA	UF:	PB	CEP:	58387-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO, Nº 90, CENTRO.				
Município:	JUAREZ TÁVORA	UF:	PB	CEP:	58387-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S) * 07º10′ 30 ″ S			
	Longitude:	º W * 35º35′ 19 ″ W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 01/2023 , publicado no Diário Oficial da União de 15 /12 /2023 , relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ALOEIDES RUFINO DA SILVA				
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0024.7731.1295
RG/data de nascimento:	745094 02/01/192	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	338.067.054-53
Endereço:	JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO, Nº 90, CENTRO				
Município:	JUAREZ TÁVORA	UF:	PB	CEP:	58387-000
Assinatura:	Aloeides Rufino da Silva				

Nome do dirigente:	JOSENILDA JUVENAL DA SILVA				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0464.1124.1201
RG/data de nascimento:	4.002.840 16/04/1997	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	701.249.554-52
Endereço:	RUA ARCANJO PEREIRA DE MELO, S/N, CENTRO.				
Município:	JUAREZ TÁVORA	UF:	PB	CEP:	58387-000
Assinatura:	Josenilda Juvenal da Silva.				

Nome do dirigente:	TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA				
Cargo:	SECRETÁRIO GERAL			Tit. Eleitor:	0469.3233.1201
RG/data de nascimento:	3.660.136 30/06/2000	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	105.417.074-69
Endereço:	ARCANJO PEREIRA DE MELO, S/N, CENTRO				
Município:	JUAREZ TÁVORA	UF:	PB	CEP:	58387-000
Assinatura:	Tiago Gonçalves Evangelista				

Nome do dirigente:	LUCAS DA SILVA COSTA				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	0464.1092.1295
RG/data de nascimento:	4.688.546 23/10/1998	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	712.462.144-58
Endereço:	RUA JOÃO FERREIRA CAMPOS, 134, CENTRO				
Município:	JUAREZ TÁVORA	UF:	PB	CEP:	58387-000
Assinatura:	Lucas da Silva Costa				

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento (6870489) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 192

Nome do dirigente:	SEVERINO EVANGELISTA					
Cargo:	DIRETOR FINANCEIRO			Tit. Eleitor:	0024.8617.1228	
RG/data de nascimento:	808.414 02/06/1962	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	407.876.304-97	
Endereço:	RUA JOAQUIM CABRAL, S/N, CENTRO					
Município:	JUAREZ TÁVORA	UF:	PB	CEP:	58387-000	
Assinatura:	Severino Evangelista					

Nome do dirigente:	MARIA GEOVÂNIA CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA					
Cargo:	DIRETORA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL			Tit. Eleitor:	0203.5936.1252	
RG/data de nascimento:	1.787.555 10/09/1974	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	991.044.904-87	
Endereço:	RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO, 138, CENTRO					
Município:	JUAREZ TÁVORA	UF:	PB	CEP:	58387-000	
Assinatura:	Maria Geovania Correia dos Santos.					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento (6870489) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 193

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASS DE RADIODIFUÃO COMUNITÁRIA DE

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
JUAREZ TAVORA

CNPJ
47.034.465/0001-27

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO 90

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
JUAREZ

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
TAVORA

UF
PB

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
07° 10' 30" S
35° 35' 19" W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO 90

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
JUAREZ

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
TAVORA

UF
PB

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
07° 10' 30" S
35° 35' 19" W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO SN 1 ANDAR

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
JUAREZ

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento (6870485) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 194

| | | |

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
-	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X	-	Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
-	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
-	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
-	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	05:00	22:00
Segunda-feira	05:00	22:00
Terça-feira	05:00	22:00
Quarta-feira	05:00	22:00
Quinta-feira	05:00	22:00
Sexta-feira	05:00	22:00
Sábado	05:00	22:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO

REG.CREA: 160342486-5

ENDEREÇO: ROD BR-230 KM 11 SN

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): COND VILLAGE

BAIRRO: INTERMARES

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento (6870485) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 196

CIDADE: CABEDELO | UF: PB

CEP: 58102-202 | TELEFONE: 83999826173 | FAX:

E-MAIL: JOABSONNOGUEIRA@GMAIL.COM

LOCAL: CABEDELO - PB | DATA: 27/12/2023

ASSINATURA

16 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO: ALOEIDES RUFINO DA SILVA

LOCAL: JUAREZ TÁVORA PB | DATA: 27/12/2023

ASSINATURA

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento (6870489) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 197

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230586663

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA -ÊNFASE ELETRÔNICA**
RNP: **1603424865**
Registro: **1603424865PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA** CPF/CNPJ: **47.034.465/0001-27**
RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO Nº: **90**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JUAREZ TÁVORA** UF: **PB** CEP: **58387000**

Contrato: **040/2023** Celebrado em: **26/12/2023**
Valor: **R$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO Nº: **90**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JUAREZ TÁVORA** UF: **PB** CEP: **58387000**
Data de Início: **26/12/2023** Previsão de término: **28/12/2023** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA** CPF/CNPJ: **47.034.465/0001-27**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
80 - Projeto > TELECOMUNICAÇÕES > RADIODIFUSÃO > #TOS_15.2.1 - DE RADIODIFUSÃO	25.00	W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto de instalação de emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Juarez Tavora-PB, 27 de dezembro de 2023
Local data

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO - CPF: 408.031.204-00

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA - CNPJ: 47.034.465/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **27/12/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **4321480**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: Aa325
Impresso em: 27/12/2023 às 10:37:13 por: , ip: 187.181.129.253

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Documento (6870489) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 198

DECLARAÇÃO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro eletricista, inscrito no CREA-PB sob nº 1603424865, declara para fins de instalação de emissora de Radiodifusão Comunitária, que a instalação do sistema radiante da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA**, com a altura e localização proposta (abaixo especificados), não excede os limites dos gabaritos de proteção dos aeródromos para a região, de acordo com a legislação específica vigente.

Localização:

Rua José Mendonça de Araújo, 90
Centro, Juarez Távora - PB
CEP: 58387-000
Coordenadas: Lat: 07°10'30" S
Lon: 35°35'19"W

Altura do sistema irradiante:

Altitude do solo: 147 m
Altura total da antena: 30 m

Juarez Távora, PB, 27 de dezembro de 2023.

Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865

Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
Condomínio Village Intermares
Bairro: Intermares, Cabedelo - PB.
CEP: 58.310-000
TEL/FAX: 083 - 3248 1005
E-mail: Joabsonnogueira@gmail.com

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento (6870489) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 199

DECLARAÇÃO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro Eletricista, Registrado no CREA-PB sob Nº 160342486-5, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação do sistema radiante da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA,** da cidade de Juarez Távora, estado da Paraíba, constante nos formulários em anexo ao presente processo, ATENDE a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no Artigo 79 da Portaria n° 4334/2015 SEI/MC, 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA No 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Juarez Távora, PB, 27 de dezembro de 2023.

Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865

Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
COND. VILLAGE INTERMARES
BAIRRO: INTERMARES, CABEDELO, PB.
CEP: 58.102-202
TEL: 083 99982-6173
E-mail: joabsonnogueirai@gmail.com

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Documento (6870489) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 200

DECLARAÇÃO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro Eletricista, Registrado no CREA-PB sob Nº 160342486-5, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação do sistema radiante da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA,** da cidade de Juarez Távora, estado da Paraíba, não possui desnível superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante, atendendo as condições exigidas no Artigo 83 da Portaria n° 4334/2015 SEI/MC, 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA No 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Juarez Távora, PB, 27 de dezembro de 2023.

Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865

Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
COND. VILLAGE INTERMARES
BAIRRO: INTERMARES, CABEDELO, PB.
CEP: 58.102-202
TEL: 083 99982-6173
E-mail: joabsonnogueirai@gmail.com

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento (6870485) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 201

DECLARAÇÃO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro Eletricista, Registrado no CREA-PB sob Nº 160342486-5, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação do sistema radiante da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA,** da cidade de Juarez Távora, estado da Paraíba, atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Juarez Távora, PB, 27 de dezembro de 2023.

Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865

Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
COND. VILLAGE INTERMARES
BAIRRO: INTERMARES, CABEDELO, PB.
CEP: 58.102-202
TEL: 083 99982-6173
E-mail: joabsonnogueirai@gmail.com

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Documento (6870485) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.034.465/0001-27 MATRIZ		06/06/2022

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MENDONCA DE ARAUJO	90	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.387-000	CENTRO	JUAREZ TAVORA	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUELDORADIOJT@GMAIL.COM	(83) 8773-2964

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2025** às **10:53:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento (6870485) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 203

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ALOEIDES RUFINO DA SILVA**

CPF: **338.067.054-53**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:52:59 do dia 26/04/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/05/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.034.465/0001-27
Certidão nº: 23127444/2025
Expedição: 26/04/2025, às 19:27:40
Validade: 23/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.034.465/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.034.465/0001-27
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA
Endereço: R JOSE MENDONCA DE ARAUJO 90 / CENTRO / JUAREZ TAVORA / PB / 58387-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/04/2025 a 24/05/2025

Certificação Número: 2025042505076171865258

Informação obtida em 26/04/2025 19:34:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA
CNPJ: 47.034.465/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:08:30 do dia 26/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2025.
Código de controle da certidão: **B7A2.5081.876E.9E3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento (6870485) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 207

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12550360

Usuário Externo (signatário): LUELDO
Data e Horário: 05/05/2025 23:15:59
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.004254/2024-51
Interessados:
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Documento RESPOSTA AO OFICIO - 11172/2025/MCOM 12550359

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/15/25 12:19 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PB	JUAREZ TÁVORA	53115.004254/2024	119	07S1030	35W3519	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA
0.03	PB	JUAREZ TÁVORA	53115.018183/2022	0	07S1031	35W3519	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA
0.37	PB	JUAREZ TÁVORA	53000.054021/2011	40	07S1021	35W3527	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALVORADA FM
0.69	PB	JUAREZ TÁVORA	53000.011428/2005	0	07S1018	35W3500	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALVORADA FM
0.69	PB	JUAREZ TÁVORA	53000.000871/2001	10	07S1018	35W3500	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA JUAREZ TAVORA
9.54	PB	SERRA REDONDA	53730.000045/1999	5	07S1042	35W4030	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE
9.54	PB	SERRA REDONDA	53900.017345/2015	5	07S1042	35W4030	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE
11.51	PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	53000.028554/2013	58	07S1452	35W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO E TELEVISAO COMUNITARIA / RIACHAO DO BACAMARTE-PB
11.53	PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	53000.000874/2001	10	07S1453	35W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/RIACHAO DO BACAMARTE-PB
11.57	PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	53000.025576/2013	58	07S1452	35W3949	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RIACHAO DO BACAMARTE-PB
11.79	PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	53115.006276/2024	119	07S1502	35W3949	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RIACHAO DO BACAMARTE
11.99	PB	INGÁ	53000.039153/2005	0	07S1655	35W3609	RAQ	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE INGA
[illegible]	PB	INGÁ	53000.059854/2012	53	07S1657	35W3616	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQ. PROD. RURAIS DE CHA DOS PEREIRAS DE CIMA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 209

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.60	PB	GURINHÉM	53115.007839/2024	119	07S1200	35W4200	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GURINHEM
13.04	PB	INGÁ	53000.060363/2012	53	07S1726	35W3631	ARQDEF	ASSOCIACAO ITACOATIARA DE RADIO E TELEVISAO COMUNITARIA DE INGA - PB
13.29	PB	INGÁ	53900.044209/2015	10	07S1732	35W3644	PER	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA INGA
13.29	PB	INGÁ	53000.000873/2001	10	07S1732	35W3644	FLD	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA INGA
14.48	PB	ALAGOA GRANDE	53000.063647/2006	21	07S0613	35W4154	PAN	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA CAIANA DOS CRIOULOS
15.26	PB	ALAGOA GRANDE	53000.063310/2006	21	07S0621	35W4229	ARQDEF	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA CAIANA DOS CRIOULOS
15.74	PB	MASSARANDUBA	53000.043812/2011	0	07S1053	35W4352	ARQPOT	FUNDACAO MASSARANDUBA
15.84	PB	ALAGOA GRANDE	53730.000819/1998	4	07S0219	35W3748	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS ARTISTAS DE ALAGOA GRANDE
15.84	PB	ALAGOA GRANDE	53103.000059/2001	14	07S0219	35W3748	ARQDEF	ACRCAG - ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ALAGOA GRANDE - PB
16.00	PB	ALAGOA GRANDE	53103.000347/2001	14	07S0217	35W3759	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ALAGOA GRANDE - ACRAG
16.00	PB	ALAGOA GRANDE	53900.034503/2015	14	07S0217	35W3759	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ALAGOA GRANDE - ACRAG
16.12	PB	MASSARANDUBA	53103.000324/2002	0	07S1034	35W4405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
[illegible]	PB	ALAGOA GRANDE	53730.000849/1998	4	07S0211	35W3755	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE ALAGOA GRANDE

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 210

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.33	PB	MASSARANDUBA	53730.000123/1999	5	07S1038	35W4412	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PROD RURAIS DE GAMELEIRA
16.37	PB	INGÁ	53000.068090/2006	0	07S1920	35W3530	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES UNIDOS DO CAZUZINHA I , II
16.53	PB	INGÁ	53000.059602/2012	53	07S1925	35W3506	ARQDEF	ASSOCIACAO DA CIDADANIA INGAENSE
18.02	PB	GURINHÉM	53000.002315/2012	42	07S0735	35W2558	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE GURINHEM
18.70	PB	MOGEIRO	53900.044199/2015	14	07S1810	35W2842	EXIREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MOGEIRO
18.70	PB	MOGEIRO	01250.047457/2019	14	07S1810	35W2842	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MOGEIRO
18.70	PB	MOGEIRO	53103.000479/2001	14	07S1810	35W2842	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MOGEIRO
20.87	PB	ITATUBA	53000.003281/2001	14	07S2130	35W3742	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA ITATUBA/PB
20.97	PB	MATINHAS	53000.024294/2013	58	07S0720	35W4615	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DE MATINHAS-PB-ARDICOM
21.14	PB	MULUNGU	53000.027762/2003	28	07S0149	35W2753	ARQDEF	ASSOCIACAO SANTO ANTONIO DE PADUA
21.21	PB	MULUNGU	53115.006057/2024	119	07S0145	35W2754	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE MULUNGU
21.28	PB	MULUNGU	53000.028360/2009	28	07S0149	35W2746	ARQDEF	FUTURA-ORGANIZACAO NAO-GOVERNAMENTAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
[illegible]	PB	MATINHAS	53000.064183/2007	25	07S0721	35W4629	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO E CULTURAL DO BREJO PARAIBANO - ASDENB

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 211

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.60	PB	MULUNGU	53000.026005/2009	28	07S0124	35W2800	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FLORESCER
21.77	PB	MULUNGU	53730.000022/1999	5	07S0123	35W2752	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACHILLES LEAL
21.77	PB	MULUNGU	53000.034635/2009	28	07S0123	35W2752	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACHILLES LEAL
21.83	PB	MULUNGU	53730.000344/1999	28	07S0128	35W2743	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO CAMILO
22.32	PB	MASSARANDUBA	53103.000073/2002	15	07S1201	35W4721	LDE	FUNDACAO MASSARANDUBA
22.32	PB	MASSARANDUBA	53900.045534/2016	15	07S1201	35W4721	EXIREN	FUNDACAO MASSARANDUBA
22.83	PB	ITATUBA	53000.053813/2005	29	07S2235	35W3741	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITATUBA
22.91	PB	ITATUBA	53000.057377/2013	0	07S2240	35W3727	RAQ	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE ITATUBA - ADACI
23.42	PB	ALAGOA NOVA	53900.016422/2015	5	07S0334	35W4557	EXIREN	ASSOC COMUNITARIA DE DESENV SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA ADECAN
23.42	PB	ALAGOA NOVA	53730.000052/1999	5	07S0334	35W4557	LDE	ASSOC COMUNITARIA DE DESENV SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA ADECAN
24.11	PB	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	53000.000870/2001	10	07S1504	35W2303	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA SAO JOSE DOS RAMOS
24.11	PB	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	53000.000804/2013	54	07S1504	35W2303	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE CAXIAS DE LIMA
[illegible]	PB	CAMPINA GRANDE	53900.017114/2015	14	07S1813	35W4614	PER	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE GALANTE

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 212

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.67	PB	CAMPINA GRANDE	53103.000475/2001	14	07S1813	35W4614	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE GALANTE
25.38	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000034/1999	21	07S1822	35W4636	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO DISTRITO DE GALANTE
25.47	AL	NOVO LINO	53000.061794/2011	40	07S2300	35W4103	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DE TODOS
25.49	PB	AREIA	53730.000810/1998	1	06S5831	35W4206	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA EDUCACIONAL DOS AMIGOS DE AREIA
25.51	PB	ALAGOINHA	53900.009898/2014	10	06S5700	35W3240	EXIREN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE ALAGOINHA
25.51	PB	ALAGOINHA	53730.000460/1999	10	06S5700	35W3240	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE ALAGOINHA
25.76	PB	AREIA	53730.000573/1998	1	06S5820	35W4204	LDE	ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE AREIA
25.76	PB	AREIA	53900.016424/2015	1	06S5820	35W4204	EXIREN	ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE AREIA
25.89	PB	MATINHAS	53115.006165/2025	186	07S0728	35W4903	EMA	MATINHAS RADIODIFUSAO E EDUCACAO
26.02	PB	SALGADO DE SÃO FÉLIX	53900.042127/2015	14	07S2121	35W2621	RAUT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - SALGADO DE SAO FELIX - PARAIBA
26.02	PB	SALGADO DE SÃO FÉLIX	53000.003284/2001	14	07S2121	35W2621	LDE	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - SALGADO DE SAO FELIX - PARAIBA
27.51	PB	CALDAS BRANDÃO	53730.000010/1999	5	07S1016	35W2022	ARQDEF	SOCIEDADE ASSISTENCIAL CRISTÃ
[illegible]	PB	CALDAS BRANDÃO	53115.005910/2025	186	07S1018	35W2016	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA DA TAPIOCA CALDAS BRANDAO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 213

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.62	PB	FAGUNDES	53900.025157/2016	89	07S2102	35W4641	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FAGUNDENSE - AFAGU
28.62	PB	FAGUNDES	53000.060294/2011	40	07S2102	35W4641	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FAGUNDENSE - AFAGU
28.71	PB	FAGUNDES	53000.010158/2005	0	07S2118	35W4630	RAQ	MUNICIPIO DE FAGUNDES
28.71	PB	FAGUNDES	53000.043357/2009	0	07S2118	35W4630	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE FAGUNDES
28.71	PB	FAGUNDES	53000.057396/2009	0	07S2118	35W4630	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FAGUNDENSE - AFAGU
28.71	PB	FAGUNDES	53000.059829/2011	40	07S2118	35W4630	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE FAGUNDES
28.71	PB	FAGUNDES	53000.016168/2006	24	07S2118	35W4630	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE FAGUNDES-PB
28.71	PB	FAGUNDES	53900.035569/2015	0	07S2118	35W4630	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE FAGUNDES
29.22	PB	ITABAIANA	01250.012055/2017	0	07S2017	35W2252	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUARITA DE COMUNICACAO
29.30	PB	LAGOA SECA	53103.000018/2000	6	07S0911	35W5111	ARQDEF	ASSOCIACAO YPUARANA ARTISTICA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
29.33	PB	ITABAIANA	01250.040154/2019	82	07S2020	35W2250	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUARITA DE COMUNICACAO
29.40	PB	ITABAIANA	01250.043145/2019	82	07S2020	35W2247	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
[illegible]	PB	FAGUNDES	53900.024694/2016	89	07S2129	35W4707	AUT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE FAGUNDES

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 214

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.83	PB	LAGOA SECA	53900.057789/2016	2	07S0855	35W5127	PER	ASSOCIACAO YPUARANA ARTISTICA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
29.83	PB	LAGOA SECA	53730.000016/1999	2	07S0855	35W5127	LDE	ASSOCIACAO YPUARANA ARTISTICA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
29.97	PB	LAGOA SECA	53730.000630/1998	2	07S0912	35W5133	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E COMUNITARIO CEU DA CAMPINA ADESC CG
30.24	PB	CAMPINA GRANDE	01245.001070/2020	0	07S1304	35W5133	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JEREMIAS
30.28	PB	FAGUNDES	53730.000117/1999	16	07S2149	35W4711	ARQDEF	CENTRO DE ORIENTACAO CRISTA E AMPARO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES
31.04	PB	CAMPINA GRANDE	53115.045264/2024	186	07S1300	35W5200	EMA	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE CAMPINA GRANDE E PARAIBA
31.39	PB	CAMPINA GRANDE	53000.028700/2007	0	07S1321	35W5208	RAQ	ASSOC. BENEFIC. DO COMPLEXO DO BAIRRO DE JOSÉ PINHEIRO CAMPINA GRANDE
31.61	PB	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	53000.033702/2003	0	07S0610	35W5156	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO.
31.86	PB	CUITEGI	53000.064146/2012	54	06S5344	35W3133	ARQDEF	INSTITUTO DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL PROFESSORA ZUI - IPASPZ
31.92	PB	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	53100.000190/2004	19	07S0629	35W5211	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO.
32.04	PB	CAMPINA GRANDE	01250.034220/2018	94	07S1428	35W5216	ARQDEF	CENTRO DE ACAO COMUNITARIA CIDADANIA COM E CULT DO AGRES DA BORBOREMA
32.04	PB	CAMPINA GRANDE	53115.005915/2025	186	07S1428	35W5216	PAN	CENTRO DE ACAO COMUNITARIA CIDADANIA COM E CULT DO AGRES DA BORBOREMA
[illegible]	PB	CAMPINA GRANDE	53115.044195/2024	186	07S1428	35W5216	EMA	CENTRO DE ACAO COMUNITARIA CIDADANIA COM E CULT DO AGRES DA BORBOREMA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 215

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.11	PB	REMÍGIO	01250.034356/2019	0	06S5817	35W4741	ARQCDI	ASSOCIACAO BAIXA VERDE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.16	PB	REMÍGIO	53000.044158/2005	0	06S5816	35W4742	RAQ	COMPANHIA DE TEATRO E DANCA VIVARTE THE BOYS
32.16	PB	REMÍGIO	53115.006410/2023	208	06S5816	35W4742	AUT	ASSOCIACAO BAIXA VERDE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.35	PB	REMÍGIO	53000.016021/2003	19	06S5806	35W4741	ARQDEF	ASSOCIACAO REMIGENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.39	PB	CAMPINA GRANDE	53000.046015/2011	0	07S1435	35W5226	ARQREN	ASSOC DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CATOLE
32.39	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000841/1998	1	07S1435	35W5226	EXT	ASSOC DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CATOLE
32.39	PB	CAMPINA GRANDE	53900.027301/2014	1	07S1435	35W5226	ARQPOT	ASSOC DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CATOLE
32.43	PB	CAMPINA GRANDE	53000.019745/2007	0	07S1437	35W5227	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM VERA LÚCIA II
32.45	PB	CAMPINA GRANDE	53115.006481/2025	186	07S1404	35W5235	EMA	LIVRE RADIODIFUSAO E EDUCACAO DE CAMPINA GRANDE
32.46	PB	REMÍGIO	53000.021281/2004	19	06S5805	35W4745	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE REMIGIO - ARCR
32.53	PB	REMÍGIO	53115.006519/2023	208	06S5758	35W4741	ARQDEF	ASSOCIACAO REMIGENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.55	PB	REMÍGIO	53900.020383/2015	0	06S5756	35W4740	RAQ	ASSOCIACAO REMIGENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
	PB	MARI	01250.012451/2019	4	07S0334	35W1901	POS	RADIO COMUNITARIA ARACA FM

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 216

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.63	PB	MARI	53000.056211/2011	0	07S0334	35W1901	RAUT	RADIO COMUNITARIA ARACA FM
32.63	PB	MARI	53730.000532/1998	4	07S0334	35W1901	LDE	RADIO COMUNITARIA ARACA FM
32.64	PB	MARI	53900.026541/2016	89	07S0322	35W1906	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO DE SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE MARI PARAIBA - ARASAT
32.77	PB	REMÍGIO	53000.026847/2003	0	06S5747	35W4741	ARQCDI	ACOBEV - ASSOCIACAO COMUNITARIA DA BELA VISTA
32.78	PB	ITABAIANA	53115.007719/2021	14	07S2004	35W2020	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
32.78	PB	ITABAIANA	53115.005638/2021	14	07S2004	35W2020	POT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
32.88	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000557/1998	21	07S1429	35W5244	ARQDEF	IGREJA BIBLICA SEMEAR EM CAMPINA GRANDE
32.96	PB	CAMPINA GRANDE	53000.069122/2013	65	07S1355	35W5254	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA GRANDE - ACRCG
32.98	PB	ITABAIANA	01250.053133/2019	14	07S2004	35W2012	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
32.98	PB	ITABAIANA	01250.059138/2019	14	07S2004	35W2012	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
32.98	PB	ITABAIANA	53730.000477/1999	14	07S2004	35W2012	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
33.03	PB	ITABAIANA	53000.000145/2003	0	07S1938	35W1954	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DA RAINHA DO VALE DO PARAIBA
[illegible]	PB	ITABAIANA	53103.000486/2001	14	07S1943	35W1957	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA JOSE DURE

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 217

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.34	PB	CAMPINA GRANDE	53115.005746/2025	0	07S1417	35W5302	ARQCDI	ASSOCIACAO TROPEIROS
33.34	PB	CAMPINA GRANDE	53115.005749/2025	0	07S1417	35W5302	ARQCDI	ASSOCIACAO TROPEIROS
33.34	PB	CAMPINA GRANDE	53115.005937/2025	186	07S1417	35W5302	EMA	ASSOCIACAO TROPEIROS
33.35	PB	CAMPINA GRANDE	53115.005978/2025	186	07S1418	35W5302	PAN	ASSOCIACAO TROPEIROS
33.81	PB	CAMPINA GRANDE	01250.042459/2019	0	07S1728	35W5218	ARQCDI	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FISICA, SAUDE E CIDADANIA - CEDAFISC
33.81	PB	CAMPINA GRANDE	01250.054379/2017	0	07S1728	35W5218	RAQ	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FISICA, SAUDE E CIDADANIA - CEDAFISC
34.05	PB	ESPERANÇA	53900.020384/2015	0	06S5908	35W4951	RAQ	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL, CULTURAL, BENEFICENTE E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESPERANCA
34.12	PB	REMÍGIO	53000.024029/2007	23	06S5626	35W4716	ARQDEF	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA LTDA
34.17	PB	PILÕES	01250.034375/2018	0	06S5208	35W3651	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO - ADECOM
34.35	PB	CAMPINA GRANDE	53000.055207/2006	21	07S1219	35W5354	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
34.38	PB	CAMPINA GRANDE	53000.052207/2005	0	07S1244	35W5352	PAN	MOVIMENTO VIVA CAMPINA M V C
34.39	PB	CAMPINA GRANDE	53103.000452/2002	21	07S1220	35W5355	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
[illegible]	PB	ESPERANÇA	53115.032907/2023	4	07S0058	35W5122	POT	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E COMUNITARIA DE ESPERANCA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 218

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.45	PB	CAMPINA GRANDE	53000.009244/2010	0	07S1453	35W5331	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE CAMPINA GRANDE E PARAIBA
34.58	PB	MARI	53000.030841/2007	23	06S5613	35W2314	ARQDEF	COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES-COOPAZ-LTDA
34.67	PE	ITAMBÉ	53103.000672/1998	4	07S2417	35W4803	LDE	RADIO COMUNITARIA
34.67	PE	ITAMBÉ	01250.059120/2019	4	07S2417	35W4803	ARQPOS	RADIO COMUNITARIA
34.67	PE	ITAMBÉ	01250.000990/2020	4	07S2417	35W4803	POT	RADIO COMUNITARIA
34.77	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000035/1999	21	07S1114	35W5412	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO BAIRRO DOS CUITÉS
34.78	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000024/1999	21	07S1302	35W5403	ARQDEF	UNIAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA ZONA OESTE
34.88	PB	CAMPINA GRANDE	53115.002776/2025	186	07S1514	35W5340	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL DO CRUZEIRO
34.88	PB	CAMPINA GRANDE	53115.035578/2024	0	07S1514	35W5340	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO CRUZEIRO
34.89	PB	CAMPINA GRANDE	01250.034902/2018	94	07S1115	35W5416	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JEREMIAS
34.93	PB	CAMPINA GRANDE	01250.049126/2019	0	07S1746	35W5250	ARQCDI	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FISICA, SAUDE E CIDADANIA - CEDAFISC
34.97	PB	ESPERANÇA	53000.045971/2005	0	07S0231	35W5232	RAQ	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PINTADO
[illegible]	PB	ESPERANÇA	53730.000775/1998	4	07S0111	35W5153	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA DE ESPERANCA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 219

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.13	PB	ESPERANÇA	53000.071344/2013	4	07S0110	35W5156	RAUT	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E COMUNITARIA DE ESPERANCA
35.13	PB	ESPERANÇA	53730.000075/1999	4	07S0110	35W5156	LDE	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E COMUNITARIA DE ESPERANCA
35.35	PB	CAMPINA GRANDE	53115.002840/2021	0	07S1510	35W5357	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE CAMPINA GRANDE E PARAIBA
35.57	PB	RIACHÃO DO POÇO	53000.024293/2013	58	07S0920	35W1601	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRIMAVERA FM
35.69	PB	CAMPINA GRANDE	53900.001658/2014	0	07S1507	35W5409	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO CRUZEIRO
35.69	PB	CAMPINA GRANDE	01250.063980/2019	0	07S1728	35W5324	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JEREMIAS
35.74	PB	SOBRADO	53115.012993/2024	119	07S1128	35W1555	RFC	ASSOCIACAO COMUNITARIA CARUCU SOBRADO
35.90	PB	CAMPINA GRANDE	53000.036965/2005	21	07S1447	35W5421	ARQDEF	MOVIMENTO VIVA CAMPINA M V C
36.75	PB	MARI	53115.005625/2021	0	07S0332	35W1637	ARQCDI	COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES DE MARI PEDRO SOARES DA SILVA Z-71
36.77	PB	MARI	53900.005969/2014	0	07S0424	35W1618	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO DE SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE MARI PARAIBA - ARASAT
36.78	PB	MARI	53900.005095/2014	0	07S0423	35W1618	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO DE SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE MARI PARAIBA - ARASAT
36.83	PB	ESPERANÇA	01250.042901/2019	82	07S0137	35W5313	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE TIMBAUBA E ARARAS
[illegible]	PB	SAPÉ	53000.028305/2013	59	07S0532	35W1549	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 220

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.09	PB	NATUBA	53103.000045/2001	29	07S2947	35W2957	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PIRAUA
37.30	PB	PILÕEZINHOS	53000.003016/2008	25	06S5043	35W3138	LDE	INSTITUTO DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - IPAS - FPS
37.30	PB	PILÕEZINHOS	53900.014506/2014	25	06S5043	35W3138	ARQPOS	INSTITUTO DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - IPAS - FPS
37.30	PB	PILÕEZINHOS	53000.046820/2012	25	06S5043	35W3138	ARQPOT	INSTITUTO DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - IPAS - FPS
37.30	PB	PILÕEZINHOS	01250.020437/2020	25	06S5043	35W3138	POS	INSTITUTO DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - IPAS - FPS
37.35	PB	GUARABIRA	53730.000705/1998	4	06S5118	35W2911	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TAXISTAS DO BREJO
37.40	PB	AROEIRAS	53730.000014/1999	2	07S2951	35W4103	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE AROEIRAS
37.44	PB	GUARABIRA	53730.000816/1998	0	06S5112	35W2920	RAQ	IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL
37.44	PB	GUARABIRA	53730.000817/1998	0	06S5112	35W2920	RAQ	GRUPO DE APOIO A ORGANIZACAO SOCIAL
37.46	PB	AROEIRAS	53730.000629/1998	2	07S2953	35W4103	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE AROEIRAS
37.46	PB	AROEIRAS	53900.044219/2015	2	07S2953	35W4103	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE AROEIRAS
37.58	PB	PILAR	53000.037110/2011	34	07S1465	35W1485	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
[illegible]	PB	GUARABIRA	53000.010558/2012	4	06S5116	35W2852	ARQPOS	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 221

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.59	PB	GUARABIRA	53000.049320/2005	0	06S5110	35W2910	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE GUARABIRA
37.63	PB	GUARABIRA	53000.000415/2012	0	06S5110	35W2906	ARQPOT	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I
37.63	PB	GUARABIRA	53730.000062/1999	4	06S5110	35W2906	LDE	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I
37.63	PB	GUARABIRA	01250.003146/2017	4	06S5110	35W2906	RAUT	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I
37.68	PB	PIANCÓ	53000.001477/2003	0	07S1153	35W5545	RAQ	GRUPO VERDE DE ECOLOGIA E DE PRESERVACAO AMBIENTAL
37.72	PB	CAMPINA GRANDE	53900.017313/2015	1	07S1410	35W5529	RAUT	GAC GRUPO DE APOIO COMUNITARIO
37.75	PB	GUARABIRA	53115.011616/2025	4	06S5108	35W2859	POT	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I
37.85	PB	CAMPINA GRANDE	53115.005618/2025	0	07S1417	35W5532	CDI	ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPINA GRANDE
37.94	PB	QUEIMADAS	53000.040990/2005	0	07S1931	35W5350	ARQCDI	FUNDACAO CARLOS ERNESTO
38.01	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000589/1998	1	07S1409	35W5539	LDE	GAC GRUPO DE APOIO COMUNITARIO
38.01	PB	CAMPINA GRANDE	01250.005181/2016	1	07S1409	35W5539	ARQPOT	GAC GRUPO DE APOIO COMUNITARIO
38.03	PB	GUARABIRA	53000.038391/2011	0	06S5101	35W2852	ARQPOT	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I
[illegible]	PB	PILAR	53000.037918/2011	34	07S1547	35W1517	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUITARIA BANGUE

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 222

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.29	PB	ÁGUA BRANCA	53730.000081/1999	4	07S3055	35W3826	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IMOROTI DE ÁGUA BRANCA
38.47	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000804/1998	4	07S1517	35W5540	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO RADIO NOVA VIDA
38.94	PB	SOBRADO	53900.026543/2016	89	07S0840	35W1414	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SOBRADENSE
39.00	PB	SOBRADO	53115.008868/2024	119	07S0853	35W1411	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SOBRADO
39.02	PB	SOBRADO	53000.000872/2001	10	07S0843	35W1411	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA SOBRADO
39.02	PB	SOBRADO	53103.000303/2001	0	07S0843	35W1411	ARQCDI	AADMS - ASSOCIACAO DE APOIO AO DESEMVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE SOBRADO - PB
39.05	PB	CAMPINA GRANDE	01250.014493/2018	0	07S1616	35W5544	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO CRUZEIRO
39.06	PB	CAMPINA GRANDE	01250.019291/2018	0	07S1617	35W5544	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO CRUZEIRO
39.22	PB	AREIAL	53900.010194/2014	4	07S0255	35W5513	ADRREN	ASSOC COMUNITARIA DOS MORADORES DE BAIRROS DO MUNICIPIO DE AREIAL
39.31	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000239/1999	21	07S1649	35W5543	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES E COMPOSITORES AMADORES DO BAIRRO CATINGUEIRA
39.46	PB	AREIAL	53730.000003/1999	4	07S0313	35W5528	LDE	ASSOC COMUNITARIA DOS MORADORES DE BAIRROS DO MUNICIPIO DE AREIAL
39.46	PB	AREIAL	53900.014611/2014	4	07S0313	35W5528	ARQPOT	ASSOC COMUNITARIA DOS MORADORES DE BAIRROS DO MUNICIPIO DE AREIAL
[illegible]	PB	AREIAL	53103.000508/1999	0	07S0246	35W5519	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE AREIAL

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 223

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.58	PB	CAMPINA GRANDE	53115.006504/2025	186	07S1626	35W5559	EMA	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPINA GRANDE
40.06	PB	SAPÉ	53103.000453/2002	0	07S0458	35W1416	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE SAPÉ
40.06	PB	QUEIMADAS	53100.000853/2004	19	07S2148	35W5353	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE QUEIMADAS
40.06	PB	QUEIMADAS	01250.015078/2019	19	07S2148	35W5353	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE QUEIMADAS
40.08	PB	QUEIMADAS	53000.007722/2002	0	07S2141	35W5358	PAN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE QUEIMADAS
40.08	PB	QUEIMADAS	53100.000050/2004	19	07S2141	35W5358	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE QUEIMADAS
40.16	PB	SERRARIA	53730.000484/1999	15	06S4905	35W3834	LDE	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPO VERDE II
40.16	PB	SERRARIA	53900.039838/2015	15	06S4905	35W3834	EXIREN	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPO VERDE II
40.24	PB	SAPÉ	53000.033244/2007	0	07S0547	35W1358	RAQ	CIDADE CRISTÃ
40.29	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53000.007361/2006	0	07S1439	35W1349	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CORREDOR
40.35	PB	QUEIMADAS	53730.000447/1999	0	07S2201	35W5356	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE QUEIMADAS
40.39	PB	PUXINANÃ	53115.030720/2024	0	07S0805	35W5708	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PUXINANA
	PB	SAPÉ	53730.000534/1998	4	07S0546	35W1346	LDE	RADIO COMUNITARIA SAPE FM

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 224

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.61	PB	SAPÉ	53000.007032/2013	4	07S0546	35W1346	EXIREN	RADIO COMUNITARIA SAPE FM
40.67	PE	MACAPARANA	01250.028839/2019	4	07S3110	35W2754	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL MACAPARANA FM
40.69	PB	PUXINANÃ	53000.029426/2009	28	07S0814	35W5719	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PUXINANA
40.90	PE	FERREIROS	53103.000981/1998	4	07S1725	35W1412	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO FM DE FERREIRO
40.91	PB	PUXINANÃ	53000.057447/2013	64	07S0856	35W5730	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PUXINANA
40.98	PB	BORBOREMA	53000.053522/2006	25	06S4824	35W3544	ARQDEF	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE BORBOREMA
40.99	PB	BORBOREMA	53115.008777/2024	119	06S4824	35W3558	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BORBOREMA
41.04	PB	PUXINANÃ	53000.087322/2006	28	07S0840	35W5733	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE PUXINANA
41.08	PB	PUXINANÃ	53730.000114/1999	28	07S0940	35W5738	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DO SITIO VARZEA SALGADA
41.08	PB	PUXINANÃ	53730.000716/1998	3	07S0940	35W5738	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DO SITIO VARZEA SALGADA
41.12	PB	PUXINANÃ	53000.036090/2009	28	07S0939	35W5739	ARQDEF	CENTRO ESTUDANTIL RURAL DE CULTURA E ARTE DE PUXINANÃ - CERCAPB DE PUXINANÃ
41.12	PB	PUXINANÃ	53000.091972/2006	28	07S0939	35W5739	ARQDEF	CLUBE DE MAES
[illegible]	PB	PUXINANÃ	53115.030044/2021	0	07S0850	35W5746	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PUXINANA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 225

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.48	PB	PUXINANÃ	53000.031871/2007	28	07S0836	35W5747	ARQDEF	ASSOCIACAO AMPLITUDE RURAL DOS MORADORES DO JENIPAPO-AARMJ
41.74	PB	MONTADAS	01250.043159/2019	82	07S0520	35W5724	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONTADAS
41.74	PB	MONTADAS	53115.023964/2022	0	07S0520	35W5724	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONTADAS
41.74	PB	MONTADAS	53115.003844/2024	119	07S0520	35W5724	IND	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONTADAS
41.83	PB	ITABAIANA	53000.003280/2001	14	07S3259	35W3325	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - ITABAIANA - PB
42.07	PB	SAPÉ	53000.004044/2008	0	07S0327	35W1335	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA
42.07	PB	SAPÉ	01250.033470/2018	0	07S0327	35W1335	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA
42.24	PB	QUEIMADAS	53000.013192/2005	0	07S2237	35W5446	RAQ	CENTRO MOVIMENTO CULTURAL RESGATA NORDESTE - CENOR
42.28	PB	MONTADAS	53900.049244/2016	0	07S0512	35W5740	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONTADAS
42.33	PB	PUXINANÃ	53000.060740/2013	64	07S0838	35W5815	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PUXINANA
42.38	PB	PUXINANÃ	53900.026520/2016	89	07S0843	35W5817	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PUXINANA
42.54	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53730.000102/1999	5	07S1443	35W1235	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNIT. PROGRESSO DE S.MIGUEL DE TAIPU
[illegible]	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53730.000421/1999	5	07S1443	35W1235	ARQDEF	ASSOCIACAO DE REDIODIFUSAO COMUNITARIO SAMIGUELENSE

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 226

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.58	PB	ARAÇAGI	53103.000048/2000	0	06S5110	35W2250	RAQ	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
42.58	PB	ARAÇAGI	53000.000236/2003	19	06S5104	35W2259	LDE	ASSOC DOS PEQ PROD SITIOS PAU D'ARCO GUARIBAS E AGOSTINHO
42.58	PB	ARAÇAGI	01250.040508/2019	19	06S5104	35W2259	REN	ASSOC DOS PEQ PROD SITIOS PAU D'ARCO GUARIBAS E AGOSTINHO
42.70	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53000.061318/2011	40	07S1500	35W1233	DEC	ASSOCICACAO COMUNITARIA SAO MIGUELENSE DE COMUNICACAO - ACOSMC
42.80	PB	ARARA	53730.000587/1998	1	06S4950	35W4541	LDE	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
42.80	PB	ARARA	53000.062477/2011	0	06S4950	35W4541	ARQPOT	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
42.80	PB	ARARA	53000.047873/2012	1	06S4950	35W4541	RAUT	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
42.80	PB	ARARA	01245.001473/2023	1	06S4950	35W4541	ARQPOS	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
42.80	PB	ARARA	53115.003736/2023	1	06S4950	35W4541	ARQPOT	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
42.96	PB	CAMPINA GRANDE	53000.029491/2009	28	07S1041	35W5840	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS MORADORES DE SAO JOSE DA MATA
42.97	PE	CAMUTANGA	01250.041887/2019	82	07S2430	35W1642	ARQDEF	ASSOCIACAO DE ARTE POPULAR DE CAMUTANGA-PE
42.97	PE	CAMUTANGA	53900.033530/2016	0	07S2430	35W1642	RAQ	ASSOCIACAO DE ARTE POPULAR DE CAMUTANGA-PE
[illegible]	PE	CAMUTANGA	53103.000451/2001	25	07S2415	35W1624	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CAMUTANGA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 227

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.48	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000100/1999	21	07S1100	35W5857	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO JOSE DA MATA
43.51	PB	CAMPINA GRANDE	53000.000487/2003	21	07S1042	35W5858	ARQDEF	CLUBE DE MAES ANITA CABRAL
43.59	PE	CAMUTANGA	01250.041970/2019	82	07S2453	35W1634	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMUTANGA
43.61	PB	CAMPINA GRANDE	53000.035639/2009	28	07S1058	35W5901	ARQDEF	ASSOCIAO COMUNITARIA DA SERRA DE JOAQUIM VIEIRA I
43.67	PB	AROEIRAS	53115.020442/2020	2	07S3248	35W4258	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE AROEIRAS
43.91	PE	CAMUTANGA	53000.006263/2008	25	07S2452	35W1620	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMUTANGA
44.17	PB	CASSERENGUE	53000.017176/2004	0	06S4658	35W3904	RAQ	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS RESIDENTE NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CASSERENGUE
44.32	PB	CAMPINA GRANDE	53000.017838/2009	28	07S1111	35W5924	DEC	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE SAO JOSE DA MATA
44.49	PE	ITAMBÉ	53900.025791/2014	15	07S2233	35W1424	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
44.57	PE	ITAMBÉ	53900.025797/2014	15	07S2237	35W1423	RECREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
44.57	PE	ITAMBÉ	01250.024695/2020	15	07S2237	35W1423	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
44.57	PE	ITAMBÉ	53103.000094/1999	15	07S2237	35W1423	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
[illegible]	PE	ITAMBÉ	01245.017498/2022	15	07S2237	35W1423	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 228

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.57	PE	ITAMBÉ	53115.000344/2021	15	07S2237	35W1423	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
44.69	PB	JURIPIRANGA	53730.000578/1998	4	07S2227	35W1413	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURIPIRANGA PB
44.69	PB	JURIPIRANGA	53900.043178/2016	4	07S2227	35W1413	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURIPIRANGA PB
44.69	PB	JURIPIRANGA	53900.018210/2016	4	07S2227	35W1413	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURIPIRANGA PB
44.72	PB	JURIPIRANGA	53900.004157/2014	4	07S2226	35W1411	REN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURIPIRANGA PB
44.74	PB	PIRPIRITUBA	53000.061760/2011	40	06S4658	35W2956	ARQDEF	INSTITUTO CULTURAL RESGATANDO RAIZES - IRR
44.75	PB	SOBRADO	53000.064385/2005	20	07S0904	35W1102	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR
44.75	PB	SOBRADO	53000.028371/2009	28	07S0904	35W1102	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR
44.75	PB	SOBRADO	01250.042666/2019	82	07S0904	35W1102	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR
44.80	PE	MACAPARANA	53000.015495/2014	4	07S3313	35W2701	RECREN	ASSOCIACAO CULTURAL MACAPARANA FM
44.80	PE	MACAPARANA	53103.000784/1998	4	07S3313	35W2701	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL MACAPARANA FM
44.87	PE	MACAPARANA	53103.000127/1999	0	07S3315	35W2700	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. E CULTURAL HENRIQUE JOSÉ DA SILVA
[illegible]	PE	MACAPARANA	01250.020834/2020	4	07S3319	35W2701	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL MACAPARANA FM

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 229

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.02	PE	MACAPARANA	53103.000575/1999	0	07S3325	35W2713	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUN. E CULT. SANTO ANTÔNIO
45.05	PB	PIRPIRITUBA	53000.069182/2010	0	06S4648	35W2955	ARQCDI	INSTITUTO AMIGOS DA CULTURA
45.05	PB	PIRPIRITUBA	53000.061091/2011	40	06S4648	35W2955	ARQDEF	INSTITUTO AMIGOS DA CULTURA
45.11	PB	PIRPIRITUBA	53900.062903/2016	0	06S4647	35W2950	RAQ	ASSOCIACAO DOS RECICLADORES DE GARRAFAS E DERIVADOS DE PIRPIRITUBA ARPI
45.11	PB	PIRPIRITUBA	01250.000574/2016	0	06S4647	35W2950	RAQ	ASSOCIACAO DOS RECICLADORES DE GARRAFAS E DERIVADOS DE PIRPIRITUBA ARPI
45.11	PB	PIRPIRITUBA	01250.024145/2018	94	06S4647	35W2950	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS RECICLADORES DE GARRAFAS E DERIVADOS DE PIRPIRITUBA ARPI
45.35	PB	CAMPINA GRANDE	53000.025321/2007	28	07S1305	35W5950	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO DIST DE SAO JOSE DA MATA
46.31	PE	SÃO VICENTE FERRER	53000.026685/2005	0	07S3511	35W3128	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA CHA DOS ESQUECIDOS
46.91	PB	SOLÂNEA	53730.000524/1998	4	06S4534	35W3940	LDE	CENTRO DE SERVICOS SOCIOEDUCATIVOS E TECNICO-CIENTIFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
46.91	PB	SOLÂNEA	53000.025279/2013	4	06S4534	35W3940	ARQPOT	CENTRO DE SERVICOS SOCIOEDUCATIVOS E TECNICO-CIENTIFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
46.91	PB	SOLÂNEA	53900.041594/2015	4	06S4534	35W3940	RAUT	CENTRO DE SERVICOS SOCIOEDUCATIVOS E TECNICO-CIENTIFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
47.11	PB	SOLÂNEA	53000.060745/2013	4	06S4527	35W3936	ARQPOS	CENTRO DE SERVICOS SOCIOEDUCATIVOS E TECNICO-CIENTIFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
[illegible]	PB	GADO BRAVO	53000.059741/2009	29	07S3235	35W4802	ARQDEF	ASSOCIACAO DE JOVENS E ADULTOS DE GADO BRAVO - AJAGB

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 230

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.17	PB	JOÃO PESSOA	53730.000488/1999	0	06S4510	35W3741	RAQ	ASSOCIACAO DE PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
47.19	PB	BANANEIRAS	53000.011343/2013	0	06S4513	35W3815	RAQ	ASSOCIACAO TEATRAL CULTURAL E DESPORTISTA DE BANANEIRAS - ATCDB
47.19	PB	BANANEIRAS	53900.025566/2016	89	06S4513	35W3815	ARQDEF	ASSOCIACAO TEATRAL CULTURAL E DESPORTISTA DE BANANEIRAS - ATCDB
47.30	PB	CUITÉ DE MAMANGUAPE	53000.060343/2012	54	06S5451	35W1501	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CUITE DE MAMANGUAPE - ACDCCM
47.51	PE	SÃO VICENTE FERRER	53103.000028/1999	5	07S3528	35W2929	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA SIRIGI FM
47.53	PB	BANANEIRAS	53100.000802/2004	19	06S4500	35W3800	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DO BREJO E ADJACENTES
47.63	PE	TIMBAÚBA	01250.052920/2017	4	07S3036	35W1911	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
47.63	PE	TIMBAÚBA	53000.040134/2011	0	07S3036	35W1911	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
47.63	PE	TIMBAÚBA	53103.000715/1998	4	07S3036	35W1911	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
47.63	PE	TIMBAÚBA	01245.012061/2020	4	07S3036	35W1911	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
47.69	PE	SÃO VICENTE FERRER	53103.000044/1999	5	07S3533	35W2925	LDE	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO CAPIBARIBE MIRIM
47.69	PE	SÃO VICENTE FERRER	53900.044272/2015	5	07S3533	35W2925	RAUT	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO CAPIBARIBE MIRIM
[illegible]	PE	SÃO VICENTE FERRER	53000.002913/2013	5	07S3533	35W2925	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO CAPIBARIBE MIRIM

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 231

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.74	PE	TIMBAÚBA	53115.007093/2025	4	07S3035	35W1904	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
47.79	PE	CONDADO	53000.058612/2005	0	06S4524	35W2924	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CONDADO
47.84	PB	BANANEIRAS	53115.012967/2024	119	06S4449	35W3750	EXIHAB	CENTRO DE COMUNICACOES DE BANANEIRAS
47.95	PE	LAGOA DO CARRO	53900.000774/2016	79	07S3021	35W1836	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA LAGOA DO CARRO
47.96	PB	BANANEIRAS	53900.023744/2016	89	06S4446	35W3800	ARQDEF	CENTRO CULTURAL BANANEIRAS FM - CCBFM
48.09	PB	BANANEIRAS	53000.031182/2004	0	06S4440	35W3741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E EVENTOS CULTURAIS
48.47	PB	BANANEIRAS	53115.006528/2024	119	06S5903	35W5900	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BANANEIRAS
48.61	RN	VERA CRUZ	53115.006850/2024	119	06S4540	35W4347	INAB	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO COBE ADEC
48.78	PB	SERTÃOZINHO	53000.003128/2008	25	06S4552	35W2600	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SITIO MASCATE
48.78	PB	SERTÃOZINHO	01250.064470/2018	25	06S4552	35W2600	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SITIO MASCATE
48.82	PE	FERREIROS	01250.004237/2019	4	07S2652	35W1431	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
48.82	PE	FERREIROS	53115.023526/2021	4	07S2652	35W1431	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
[illegible]	PE	FERREIROS	53900.011197/2016	4	07S2652	35W1431	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 232

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.82	PE	FERREIROS	53900.042633/2015	4	07S2652	35W1431	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
48.82	PE	FERREIROS	01250.004347/2018	4	07S2652	35W1431	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
48.82	PE	FERREIROS	01250.004871/2017	4	07S2652	35W1431	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
48.82	PE	FERREIROS	53103.000132/1999	4	07S2652	35W1431	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
48.82	PE	FERREIROS	53000.058780/2011	0	07S2652	35W1431	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
49.48	PB	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	53000.003279/2001	10	07S1400	35W0839	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB
49.82	PB	SERTÃOZINHO	53000.058248/2005	25	06S4505	35W2632	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE DOS BAIRROS E ZONA RURAL DE SERTAOZINHO

Nº de Linhas: *0*

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870497) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 233

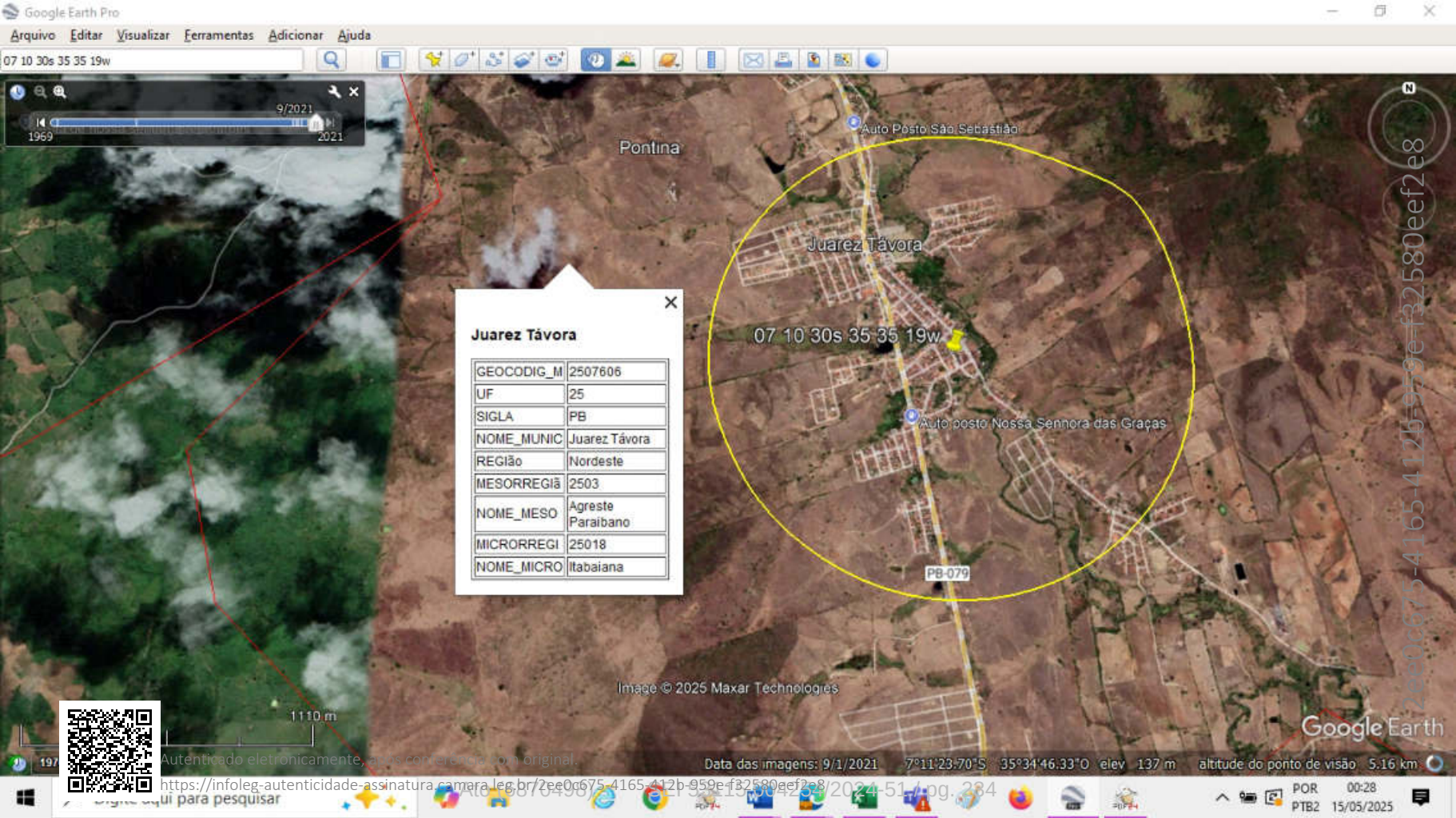

Autenticado eletronicamente, cópia conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.004254/2024-51.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TAVORA**.

Assunto: OFÍCIO N° 11172/2025/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 12448441)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TAVORA**, na localidade de **Juarez Távora/PB**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12550359 págs. 04 a 08	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	12550359 pág. 06	**X**		

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12550359 pág. 06	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12550359 pág. 06			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12550359 pág. 06	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12550359 pág. 06	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12550359 pág. 06	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12550359 pág. 06	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12550359 pág. 08	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12598671 e 12598672	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12598671 e 12598672			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Despacho (6870499) SEI 53115.004234/2024-51 / pg. 236
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

normas em vigor, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/05/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 19/05/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 19/05/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12598612** e o código CRC **6072B72C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Despacho (6876499) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 237

CNPJ: **47.034.465/0001-27**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:07:44 do dia 29/05/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ato (6870500) SEI 53115.004234/2024-317 pg. 238

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.034.465/0001-27 **MATRIZ**		**06/06/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MENDONCA DE ARAUJO	**90**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.387-000	**CENTRO**	**JUAREZ TAVORA**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUELDORADIOJT@GMAIL.COM	**(83) 8773-2964**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2025** às **15:58:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo (68705019) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 240

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.034.465/0001-27

Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA

Endereço: R JOSE MENDONCA DE ARAUJO 90 / CENTRO / JUAREZ TAVORA / PB / 58387-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/05/2025 a 12/06/2025

Certificação Número: 2025051403526171865223

Informação obtida em 29/05/2025 15:59:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Certidões (6870562) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 241

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo razoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Parecer (6870303) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 248

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Parecer (6870503) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 256

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Parecer (6870503) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 260

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://integ-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA**

CPF/CNPJ: **47.034.465/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:02:17 do dia 29/05/2025 , com validade até o dia 28/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: PNe3mN9BdNaIlRm9gEpo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Certidões (6870564) SEI 53115.004234/2024-51 / pg. 263

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALOEIDES RUFINO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **338.067.054-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:02:56 do dia 29/05/2025 , com validade até o dia 28/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: p68iBv34IdhqzUNtqg7A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Certidões (6870564) SEI 53115.004234/2024-51 / pg. 264

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSENILDA JUVENAL DA SILVA**

CPF/CNPJ: **701.249.554-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:03:14 do dia 29/05/2025 , com validade até o dia 28/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Y0UZLfnHxollGDo6xa23

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TIAGO GONCALVES EVANGELISTA**

CPF/CNPJ: **105.417.074-69**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:03:35 do dia 29/05/2025 , com validade até o dia 28/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: DVAEw62LmKvd6Li0TawC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Certidões (6870564) SEI 53115.004234/2024-51 / pg. 266

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUCAS DA SILVA COSTA**

CPF/CNPJ: **712.462.144-58**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:03:55 do dia 29/05/2025 , com validade até o dia 28/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: QQqOtuuSjIzKlMYtHS3q

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Certidões (6870564) SEI 53115.004234/2024-51 / pg. 267

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SEVERINO EVANGELISTA**

CPF/CNPJ: **407.876.304-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:04:12 do dia 29/05/2025 , com validade até o dia 28/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: nNxN1vs9DTcWUsNLETdS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Certidões (6870564) SEI 53115.004234/2024-51 / pg. 268

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA GEOVANIA CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **991.044.904-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:04:29 do dia 29/05/2025 , com validade até o dia 28/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: pJbVGVbV0KVQSTaqlZVP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Certidões (6870564) SEI 53115.004234/2024-51 / pg. 269

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.004254/2024-51**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Juarez Távora, e do Tribunal de Justiça da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12636404); (12636429); (12636405); (12448317); (12448321).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12448254) e (12448255).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e sas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**,

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública (12636418).

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 29/05/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12636419** e o código CRC **A2A4F981**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Despacho (68705365) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 271

Município/UF: **Juarez Távora/PB**

Processo nº: **53115.004254/2024-51** CNPJ: **47.034.465/0001-27**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024 e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12448252)

---

1. Data de postagem/SEI: 15/02/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01 a 03 (12550359)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 12 (11373840) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 08 (11373843) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (12227210) para o período de **11/01/2024 a 30/12/2026**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 04 (11373832); Fls. 01 a 03 (11373833); Fls. 01 a 03 (11373834); Fls. 01 a 04 (11373835); Fls. 01 a 03 (11373836); Fls. 01 a 03 (11373837)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍN
Presidente: Aloeides Rufino da Silva	002477311295 02/01/1962	João Rufino da Silva e Noemia Sofia da Conceição	338.067.054-53	N
Vice-Presidente: Josenilda Juvenal da Silva	046411241201 16/04/1997	Ivanildo Francisco da Silva e Edvania Venal da Silva	701.249.554-52	N
Secretário(a) Geral: Tiago Gonçalves Evangelista	046932331201 30/06/2000	Jose Evangelista Cavalcanti e Geralda Maximino Gonçalves	105.417.074-69	N
Diretor(a) Administrativo(a): Lucas da Silva Costa	046410921295 23/10/1998	Luis da Costa Silva e Rosa Maria da Silva	712.462.144-58	N
Diretor(a) Financeiro(a): Severino Evangelista	002486171228 02/06/1962	Margarida Evangelista	407.876.304-97	N
Diretor(a) de Cultura e Comunicação Social: Maria Geovania Correia dos Santos Oliveira	020359361252 10/09/1974	Barnabé Maria dos Santos e Risomar Correia Pinto	991.044.904-87	N

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 36 (11373845); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 08 (11373846)
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (11373842)
10. Pesquisa Anatel (12636429) e Fiscaliza (12448254) e (12448255)
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (12448264)

*

OBSERVAÇÕES: 31/03/2025:

- A entidade em questão havia sido **inabilitada**. Contudo, após apresentação de recurso, o mesmo foi deferido;
- Sendo assim, será retomada a análise do processo em questão;
- Entidade **HABILITADA**.
- Será dada continuidade na fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6, alínea "c"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13 e 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 16**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 15**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 18**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 3 e 8**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 10**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 14**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 25 e 23**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 14**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8 e 9**

s competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum no estatuto: **Art. 14**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14, § 1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 26**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (12636404)

2.2 Certidão FGTS: (12636405)

2.3 Certidão PGFN: (12448317)

2.4 Certidão CNDT: (12448321)

2.5 Certidão CNDA: (12636429)

2.6 Consulta ao CEIS: (12636418)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (12636419)

4. Fiscaliza: (12448254) e (12448255)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls. 04 a 12 (12550359)

6. Despacho Técnico: (12598612)

OBSERVAÇÕES: 29/05/2025

- Após análise técnica do **Anexo XLIV Fls. 04 a 12 (12550359)**, será dada continuidade no processo.

- O processo está instruído. Será dada continuidade para a Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 30/05/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12597151** e o código CRC **42864DBD**.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Outra (08705066) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 273

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8929/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.004254/2024-51.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Juarez Távora/PB**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 15/02/2024, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Aloeides Rufino da Silva
Vice-Presidente: Josenilda Juvenal da Silva
Secretário(a) Geral: Tiago Gonçalves Evangelista
Diretor(a) Administrativo(a): Lucas da Silva Costa
Diretor(a) Financeiro(a): Severino Evangelista
Diretor(a) de Cultura e Comunicação Social: Maria Geovânia Correia dos Santos Oliveira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Endereço: Rua José Mendonça de Araújo, nº 90 - Centro Coordenadas geográficas: 07°10’30”S de latitude e 35°35’19”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Endereço: Rua José Mendonça de Araújo, S/N - 1º Andar - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 03 (12550359)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 12 (11373840)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 08 (11373843)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 03 (12227210)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 04 (11373832); Fls. 01 a 03 (11373833); Fls. 01 a 03 (11373834); Fls. 01 a 04 (11373835); Fls. 01 a 03 (11373836); Fls. 01 a 03 (11373837)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 36 (11373845); Fls. 01 a 08 (11373846).

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 (11373842)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 04 a 12 (12550359); e Despacho (12598612)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (12636404)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fl. 01 e 02 (12636429)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (12636405)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (12448317)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (12448321)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls 01 a 14 (12448254); e Despacho (12448255).
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 07 (12636418); e Despacho (12636419).

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12598612), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12598671).

s consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
NOTA (68705079) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 276

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

de Juarez Távora, e do Tribunal de Justiça da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12636419).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12636407), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 30/05/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/05/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 30/05/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12636449** e o código CRC **1757F4DE**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (12636504);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (12636520).

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

NOTA (68705079) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 277

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.004254/2024-51, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, inscrita no CNPJ sob nº 47.034.465/0001-27, cuja sede se situa na Rua José Mendonça de Araújo, nº 90 - Centro, na localidade de Juarez Távora, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 30/05/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/06/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12636504** e o código CRC **697165C6**.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.004254/2024-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, inscrita no CNPJ sob nº 47.034.465/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juarez Távora/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8929/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/05/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/06/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12636520** e o código CRC **F89B91B2**.

Referência: Processo nº 53115.004254/2024-51 Documento nº 12636520

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.004254/2024-51
Interessado: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 8929 (12636449), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/06/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12643004** e o código CRC **9A23B681**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (12636504)
Minuta de Exposição de Motivos (12636520)

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Despacho (12643004) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 282

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 18638, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.004254/2024-51, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, inscrita no CNPJ sob nº 47.034.465/0001-27, cuja sede se situa na Rua José Mendonça de Araújo, nº 90 - Centro, na localidade de Juarez Távora, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/07/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12691358** e o código CRC **37704009**.

Referência: Processo nº 53115.004254/2024-51 Documento nº 12691358

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 26 de junho de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.004254/2024-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, inscrita no CNPJ sob nº 47.034.465/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juarez Távora/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8929/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 18.638, de 26 de junho de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/07/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12691370** e o código CRC **4C2B4552**.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Exposição de Motivos (6870512) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 285

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 64907/2025/MCOM

À Senhora
Daniela Gonçalves Garcia
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 18638/2025 (12620460) e a Exposição de Motivos nº 442/2025 (12691370)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_MCOM (12643004), encaminho a Portaria nº 18638/2025 (12620460) e a Exposição de Motivos nº 442/2025 (12691370), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 04/07/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12691375** e o código CRC **16DCF4C5**.

Referência: Processo nº 53115.004254/2024-51 Documento nº 12691375

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
CHICO (6870513) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 286

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 10/07/2025 14:47:50
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 11133825
Data prevista de publicação: 11/07/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22850414	ATO PORTARIA MCOM NA 18857.rtf	7850c9646b352edc60358d2c2e042953	8,00	R$ 341,36
22850415	ATO PORTARIA MCOM NA 18551.rtf	f4a1627bf439a51f96e0e0fec14586b4	10,00	R$ 426,70
22850416	ATO PORTARIA MCOM NA 18558.rtf	c86d03283e43095170518a2f14d45ca4	11,00	R$ 469,37
22850417	ATO PORTARIA MCOM NA 18556.rtf	8c4aee4701dcef4ff6a4d824cc3737e3	10,00	R$ 426,70
22850418	ATO PORTARIA MCOM NA 18569.rtf	57444a2983ec274e6c5a9eab3e7cf0c0	10,00	R$ 426,70
22850420	ATO PORTARIA MCOM NA 18570.rtf	fb4cfe34f231cf7a8a35d38c135b562a	10,00	R$ 426,70
22850421	ATO PORTARIA MCOM NA 18645.rtf	48cbdbd5d1426e9f9d43404795458c97	27,00	R$ 1.152,09
22850422	ATO PORTARIA MCOM NA 18568.rtf	e871ae6fa97f22cf5786f59205dc0a5d	7,00	R$ 298,69
22850423	ATO PORTARIA MCOM NA 18567.rtf	955da54e8ca1b8cb026d66d6229708ef	7,00	R$ 298,69
22850424	ATO PORTARIA MCOM NA 18638.rtf	40ab28b1558e1adc75a88d044db69ebf	9,00	R$ 384,03
22850425	ATO PORTARIA MCOM NA 18637.rtf	3d1775df8c1789bb4e2b336edcf3268a	9,00	R$ 384,03
22850426	ATO PORTARIA MCOM NA 9279.rtf	960232104d7a67a7cac086d840642787	7,00	R$ 298,69
22850427	ATO PORTARIA MCOM NA 18640.rtf	efee0b690e7b405faeb4cf405c3b96ac	9,00	R$ 384,03
22850448	ATO PORTARIA MCOM NA 18641.rtf	76092cee44bc71dd582186692fb071b5	9,00	R$ 384,03
22850449	ATO PORTARIA MCOM NA 18610.rtf	6bdd0a6e69fbbd754419b80cb745cf49	11,00	R$ 469,37
22850450	ATO PORTARIA MCOM NA 18669.rtf	52311e09f698ffa39c4f478168a14cf0	9,00	R$ 384,03

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imprenseg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Comprovante Envio (0670314) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 287

22850451	ATO PORTARIA MCOM NA 18668.rtf	4593e17081b031bf 174952cb527df586	9,00	R$ 384,03
22850452	ATO PORTARIA MCOM NA 18667.rtf	3145593a2454e078 07bafd3731218012	9,00	R$ 384,03
22850453	ATO PORTARIA MCOM NA 18666.rtf	d9b6ef04c75847cc c9502240bdca72ca	9,00	R$ 384,03
22850454	ATO PORTARIA MCOM NA 14946.rtf	f1ec84418ae7d6a3 d99eb261d08212d6	7,00	R$ 298,69
22850455	ATO PORTARIA MCOM NA 16699.rtf	309b8bbdf6436bc9 b60c94d1785b9af1	8,00	R$ 341,36
22850456	ATO PORTARIA MCOM NA 18541.rtf	f44ccf800158952f b5714668ab5c6561	7,00	R$ 298,69
22850457	ATO PORTARIA MCOM NA 18542.rtf	5c0c758ede08602f 9ecc94f49a4cd6df	7,00	R$ 298,69
22850458	ATO PORTARIA MCOM NA 18544.rtf	a84ebe6fda687f20 ea5d280196caa343	7,00	R$ 298,69
22850459	ATO PORTARIA MCOM NA 18546.rtf	f22c0b27fdf815f9 312ffdb4f2af1688	7,00	R$ 298,69
22850460	ATO PORTARIA MCOM NA 18517.rtf	29ad49a93b92b9a2 44edf4da7d3edf33	7,00	R$ 298,69
TOTAL DO OFICIO			**240,00**	**R$ 10.240,80**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Comprovante Envio (0670314) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 288

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2025 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 60

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 18.638, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.004254/2024-51, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, inscrita no CNPJ sob nº 47.034.465/0001-27, cuja sede se situa na Rua José Mendonça de Araújo, nº 90 - Centro, na localidade de Juarez Távora, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-18.638-de-26-de-junho-de-2025-641585633
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Comprovante (d8709915)
SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 289

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PB	**Distrito:**	
Município:	Juarez Távora	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA	**CNPJ:**	47.034.465/0001-27
Nome Fantasia:	Associacao de Radiodifusao Comunitaria de Juarez Tavora	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	RUA JOSE MENDONCA DE ARAUJO	**Número:**	90
Telefone:	(83) 87732964	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	47034465000127	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	58387000	**Logradouro:**	RUA JOSE MENDONCA DE ARAUJO				
Número:	90	**Complemento:**		**Bairro:**	CENTRO	**Estado:**	PB
Município:	Juarez Távora	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	83 87732964					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115004254202451	**Fistel:**	50451574346
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	18638	Portaria	MC	26/06/2025	11/07/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Relatório Cabal 1668516 - SEI 53115.050842/2024-51 / pg. 290

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 65698/2025/MCOM

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12691370)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica 8929/2025/SEI-MCOM (12636449), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 442/2025 (12691370), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 14/07/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12733056** e o código CRC **FE8A0C65**.

Referência: Processo nº 53115.004254/2024-51 Documento nº 12733056

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
CHICO (6870517) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 291

EM nº 00416/2025 MCOM

Brasília, 21 de Julho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.004254/2024-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, inscrita no CNPJ sob nº 47.034.465/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juarez Távora/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8929/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 18.638, de 26 de junho de 2025, publicada no DOU de 11/07/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 24781/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.004254/2024-51.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 21/07/2025, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12752775** e o código CRC **BDF8F213**.

Referência: Processo nº 53115.004254/2024-51 Documento nº 12752775

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CHICO (6870519) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 294

E-mail
lueldoradiojt@gmail.com

Nome do representante legal
ALOEIDES RUFINO DA SILVA

Endereço da sede

CEP
58387-000

Logradouro
JOSE MENDONCA DE ARAUJO

Número
90

Complemento

Bairro
CENTRO

UF
PB

Município
Juarez Tavora

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações: lueldoradiojt@gmail.com

Dirigentes

Nome do dirigente	ALOEIDES RUFINO DA SILVA
Cargo	PRESIDENTE
CPF	338.067.054-53
Data de Nascimento	02/01/1962
RG	745094
Orgão Emissor	SSP-PB
Data de emissão	10/04/1980
Título de eleitor	0024 7731 1295
Zona	009
Seção	0061
Comprovação de maioridade	ALOEIDES RUFINO DA SILVA(1).pdf
CEP	58387-000
Logradouro	JOSÉ DE ARAÚJO MENDONÇA
	90

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Extrato Lecom de Documento Eletrônico gerado em 11/10/2024 09:29:53 pg. 2254/2024-517 pg. 1

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
Razão Social: Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora	
Nome Fantasia: RÁDIO ÁGUA DOCE FM	
CNPJ: 47.034.465/0001-27	
Endereço de Sede: RUA – José Mendonça de Araújo,	
Bairro: centro	**Nº. 90**
Cidade: JUAREZ TÁVORA	**UF: PB**
Nome do representante legal: ALOEIDES RUFINO DA SILVA	
Endereço Eletrônico: KESSIA-RADIO@HOTMAIL.COM	
Endereço de Correspondência: R- José Mendonça de Araújo, 90	
Município – JUAREZ TÁVORA UF: PB CEP: 58387-000	
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE	
COORD.DO SISTEMA IRRADIANTE (padrão GPS-WGS 84) **LATITUDE – *(N/S) * 07°10'30" S** **LONGITUDE - °W* 35°35'19" W**	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 01/2023 processo nº **53115.024887/2023-03**, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município de Juarez Távora - PB, acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l",

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Solicitação Requerimento (687 0520) ga (1 SEI 331 15.004254/2021-51 0425 4207 24-51 / pg. 3

"m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

PRESIDENTE	ALOEIDES RUFINO DA SILVA	Aloeides Rufino da Silva	
ENDEREÇO	RUA JOSE MENDONÇA DE ARAUJO, 90.		
BAIRRO	CENTRO		
CIDADE	JUAREZ TÁVORA	**UF**	PB
DATA NASC.	02/01/1962	**IDADE**	62
NACIONALIDADE	BRASILEIRO	**CPF**	338.067.054-53
PROFISSÃO	AUTONOMO	**RG**	745094 – SSP/PB
TITULO DE ELEITOR	0024.7731.1295	**SEÇÃO**	0061
CEP	58.387-000	**ESTADO CIVIL**	CASADO
FILIAÇÃO	PAI – JOÃO RUFINO DA SILVA		
*	MÃE – NOEMIA SOFIA DA CONCEIÇÃO		

VICE-PRESIDENTE	JOSENILDA JUVENAL DA SILVA	Josenilda Juvenal da Silva.	
ENDEREÇO	RUA ARCANJO PEREIRA DE MELO, S/N.		
BAIRRO	CENTRO		
CIDADE	JUAREZ TÁVORA	**UF**	PB
DATA NASC.	16/04/1997	**IDADE**	26
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	**CPF**	701.249.554-52
PROFISSÃO	ESTUDANTE	**RG**	4.002.840 – SSP/PB
TITULO DE ELEITOR	0464.1124.1201	**SEÇÃO**	0085
CEP	58.387-000	**ESTADO CIVIL**	SOLTEIRA
FILIAÇÃO	PAI – IVANILDO FRANCISCO DA SILVA		
*	MÃE – EDVANIA VENAL DA SILVA		

SECRETÁRIO GERAL	TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA	Tiago Gonçalves Evangelista	
ENDEREÇO	ARCANJO PEREIRA DE MELO, S/N.		
BAIRRO	CENTRO		
CIDADE	JUAREZ TÁVORA	**UF**	PB
DATA NASC.	30/06/2000	**IDADE**	23
NACIONALIDADE	BRASILEIRO	**CPF**	105.417.074-69
PROFISSÃO	VENDEDOR	**RG**	3.660.136 – SSP/PB
TITULO DE ELEITOR	0469.3233.1201	**SEÇÃO**	0116
CEP	58.387-000	**ESTADO CIVIL**	SOLTEIRO
FILIAÇÃO	PAI – JOSÉ EVANGELISTA CAVALCANTI		
*	MÃE – GERALDA MAXIMINO GONÇALVES		

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

DIRETOR ADMINISTRATIVO	LUCAS DA SILVA COSTA	Lucas da Silva Costa	
ENDEREÇO	RUA JOÃO FERREIRA CAMPOS, 134.		
BAIRRO	CENTRO		
CIDADE	JUAREZ TÁVORA	**UF**	PB
DATA NASC.	23/10/1998	**IDADE**	31
NACIONALIDADE	BRASILEIRO	**CPF**	712.462.144-58
PROFISSÃO	TRABALHADOR RURAL	**RG**	4.688.546 – SSP/PB
TITULO DE ELEITOR	0464.1092.1295	**SEÇÃO**	0116
CEP	58.387-000	**ESTADO CIVIL**	SOLTEIRO
FILIAÇÃO	PAI – LUÍS DA COSTA SILVA		
*	MÃE – ROSA MARIA DA SILVA COSTA		

DIRETOR FINANCEIRO	SEVERINO EVANGELISTA	Severino Evangelista	
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM CABRAL, S/N.		
BAIRRO	CENTRO		
CIDADE	JUAREZ TÁVORA	**UF**	PB
DATA NASC.	02/06/1962	**IDADE**	61
NACIONALIDADE	BRASILEIRO	**CPF**	407.876.304-97
PROFISSÃO	MOTORISTA,	**RG**	808.414 – SSP/PB
TITULO DE ELEITOR	0024.8617.1228	**SEÇÃO**	0064
CEP	58.387-000	**ESTADO CIVIL**	CASADO
FILIAÇÃO	PAI -		
*	MÃE – MARGARIDA EVANGELISTA		

DIRETOR DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	MARIA GEOVÂNIA CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Maria Geovania Correia dos Santos Oliveira	
ENDEREÇO	RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAUJO, 138.		
BAIRRO	CENTRO		
CIDADE	JUAREZ TÁVORA	**UF**	PB
DATA NASC.	10/09/1974	**IDADE**	49
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	**CPF**	991.044.904-87
PROFISSÃO	BIBLIOTECÁRIA	**RG**	1.787.555 – SSP/PB
TITULO DE ELEITOR	0203.5936.1252	**SEÇÃO**	0085
CEP	58.387-000	**ESTADO CIVIL**	DIVORCIADA
FILIAÇÃO	PAI – BARNABÉ MARIA DOS SANTOS		
*	MÃE – RISOMAR CORREIA PINTO		

JUAREZ TÁVORA –PB, 14 de janeiro de 2024

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Solicitação Requerimento (687/2024) gerada (1513331) em 15/04/2024 10:25:29 - 2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8-51 / pg. 5

IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f3258beef2e8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

745.094

REGISTRO GERAL

NOME ALOEIDES SANTOS DA SILVA

FILIAÇÃO João Rufino da Silva
Noemia Sotilha da Conceição

Al. Grande Nº 102/01/1962

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

JOÃO PESSOA, PB 10/04/1980

DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Comprovante de Autenticação (667052013738SEI 5311550 / 00325-2024-54 / pg. 8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CAGEPA

GOVERNO DA PARAÍBA

REFERÊNCIA
FEV/2024

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA
28202597

DADOS DO CLIENTE:
ALOEIDES RUFINO DA SILVA
RUA JOSE MENDONCA DE ARAUJO, 90 CENTRO
JUAREZ TAVORA PB 58387-000

INSCRICAO: 072.001.260.0102.000

ECONOMIAS:

Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:

Situação água: LIGADO Situação esgoto: POTENCIAL

Hidrômetro	Condição de leitura:	Condição do faturamento:	Data da leitura anterior:
Y15N322258	REALIZADA	REAL	10/01/2024

Leitura anterior:	Leitura atual:	Consumo (m³):	Número de dias:	Data da próxima leitura:
1289	1308	19	31	11/03/2024

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	2.00	10	10	10
CLORO	2.00	10	10	10
COLIFORMES FECAIS	0.00	0	0	0
COR	21.00	10	10	1
COL. TOTAIS	0.00	10	10	5

DADOS REFERENTES A: DEZ/2023 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 MS

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Agua(M3)
JAN/2024	18
DEZ/2023	19
NOV/2023	18
OUT/2023	19
SET/2023	18
AGO/2023	22
MEDIA(M)	19

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 46,28 POR UNIDADE	10 M3	46,28
11 M3 A 20 M3 - R$ 5,97 POR M3	9 M3	53,73
ESGOTO		

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 10/02/2024 | 10:21:39
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS:R$ 9,25 PIS E COFINS.LEI 12.741/12

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL (R$):
FEV/2024	16/02/2024	100,01

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

"SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO. A PREVENCAO EH SEMPRE O MESMO CAMINHO"

CAGEPA

GOVERNO DA PARAÍBA

PAGUE COM pix

Matrícula:28202597
Vencimento:16/02/2024
Referência:FEV/2024
Total (R$):100,01

82630000001 3 00010010072 6 02820259701 0 02202440003 2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Comprovante Vinculação SEI 5311500 / pg. 9

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f3258beef2e8

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
4.002.840

DATA DE EXPEDIÇÃO
26/10/2011

NOME
JOSENILDA JUVENAL DA SILVA

FILIAÇÃO
IVANILDO FRANCISCO DA SILVA
EDVANIA VENAL DA SILVA

NATURALIDADE
JOÃO PESSOA-PB

DATA DE NASCIMENTO
16/04/1997

DOC ORIGEM
NASC.N.66918 FLS.170 LIV.A-62
CARTORIO JOÃO PESSOA-PB

CPF
701.249.554-52

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f3258beef2e8
CD191037383300 531 SEDOC 2022/05/12 14:04 pg. 10

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOSENILDA JUVENAL DA SILVA**

Inscrição: **0464 1124 1201** Zona: 009 Seção: 0085

Município: 20532 - JUAREZ TAVORA UF: PB

Data de nascimento: 16/04/1997 Domicílio desde: 11/02/2020

Filiação: - EDVANIA VENAL DA SILVA
- IVANILDO FRANCISCO DA SILVA

Certidão emitida às 23:00 em 20/01/2024

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

M6X3.WP/B.CR4R.LUV/

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Comprovante de conferência gerado em 31/01/2024 14:37:33 (GMT -03:00) pg. 11

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 220 **Lim. mín.:** 202 **Lim. máx.:** 231

JOSENILDA JUVENAL DA SILVA

RUA ARCANJO PEREIRA DE MELO, 135 - CENTRO
JUAREZ TAVORA / PB CEP: 58387000 (AG: 22)
ROTEIRO: 4 - 41 - 640 - 3032

CPF/CNPJ/RANI: 701.249.554-52

CÓDIGO DO CLIENTE
5/2453871-2

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W5041735168

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Fev / 2024	15/02/2024	R$ 69,79

NOTA FISCAL Nº 028661131 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 06/02/24
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso:
2524 0209 0951 8300 0140 6600 1028 6611 3120 0700 1963

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 12 / 2023) R$ 26,43
-"Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar – Ligue (83) 3222-4557 / 9 8658-4556" - Alcoolicos Anônimos na Paraíba

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$27,52 Segurança e Saúde no Trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar" Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580aef2e8
Comprovante de autenticidade (data/hora): 31/05/2024 14:31:12 (BRT) - 1/6 pg. 12

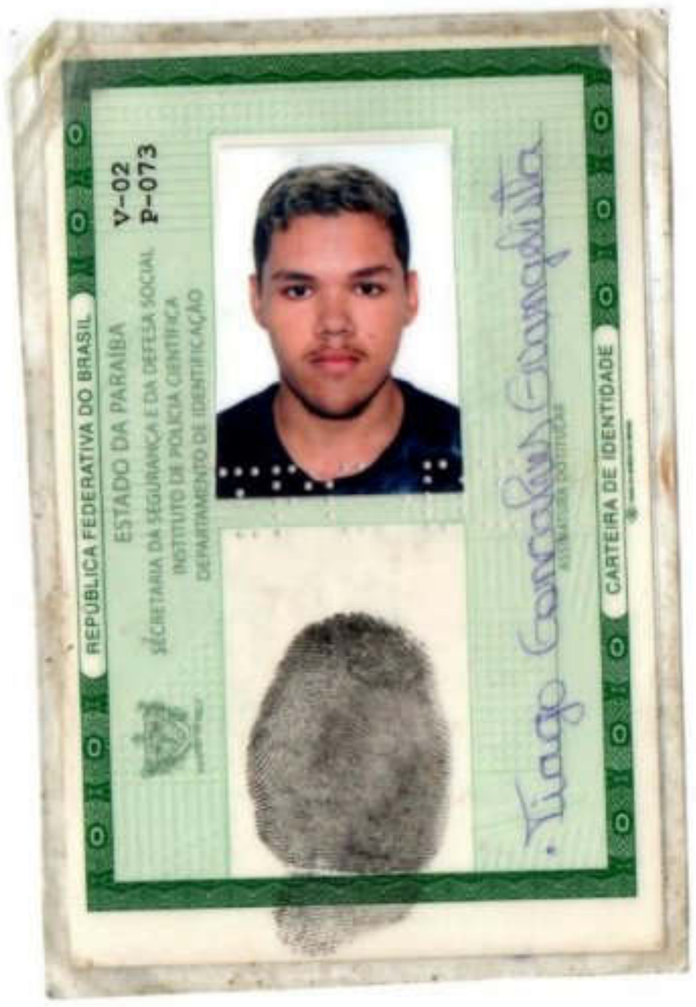

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Comprovante de Juntada (6870520) SEI 5315.063254/2024-51 / pg. 13
Documento Nato (6870520) SEI 5315.063254/2024-51 / pg. 13
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento**: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** **Lim. mín.:** **Lim. máx.:**

MARIA GONCALVES EVANGELISTA

RUA ARCANJO PEREIRA DE MELO, 167 - CENTRO
JUAREZ TAVORA / PB CEP: 58397000 (AG: 22)
ROTEIRO: 4 - 41 - 640 - 3070

CPF/CNPJ/RANI: 100 907 644-20

CÓDIGO DO CLIENTE
5/4130785-1
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0000829802 1

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Fev / 2024	15/02/2024	R$ 140,07

NOTA FISCAL Nº 028682879 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 06/02/24
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso
2524 0209 0951 8300 0140 6600 1028 6828 7920 9243 7362

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref) R$ 0,00
-"Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar – Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8858-4556" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

Segurança e Saúde no Trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar" Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	09/01/24	06/02/24	28	07/03/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit s/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit (R$)
Consumo em kWh	KWH	176	0,796870	140,07	6,07	140,07	20	28,01	0,602190

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Comprovante de Protocolo (fls. 20) SEI 5315.068254/2024-39 / Documento Principal (fls. 1) SEI 5315.068254/2024-39 pg. 15

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Comprovante de Protocolo nº 2024310 pg. 16

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Comprovante de Inscrição (38705201373835) SEI 5315E.003254/2024-31 / pg. 17

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Comprovante de Votação (6870520) SEI 5315E.003254/2024-31 / pg. 18

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc Est. 16.015.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL / BAIXA RENDA **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ROSA MARIA DA SILVA

RUA JOAO FERREIRA CAMPOS, 134 - CENTRO
JUAREZ TAVORA / PB CEP: 58387000 (AG. 22)
ROTEIRO: 6 - 41 - 680 - 2340

CPF/CNPJ/RANI: 063.238.384-38

CÓDIGO DO CLIENTE
5/2335588-6
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00001169224

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Fev / 2024	19/02/2024	R$ 24,99

NOTA FISCAL Nº 028863129 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 08/02/24
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso
2524 0209 0951 8300 0140 6600 1028 8531 2920 2413 9008

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 12 / 2023) R$ 15,81
- "Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar – Ligue (83) 3222-4557 / 9.8858-4558" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$21,39 Segurança e Saúde no Trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar." Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	11/01/24	08/02/24	28	11/03/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,200320	6,00	0,31	0,00	0	0,00	0,199470
Consumo 31 a 100kWh-BR	KWH	50	0,343430	17,17	0,93	0,00	0	0,00	0,324820
Subtotais				22,62	1,23	0,00	0	0,00	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				0,04	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 01/2024				0,55	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 01/2024				21,39	0,00	0,00	0	0,00	
Dessubsídio Subsídio									

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Comprovante de Juntada (38705201373836) SEI 5315.000215/2024-31 / pg. 20
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Comprovante de Documento (gerado em 03/05/2024 às 15:37) - SEI 5315.053254/2024-51 / pg. 21

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

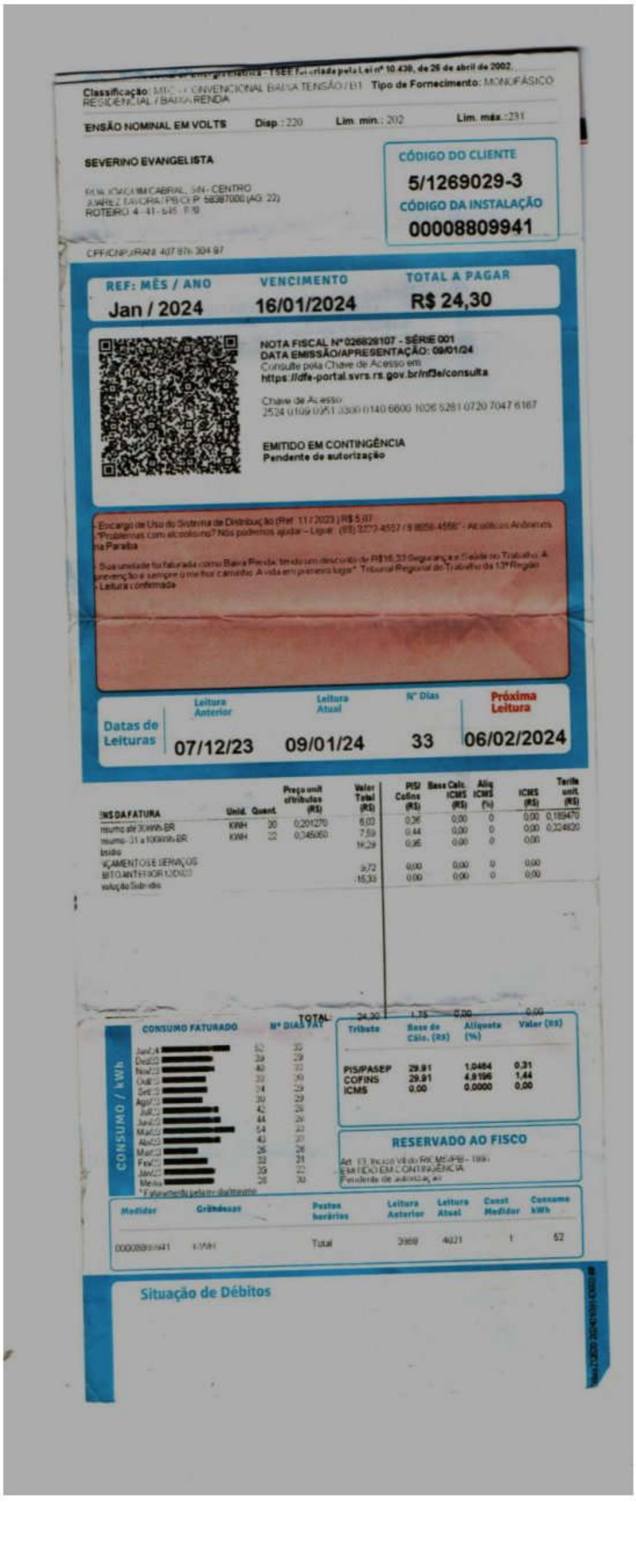

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Comprovante de autenticidade (3837836) SEI 5315.000215/2024-31 / pg. 22
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Comprovante de Juntada (38705201) SEI 5315.000215/2024-17 / pg. 23
Documento gerado em 03/12/2024
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Comprovante de Votação (6870520) SEI 5315E.003254/2024-51 / pg. 24

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CAGEPA

GOVERNO DA PARAÍBA

FEV/2024

Av. Feliciano Cirne, 220, Jaguaribe, João Pessoa - PB
CEP: 58015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87

MATRÍCULA
28202643

DADOS DO CLIENTE:
JOSE DOS SANTOS MOURA
RUA JOSE MENDONCA DE ARAUJO, 138 CENTRO
JUAREZ TAVORA PB 58387-000

INSCRICAO: 072.001.260.0132.000

ECONOMIAS:
Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Pública: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:
Situação água: LIGADO Situação esgoto: POTENCIAL

Hidrômetro	Condição da leitura:	Condição do faturamento:	Data da leitura anterior:
Y18F246471	REALIZADA	REAL	10/01/2024

Leitura anterior:	Leitura atual:	Consumo (m³):	Número de dias:	Data da próxima leitura:
401	414	13	31	11/03/2024

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARAMETROS	Nº AMOSTRAS	EXIGIDAS	ANALISADAS	CONFORMES
TURBIDEZ	2.00	10	10	10
CLORO	2.00	10	10	10
COLIFORMES FECAIS	0.00	0	0	0
COR	21.00	10	10	1
COL. TOTAIS	0.00	10	10	5

DADOS REFERENTES AO DEZ/2023 ANEXO XX PORTARIA 05/2017 MS

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mes/Ano	Agua(M3)
JAN/2024	12
DEZ/2023	10
NOV/2023	9
OUT/2023	10
SET/2023	13
AGO/2023	8
MEDIA(M)	10

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRICAO	CONSUMO	TOTAL(R$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 46,28 POR UNIDADE	10 M3	46,28
11 M3 A 20 M3 - R$ 5,97 POR M3	3 M3	17,91
ESGOTO		
ACRESCIMO(S) MES(ES) ANT. 01/2024		2,28
JUROS DE MORA 01/2024		0,49

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 10/02/2024 | 10:23:35
VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS:R$ 5,94 PIS E COFINS.LEI 12.741/12

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL (R$):
FEV/2024	16/02/2024	66,96

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
"SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO. A PREVENCAO EH SEMPRE O MESMO CAM INHO"

CAGEPA

GOVERNO DA PARAÍBA

PAGUE COM PIX

Matrícula:28202643
Vencimento:16/02/2024
Referência:FEV/2024
Total (R$):66,96

82650000000 3 66960010072 3 02820264301 2 02202440003 2

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580ee2e68

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, FORO e DURAÇÃO.

Art.1º - Sob a denominação de **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, democrática, apartidária, não religiosa, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede e foro na Rua José Mendonça de Araújo, 90, 58387-000, na cidade de Juarez Távora, Estado da Paraíba, que se regerá por este Estatuto, por seu regimento interno e pela legislação aplicável.

Capítulo II

DO OBJETIVO

Art.2º - A Associação tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** conforme a legislação vigente, bem como:

1 - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) dar oportunidade à difusão de ideias, cultural, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultural e convívio social.

b) desenvolver ações a partir de uma visão de cidadania, gênero e classe.

c) dar apoio à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice.

d) Firmar convênios financeiros e técnicos com o governo Federal, Estadual, Municipal, entidades públicas e privadas para a consecução de seus programas e projetos;

e) Ações de prevenção, habilitação, reabilitação e a integração a vida comunitária de pessoas portadoras de necessidades especiais;

f) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

g) Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

h) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

i) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

GARIBALDI SALES
2º Ofício de Notas
FONE 99112-3244
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Adriano Marcio da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/PB 18.399

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

j) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;

k) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

l) Prestar serviços de portais, provedores de conteúdos e outros serviços de informática na internet.

2 – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

§4º Todos os Bens e Recursos Financeiros da Associação, destinam-se exclusivamente para a consecução de suas finalidades, sendo determinantemente proibido conceder aos dirigentes e aos associados qualquer contribuição a título de renda ou benefício.

§5º A Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, não manterá vínculo à manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

GARIBALDI S.A. 2º Ofício de Notas FONE 59112-1744 SERV. NOTARIAL E REGISTRAL

Adriano Mário da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/PB 18.399

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

Capítulo III

DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário, com residência ou sede neste Municipio de Juarez Távora/PB, e que venham solicitar na sede desta instituição, sua inscrição como associado onde esta admissão para ser associado se dará de forma gratuita tanto para pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 4º -A Associação será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – **Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – **Contribuintes ou Efetivos** – São considerados associados contribuintes pessoas físicas e jurídicas sem fins econômicos que contribuam mensal, semestral ou anualmente com valores que deverão ser definidos em Assembleia.

III – **Honorários ou Beneméritos:** – Todos os membros que participaram da Diretoria e qualquer pessoa física ou jurídica sem fins econômicos que tenham prestado relevantes serviços, que sejam de ordem técnica social ou financeira à coletividade, devidamente reconhecida pela Assembleia Geral Ordinária da Associação.

Art. 5º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 6° - São direitos dos associados:

a) Participar e ter voz e voto nas Estâncias deliberativas quer seja em Assembleias ou Reuniões desta organização;

b) Colaborar nos trabalhos da Associação, apresentando sugestões que visem seu engrandecimento;

c) Votar e ser votado nas estâncias deliberativas desta Entidade;

d) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados por esta Organização;

e) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive a cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião da diretoria.

f) Ingresso de forma gratuita, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica

g) Será garantido as Pessoas Jurídicas associadas o direito de seu represente legal exercer o voto, para tanto será contabilizado um voto como forma de contagem em qualquer deliberação.

h) Convocar Assembleia através de 1/5 dos Associados em dia com suas obrigações legais.

Adriano Marcio da Silva
Procurador Geral do Municipio
OAB/PB 18.399

GARIBALDI
2º Ofício de Notas
FONE 9911? 1?
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

Art. 7° - São deveres dos Associados:

a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as decisões emanadas pelos órgãos de administração da Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora;
b) Efetuar regularmente o pagamento de suas contribuições conforme deliberado em assembleia;
c) Informar a associação sobre mudanças de seu endereço;
d) Prestar ajuda voluntária à associação quando forem solicitados.
e) Prestigiar, com sua presença, ou através de representante, os eventos e atividades programadas, justificando, por escrito, o não comparecimento, especialmente quando lhe for atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalho e atividades.

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 9º - Fica assegurado ao associado incluso nas alíneas acima, direito de ampla defesa e ao contraditório durante o procedimento investigatório.

Parágrafo único: os membros da associação não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais.

Capítulo IV
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 10 - O patrimônio e a receita da associação serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 11 - A receita da associação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas

Adriano Marcio da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/PB 18.399

GARIBALDI S.A. 2º Ofício de Notas FONE 99112-3244 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

funções eletivas, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Art. 12 - A disssolução da associação, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitado as doações condicionadas, serão transferidas a outras pessoas jurídicas, que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela assembleia geral, preferencialmente que tenham os mesmos objetivos desta entidade, em que a personalidade jurídica seja, igualmente, sem fins econômicos e que exerçam ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade.

Capítulo V
DOS ORGÃOS E DE SUA COMPETÊNCIA

Art. 13 - São orgãos da Associação:

a) Assembleia Geral ;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal
d) Conselho Comunitário

Capítulo VI
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, de janeiro a março, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A **AG** poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação e estúdio, bem como na sede das entidades que

GARIBALDI
2º Ofício de Notas
FONE 59112-3244
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Adriano Marcio da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/PB 18.399

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A **AG** deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A **AG** convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados há pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Capítulo VII
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 15 - A Diretoria da Associação, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, Diretor de Cultura e Comunicação Social, eleitos em Assembléia Geral para mandato de 04 (Quatro) anos, podendo ser reconduzida por mais um mandato tão somente, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da Associação poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas neste estatuto.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria a pessoa física brasileira nata ou naturalizada há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo no âmbito do Executivo ou Legislativo, bem como, não exerça cargo ou função de direção partidária, não exerça cargo comissionado do poder público, (Ex.: Secretário); não seja dirigente de entidade já outorgada de Radiodifusão Comunitária, Comercial ou Educativa e ainda não exerça cargo de dignidade Eclesiástica (Padre, Pastor, Yalorixá, ou qual quer pessoa que ocupe cargo de chefia de natureza religiosa).

§ 3º - A Diretoria da Entidade também não poderá ser majoritariamente composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluído o cônjuge ou companheiro.

§ 4º - Os membros da diretoria deverão manter domicílio ou residência na área da comunidade atendida pela Radcom no Município de Juarez Távora/PB.

§ 5º - Cada Diretor será responsável pelos atos que praticar no exercício do seu cargo. A falta cometida por um determinado membro, não se estendera aos demais diretores, salvo se direta ou indiretamente por ação ou omissão tenham contribuído para a prática do faltoso.

Adriano Marcio da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/PB 18.399

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

§ 6º - Constatada a irregularidade praticada por qualquer Diretor, ficam os demais obrigados a tomar as providências necessárias à punição do faltoso, providenciando ainda a convocação de danos se forem cabíveis e penais para a apuração da responsabilidade penal.

§ 7º - Perderá o mandato mediante declaração da Assembleia Geral, o dirigente que não cumprir o disposto nestas normas Estatutárias.

Art. 16 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
c) Representar a Associação em atos públicos ou internos;
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação;.
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

a) **Ao Presidente** compete: representar a Associação, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) **Ao Vice-Presidente** compete: Participar ativamente das reuniões da Dirtoria,contribuindo com suas funções coletivas e substituir o presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo, bem como nos seus impedimentos salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.
c) **Ao Secretário:** Secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da secretaria.

GARIBALDI SALES
2º Ofício de Notas
FONE 99112-3244
REGISTRO CIVIL E REGISTRO

Adriano Marcelo da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/PB 18.399

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

d) **Ao Diretor Financeiro** compete: gerir as atividades financeiras da entidade, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação, supervisionar os serviços da tesouraria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

e) **Ao Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, supervisionar os serviços da secretaria;

f) **ao Diretor de Cultura e Comunicação Social:**

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções Coletivas;

b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;

c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;

d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros;

Capítulo VIII
DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 – O Conselho Fiscal será contituido por três (03) membros efetivos: presidente, secretário e um vogal, e um (01) membro suplente, eleitos em Assembleia geral para mandato igual ao da diretoria

Parágrafo Único - O Conselho fiscal reunir-se-á anualmente e extraordinariamente sempre que convocado para apreciar e aprovar ou não o balanço financeiro, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade, para posteriormente encaminha-los com vistas a deliberação da assembleia.

Capítulo IX
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 18 - O Conselho Comunitário é órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§1º - A entidade autorizada a prestar o serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo Ministério das Comunicações, instituirá um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§ 2º - Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

Adriano [illegible] da Silva
Procurador [illegible] Município
OAB/PB 18.399

GARIBALDI SALES
2º Ofício de Notas
FONE 9911?-1244
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

§ 3º - As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 4º - Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

§ 5º - **Compete ao Conselho Comùnitário, no exercício de suas funções**; Fiscalizar a programação da emissora, solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros, fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada, realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida, receber reclamações, denúncias e elogios, e submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

§ 6º -Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§ 7º - O mandato do Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da *Diretoria*.

Capítulo X
DAS ELEIÇÕES

Art. 19 – Todos os sócios ativos poderão votar e ser votados para escolher seus representantes, as chapas estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - As pessoas jurídicas enquanto associadas desta organização terá direito de indicar uma pessoa física como forma de representar a personalidade jurídica associada a esta Entidade para exercer o direito de voz e voto.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento

GARIBALDI SALES
2º Ofício de Notas
FONE 59112-3243
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Adriano Marcio da Silva
Procurador Geral do Municipio
OAB/PB 18.399

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

Capítulo XI
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 20 - O exercício financeiro e contábil da Associação iniciará em 1.º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano, ou seja, o ano social coincide com o ano civil.

Art. 21 - Os resultados líquidos provenientes das atividades da Associação em cada exercício, serão aplicados na manutenção e desenvolvimento de seu objetivo e parte deverá ser lançada em seu fundo patrimonial.

Capítulo XII
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 22 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedado a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Capítulo XIII
DA DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 23 - Para destituição de administradores e alteração estatutária, a assembleia deve ser especialmente convocada para esse fim, com presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados presentes em 1ª chamada, ou 30 (trinta) minutos após em 2ª chamada com qualquer número de associados presentes, sendo os assuntos deliberados, aprovados por 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos presentes.

Capítulo XIV
DAS VEDAÇÕES

Art. 24 - É VEDADO aos membros da Diretoria desta associação:

§1º - Exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

Adriano M[illegible]o da Silva
Procurador Ge[illegible]o Município
OAB/PB [illegible]399

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

§2º - Exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação;

§3º - Exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

§4º - For suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;

§5º - For dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão na condição de dirigente, administrador ou;

§6º - Exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio;

§7º - Exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa;

§8º - Que tenha processos julgado e transitado, conforme determina a legislação vigente.

Capítulo XV
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 25 - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, poderá ser extinta nas hipóteses previstas em Lei ou mediante voto da maioria absoluta dos associados.

Art. 26 - No caso de extinção da Associação, o patrimônio então existente, bem como o ativo e o passivo, respeitado as doações condicionadas, serão transferidas a outra pessoa jurídica que sejam registradas no órgão competente de acordo com a legislação em vigor, determinadas pela assembleia geral, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos dos quais a, entidade. Que esta personalidade jurídica seja sem fins econômicos e que exerça ações voltadas para ação social, inclusão ou sustentabilidade.

Capítulo XVI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 - O Estatuto desta **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**, poderá receber alterações ou reformas que deverão ser comunicadas ao órgão concedente de radiodifusão comunitária até 30 (trinta) dias após de sua efetivação.

Art. 28 - Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Executiva e encaminhados a Assembleia Geral para referendar.

Art. 29 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela pela **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

GARIBALDI ... RN
2º Ofício de Notas
FONE 99113-3346
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Adriano Marcio da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/PB 18.399

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

Art. 30 - Na gestão desta Entidade será imposta a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 31 - Fica Determinado que a Diretoria desta Entidade, realize Relatório Demonstrativo das receitas obtidas e das despesas realizadas no exercício anterior, detalhando os Recursos recebidos do Poder Público e a sua devida aplicação.

Art. 32 - Esta Entidade será gerida pelas observâncias dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 33 - Na Prestação de contas desta Organização, serão observadas pela entidade pontos que determinarão no mínimo a observância dos princípios fundamentais que regulamenta a contabilidade, incluídas das normas Brasileiras de contabilidade, que si dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Tributos Federais, Estaduais e Municipais colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão, inclusive na internet, sendo que na prestação de contas de todos os recursos e bens de origem Publica recebidos pela entidade, será feita conforme determina a legislação no que couber do Município, Estado e união.

Art. 34 - A Associação, não distribuirá lucros ou dividendos a seus Associados e Dirigentes.

Art. 35 – Caso haja, este Estatuto revogará o anterior depois de aprovado pelos Associados e registrado em cartório competente.

O presente estatuto foi aprovado na AGE realizada no dia 11 de janeiro de 2024, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

ALOEIDES RUFINO DA SILVA
Presidente
RG: 745.094-SSP/PB. - CPF: 338.067.054-53

TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA
Secretário
RG:3.660.136-SSP/PB - CPF: 105.417.074-69

Cartório Garibaldi Sales
Rua Francisca Lins Cavalcanti de Miranda, nº 58, Centro
Alagoa Grande/PB, CEP 58380-000 || Fone:(83)3273-2388
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
-REGISTRO-
Documento protocolado sob nº 000342 e registrado no Fichario G-04 sob nº 000342 Livro A-16 folha 130 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.
Alagoa Grande - PB. 02/02/2024 12:32:54
SELO DIGITAL: APH00069-JJVO
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOL:R$ 64,58 FARPEN:R$ 3,87 FEPJ:R$ 12,91 ISS:R$ 1,61
GIOVANNA OLIVEIRA DE SALES - SUBSTITUTA

GARIBALDI SALES
2º Ofício de Notas
FONE 9911?-3244
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Adriano Marcio da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/PB 18.399

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digitalizado com CamScanner

ATA DE SUBSTITUIÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) às 19 horas, na rua José Mendonça de Araújo, 90, Centro, CEP: 58.387-000, Juarez Távora, Estado da Paraíba, reuniram-se na qualidade de membros, PRESIDENTE: ALOEIDES RUFINO DA SILVA,VICE-PRESIDENTE: JOSENILDA JUVENAL DA SILVA, SECRETÁRIO GERAL: TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA, DIRETOR ADMINISTRATIVO: LUCAS DA SILVA COSTA, DIRETOR FINANCEIRO: SEVERINO EVANGELISTA, DIRETOR DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL: MARIA GEOVÂNIA CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA, KATIANA FERREIRA CALIXTO, SALETE CABRAL GONÇALVES, EDUARDA DOS SANTOS SILVA e TAINARA ROCHA DA SILVA, conforme Edital de Convocação 001/24, de 02 de janeiro de 2024, para discussão e aprovação da SUBSTITUIÇÃO DO ESTATUTO da entidade. Dando inicio aos trabalhos, o Sr.(a). ALOEIDES RUFINO DA SILVA pediu aos presentes que a presença do secretário TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA para presidir a Assembleia Geral. Por solicitação do Sr. Presidente, li o edital de convocação que foi amplamente divulgadoe fixado em locais de movimentação na cidade no dia 02 de janeiro de 2024, logo após, por solicitação do Presidente, passou discutir a primeira pauta do Edital: apresentaçãoe votação do projeto do Estatuto Social, o qual foi lido e submetido à discussão, item por item, sendo por unanimemente aprovado a modificação estatutária, e tambem a eleição e posse dos novos conselheiros e suplente do Conselho Fiscal, conforme exigência estatutária, assim sendo composto o conselho e respectivamente eleitos e empossdos. Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente APROVADA as modificações do estatuto da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA.

GARIBALDI SALES
2º Ofício de Notas
FONE 99112-3244
SERV. NOTARIAL E REGISTRAL

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

EM BRANCO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Digitalizado com CamScanner

ANEXO I

ASSINATURAS

Nº ORDEM	CARGO	NOME	ASSINATURA
1	PRESIDENTE:	ALOEIDES RUFINO DA SILVA	Aloeides Rufino da Silva
2	VICE-PRESIDENTE:	JOSENILDA JUVENAL DA SILVA	Josenilda Juvenal da Silva.
3	SECRETÁRIO:	TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA	Tiago Gonçalves Evangelista
4	DIRETOR FINANCEIRO:	SEVERINO EVANGELISTA	Severino Evangelista
5	DIRETOR ADMINISTRATIVA	LUCAS DA SILVA COSTA	Lucas da Silva Costa
6	DIRETORA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	MARIA GEOVÂNIA CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Maria Geovania Correia dos Santos Oliveira
7	1º CONSELHEIRA FISCAL	KATIANA FERREIRA CALIXTO	Katiana Ferreira Calixto
	2ª CONSELHEIRA FISCAL	SALETE CABRAL GONÇALVES	Salete Cabral Gonçalves
	3º CONSELHEIRA FISCAL	EDUARDA DOS SANTOS SILVA	Eduarda Dos Santos Silva
	CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE	TAINARA ROCHA DA SILVA	Tainara Rocha da Silva

Cartório Garibaldi Sales
Rua Francisco Lins Cavalcanti de Miranda, nº 80, Centro
Alagoa Grande/PB, CEP 58380-000 :: Fone:(83)3273-2380
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
-REGISTRO-
[redacted]
documento protocolado sob nº 000343 e registrado no
Ofício G-04 sob nº 000343 Livro A-16 folha 132
e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.
Alagoa Grande – PB. 02/02/2024 12:35:11
SELO DIGITAL: APH36079-[redacted]
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOLUMENTOS: R$30,73 ISS: R$ 0,84 FADEP: R$ 0,00 FEMAM: R$ 0,00 SELO: R$ 1,53 FUNDOS: R$ 1,53 FEMAM: R$ 0,00 TOTAL: R$ 34,63

GARIBALDI SALES
TABELIÃO DE NOTAS
REGISTRADOR CIVIL
ALAGOA GRANDE - PARAÍBA
1º Ofício de Notas
FONE 99112-3244

Autenticado eletronicamente após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Ata de eleição diretoria (gestão 2025/2029) 5311538 - 2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8 // pg 13 / pg. 40
Digitalizado com CamScanner
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

EM BRANCO

EM BRANCO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Digitalizado com CamScanner

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS

ALOEIDES RUFINO DA SILVA

As informações inseridas nesta guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora.

SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE

GRU SIMPLES

Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.

Código da Receita	19822-0
Número de Referência	19822
Competência	01/2024
Vencimento	25/01/2024
Código da Unidade Gestora Arrecadadora	410003
CNPJ ou CPF do Contribuinte	338.067.054-53
(=) Valor Principal	100,00
(+) Desconto/Abatimento	
(+) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Juros/Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	100,00

89980000001-3 00000001010-3 95523161882-9 20491812632-6

Quedo

TERM 00112547 AGENTE 112547 AUTE 1413
** REIMPRESSAO **
COBAN:065564 LOJA:0001 PDV:112547
25/01/2024 BANCO DO BRASIL 13:33:51
381465564 CORRESPONDENTE BANCARIO 0057

COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

CONVENIO GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
CODIGO DE BARRAS
89980000001-3 00000001010-3
95523161882-9 20491812632-6
NR. CONVENIO 95.523
DATA DO PAGAMENTO 25/01/2024
VALOR DO PAGAMENTO 100.00

NR.AUTENTICACAO 5.6D1.B40.1EC.A3E.1CD

SR(A) CLIENTE. ESTE SERVICO NAO TEM TARIFA. NAO PAGUE NENHUM VALOR EXTRA AO ATENDENTE. DENUNCIE 4004-0001.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Comprovante de pagamento (413736342) SEI 53115.000423/2024-14 / pg. 36 / pg. 42

ASSOCIAÇÃO DE RADIODFUSÃO COMUNITARIA
DE JUAREZ TÁVORA.

Rua José Mendonça, 90, Centro- 58.387-000 - Juarez Távora - Paraíba

Ata da REUNIÃO de **CRIAÇÃO** da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA e **APROVAÇÃO** do seu **Estatuto.**

Aos 03 (três) dias do mês de Dezembro de 2019; as 09h00min, na Rua José Mendonça, 90, Centro, nesta cidade de Juarez Távora, estado da Paraíba, Cep: 58.387-000, esteve reunido os Senhores e Senhoras a seguir relacionados, qualificados, declarantes fundadores e ao final assinados:

Diretor Geral		**ALOEIDES RUFINO DA SILVA**			
Endereço		**RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAUJO, 90 – 1º ANDAR**			
Bairro		**CENTRO**			
Cidade		**JUAREZ TÁVORA**	UF	**PARAIBA**	
Data de Nasc.		**02-01-1962**	Idade	**57**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**338.067.054-53**	
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**745094-SSP-PB**	
Tit. De Eleitor		**0024.7731.1295**	Seção	**0061**	
Cep		**58.387-000**	Estado Civil	**CASADO**	
Filiação	Pai	**JOÃO RUFINO DA SILVA**			
	Mãe	**NOEMIA SOFIA DA CONCEIÇÃO**			

Diretor Administrativo		**TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA**			
Endereço		**RUA ARCANJO PEREIRA DE MELHO, S/N**			
Bairro		**CENTRO**			
Cidade		**JUAREZ TÁVORA**	UF	**PARAIBA**	
Data de Nasc.		**30-05-2000**	Idade	**19**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**105.417.074-69**	
Profissão		**VENDEDOR**	RG	**3660136-SSP-PB**	
Tit. De Eleitor		**0469.3233.1201**	Seção	**0116**	
Cep		**58.387-000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**	
Filiação	Pai	**JOSÉ EVANGELISTA CAVALCNTI**			
	Mãe	**GERALDA MAXIMINO GONÇALVES**			

Diretor de Operações		**SALETE CABRAL GONÇALVES**			
Endereço		**RUA PROJETA, S/N**			
Bairro		**CENTRO**			
Cidade		**JUAREZ TÁVORA**	UF	**PARAIBA**	
Data de Nasc.		**08-03-1980**	Idade	**39**	
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**034.728.704-27**	
Profissão		**ESTUDANTE**	RG	**2390509-SSP-PB**	
Tit. de Eleitor		**0231.3242.1260**	Seção	**0084**	
Cep		**58.387-000**	Estado Civil	**SOLTEIRA**	
Filiação	Pai	**SEBASTIÃO ANTONIO GONÇALVES**			
	Mãe	**TEREZINHA CABRAL GONÇALVES**			

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Ata Declaração (0120845) SEI 53[illegible] pg. 43
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

EM BRANCO

EM BRANCO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Diretor Financeiro		**SEVERINO EVANGELISTA**		
Endereço		**RUA JOAQUIM CABRAL, S/N**		
Bairro		**CENTRO**		
Cidade		**JUAREZ TÁVORA**	UF	**PARAIBA**
Data de Nasc.		**02-06-1962**	Idade	**57**
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**407.876.304-97**
Profissão		**MOTORISTA**	RG	**808414-SSP-PB**
Tit. de Eleitor		**0024.8617.1228**	Seção	**0064**
Cep		**58.387-000**	Estado Civil	**CASADO**
Filiação	Pai	----------		
	Mãe	**MARGARIDA EVANGELISTA**		

Diretor de Cultura		**MARIA GEOVANIA CORREIA DOS S. OLIVEIRA**		
Endereço		**RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAUJO, S/N**		
Bairro		**CENTRO**		
Cidade		**JUAREZ TÁVORA**	UF	**PARAIBA**
Data de Nasc.		**10-09-1974**	Idade	**45**
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**991.044.904-87**
Profissão		**BIBLIOTECARIA**	RG	**1787555-SSP-PB**
Tit. De Eleitor		**020359361252**	Seção	**0085**
Cep		**58.387-000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**
Filiação	Pai	**BARNABÉ MARIA DOS SANTOS**		
	Mãe	**RISOMAR CORREIA PINTO**		

1º Suplente		**LUCAS DA SILVA COSTA**		
Endereço		**RUA JOÃO FERREIRA CAMPOS, 134**		
Bairro		**CENTRO**		
Cidade		**JUAREZ TÁVORA**	Est.	**PARAIBA**
Data de Nasc.		**23-10-1998**	Idade	**21**
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**712.462.144-58**
Profissão		**AGRICULTOR**	RG	**4688546-SSP-PB**
Tit. De Eleitor		**0464.1092.1295**	Seção	**0116**
Cep		**58.387-000**	Estado Civil	**SOLTEIRO**
Filiação	Pai	**LUIZ DA COSTA SILVA**		
	Mãe	**ROSA MARIA DA COSTA SILVA**		

2º Suplente		**MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**		
Endereço		**RUA JOSÉ FREIRE DE MELO, S/N**		
Bairro		**CENTRO**		
Cidade		**JUAREZ TÁVORA**	Est.	**PARAIBA**
Data de Nasc.		**28-10-1956**	Idade	**63**
Nacionalidade		**BRASILEIRA**	CPF	**456.962.504-59**
Profissão		**AGENTE DE SAUDE**	RG	**938870-SSP-PB**
Tit. De Eleitor		**0024.9163.1201**	Seção	**0066**
Cep		**58.387-000**	Estado Civil	**CASADA**
Filiação	Pai	**LUIZ ANTONIO FERREIRA**		
	Mãe	**LUZIA MARIA FERREIRA**		

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Ata Deliberativa (0520643) SEI 33E1533E2E09F252F2024 pg. 45

EM BRANCO

EM BRANCO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ata Documento (1520643) SEI 53115.002626/2024-51 / pg. 46

Após o cântico do Hino Nacional Brasileiro, por todos os presentes, o Sr. ALOEIDES RUFINO DA SILVA, agradeceu a presença de todos e convidou o Sr. TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA, para secretariar a presente reunião. Em seguida foi declarada instalada a Assembleia Geral, convocada com o objetivo especifico de **Criar e Aprovar o Estatuto** da Associação Comunitária, conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Em seguida o Sr. ALOEIDES RUFINO DA SILVA, determinou que fosse feita a distribuição de cópias do ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA e em seguida a leitura do mesmo. Continuando o Sr. ALOEIDES RUFINO DA SILVA, fez uma explanação do objetivo da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA. Após um breve intervalo foi solicitado que cada companheiro presente se pronunciasse a respeito da Criação, do Estatuto e do nome apresentado para a Associação. Em seguida o Sr. ALOEIDES RUFINO DA SILVA, antes de facultar a palavra, comunicou a todos que, para que haja a primeira eleição é necessária à formação de uma Comissão a qual irá organizar os papeis e a própria eleição. Após uma breve discussão foi formada uma Comissão composta por, ALOEIDES RUFINO DA SILVA, TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA e SALETE CABRAL GONÇALVES; ficou decidido também que a eleição será realizada no próximo dia 28 de Dezembro de 2019, com inicio as 09h00min. Os Companheiros e Companheiras interessados deverão formar suas Chapas conforme determina o Estatuto. Facultada a palavra, e como ninguém quis fazer uso da palavra o Sr. ALOEIDES RUFINO DA SILVA, colocou em votação a Criação, o Estatuto, e o nome de **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE JUAREZ TÁVORA,** os quais foram aprovados por unanimidades dos votos dos presentes, num total de 07 (sete) votos favoráveis. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. ALOEIDES RUFINO DA SILVA, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos da qual para constar foi lavrado esta ATA que após lida será aprovada e assinada por todos os presentes. Eu, TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA, secretariei a presente reunião que vai ao final assinada por mim e pelo Sr. ALOEIDES RUFINO DA SILVA, que presidiu a presente reunião de Criação e Aprovação do Estatuto da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE JUAREZ TÁVORA,** e demais Membros presentes.

Secretário: Tiago Gonçalves Evangelista
TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA

Presidente: Aloeides Rufino da Silva
ALOEIDES RUFINO DA SILVA

Nome	SALETE CABRAL GONÇALVES
Assinatura	Salete Cabral Gonçalves

Nome	SEVERINO EVANGELISTA
Assinatura	Severino Evangelista

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

EM BRANCO

EM BRANCO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Nome	MARIA GEOVANIA CORREIA DOS S. OLIVEIRA
Assinatura	Maria Geovania Correia dos Santos Oliveira

Nome	LUCAS DA SILVA COSTA
Assinatura	Lucas da Silva Costa

Nome	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA
Assinatura	Maria José Ferreira da S.

Obs. Contem esta ATA 04 (quatro) Páginas, sem rasura.

Cartório Garibaldi Sales
Rua Francisco Lino Cavalcanti de Miranda, nº 06, Centro
Alagoa Grande/PB, CEP 58386-000 - Fone:(83)3273-2368

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
-REGISTRO-
Documento protocolado sob nº 000057 e registrado no Fichario G-04 sob nº 000057 Livro A-16 folha 127 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé.
Alagoa Grande - PB, 06/06/2022 12:57:03
SELO DIGITAL: ANB05705-MQSL
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOL:R$ 112,00 FARPEN:R$ 15,43 FEPJ:R$ 22,50 ISS:R$ 2,82

GARIBALDI CORREIRA DE SALES FILHO - TITULAR

GARIBALDI SALES
2º Ofício de Notas
CNS: 99112-3244
NOTARIAL E REGISTRAL

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

EM BRANCO

EM BRANCO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA	
CNPJ: 01.715.942/0001-19	
Endereço: RUA: CEL. FRANCISCO LUIS	
Bairro: CENTRO	**Nº.** S/N
Cidade: JUAREZ TÁVORA	**UF:** PB
Nome do representante legal: JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO FERREIRA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA, CNPJ nº 47.034.465/0001-27 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

JUAREZ TÁVORA-PB, 14 de janeiro de 2024

José Geraldo de Araújo Ferreira

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Lista de Documentos (6870213845) SEI 53115.003154/2024-67 / pg. 51

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ESTADO DA PARAIBA
MUNICIPIO DE JUAREZ TÁVORA
CAMARA MUNICIPAL
"CASA TOBIAS RIBEIRO"

Ata da Sessão Solene de **Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal** de Juarez Távora/Pb. para o biênio 2023/2024.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e tres, reuniu-se na Cámara Municipal de Vereadores de Juarez Távora/Pb, sob a presidéncia interina do senhor Augusto Bezerra da Costa Neto (PSD), CPF: 800.152.474-49; e RG 1.542.322; ex-presidente que encerrou o mandato no dia 31/12/2022. Foram registradas também as presencas dos seguintes vereadores: Almir Clementino da Silva (PSD) CPF: 053.201.384-07; e RG 2.903.309; Cleópatra Martins da Silva (Cidadania) CPF: 066.606.864-01; e RG 3.126.781; Fernando Antônio da Silva Oliveira (PMN) CPF: 456.967.214-00; e RG 3.096.222; José Geraldo de Araújo Ferreira (PSD) CPF: 225.262.774-34; e RG 520.754; José Wellington Feitosa dos Santos (PSD) CPF: 077.713.654-69; e RG 3.272.342; Wagner Gomes Pereira (PSD) CPF: 011.519.514-98; e RG 2.642.158, e registrar as ausencias dos vereadores Manoel Dias de Almeida (PMN) CPF: 468.442.284-49; e RG 1.328.789; Deocélio Galdino dos Santos (PMN) CPF: 013.029.394-67; e RG 2.801.447;. As 09:00 horas o presidente interino declarou aberto a sessao e cumprimentou o publico presente nas dependencias da Camara Municipal "Casa Tobias Ribeiro", e autorizou a secretária a pegar as assinaturas dos vereadores no livro de presença, foram convidados para o plenário, o Excelentissimo Senhor prefeito municipal Wilson Evangelista, o vice-prefeito Diego Rodrigues, o ex-vice prefeito e empresário Senhor Luiz de Araújo Ferreira, o ex-prefeito João Trajano da Cunha, o contabilista Sr. Severino da Silva, o advogado Dr. Geová dos Santos Moura, e a Advogada Dra. Jussara da Silva Ferreira. Em seguida iniciou a solenidade de posse e falou que: Atendendo o que preceitua o **Projeto de Resolução** 01/2020, em seu art. 2º que alterou o artigo 16º "A eleição para renovação da Mesa Diretora para o biênio subsequente, será em data a ser estabelecida pela própria Mesa Diretora, através de resolução, ficando garantido o direito de formulação de chapas para concorrência as eleições a todos, empossando-se os eleitos no dia 1º de janeiro do ano inicial do segundo biênio do mandato". do Regimento Interno desta Casa Legislativa "Câmara Tobias Ribeiro", e em concordância

GARIBALDI SALES
2º Ofício de Notas
FONE: 99112-3244
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Lista de Manifestação (687052073845) SEI 53151.003254/2024-67 pg. 52

com o Art. 1º do Projeto de Resolução 01/2020, que alterou o Art. 13º "A eleição dos membros da Mesa far-se-á pelo resultado do voto da maioria simples computada na votação nominal e aberta dos vereadores, que deverão declarar seu voto, um a um, ao serem chamados pelo Presidente por ordem alfabética dos nomes" do Regimento Interno desta Casa Legislativa: E que em 1º de janeiro 2021, em votação com todos os **Edis** presentes e tendo obtido 05 (cinco) votos, foi eleita à 3ª chapa apresentada e encabeçada por **José Geraldo de Araújo Ferreira** – Presidente; **Augusto Bezerra da Costa Neto** – Vice-presidente; **José Wellington Feitosa dos Santos** – 1º Secretario; e **Wagner Gomes Pereira** - 2º Secretario, para o bienio 2023/2024, e que concorreu com a 1ª chapa que obteve 03 (tres) votos, tendo como candidatos **Manoel Dias de Almeida** – Presidente; **Deócelio Galdino dos Santos** – Vice-Presidente, e **Fernando Antonio da Silva Oliveira** – 1º Secretário, e a 2ª chapa que obteve 01 (hum) voto, sendo **Cleópatra Martins da Silva** – Presidente. Fato este registrado na Ata de Posse, que deu posse aos vereadores, vice-prefeito e prefeito para o mandato de 2021 a 2024, e tambem das eleições das Mesas Diretora para os dois bienios, datada em 01 de janeiro de 2021, e assinada por todos os eleitos. Em seguida solicitou que os membros da nova Mesa Diretora ficassem de pé e proferissem o juramento de acordo com o que rege a Lei Organica do municipio : "**Prometo exercer com dedicação e lealdade o mandato que me confiou o povo Juarezense, respeitando a lei e promovendo o bem geral do nosso município**". Desta forma o presidente interino declarou empossada na forma da Lei, dizendo eu Augusto Bezerra da Costa Neto, CPF: **800.152.474-49**, e RG **1.542.322**, na condiçao de presidente interino desta Casa Legislativa DECLARO em nome da Lei, empossados neste instante para o bienio 2023/2024, os senhores: **José Geraldo de Araújo Ferreira**, CPF **225.262.774-34** e RG **520.754** para o cargo de Presidente; **Augusto Bezerra da Costa Neto** CPF **800.152.474-49** e RG **1.542.322** para o cargo de vice-presidente; **José Wellington Feitosa dos Santos** CPF **077.713.654-69** e RG **3.272.342** para o cargo de 1º secretário; e **Wagner Gomes Pereira** CPF **011.519.514-98** e RG **2.642.158** para o cargo de 2º secretário, respectivamente nessa ordem fica instalada a nova Mesa Diretora da Casa Tobias Ribeiro" para o bienio 2023/2024. Juarez Távora-PB, 01 de Janeiro de 2023". O termo de posse digitado acima foi assinado pela Mesa Diretora e demais **Edis** presentes. Após o presidente José Geraldo e os demais membros tomarem assento na Mesa, o presidente recém empossado agradeceu aos seus pares que confiaram no seu nome, para o cargo máximo do Poder Legislativo Municipal. Em seguida usaram da palavra para parabenizar a nova mesa os vereadores(as): Almir Clementino, que agradeceu a oportunidade e desejou boa sorte a nova Mesa da Casa, Fernando Antônio falou que espera que o novo

GARIBALDI SALES
2º Ofício de Notas
FONE 99112-3244
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Lista de Presença (687052073845) SEI 53151.003254/2024-67 pg. 53
Documento (687052073845) SEI 53151.003254/2024-67 pg. 53

presidente faça um bom trabalho e voltado para todo o municipio, Cleopátra Martins disse que acredita na capacidade da Nova Mesa, desejou sucesso nesta nova empreitada e feliz Ano Novo a todos, dando continuidade usou da palavra o Senhor vice-prefeito Diego Rodrigues disse que já foi vereador por doze anos, e que sabe das dificuldades que poderão vir, mas acredita que Geraldo fará um excelente trabalho, pela ordem usa da palavra o Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal Wilson Evangelista, que em seu discurso parabenizou a nova mesa e teceu elogios ao ex-presidente Augusto, e desejou sucesso ao novo presidente. Logo após usa da palavra o vereador Wellington Feitosa que lembrou que hà quarenta anos começava na história política a sua avó Iracy Feitosa na condição de vereadora, e tambem o pai do atual prefeito, e o Senhor Luiz Araújo que é irmão do atual presidente, Wagner Gomes desejou boa sorte a nova Mesa e desejou um Feliz Ano Novo a todos, usou da palavra o ex-prefeito João Trajano da Cunha que lembrou da trajetória política em nosso municipio e acredita que Geraldo fará um bom trabalho pela casa e tambem pelo municipio, Luiz Araújo diise que deseja a todos um Feliz Ano Novo, e acredita no trabalho de Geraldo, já que o mesmo foi presidente desta Casa e fez um excelente trabalho, e Augusto Bezerra disse que acredita ter feito um excelente trabalho nesta Casa, desejou boa sorte ao novo Presidente nesta nova empreitada em sua vida. Por ultimo usou a palavra o presidente José Geraldo, que em seu discurso registrou a presença de seus familiares, apoiadores e populares que estavam nas galerias prestigiando a sua posse, parabenizou a nova mesa e teceu elogios ao ex-presidente Augusto, e disse que pretende fazer um bom trabalho, e dá o seu melhor para os andamentos dos trabalhos desta casa, desejou um feliz Ano Novo a todos. Em seguida o presidente encerrou a sessão, mandando que fosse lavrada a presente Ata pelo secretário da mesa, o senhor **José Wellington Feitosa dos Santos** _____ CPF: 077.713.654-69, 1º Secretário da Mesa da Casa Tobias Ribeiro, da qual para constar dato e assino com os vereadores, e que após lida e aprovada nos termos do artigo 7º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e os artigos 13º e 16º e suas alterações. Plenario da Casa Tobias Ribeiro, em 01 de janeiro de 2023.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

GARIBALDI SALES
1º Ofício de Notas
FONE 9911?-3244
NOTARIAL E REGISTRAL

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CNPJ - 01.715.942/0001-19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua Cel. Francisco Luis, S/N
CENTRO - CEP: 58387-000
JUAREZ TÁVORA-PB

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Lista de Presença (687052) 3845 SEI 53[illegible] pg. 55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.715.942/0001-19 **MATRIZ**		**20/03/1997**

NOME EMPRESARIAL
CAMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL FRANCISCO HONORIO	**475**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.387-000	**CENTRO**	**JUAREZ TAVORA**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE JUAREZ TAVORA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA.

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-917

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

520.754 -2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

24/05/2016

NOME

JOSÉ GERALDO DE ARAUÚO FERREIRA

FILIAÇÃO

ERNESTO ANTONIO FERREIRA

JUVITA DE ARAÚJO FERREIRA

NATURALIDADE

SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB

DATA DE NASCIMENTO

29/09/1959

DOC ORIGEM

CASAM N.1481 FLS.223 LIV.B-05
CARTORIO DE ALAGOA GRANDE-PB

CPF

225.262.774-34

João Pessoa - PB

Marcus A. B. Lacet Jr.
ASSINATURA DO DIRETOR
Chefe do Núcleo de
Identificação Civil

DPF/PB/SEINC/NUCID/29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES/AS FAMILIARES	
CNPJ: 09.072.588/0001-63	
Endereço: RUA: JOSÉ MENDES SOBRINHO	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 349
Cidade: JUAREZ TÁVORA	**UF:** PB
Nome do representante legal: JOSÉ GERALDO DE ARAUJO FERREIRA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA, CNPJ nº 47.034.465/0001-27 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

JUAREZ TÁVORA-PB, 14 de janeiro de 2024

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Tabelião
Alagoa Grande

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JUAREZ TÁVORA – PB
Rua José Mendes Sobrinho, nº 349 - Centro – CEP: 58387-000
CNPJ – 09.072.588/0001-63, Fone: (83) 3267-1051

ATA DE POSSE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 16:00 h, no salão espaço LIS situada à Rua Cel. Francisco Luiz, s/n – Juarez Távora-PB, PB, foi realizada a solenidade de posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Federativa deste órgão de classe, eleitos no dia 22 de novembro de 2020, através de eleição direta com voto secreto em escrutínio fechado. Após a instalação da mesa pela Srª. Maria das Mercês de Araújo Ferreira, convidou a Srª Lidiane de Freitas Araújo, para presidir a mesma. Dando continuidade a solenidade de posse, o Presidente da mesa convidou os(as) Diretores(as) eleitos(as) a receberem as respectivas credenciais e assumirem o compromisso de praxe e logo em seguida os(as) declarou empossados(as) nos cargos a seguir descriminados. DIRETORIA EFETIVA: PRESIDENTE: José Geraldo de Araújo Ferreira - CPF: 225.262.774-34 NIT: 11613730610; VICE-PRESIDENTE: Valmir Gomes da Silva - CPF: 952.815.334-87; NIT:12036568566; SECRETÁRIA: Maria Verônica da Silva Oliveira Ferreira - CPF: 028.749.594-99 NIT:11613730505; 2º SECRETARIA: Maria de Lourdes Ferreira de Lima; CPF: 799.016.974-68; NIT: 12412603806; TESOUREIRO: Maria das Graças Silva Cruz - CPF: 981.740.884-15; NIT:17044382752; 2º TESOUREIRO: Severino Oliveira da Silva - CPF:601.939.054-34; NIT: 12343337111. SUPLENTES DA DIRETORIA: Rosélia de Figueirêdo Silva Lima - CPF: 040.944.354-92; NIT: 11668492339; Sandro Belarmino da Silva - CPF:067.957.624-08; NIT: 16881059010 e José Rodrigues Calixto - CPF:336.930.994-72; NIT: 26705582047. CONSELHO FISCAL - TITULARES: Manoel Oliveira da Silva - CPF: 034.717.444-28; NIT: 20957448311; Josiana Correia da Silva - CPF:054.778.034-60; NIT: 11745481294 e Allende Costa da Silva - CPF: 104.645.954.-60; NIT: 26738370286. SUPLENTES: Jussara Késsia da Silva Marques - CPF: 088.046.764-93; NIT: 26757613954; Odete Ferreira de Moura Nascimento- CPF: 616.368.434-68; NIT: 11559025659 e José Roberto Nunes de Oliveira - CPF: 026.409.014-43; NIT: 20929925070: DELEGADOS REPRESENTANTES EFETIVOS: José Geraldo de Araújo Ferreira; Maria Verônica da Silva Oliveira Ferreira e Vanderleia da Silva Cavalcanti Costa CPF: 117.414.977-95; NIT: 16895103865. DELEGADOS REPRESENTANTES SUPLENTES: João Batista do Nascimento Filho- CPF: 977.431.784-04, NIT: 26706289572; Maria de Lourdes Ferreira de Lima e Josiete Urbano da Silva – CPF: 853.497.394-68, NIT 26848862981, cujos mandatos se iniciam a partir desta data, devendo terminar no dia 22 de dezembro de 2026. Apresentando suas saudações aos Diretores(as) empossados(as), a Srª. Lidiane de Freitas Araújo facultou a palavra para quem dela quisesse fazer uso e não havendo mais quem quisesse se pronunciar, o Sr. José Geraldo de Araújo Ferreira, presidente eleito, agradeceu a colaboração de todos(as), em nome da Diretoria. O Presidente da mesa declarou encerrada a solenidade de posse às 17:00 horas deste mesmo dia, tendo sido lavrada esta ATA que recebe, depois de lida e achada conforme, as assinaturas dos membros da Diretoria ora empossada. JUAREZ TÁVORA – PB 22 de Dezembro de 2020.

José Geraldo de Araújo Ferreira
Presidente

Maria Verônica da Silva O. Ferreira
Secretária

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Lista de Autenticação: 8873612973343 SEI 0041540 e 6120454 pg. 54
Lista de Autenticação: 8873612973343 SEI 0041540 e 6120454 pg. 60
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Maria das Graças da Silva Cruz
Tesoureira

Valmir Gomes da Silva

Valmir Gomes da Silva
Vice-presidente

Maria de Lourdes Ferreira de Lima

Maria de Lourdes Ferreira de Lima
2º Secretária

Severino Oliveira da Silva

Severino Oliveira da Silva
2º Tesoureiro

Manoel Oliveira da Silva

Manoel Oliveira da Silva
1ºConselho Fiscal - Titular

Josiana Correia da Silva

Josiana Correia da Silva
2º Conselho - Titular

Allende Costa da Silva

Allende Costa da Silva
3º Conselho- Titular

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado no dia 07/01/2021
Aponlado sob nº de ordem 1017 no protocolo
geral, Livro "A", nº 03, fls. 163
Registrado no Livro "B" nº 15, fls. 025 e 026
sob nº de ordem 005, em primeiro lugar
e sem concorrência de terceiros.
Alagoa Grande, 07/01/2021
A OFICIAL

Selo Digital: [illegible]
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

09.072.588/0001-53
SIND. DOS TRABS. RURAIS AGRICULTORES/AS
FAMILIARES DE JUAREZ TÁVORA - PB
RUA JOSÉ MENDES SOBRINHO, Nº 349
CENTRO - CEP: 58.337-000
JUAREZ TÁVORA - PB

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

DANFE3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-486
CNPJ 08.336.783/0001-90 Insc.Est. 16.815.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231

JOSE GERALDO DE ARAUJO FERREIRA

RUA JOSE MENDES SOBRINHO S/N - CENTRO
JUAREZ TAVORA / PB CEP: 58397000 (AG: 22)
ROTEIRO: 6 / 41 - 005 - 6445

CPF/CNPJ/RAMI: 225.282.774-34

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1377670-3
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008780124

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Fev / 2024	19/02/2024	R$ 330,38

NOTA FISCAL Nº 029823857 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 08/02/24
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso:
2524 0208 0951 9300 0142 6600 1029 8238 5720 6608 6455

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 12 / 2023) R$ 146,84
"Problemas com atendimento? Não podemos ajudar – Ligue: (83) 3222-4037 / 0800-466E - Ascosep Autônoma na Paraíba

Segurança e Saúde no Trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar". Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	11/01/24	08/02/24	28	11/03/2024

...IS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
...mo em kWh	kWh	405	0,798879	323,55	13,57	323,55	20	64,46	0,602190
...IÇAMENTO E SERVIÇOS				1,23	0,00	0,00	0	0,00	
...ROS DE MORA 01/2024				4,51	0,00	0,00	0	0,00	
...A TA 01/2024				0,32	0,00	0,00	0	0,00	
...IALIZAÇÃO MONETÁRIA 01/2024									

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Lista de Autenticação: 8873812973843 SEI 0041540242 / 012 / 5357

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **09.072.588/0001-63** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **13/12/1976**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE JUAREZ TAVORA PB

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO **R JOSE MENDES SOBRINHO**	NÚMERO **349**	COMPLEMENTO **CASA CASA**

CEP **58.387-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **JUAREZ TAVORA**	UF **PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **STRJT@HOTMAIL.COM**	TELEFONE **(83) 8680-5440**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2024** às **20:24:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Lista de Documentos (687062) SEI 53115.003154/2024-67 / pg. 64
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, cópia conferida com original
https://intoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Lista de Presença - Sessão Deliberativa Ordinária (Semipresencial) - 22/04/2025 09:00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA.

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-917

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

520.754 -2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

24/05/2016

NOME

JOSÉ GERALDO DE ARAUÚO FERREIRA

FILIAÇÃO

ERNESTO ANTONIO FERREIRA

JUVITA DE ARAÚJO FERREIRA

NATURALIDADE

SALGADO DE SÃO FÉLIX-PB

DATA DE NASCIMENTO

29/09/1959

DOC ORIGEM

CASAM N.1481 FLS.223 LIV.B-05
CARTORIO DE ALAGOA GRANDE-PB

CPF

225.262.774-34

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

Marcus A. B. Lacet Jr.
Chefe do Núcleo de

DPF/PB/NCM 16 DEZ 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA

Razão Social: PASTORAL DA CRIANÇA	
CNPJ: 00.975.471/0001-15	
Endereço: RUA: MANUEL SOBRAL PRIMO	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 259
Cidade: JUAREZ TÁVORA	**UF:** PB
Nome do representante legal: MARIA APARECIDA FERREIRA CAMPOS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA, CNPJ nº 47.034.465/0001-27 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

JUAREZ TÁVORA-PB, 14 de janeiro de 2024

Maria Aparecida Ferreira Campos

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Termo de Adesão

O presente Termo de Adesão que firmam, de um lado a PASTORAL DA CRIANÇA - Organismo de Ação Social da CNBB, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, com sede à rua Jacarezinho, 1691 em Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.975.471/0001-15, neste ato representada pela Coordenadora Paroquial designada à página 6, e de outro, o Prestador de Serviço Voluntário, tem por objetivo e condições o seguinte:

1. A PASTORAL DA CRIANÇA tem por objetivo a tarefa de resgatar a vida das crianças, das pessoas da 3ª idade e outros, e de fortalecer os vínculos afetivos das famílias, orientando-as no desenvolvimento de Ações Básicas de Saúde, Nutrição, Educação, Cidadania, Catequese, Alfabetização de Jovens e Adultos, Geração de Renda, para melhoria da qualidade de vida e de Organizar a Solidariedade Comunitária.

2. O PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, que ao presente adere livre e espontaneamente, passa, a partir do momento do seu ingresso no programa, a constituir-se em agente voluntário da Pastoral da Criança para, com esta, laborar nos programas sociais que desenvolve, independentemente de qualquer pagamento ou remuneração.

3. O PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO desenvolverá suas atividades junto à PASTORAL DA CRIANÇA e sob orientação dela fazendo com zelo, dedicação e empenho necessários a manutenção, desenvolvimento e expansão dos objetivos da instituição.

4. A PASTORAL DA CRIANÇA poderá, a seu exclusivo critério, ressarcir o PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO das despesas por este realizadas no desempenho de suas atividades, desde que previamente acordadas.

5. Qualquer das partes pode pôr fim às relações de serviço voluntário, mediante simples comunicação, por motivo de foro íntimo ou qualquer outro, independentemente de pré-aviso.

6. O Presente Termo é realizado em cumprimento à Lei 9.608, de 18/02/98, e a adesão do PRESTADOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO ao mesmo não gera vínculo empregatício nem funcional entre as partes, ou quaisquer obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, ou de qualquer natureza.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Lista de Documentos (687) 0373845 SEI 53115.003125/2024-62 pg. 68
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Lista Tríplice – Paróquia
para Coordenador da Pastoral da Criança
e ratificação pela Autoridade Eclesiástica

Diocese: Guarabira Estado: PB

Paróquia: Nossa Senhora das Dores Código: 0671

A Coordenação Diocesana da Pastoral da Criança apresenta a lista tríplice das pessoas mais votadas pelas Coordenações de Comunidades, em Assembleia realizada em 01/03/2020 e solicita que a Autoridade Eclesiástica escolha uma destas como Coordenador (a) da Pastoral da Criança, como mandato de dois anos, a partir de: 22 de Março de 2020.

1) Nome: Maria Aparecida Ferreira Campos
Número de votos: 21 Assinatura do 1º indicado: Maria Aparecida Ferreira Campos

2) Nome: Denise Amaro da Silva
Número de votos: 17 Assinatura do 2º indicado: Denise Amaro da Silva

3) Nome: Edeluzia Mendes de Andrade
Número de votos: 12 Assinatura do 3º indicado: Edeluzia Mendes de Andrade

Fichas de Inscrição dos Candidatos à Lista Tríplice em anexo
(colocar todoas as fichas das pessoas que receberam algum voto).

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Lista Tríplice (6870623) SEI 53115.003154/2024-51 / pg. 69

RATIFICAÇÃO

Eu, Padre Adalberto Melo Medeiros

Autoridade Eclesiástica responsável por essa Paróquia, ratifico Maria Aparecida Ferreira Campos como Coordenador(a) Paroquial da Pastoral da Criança.

Pe. Adalberto Melo Medeiros

Assinatura da Autoridade Eclesiástica

Maria de Lourdes de Araújo Veiga.

Assinatura do Coordenador Diocesano ou seu representante

04 / 03 / 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

V-02
P-073

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Maria Aparecida Ferreira Campos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f3258 0eef2e8

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.226.363 -2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2014

NOME MARIA APARECIDA FERREIRA CAMPOS

FILIAÇÃO LUIZ ANTONIO FERREIRA
LUZIA MARIA FERREIRA

NATURALIDADE
ALAGOA GRANDE-PB

DATA DE NASCIMENTO
04/03/1977

DOC ORIGEM
CASAM N.4.510 FLS.55 LIV.B/14
CARTORIO ALAGOA GRANDE-PB

CPF
028.333.574-27

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Documento gerado oficialmente pelo Registro Civil das Pessoas Naturais mediante solicitação via internet. Verifique a autenticidade em https://nfdigital.org.br/validar-documento

DANFE3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Rodovia BR 230, KM 24 - Distrito Industrial - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 08.336.783/0001-90 Insc.Est. 16.016.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / BAIXA RENDA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

MARIA APARECIDA FERREIRA CAMPOS

RUA MANOEL SOBRAL PRIMO, 259 - CENTRO
J... LZ TAVORA / PB CEP: 58397000 (AG: 22)
ROTEIRO: 5 - 41 - 650 - 3360

CPF/CNPJ/RANI: 028.333.574-27

CÓDIGO DO CLIENTE
5/58061-3

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0000222877

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Jan / 2024	17/01/2024	R$ 84,72

NOTA FISCAL Nº 026997870 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 10/01/24
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso
2524 0109 0951 6300 0140 8600 1026 8[illegible] 020 8508 9228

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 11/2023) R$ 34,19
- "Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar – Ligue (83) 3222-4557 / 9 8858-4558" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 25/01/2024
- Resolução ANEEL nº 1.000: O pagamento após essa data não elimina a possibilidade da devida suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsiderar essa mensagem. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento.
- Sua unidade foi faturada como Baixa Renda, tendo um desconto de R$29,87 Segurança e Saúde no Trabalho: A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar". Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	11/12/23	10/01/24	30	07/02/2024

ITENS DA FATURA	Unid	Quant	Preço unit c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit (R$)
Consumo até 30kWh-BR	KWH	30	0,251580	7,54	0,36	7,54	20	1,50	0,194470
Consumo 31 a 100kWh-BR	KWH	70	0,431230	30,19	1,41	30,19	20	6,04	0,324620
Consumo 101 a 220 kWh-BR	KWH	58	0,646990	37,52	1,75	37,52	20	7,50	0,487230
Subsídio				39,34	1,80	39,34	20	7,87	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Dedução Subsídio				29,87	0,00	0,00	0	0,00	
TOTAL:				84,72	5,32	113,59		22,71	

CONSUMO FATURADO

	Nº DIAS FAT	
Jan/24	168	30
Dez/23	179	32
Nov/23	166	31

Tributo	Base de Calc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
			0,96

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Lista de Manifestação (6870620) SEI 53115.003254/2024-67 / pg. 73

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA	
Razão Social: Diocese de Guarabira - Paróquia N. Sra. das Dores	
CNPJ: 08.298.416/0058-31	
Endereço: Rua Adalberto Pereira de Melo	
Bairro: Centro	**Nº.** 15
Cidade: Juarez Távora	**UF:** Paraíba - PB
Nome do representante legal: Pe. Marinaldo Flor da Silva	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA, CNPJ nº 47.034.465/0001-27 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

JUAREZ TÁVORA-PB, 14 de janeiro de 2024

Pe. Marinaldo Flor da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **08.298.416/0038-31** **FILIAL**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **06/08/2009**

NOME EMPRESARIAL
DIOCESE DE GUARABIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES**	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO **R ADALBERTO PEREIRA DE MELO**	NÚMERO **15**	COMPLEMENTO ********

CEP **58.387-000**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **JUAREZ TAVORA**	UF **PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **diocgba@uol.com**	TELEFONE **(83) 3271-3271/ (83) 3271-4242**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **06/08/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/02/2024** às **09:17:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Lista de Documentos (687052) SEI 53115.003154/2024-67 / pg. 75

TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular
Av. D. Pedro II, 43-Centro-Guarabira-PB Cep:58200-000 CJ 08126-56
AUTENTICAÇÃO No. 2023-004149
Autentico a presente copia, reproduzida fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
GUARABIRA-PB. 21/12/2023 11:22:08.
Selo Digital: APD38502-AG2L
Para consultar o selo, acesse https://selo.tjpb.jus.br
EMOL: 3,13 FEPJ: 0,63 FARPEN: 1,09
ISS:R$ 0,16
WALLESKA MOREIRA ALBUQUERQUE COSTA -SUBSTITUTA

TOSCANO DE SALES
2º Ofício de Notas
Guarabira - PB
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

DIOCESE DE GUARABIRA
CÚRIA DIOCESANA

ECRETO Nº 10/15 criando a Paróquia Nossa Senhora das Dores, em Juarez Távora - PB

DOM FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DE LUCENA
por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
BISPO DIOCESANO DE GUARABIRA

CONSIDERANDO a situação sócio-pastoral e administrativa da atual Área astoral Nossa Senhora das Dores;

CONSIDERANDO as necessidades espirituais e o anseio do Povo de Deus que tá no Município de Juarez Távora-PB;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Clero e do Conselho Presbiteral,

RESOLVEMOS:

Para maior louvor e glória de Deus, pelo presente Decreto, constituir e erigir a **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES**, em Juarez Távora-PB, em conformidade com o Cânon 515, §§ 1 e 2 do Código de Direito Canônico, sendo seu território formado pela área do próprio Município de Juarez Távora-PB; promovemos a Igreja de N. Sra.das Dores à dignidade de Matriz. Seja a devoção a N. Sra. das Dores, em cujo louvor dedicamos esta nova Paróquia, força impulsionadora de toda atividade pastoral evangelizadora e da promoção humana e dos compromissos de todos formarem um só coração e uma só alma.

A Paróquia N. Sra. das Dores terá os seguintes limites: **ao Norte**, com a linha divisória do município de Alagoa Grande; **ao Sul,** com as linhas divisórias dos municípios de Ingá e Mogeiro; **a Leste,** com a linha divisória do município de Serra Redonda; e **a Oeste,** com a linha divisória do município de Gurinhém.

A Paróquia Nossa Senhora das Dores, em Juarez Távora-PB, é oficialmente instalada na data de 15 de setembro de 2015, ficando o Pároco responsável pela legalização jurídica junto aos órgãos públicos, secretaria paroquial, tesouraria e arquivo, contendo todos os livros paroquiais. Tem como patrimônio o que já existe e o que vier a ser criado em bens financeiros, móveis e imóveis; constituindo-se fontes de sustentação o dízimo, doações, coletas e outros, devendo assumir sua manutenção em todos os seus aspectos administrativos e pastorais.

Exortamos ao Povo de Deus que está na Paróquia Nossa Senhora das Dores à comunhão fraterna, à solidariedade e ao serviço, em busca da realização plena de sua missão evangelizadora.

O presente **DECRETO** entra em vigor nesta data, por ocasião da instalação da nova Paróquia e posse do seu primeiro Pároco, revogadas as disposições em contrário, e será transcrito fielmente nos Livros de Tombo da nova Paróquia e da Paróquia Nossa Senhora da Boa Viagem, em Alagoa Grande - PB, para que conste de futuro.

Dado e passado na Cúria Diocesana da Episcopal cidade de Guarabira, sob nosso Selo e Sinal de nossa Chancela, aos 15 dias do mês de setembro de 2015, oitavo ano de nosso pastoreio.

Cartório Toscano de Sales

Dom Francisco de Assis Dantas de Lucena
Bispo Diocesano de Guarabira

Ir. Maria Naise Leite
Chanceler

REGISTRADO
Livro 01 de Decretos
Nº 10/15 –Fls:. 73v-74
Protocolo DOC-C-010/15

Rua Dr. Sales, 42 – Centro – Caixa Postal 17 – CEP 58200-000 – Guarabira – PB - Brasil
Fone: (83) 3271-4242– Fax: (83) 3271-3271 – E-mail: diocgba@hotmail.com

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Lista de Manifestações (687052073845) SEI 53115.003125/2024-67 / pg. 76

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular
Av.D.Pedro II,43-Centro-Guarabira-PB Cep:58200-000 83 99126-5646
AUTENTICAÇÃO No. 2023-004150

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
GUARABIRA-PB, 21/12/2023 11:22:09.
Selo Digital: APD38503-16FA
Para consultar o selo, acesse
https://selo.tjpb.jus.br
EMOL: 3,13 FEPJ: 0,63 FARPEN: 1,09
ISS:R$ 0,16

WALLESKA MOREIRA ALBUQUERQUE COSTA -SUBSTITUTA

TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º Ofício de Notas
Guarabira - PB

TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFÍCIO DE NOTAS
FONE 3271 1251
Guarabira PB

TOSCANO DE SALES - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
WARDIRIA TOSCANO DE SALES - Titular
Av.Dom Pedro II, nº 43 - Centro - Guarabira - PB, CEP 58200-000 - Fone: (83) 3271-8602

Reconheco, por semelhanca, a(s) Firma(s) de:.....
FRANCISCO DE ASSIS DANTAS DE LUCENA**********
****
Em test.da verdade. Guarabira-PB 17/10/2018 11:37:59
Wardiria Toscano de Sales - Titular
[2018-007427]EMOL:R$ 39,48 FARPEN:R$ 0,28 FEPJ:R$ 1,90 ISS:R$ 0,47
SELO DIGITAL: AHR18169-WCYL
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.10L

Marinaldo Flôr da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.380.844

DATA DE EXPEDIÇÃO 14.11.1996.

NOME MARINALDO FLÔR DA SILVA

FILIAÇÃO Luiz Genésio da Silva
Valdete Flôr da Silva

Guarabira-PB.
NATURALIDADE

03-12-1979.
DATA DE NASCIMENTO

Cert.Nasc.Nº.13.871,fls.186V,liv.A-12. Cart. de Guarabira-PB.
DOC ORIGEM

CPF

João Pessoa, 14 de JANEIRO DE 1997
ALEXANDRE DIÓGNO C. DE CARVALHO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - Joao Pessoa/PB - CEP 58071-600
CNPJ 09.095.163/0001-40 Insc.Est. 16.016.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO
COMERCIAL / COMERCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp :** 220 **Lim. mín.:** 202 **Lim. máx.:**231

DIOCESE DE GUARABIRA

RUA ADALBERTO PEREIRA DE MELO, 15 - CENTRO
JUAREZ TAVORA/PB CEP: 58387000 (AG: 22)
ROTEIRO: 4 - 41 - 640 - 2560

CPF/CNPJ/RANI: 08.289.416/0001-40

CÓDIGO DO CLIENTE
5/2516501-0
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008402328

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Fev / 2024	**26/02/2024**	**R$ 105,92**

NOTA FISCAL Nº 028662406 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 06/02/24
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso
2524 0209 0951 8300 0140 6600 1026 6624 0620 9960 3521

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 12/2023) R$ 82,21
-"Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar – Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8858-4556" - Alcoólicos Anônimos na Paraíba

Segurança e Saúde no Trabalho. A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar" Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região
- Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	09/01/24	06/02/24	28	07/03/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo em kWh	KWH	129	0,795870	102,66	4,44	102,66	20	20,53	0,602190
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
JUROS DE MORA01/2024				0,15	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA01/2024				3,07	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA01/2024				0,04	0,00	0,00	0	0,00	
				TOTAL:	105,92	4,44	102,66		20,53

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO — Nº DIAS FAT

Fev/24	129	29
Jan/24	192	30
Dez/23	260	29
Nov/23	269	30
Out/23	175	30
Set/23	123	29
Ago/23	104	29
Jul/23	106	28
Jun/23	157	29
Mai/23	229	32
Abr/23	230	33
Mar/23	241	28
Fev/23	248	31
Media	193	30

*Faturamento pela média/mínimo

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	82,13	0,9671	0,79
COFINS	82,13	4,4544	3,65
ICMS	102,66	20,0000	20,53

RESERVADO AO FISCO
Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00008402328	KWH	Total	26233	26362	1	129

Situação de Débitos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Lista de Documentos (6870520) SEI 53115.003154/2024-47 / pg. 79
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 024162341252

Eleitor: MARINALDO FLÔR DA SILVA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Municipais 2024 - 1º Turno (06/10/2024)

Zona: 010 Seção: 0073

Local: COLÉGIO ESTADUAL DE GUARABIRA (PROFESSOR JOSÉ SOARES DE CARVALHO)

Endereço: RUA HENRIQUE PACÍFICO, 45 - PRIMAVERA

Município: GUARABIRA - PB

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
Razão Social: Associação dos Radialistas Rurais do Assentamento Novo Horizonte		
CNPJ: 03.191.139/0001-43		
Endereço: Assentamento Novo Horizonte		
Bairro: Zona Rural	**Nº.** S/N	
Cidade: Juarez Távora	**UF:** PB	
Nome do representante legal: Sandro Belarmino da Silva		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA, CNPJ nº 47.034.465/0001-27 que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

JUAREZ TÁVORA-PB, 14 de janeiro de 2024

Sandro Belarmino da Silva

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVO HORIZONTE, JUAREZ TÁVORA-PB.
CNPJ: 03.141.139/0001-43

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS DO NOVO HORIZONTE, SÍTIO QUIRINO, JUAREZ TÁVORA-PB

Aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (Dois mil e vinte e três), às 09:00 horas na sede da Associação, reuniram-se 24 (Vinte e quatro) associados com condições de voto, para deliberarem os assuntos da ordem do dia. Ao iniciar os trabalhos, o Sr. Presidente Gilvan Gonçalves da Silva, agradeceu a Deus e aos presentes. Em seguida convidou o Sr. Allende Costa da Silva, para secretariar os trabalhos e fez a leitura do edital de convocação, fixado em diversos pontos públicos, sendo registrado chapa única, após apresentação da cédula de votação deu-se início os trabalhos às 09:00 horas com encerramento às 11:00 horas, em seguida foi apresentado o seguinte resultado, dos 24 associados com condições de voto, teve 24 votos válidos e 0 (Zero) votos em branco, o Sr. Presidente convidou os(as) Diretores (as), eleitos (as), a receberem os respectivos credenciais e assumiram o compromisso de praxe, logo em seguida os (as) declarou empossados (as) nos cargos a seguir descriminados: PRESIDENTE: Sandro Belarmino da Silva CPF: 067.957.624-08; VICE-PRESIDENTE: Gilvan Gonçalves da Silva CPF: 104.266.184-75, SECRETÁRIO: Allende Costa da Silva CPF: 104.645.954-60, TESOUREIRO: Adriele da Silva Gonçalves CPF: 115.286.874-85, CONSELHO FISCAL TITULAR: José Ehildon Galdino da Silva, Severino da Silva Santos, Severino Belarmino dos Santos, SUPLENTES: José Bernado da Silva, Evandro Belarmino da Silva e José Humberto Galdino da Silva, fez uso da palavra o Sr. Presidente eleito, agradecendo a Deus e aos presentes, me comprometo a todos vocês de fazer um trabalho com seriedade e transparência em parceria com todos os associados, não tendo mais nada a ser tratado, encerro os trabalhos e determinando a mim como secretário Allende Costa da Silva, que lavrasse a presente ata, que depois de lida e achada nos conformes por mim, pelo presidente e aos demais membros associados para que surtam seus efeitos legais. Juarez Távora – PB, 26 de fevereiro de 2023. Allende Costa da Silva, Sandro Belarmino da Silva, Gilvan Gonçalves da Silva, Adriele da Silva Gonçalves.

Cartório Garibaldi Sales
Rua Francisco Lino Cavalcanti de Miranda, nº 86, Centro
Alagoa Grande/PB, CEP 58380-000 :: Fone:(83)3273-2368

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
-REGISTRO-
Documento protocolado sob nº 000232 e registrado no Fichario G-04 sob nº 000232 Livro A-16 folha 171 e arquivado neste Serviço. Certifico e dou fé
Alagoa Grande - PB. 12/06/2023 11:18:16
SELO DIGITAL: AOI36916-575W
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
EMOL:R$ 11.25 FARPEN:R$ 0.50 FEPJ:R$ 0.25 ISS:R$ 0.70

GIOVANNA OLIVEIRA DE SALES - SUBSTITUTA

GARIBALDI SALES
SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL
2º Ofício de Notas
FONE 99112-3244

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

DI-P.73

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Sandro Belarmino da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3217658

DATA DE EXPEDIÇÃO 23 ABR 2004

NOME SANDRO BELARMINO DA SILVA

FILIAÇÃO José Luiz da Silva

Severina dos Santos Silva

NATURALIDADE Campina Grande -PB

DATA DE NASCIMENTO 15-05-1986

DOC ORIGEM Cert. Nasc. Nº 3.910. Fls. 14. Liv. 05-A
Cart. de Juarez Távora -PB

CPF

João Pessoa - PB

ASSINATURA DO DIRETOR

DECRETO LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

IDENTIFICAÇÃO

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Prontuário
RIAC nº

DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

Classificação: MTC CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B2 **Tipo de Fornecimento:** MONOFÁSICO
RURAL / RURAL RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS **Disp.:** 220 **Lim. mín.:** 202 **Lim. máx.:** 231

ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES RURAIS NOVO HORIZONTE

SIT CAICARA, S/N - AREA RURAL
JUAREZ TAVORA / PB CEP 58387000 (AG 22)
ROTEIRO 10 - 41 - 686 - 2750

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1593649-5
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008494439

CPF/CNPJ/RANI 03.141.139/0001-43

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Abr / 2023	27/04/2023	R$ 22,25

NOTA FISCAL Nº 011547603 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 19/04/23
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso:
2523 0409 0951 8300 0140 6600 1011 5476 0320 0854 2377

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 2 / 2023) R$ 10,05
- HIV/AIDS: O CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO

- Além das faturas em atraso acima, existe(m) 1 fatura(s) no montante de R$ 29,19 relativa(s) a período(s) anterior(es).
- REAVISO: Caso a(s) fatura(s) acima continue(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 04/05/2023- Resolução ANEEL n.º 1.000. O pagamento após essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsiderar essa mensagem. ESTE PRAZO NÃO VALE PARA AS FATURAS JÁ REAVISADAS, para estas a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90(noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga. Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento. Subvenção DEC 7.891/13 R$ 1,08
- Imóvel desocupado com acesso ao medidor

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	20/03/23	19/04/23	30	22/05/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit c/ tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit (R$)
Custo de Disponibilidade				21,93	1,08	21,93	18	3,94	0,563130
Subsídio				1,40	0,07	1,40	18	0,25	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Devolução Subsídio				-1,08	0,00	0,00	0	0,00	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Lista de Documentos (6370520) SEI 53115.004254/2024-62 / pg. 85
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 034263591244

Eleitor: SANDRO BELARMINO DA SILVA

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Municipais 2024 - 1º Turno (06/10/2024)

Zona: 009 Seção: 0068

Local: ESCOLA DE 1 E 2 GRAUS JOSE AUGUSTO DE LIRA

Endereço: RUA PREFEITO FRANCISCO LUIZ, S/N - CENTRO

Município: JUAREZ TÁVORA - PB

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome - MARIA DAS DORES PONTES DE FARIAS	
Endereço: RUA: MANUEL SOBRAL PRIMO	
Bairro: CENTRO	**Nº.** 123
Cidade: JUAREZ TÁVORA	**UF:** PB
CEP – 58387-000	
RG: 458.862 **ÓRGÃO EMISSOR:** SSDS/PB	**CPF** 024.049.504-79

Eu, acima qualificado (a), venho nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar meu apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, CNPJ nº47.034.465/0001-27, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria das Dores Pontes de Farias

Apoiador

JUAREZ TÁVORA-PB, 14 de janeiro de 2024

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

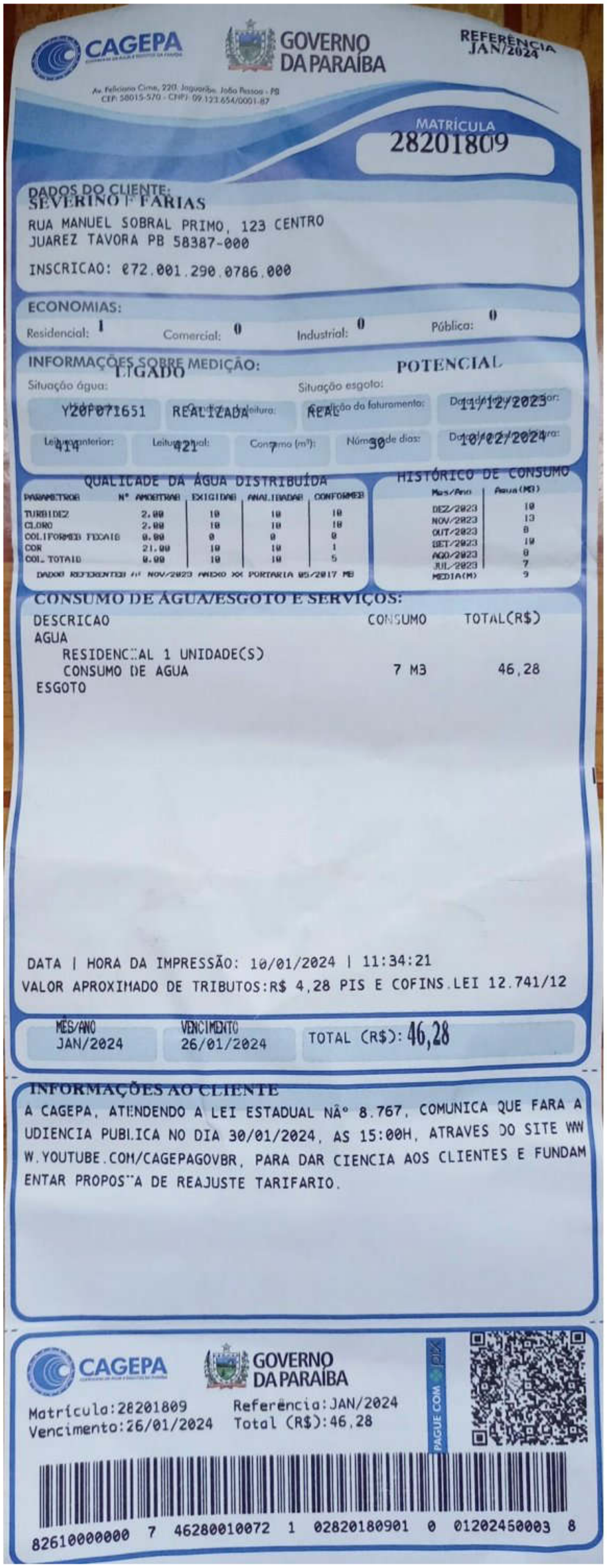

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Lista de Presença - 687/2023 - SEI 531...
Documento gerado pelo Infoleg em 15/04/2024 - 17:24:54 - v1.0.1 - pg. 88
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ELEITOR/ELEITORA COM BIOMETRIA COLETADA

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 002472131295

Eleitor: MARIA DAS DORES PONTES DE FARIAS

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Municipais 2024 - 1º Turno (06/10/2024)

Zona: 009 Seção: 0059

Local: COLEGIO LUIZ RIBEIRO COUTINHO

Endereço: RUA PREFEITO FRANCISCO LUIZ, 1185, CENTRO - CENTRO

Município: JUAREZ TÁVORA - PB

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Lista gerada em 06/10/2024 às 17:49:53 pg. 89

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

APOIO DE PESSOA FÍSICA	
Nome - IBRAIM FELIX DE OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA	
Endereço: RUA PROJETADA - LOT. NOSSA SENHORA DA PENHA	
Bairro: CENTRO	**Nº.** S/N
Cidade: JUAREZ TÁVORA	**UF:** PARAÍBA
CEP – 58387-000	
RG: 2661264 **ÓRGÃO EMISSOR:** SSDS/PB	**CPF** 012.471.364-50

Eu, acima qualificado (a), venho nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar meu apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, CNPJ nº47.034.465/0001-27, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Ibraim Félix de O. C. da Silva

Apoiador

JUAREZ TÁVORA-PB, 14 de janeiro de 2024

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Lista de Documentos (SEI 6213073846) SEI 53115.003154/2024-51 / pg. 538 pg. 90

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

24684453 11

2 e 1 NOME E SOBRENOME: IBRAIM FELIX DE OLIVEIRA C DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO: 28/07/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 21/03/1984, CAMPINA GRANDE, PB

4a DATA EMISSÃO: 22/08/2022

4b VALIDADE: 19/08/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 2661264 SSP PB

4d CPF: 012.471.364-50

5 Nº REGISTRO: 03895264288

9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOAO CORDEIRO DA SILVA

HILDA FELIX DE OLIVEIRA C DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		19/08/2032	
A1			
B		19/08/2032	
B1			
C		19/08/2032	
C1			

9	10	11	12
D		19/08/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: JOAO PESSOA, PB

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SODES06690B
PB045794302

PARAÍBA

2 or 1. Name e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número do registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA038952642<883<<<<<<<<<<<<
8403216M3208195BRA<<<<<<<<<<<8
IBRAIM<<DE<OLIVEIRA<C<DA<SILVA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Lista de Distribuição 2073846 SEI 53115.034154/2024-61 pg. 5385 pg. 91

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

Classificação: NTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL — Tipo de Fornecimento: MONOFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS — Disp.: 220 — Lim. min.: 202 — Lim. max.: 231

IBRAIM FELIX DE OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA
Conjuge:JUPIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA FELIX CORDE
RUA LUIZ AMARAL DE MEDEIRO SN LOT NSR DA PENHA - CONJUNTO
CEP 58387000 - JUAREZ TAVORA / PB (AG: 22)

Roteiro: 06-0041-660-1020

CPF/CNPJ/RANI: 012.471.364-50

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1661791-2
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00008598964

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
FEV/2024	19/02/2024	R$ 114,84

NOTA FISCAL Nº 028.833.757 - SÉRIE :001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 08/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
Chave de Acesso
2524 0209 0951 8300 0140 6600 1028 8337 5720 2694 1421

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 1/2023): R$ 63,21
- "Problemas com acionamento? Nós podemos ajudar – Ligue: (83) 3222-4557 / 0800-4556" - Assistência Andamento na Paraíba
- Segurança e Saúde no Trabalho: A prevenção é sempre o melhor caminho. Ajuda em primeiro lugar". Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	11/01/2024	08/02/2024	28	11/03/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo em kWh	KWH	141	0,795870	112,21	4,85	112,21	20	22,44	0,602190
LANCAMENTOS E SERVICOS									
JUROS DE MORA 01/2024				0,16	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 01/2024				2,43	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 01/2024				0,04	0,00	0,00	0	0,00	
			TOTAL:	114,84	4,85	112,21		22,44	

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO — Nº DIAS FAT

FEV/23	133	32
MAR/23	143	29
ABR/23	152	31
MAI/23	162	33
JUN/23	123	28
JUL/23	104	28
AGO/23	117	29
SET/23	129	33
OUT/23	117	28
NOV/23	156	31
DEZ/23	170	32
JAN/24	152	30
FEV/24	141	28
Média	138	

* Faturamento pela média dos meses

Tributo	Base de Cálc. (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	89,76	0,9671	0,86
COFINS	89,76	4,4544	3,99
ICMS	112,21	20,00	22,44

RESERVADO AO FISCO
Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
00008598964	kWh	Total	13650	13791	1	141

Situação de Débitos — FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00016617912
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 08/02/2024

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU

34191.09867 91163.152936 85951.190009 1 96310000011484

PAGADOR: IBRAIM FELIX DE OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA CNPJ/CPF: 012.471.364-50

RUA LUIZ AMARAL DE MEDEIRO SN LOT NSR DA PENHA - CONJUNTO - JUAREZ TAVORA / PB - CEP 58387000

Nosso-Número	Nr Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
109/86911631-5	1661791-2024-02-6	19/02/2024	114,84	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA 09.095.183/0001-40
AV ENGENHEIRO AGRONOMO ALVARO FERREIRA, 155 - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58070-408
Agência / Código do Beneficiário: 2938/59511-9

PAGUE POR PIX

1. Abra o app do seu banco.
2. Seleciona "PIX".
3. Aponte a câmera para o QR Code.
4. Confirma o pagamento.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Lista de Documentos (8770520) SEI 5315.0341540/2024-57 / pg. 92

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome - MARIA DAS GRAÇAS SALES DA SILVA

Endereço: FAZ SÃO JOSÉ - AREA RURAL **Nº.** S/N

Bairro: CENTRO **UF:** PB

Cidade: JUAREZ TÁVORA

CEP – 58387-000

RG: 04863592-4 **ÓRGÃO EMISSOR:** IFP/RJ **CPF** 612.681.517-34

Eu, acima qualificado (a), venho nos termos do art.9º, §2º, VI da Lei nº 9.612/1998, demonstrar meu apoio à iniciativa da Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, CNPJ nº47.034.465/0001-27, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Maria das Graças Sales da Silva

Apoiador

JUAREZ TÁVORA-PB, 14 de janeiro de 2024

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

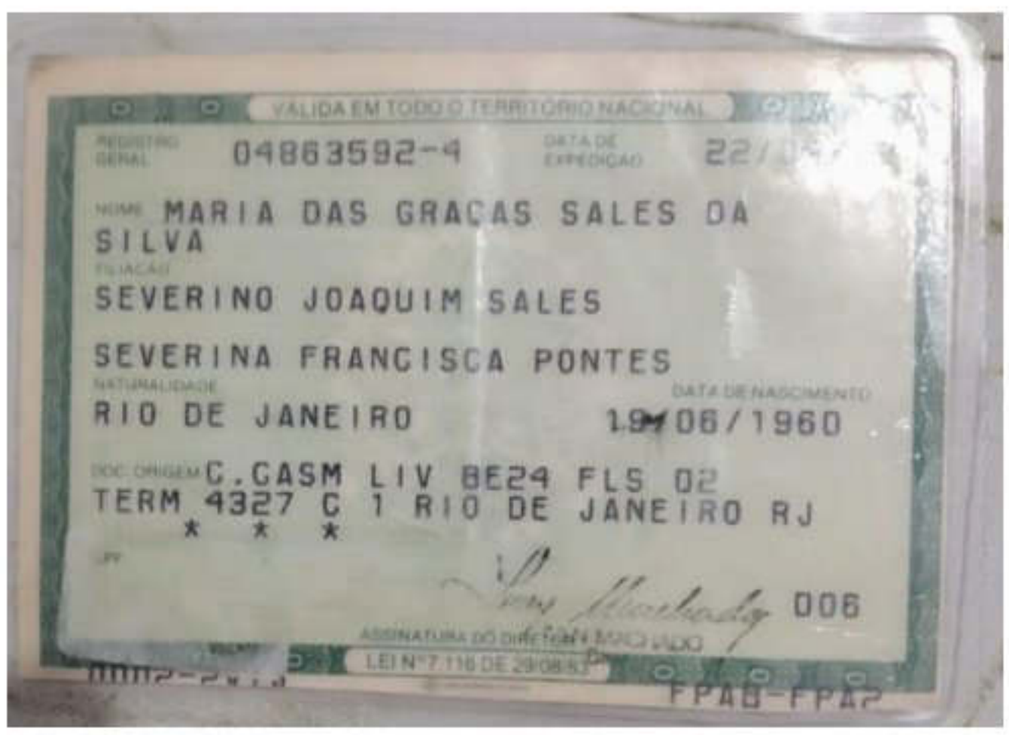

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PB	JUAREZ TÁVORA	53115.004254/2024	119	07S1030	35W3519	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA
0.03	PB	JUAREZ TÁVORA	53115.018183/2022	0	07S1031	35W3519	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA
0.37	PB	JUAREZ TÁVORA	53000.054021/2011	40	07S1021	35W3527	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALVORADA FM
0.69	PB	JUAREZ TÁVORA	53000.011428/2005	0	07S1018	35W3500	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALVORADA FM
0.69	PB	JUAREZ TÁVORA	53000.000871/2001	10	07S1018	35W3500	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA JUAREZ TAVORA
9.54	PB	SERRA REDONDA	53730.000045/1999	5	07S1042	35W4030	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE
9.54	PB	SERRA REDONDA	53900.017345/2015	5	07S1042	35W4030	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE
11.51	PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	53000.028554/2013	58	07S1452	35W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO E TELEVISAO COMUNITARIA / RIACHAO DO BACAMARTE-PB
11.53	PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	53000.000874/2001	10	07S1453	35W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/RIACHAO DO BACAMARTE-PB
11.57	PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	53000.025576/2013	58	07S1452	35W3949	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RIACHAO DO BACAMARTE-PB
11.79	PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	53115.006276/2024	119	07S1502	35W3949	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RIACHAO DO BACAMARTE
11.99	PB	INGÁ	53000.039153/2005	0	07S1655	35W3609	RAQ	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE INGA
[illegible]	PB	INGÁ	53000.059854/2012	53	07S1657	35W3616	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQ. PROD. RURAIS DE CHA DOS PEREIRAS DE CIMA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO (SEI 5331642) / SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 95

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.60	PB	GURINHÉM	53115.007839/2024	119	07S1200	35W4200	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GURINHEM
13.04	PB	INGÁ	53000.060363/2012	53	07S1726	35W3631	ARQDEF	ASSOCIACAO ITACOATIARA DE RADIO E TELEVISAO COMUNITARIA DE INGA - PB
13.29	PB	INGÁ	53900.044209/2015	10	07S1732	35W3644	PER	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA INGA
13.29	PB	INGÁ	53000.000873/2001	10	07S1732	35W3644	FLD	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA INGA
14.48	PB	ALAGOA GRANDE	53000.063647/2006	21	07S0613	35W4154	PAN	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA CAIANA DOS CRIOULOS
15.26	PB	ALAGOA GRANDE	53000.063310/2006	21	07S0621	35W4229	ARQDEF	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA CAIANA DOS CRIOULOS
15.74	PB	MASSARANDUBA	53000.043812/2011	0	07S1053	35W4352	ARQPOT	FUNDACAO MASSARANDUBA
15.84	PB	ALAGOA GRANDE	53730.000819/1998	4	07S0219	35W3748	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS ARTISTAS DE ALAGOA GRANDE
15.84	PB	ALAGOA GRANDE	53103.000059/2001	14	07S0219	35W3748	ARQDEF	ACRCAG - ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ALAGOA GRANDE - PB
16.00	PB	ALAGOA GRANDE	53103.000347/2001	14	07S0217	35W3759	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ALAGOA GRANDE - ACRAG
16.00	PB	ALAGOA GRANDE	53900.034503/2015	14	07S0217	35W3759	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ALAGOA GRANDE - ACRAG
16.12	PB	MASSARANDUBA	53103.000324/2002	0	07S1034	35W4405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
	PB	ALAGOA GRANDE	53730.000849/1998	4	07S0211	35W3755	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE ALAGOA GRANDE

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO (SEI 5331642...) / SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 96

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.33	PB	MASSARANDUBA	53730.000123/1999	5	07S1038	35W4412	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PROD RURAIS DE GAMELEIRA
16.37	PB	INGÁ	53000.068090/2006	0	07S1920	35W3530	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES UNIDOS DO CAZUZINHA I , II
16.53	PB	INGÁ	53000.059602/2012	53	07S1925	35W3506	ARQDEF	ASSOCIACAO DA CIDADANIA INGAENSE
18.02	PB	GURINHÉM	53000.002315/2012	42	07S0735	35W2558	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE GURINHEM
18.70	PB	MOGEIRO	53900.044199/2015	14	07S1810	35W2842	EXIREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MOGEIRO
18.70	PB	MOGEIRO	01250.047457/2019	14	07S1810	35W2842	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MOGEIRO
18.70	PB	MOGEIRO	53103.000479/2001	14	07S1810	35W2842	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MOGEIRO
20.87	PB	ITATUBA	53000.003281/2001	14	07S2130	35W3742	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA ITATUBA/PB
20.97	PB	MATINHAS	53000.024294/2013	58	07S0720	35W4615	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DE MATINHAS-PB-ARDICOM
21.14	PB	MULUNGU	53000.027762/2003	28	07S0149	35W2753	ARQDEF	ASSOCIACAO SANTO ANTONIO DE PADUA
21.21	PB	MULUNGU	53115.006057/2024	119	07S0145	35W2754	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE MULUNGU
21.28	PB	MULUNGU	53000.028360/2009	28	07S0149	35W2746	ARQDEF	FUTURA-ORGANIZACAO NAO-GOVERNAMENTAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
[illegible]	PB	MATINHAS	53000.064183/2007	25	07S0721	35W4629	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO E CULTURAL DO BREJO PARAIBANO - ASDENB

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO (SEI 5331642) / SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 97

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.60	PB	MULUNGU	53000.026005/2009	28	07S0124	35W2800	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FLORESCER
21.77	PB	MULUNGU	53730.000022/1999	5	07S0123	35W2752	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACHILLES LEAL
21.77	PB	MULUNGU	53000.034635/2009	28	07S0123	35W2752	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACHILLES LEAL
21.83	PB	MULUNGU	53730.000344/1999	28	07S0128	35W2743	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO CAMILO
22.32	PB	MASSARANDUBA	53103.000073/2002	15	07S1201	35W4721	LDE	FUNDACAO MASSARANDUBA
22.32	PB	MASSARANDUBA	53900.045534/2016	15	07S1201	35W4721	EXIREN	FUNDACAO MASSARANDUBA
22.83	PB	ITATUBA	53000.053813/2005	29	07S2235	35W3741	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITATUBA
22.91	PB	ITATUBA	53000.057377/2013	0	07S2240	35W3727	RAQ	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE ITATUBA - ADACI
23.42	PB	ALAGOA NOVA	53900.016422/2015	5	07S0334	35W4557	EXIREN	ASSOC COMUNITARIA DE DESENV SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA ADECAN
23.42	PB	ALAGOA NOVA	53730.000052/1999	5	07S0334	35W4557	LDE	ASSOC COMUNITARIA DE DESENV SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA ADECAN
24.11	PB	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	53000.000870/2001	10	07S1504	35W2303	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA SAO JOSE DOS RAMOS
24.11	PB	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	53000.000804/2013	54	07S1504	35W2303	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE CAXIAS DE LIMA
[illegible]	PB	CAMPINA GRANDE	53900.017114/2015	14	07S1813	35W4614	PER	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE GALANTE

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO (53116429) SEI 53116429 / 00254/2024-51 / pg. 98

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.67	PB	CAMPINA GRANDE	53103.000475/2001	14	07S1813	35W4614	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE GALANTE
25.38	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000034/1999	21	07S1822	35W4636	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO DISTRITO DE GALANTE
25.47	AL	NOVO LINO	53000.061794/2011	40	07S2300	35W4103	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DE TODOS
25.49	PB	AREIA	53730.000810/1998	1	06S5831	35W4206	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA EDUCACIONAL DOS AMIGOS DE AREIA
25.51	PB	ALAGOINHA	53900.009898/2014	10	06S5700	35W3240	EXIREN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE ALAGOINHA
25.51	PB	ALAGOINHA	53730.000460/1999	10	06S5700	35W3240	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE ALAGOINHA
25.76	PB	AREIA	53730.000573/1998	1	06S5820	35W4204	LDE	ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE AREIA
25.76	PB	AREIA	53900.016424/2015	1	06S5820	35W4204	EXIREN	ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE AREIA
26.02	PB	SALGADO DE SÃO FÉLIX	53900.042127/2015	14	07S2121	35W2621	RAUT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - SALGADO DE SAO FELIX - PARAIBA
26.02	PB	SALGADO DE SÃO FÉLIX	53000.003284/2001	14	07S2121	35W2621	LDE	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - SALGADO DE SAO FELIX - PARAIBA
27.51	PB	CALDAS BRANDÃO	53730.000010/1999	5	07S1016	35W2022	ARQDEF	SOCIEDADE ASSISTENCIAL CRISTÃ
28.62	PB	FAGUNDES	53900.025157/2016	89	07S2102	35W4641	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FAGUNDENSE - AFAGU
[illegible]	PB	FAGUNDES	53000.060294/2011	40	07S2102	35W4641	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FAGUNDENSE - AFAGU

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO (SEI 53196209) / SEI 531150042542024/2024-51 / pg. 99

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.71	PB	FAGUNDES	53000.010158/2005	0	07S2118	35W4630	RAQ	MUNICIPIO DE FAGUNDES
28.71	PB	FAGUNDES	53000.043357/2009	0	07S2118	35W4630	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE FAGUNDES
28.71	PB	FAGUNDES	53000.057396/2009	0	07S2118	35W4630	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FAGUNDENSE - AFAGU
28.71	PB	FAGUNDES	53000.059829/2011	40	07S2118	35W4630	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE FAGUNDES
28.71	PB	FAGUNDES	53000.016168/2006	24	07S2118	35W4630	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE FAGUNDES-PB
28.71	PB	FAGUNDES	53900.035569/2015	0	07S2118	35W4630	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE FAGUNDES
29.22	PB	ITABAIANA	01250.012055/2017	0	07S2017	35W2252	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUARITA DE COMUNICACAO
29.30	PB	LAGOA SECA	53103.000018/2000	6	07S0911	35W5111	ARQDEF	ASSOCIACAO YPUARANA ARTISTICA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
29.33	PB	ITABAIANA	01250.040154/2019	82	07S2020	35W2250	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUARITA DE COMUNICACAO
29.40	PB	ITABAIANA	01250.043145/2019	82	07S2020	35W2247	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
29.77	PB	FAGUNDES	53900.024694/2016	89	07S2129	35W4707	AUT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE FAGUNDES
29.83	PB	LAGOA SECA	53900.057789/2016	2	07S0855	35W5127	PER	ASSOCIACAO YPUARANA ARTISTICA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
	PB	LAGOA SECA	53730.000016/1999	2	07S0855	35W5127	LDE	ASSOCIACAO YPUARANA ARTISTICA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO [illegible] SEI 531150042542024/2024-51 / pg. 100

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.97	PB	LAGOA SECA	53730.000630/1998	2	07S0912	35W5133	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E COMUNITARIO CEU DA CAMPINA ADESC CG
30.24	PB	CAMPINA GRANDE	01245.001070/2020	0	07S1304	35W5133	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JEREMIAS
30.28	PB	FAGUNDES	53730.000117/1999	16	07S2149	35W4711	ARQDEF	CENTRO DE ORIENTACAO CRISTA E AMPARO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES
31.39	PB	CAMPINA GRANDE	53000.028700/2007	0	07S1321	35W5208	RAQ	ASSOC. BENEFIC. DO COMPLEXO DO BAIRRO DE JOSÉ PINHEIRO CAMPINA GRANDE
31.61	PB	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	53000.033702/2003	0	07S0610	35W5156	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO.
31.86	PB	CUITEGI	53000.064146/2012	54	06S5344	35W3133	ARQDEF	INSTITUTO DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL PROFESSORA ZUI - IPASPZ
31.92	PB	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	53100.000190/2004	19	07S0629	35W5211	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO.
32.04	PB	CAMPINA GRANDE	01250.034220/2018	94	07S1428	35W5216	ARQDEF	CENTRO DE ACAO COMUNITARIA CIDADANIA COM E CULT DO AGRES DA BORBOREMA
32.11	PB	REMÍGIO	01250.034356/2019	0	06S5817	35W4741	ARQCDI	ASSOCIACAO BAIXA VERDE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.16	PB	REMÍGIO	53000.044158/2005	0	06S5816	35W4742	RAQ	COMPANHIA DE TEATRO E DANCA VIVARTE THE BOYS
32.16	PB	REMÍGIO	53115.006410/2023	208	06S5816	35W4742	AUT	ASSOCIACAO BAIXA VERDE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.35	PB	REMÍGIO	53000.016021/2003	19	06S5806	35W4741	ARQDEF	ASSOCIACAO REMIGENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
[illegible]	PB	CAMPINA GRANDE	53000.046015/2011	0	07S1435	35W5226	ARQRENN	ASSOC DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CATOLE

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO [illegible] SEI 531150042542024/2024-51 / pg. 101

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.39	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000841/1998	1	07S1435	35W5226	EXT	ASSOC DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CATOLE
32.39	PB	CAMPINA GRANDE	53900.027301/2014	1	07S1435	35W5226	ARQPOT	ASSOC DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CATOLE
32.43	PB	CAMPINA GRANDE	53000.019745/2007	0	07S1437	35W5227	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM VERA LÚCIA II
32.46	PB	REMÍGIO	53000.021281/2004	19	06S5805	35W4745	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE REMIGIO - ARCR
32.53	PB	REMÍGIO	53115.006519/2023	208	06S5758	35W4741	ARQDEF	ASSOCIACAO REMIGENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.55	PB	REMÍGIO	53900.020383/2015	0	06S5756	35W4740	RAQ	ASSOCIACAO REMIGENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.63	PB	MARI	01250.012451/2019	4	07S0334	35W1901	POS	RADIO COMUNITARIA ARACA FM
32.63	PB	MARI	53000.056211/2011	0	07S0334	35W1901	RAUT	RADIO COMUNITARIA ARACA FM
32.63	PB	MARI	53730.000532/1998	4	07S0334	35W1901	LDE	RADIO COMUNITARIA ARACA FM
32.64	PB	MARI	53900.026541/2016	89	07S0322	35W1906	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO DE SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE MARI PARAIBA - ARASAT
32.77	PB	REMÍGIO	53000.026847/2003	0	06S5747	35W4741	ARQCDI	ACOBEV - ASSOCIACAO COMUNITARIA DA BELA VISTA
32.78	PB	ITABAIANA	53115.007719/2021	14	07S2004	35W2020	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
[illegible]	PB	ITABAIANA	53115.005638/2021	14	07S2004	35W2020	POT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO [illegible] SEI 531150042542024/2024-51 / pg. 102

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.88	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000557/1998	21	07S1429	35W5244	ARQDEF	IGREJA BIBLICA SEMEAR EM CAMPINA GRANDE
32.96	PB	CAMPINA GRANDE	53000.069122/2013	65	07S1355	35W5254	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA GRANDE - ACRCG
32.98	PB	ITABAIANA	01250.053133/2019	14	07S2004	35W2012	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
32.98	PB	ITABAIANA	01250.059138/2019	14	07S2004	35W2012	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
32.98	PB	ITABAIANA	53730.000477/1999	14	07S2004	35W2012	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
33.03	PB	ITABAIANA	53000.000145/2003	0	07S1938	35W1954	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DA RAINHA DO VALE DO PARAIBA
33.03	PB	ITABAIANA	53103.000486/2001	14	07S1943	35W1957	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA JOSE DURE
33.81	PB	CAMPINA GRANDE	01250.042459/2019	0	07S1728	35W5218	ARQCDI	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FISICA, SAUDE E CIDADANIA - CEDAFISC
33.81	PB	CAMPINA GRANDE	01250.054379/2017	0	07S1728	35W5218	RAQ	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FISICA, SAUDE E CIDADANIA - CEDAFISC
34.05	PB	ESPERANÇA	53900.020384/2015	0	06S5908	35W4951	RAQ	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL, CULTURAL, BENEFICENTE E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESPERANCA
34.12	PB	REMÍGIO	53000.024029/2007	23	06S5626	35W4716	ARQDEF	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA LTDA
34.17	PB	PILÕES	01250.034375/2018	0	06S5208	35W3651	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO - ADECOM
[illegible]	PB	CAMPINA GRANDE	53000.055207/2006	21	07S1219	35W5354	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO [illegible] SEI 531150042542024/2024-51 / pg. 103

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.38	PB	CAMPINA GRANDE	53000.052207/2005	0	07S1244	35W5352	PAN	MOVIMENTO VIVA CAMPINA M V C
34.39	PB	CAMPINA GRANDE	53103.000452/2002	21	07S1220	35W5355	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
34.42	PB	ESPERANÇA	53115.032907/2023	4	07S0058	35W5122	POT	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E COMUNITARIA DE ESPERANCA
34.45	PB	CAMPINA GRANDE	53000.009244/2010	0	07S1453	35W5331	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE CAMPINA GRANDE E PARAIBA
34.58	PB	MARI	53000.030841/2007	23	06S5613	35W2314	ARQDEF	COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES-COOPAZ-LTDA
34.67	PE	ITAMBÉ	53103.000672/1998	4	07S2417	35W4803	LDE	RADIO COMUNITARIA
34.67	PE	ITAMBÉ	01250.059120/2019	4	07S2417	35W4803	ARQPOS	RADIO COMUNITARIA
34.67	PE	ITAMBÉ	01250.000990/2020	4	07S2417	35W4803	POT	RADIO COMUNITARIA
34.77	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000035/1999	21	07S1114	35W5412	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO BAIRRO DOS CUITÉS
34.78	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000024/1999	21	07S1302	35W5403	ARQDEF	UNIAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA ZONA OESTE
34.89	PB	CAMPINA GRANDE	01250.034902/2018	94	07S1115	35W5416	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JEREMIAS
34.93	PB	CAMPINA GRANDE	01250.049126/2019	0	07S1746	35W5250	ARQCDI	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FISICA, SAUDE E CIDADANIA - CEDAFISC
	PB	ESPERANÇA	53000.045971/2005	0	07S0231	35W5232	RAQ	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PINTADO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO [illegible] SEI 531150042542024/2024-51 / pg. 104

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.04	PB	ESPERANÇA	53730.000775/1998	4	07S0111	35W5153	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA DE ESPERANCA
35.13	PB	ESPERANÇA	53000.071344/2013	4	07S0110	35W5156	RAUT	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E COMUNITARIA DE ESPERANCA
35.13	PB	ESPERANÇA	53730.000075/1999	4	07S0110	35W5156	LDE	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E COMUNITARIA DE ESPERANCA
35.35	PB	CAMPINA GRANDE	53115.002840/2021	0	07S1510	35W5357	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE CAMPINA GRANDE E PARAIBA
35.57	PB	RIACHÃO DO POÇO	53000.024293/2013	58	07S0920	35W1601	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRIMAVERA FM
35.69	PB	CAMPINA GRANDE	53900.001658/2014	0	07S1507	35W5409	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO CRUZEIRO
35.69	PB	CAMPINA GRANDE	01250.063980/2019	0	07S1728	35W5324	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JEREMIAS
35.74	PB	SOBRADO	53115.012993/2024	119	07S1128	35W1555	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CARUCU SOBRADO
35.90	PB	CAMPINA GRANDE	53000.036965/2005	21	07S1447	35W5421	ARQDEF	MOVIMENTO VIVA CAMPINA M V C
36.75	PB	MARI	53115.005625/2021	0	07S0332	35W1637	ARQCDI	COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES DE MARI PEDRO SOARES DA SILVA Z-71
36.77	PB	MARI	53900.005969/2014	0	07S0424	35W1618	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO DE SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE MARI PARAIBA - ARASAT
36.78	PB	MARI	53900.005095/2014	0	07S0423	35W1618	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO DE SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE MARI PARAIBA - ARASAT
[illegible]	PB	ESPERANÇA	01250.042901/2019	82	07S0137	35W5313	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE TIMBAUBA E ARARAS

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO [illegible] SEI 531150042542024/2024-51 / pg. 105

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.04	PB	SAPÉ	53000.028305/2013	59	07S0532	35W1549	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO
37.09	PB	NATUBA	53103.000045/2001	29	07S2947	35W2957	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PIRAUA
37.30	PB	PILÕEZINHOS	53000.003016/2008	25	06S5043	35W3138	LDE	INSTITUTO DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - IPAS - FPS
37.30	PB	PILÕEZINHOS	53900.014506/2014	25	06S5043	35W3138	ARQPOS	INSTITUTO DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - IPAS - FPS
37.30	PB	PILÕEZINHOS	53000.046820/2012	25	06S5043	35W3138	ARQPOT	INSTITUTO DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - IPAS - FPS
37.30	PB	PILÕEZINHOS	01250.020437/2020	25	06S5043	35W3138	POS	INSTITUTO DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - IPAS - FPS
37.35	PB	GUARABIRA	53730.000705/1998	4	06S5118	35W2911	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TAXISTAS DO BREJO
37.40	PB	AROEIRAS	53730.000014/1999	2	07S2951	35W4103	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE AROEIRAS
37.44	PB	GUARABIRA	53730.000816/1998	0	06S5112	35W2920	RAQ	IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL
37.44	PB	GUARABIRA	53730.000817/1998	0	06S5112	35W2920	RAQ	GRUPO DE APOIO A ORGANIZACAO SOCIAL
37.46	PB	AROEIRAS	53730.000629/1998	2	07S2953	35W4103	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE AROEIRAS
37.46	PB	AROEIRAS	53900.044219/2015	2	07S2953	35W4103	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE AROEIRAS
[illegible]	PB	PILAR	53000.037110/2011	34	07S1465	35W1485	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA CONCEICAO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO [illegible] SE (53103.000045/2001-INHOS SE (53103.000045/2001-29) 2024/2024-51 pg. 106

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.59	PB	GUARABIRA	53000.010558/2012	4	06S5116	35W2852	ARQPOS	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I
37.59	PB	GUARABIRA	53000.049320/2005	0	06S5110	35W2910	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE GUARABIRA
37.63	PB	GUARABIRA	53000.000415/2012	0	06S5110	35W2906	ARQPOT	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I
37.63	PB	GUARABIRA	53730.000062/1999	4	06S5110	35W2906	LDE	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I
37.63	PB	GUARABIRA	01250.003146/2017	4	06S5110	35W2906	RAUT	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I
37.68	PB	PIANCÓ	53000.001477/2003	0	07S1153	35W5545	RAQ	GRUPO VERDE DE ECOLOGIA E DE PRESERVACAO AMBIENTAL
37.72	PB	CAMPINA GRANDE	53900.017313/2015	1	07S1410	35W5529	RAUT	GAC GRUPO DE APOIO COMUNITARIO
37.94	PB	QUEIMADAS	53000.040990/2005	0	07S1931	35W5350	ARQCDI	FUNDACAO CARLOS ERNESTO
38.01	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000589/1998	1	07S1409	35W5539	LDE	GAC GRUPO DE APOIO COMUNITARIO
38.01	PB	CAMPINA GRANDE	01250.005181/2016	1	07S1409	35W5539	ARQPOT	GAC GRUPO DE APOIO COMUNITARIO
38.03	PB	GUARABIRA	53000.038391/2011	0	06S5101	35W2852	ARQPOT	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I
38.13	PB	PILAR	53000.037918/2011	34	07S1547	35W1517	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUITARIA BANGUE
[illegible]	PB	ÁGUA BRANCA	53730.000081/1999	4	07S3055	35W3826	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IMOROTI DE ÁGUA BRANCA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.47	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000804/1998	4	07S1517	35W5540	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO RADIO NOVA VIDA
38.94	PB	SOBRADO	53900.026543/2016	89	07S0840	35W1414	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SOBRADENSE
39.00	PB	SOBRADO	53115.008868/2024	119	07S0853	35W1411	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SOBRADO
39.02	PB	SOBRADO	53000.000872/2001	10	07S0843	35W1411	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA SOBRADO
39.02	PB	SOBRADO	53103.000303/2001	0	07S0843	35W1411	ARQCDI	AADMS - ASSOCIACAO DE APOIO AO DESEMVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE SOBRADO - PB
39.05	PB	CAMPINA GRANDE	01250.014493/2018	0	07S1616	35W5544	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO CRUZEIRO
39.06	PB	CAMPINA GRANDE	01250.019291/2018	0	07S1617	35W5544	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO CRUZEIRO
39.22	PB	AREIAL	53900.010194/2014	4	07S0255	35W5513	ADRREN	ASSOC COMUNITARIA DOS MORADORES DE BAIRROS DO MUNICIPIO DE AREIAL
39.31	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000239/1999	21	07S1649	35W5543	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES E COMPOSITORES AMADORES DO BAIRRO CATINGUEIRA
39.46	PB	AREIAL	53730.000003/1999	4	07S0313	35W5528	LDE	ASSOC COMUNITARIA DOS MORADORES DE BAIRROS DO MUNICIPIO DE AREIAL
39.46	PB	AREIAL	53900.014611/2014	4	07S0313	35W5528	ARQPOT	ASSOC COMUNITARIA DOS MORADORES DE BAIRROS DO MUNICIPIO DE AREIAL
39.49	PB	AREIAL	53103.000508/1999	0	07S0246	35W5519	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE AREIAL
	PB	SAPÉ	53103.000453/2002	0	07S0458	35W1416	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE SAPÉ

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO Deferido (53103.000508/1999) SEI 531150042542024 / pg. 108

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.06	PB	QUEIMADAS	53100.000853/2004	19	07S2148	35W5353	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE QUEIMADAS
40.06	PB	QUEIMADAS	01250.015078/2019	19	07S2148	35W5353	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE QUEIMADAS
40.08	PB	QUEIMADAS	53000.007722/2002	0	07S2141	35W5358	PAN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE QUEIMADAS
40.08	PB	QUEIMADAS	53100.000050/2004	19	07S2141	35W5358	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE QUEIMADAS
40.16	PB	SERRARIA	53730.000484/1999	15	06S4905	35W3834	LDE	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPO VERDE II
40.16	PB	SERRARIA	53900.039838/2015	15	06S4905	35W3834	EXIREN	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPO VERDE II
40.24	PB	SAPÉ	53000.033244/2007	0	07S0547	35W1358	RAQ	CIDADE CRISTÃ
40.29	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53000.007361/2006	0	07S1439	35W1349	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CORREDOR
40.35	PB	QUEIMADAS	53730.000447/1999	0	07S2201	35W5356	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE QUEIMADAS
40.39	PB	PUXINANÃ	53115.030720/2024	0	07S0805	35W5708	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PUXINANA
40.61	PB	SAPÉ	53730.000534/1998	4	07S0546	35W1346	LDE	RADIO COMUNITARIA SAPE FM
40.61	PB	SAPÉ	53000.007032/2013	4	07S0546	35W1346	EXIREN	RADIO COMUNITARIA SAPE FM
[illegible]	PE	MACAPARANA	01250.028839/2019	4	07S3110	35W2754	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL MACAPARANA FM

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO [illegible] (5313[illegible]) INFOSEL (1338[illegible]) 53115004254/2024-51 / pg. 109

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.69	PB	PUXINANÃ	53000.029426/2009	28	07S0814	35W5719	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PUXINANA
40.90	PE	FERREIROS	53103.000981/1998	4	07S1725	35W1412	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO FM DE FERREIRO
40.91	PB	PUXINANÃ	53000.057447/2013	64	07S0856	35W5730	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PUXINANA
40.98	PB	BORBOREMA	53000.053522/2006	25	06S4824	35W3544	ARQDEF	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE BORBOREMA
40.99	PB	BORBOREMA	53115.008777/2024	119	06S4824	35W3558	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BORBOREMA
41.04	PB	PUXINANÃ	53000.087322/2006	28	07S0840	35W5733	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE PUXINANA
41.08	PB	PUXINANÃ	53730.000114/1999	28	07S0940	35W5738	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DO SITIO VARZEA SALGADA
41.08	PB	PUXINANÃ	53730.000716/1998	3	07S0940	35W5738	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DO SITIO VARZEA SALGADA
41.12	PB	PUXINANÃ	53000.036090/2009	28	07S0939	35W5739	ARQDEF	CENTRO ESTUDANTIL RURAL DE CULTURA E ARTE DE PUXINANÃ - CERCAPB DE PUXINANÃ
41.12	PB	PUXINANÃ	53000.091972/2006	28	07S0939	35W5739	ARQDEF	CLUBE DE MAES
41.42	PB	PUXINANÃ	53115.030044/2021	0	07S0850	35W5746	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PUXINANA
41.48	PB	PUXINANÃ	53000.031871/2007	28	07S0836	35W5747	ARQDEF	ASSOCIACAO AMPLITUDE RURAL DOS MORADORES DO JENIPAPO-AARMJ
	PB	MONTADAS	01250.043159/2019	82	07S0520	35W5724	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONTADAS

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO (5313520) SEI 531150042542024/2024-51 / pg. 110

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.74	PB	MONTADAS	53115.023964/2022	0	07S0520	35W5724	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONTADAS
41.83	PB	ITABAIANA	53000.003280/2001	14	07S3259	35W3325	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - ITABAIANA - PB
42.07	PB	SAPÉ	53000.004044/2008	0	07S0327	35W1335	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA
42.07	PB	SAPÉ	01250.033470/2018	0	07S0327	35W1335	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA
42.24	PB	QUEIMADAS	53000.013192/2005	0	07S2237	35W5446	RAQ	CENTRO MOVIMENTO CULTURAL RESGATA NORDESTE - CENOR
42.28	PB	MONTADAS	53900.049244/2016	0	07S0512	35W5740	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONTADAS
42.33	PB	PUXINANÃ	53000.060740/2013	64	07S0838	35W5815	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PUXINANA
42.38	PB	PUXINANÃ	53900.026520/2016	89	07S0843	35W5817	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PUXINANA
42.54	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53730.000102/1999	5	07S1443	35W1235	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNIT. PROGRESSO DE S.MIGUEL DE TAIPU
42.54	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53730.000421/1999	5	07S1443	35W1235	ARQDEF	ASSOCIACAO DE REDIODIFUSAO COMUNITARIO SAMIGUELENSE
42.58	PB	ARAÇAGI	53103.000048/2000	0	06S5110	35W2250	RAQ	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
42.58	PB	ARAÇAGI	53000.000236/2003	19	06S5104	35W2259	LDE	ASSOC DOS PEQ PROD SITIOS PAU D'ARCO GUARIBAS E AGOSTINHO
[illegible]	PB	ARAÇAGI	01250.040508/2019	19	06S5104	35W2259	REN	ASSOC DOS PEQ PROD SITIOS PAU D'ARCO GUARIBAS E AGOSTINHO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO [illegible] (5313[illegible]) SEI 531150042542024/2024-51 / pg. 111

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.70	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53000.061318/2011	40	07S1500	35W1233	DEC	ASSOCICACAO COMUNITARIA SAO MIGUELENSE DE COMUNICACAO - ACOSMC
42.80	PB	ARARA	53730.000587/1998	1	06S4950	35W4541	LDE	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
42.80	PB	ARARA	53000.062477/2011	0	06S4950	35W4541	ARQPOT	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
42.80	PB	ARARA	53000.047873/2012	1	06S4950	35W4541	RAUT	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
42.80	PB	ARARA	01245.001473/2023	1	06S4950	35W4541	ARQPOS	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
42.80	PB	ARARA	53115.003736/2023	1	06S4950	35W4541	ARQPOT	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
42.96	PB	CAMPINA GRANDE	53000.029491/2009	28	07S1041	35W5840	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS MORADORES DE SAO JOSE DA MATA
42.97	PE	CAMUTANGA	01250.041887/2019	82	07S2430	35W1642	ARQDEF	ASSOCIACAO DE ARTE POPULAR DE CAMUTANGA-PE
42.97	PE	CAMUTANGA	53900.033530/2016	0	07S2430	35W1642	RAQ	ASSOCIACAO DE ARTE POPULAR DE CAMUTANGA-PE
43.13	PE	CAMUTANGA	53103.000451/2001	25	07S2415	35W1624	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CAMUTANGA
43.48	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000100/1999	21	07S1100	35W5857	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO JOSE DA MATA
43.51	PB	CAMPINA GRANDE	53000.000487/2003	21	07S1042	35W5858	ARQDEF	CLUBE DE MAES ANITA CABRAL
[illegible]	PE	CAMUTANGA	01250.041970/2019	82	07S2453	35W1634	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMUTANGA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO [illegible] SEI 531150042542024/2024-51 / pg. 112

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.61	PB	CAMPINA GRANDE	53000.035639/2009	28	07S1058	35W5901	ARQDEF	ASSOCIAO COMUNITARIA DA SERRA DE JOAQUIM VIEIRA I
43.67	PB	AROEIRAS	53115.020442/2020	2	07S3248	35W4258	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE AROEIRAS
43.91	PE	CAMUTANGA	53000.006263/2008	25	07S2452	35W1620	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMUTANGA
44.17	PB	CASSERENGUE	53000.017176/2004	0	06S4658	35W3904	RAQ	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS RESIDENTE NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CASSERENGUE
44.32	PB	CAMPINA GRANDE	53000.017838/2009	28	07S1111	35W5924	DEC	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE SAO JOSE DA MATA
44.49	PE	ITAMBÉ	53900.025791/2014	15	07S2233	35W1424	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
44.57	PE	ITAMBÉ	53900.025797/2014	15	07S2237	35W1423	RECREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
44.57	PE	ITAMBÉ	01250.024695/2020	15	07S2237	35W1423	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
44.57	PE	ITAMBÉ	53103.000094/1999	15	07S2237	35W1423	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
44.57	PE	ITAMBÉ	01245.017498/2022	15	07S2237	35W1423	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
44.57	PE	ITAMBÉ	53115.000344/2021	15	07S2237	35W1423	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
44.69	PB	JURIPIRANGA	53730.000578/1998	4	07S2227	35W1413	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURIPIRANGA PB
[illegible]	PB	JURIPIRANGA	53900.043178/2016	4	07S2227	35W1413	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURIPIRANGA PB

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO [illegible] SEI 531150042542024/2024-51 / pg. 113

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.69	PB	JURIPIRANGA	53900.018210/2016	4	07S2227	35W1413	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURIPIRANGA PB
44.72	PB	JURIPIRANGA	53900.004157/2014	4	07S2226	35W1411	REN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURIPIRANGA PB
44.74	PB	PIRPIRITUBA	53000.061760/2011	40	06S4658	35W2956	ARQDEF	INSTITUTO CULTURAL RESGATANDO RAIZES - IRR
44.75	PB	SOBRADO	53000.064385/2005	20	07S0904	35W1102	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR
44.75	PB	SOBRADO	53000.028371/2009	28	07S0904	35W1102	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR
44.75	PB	SOBRADO	01250.042666/2019	82	07S0904	35W1102	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR
44.80	PE	MACAPARANA	53000.015495/2014	4	07S3313	35W2701	RECREN	ASSOCIACAO CULTURAL MACAPARANA FM
44.80	PE	MACAPARANA	53103.000784/1998	4	07S3313	35W2701	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL MACAPARANA FM
44.87	PE	MACAPARANA	53103.000127/1999	0	07S3315	35W2700	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. E CULTURAL HENRIQUE JOSÉ DA SILVA
44.97	PE	MACAPARANA	01250.020834/2020	4	07S3319	35W2701	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL MACAPARANA FM
45.02	PE	MACAPARANA	53103.000575/1999	0	07S3325	35W2713	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUN. E CULT. SANTO ANTÔNIO
45.05	PB	PIRPIRITUBA	53000.069182/2010	0	06S4648	35W2955	ARQCDI	INSTITUTO AMIGOS DA CULTURA
[illegible]	PB	PIRPIRITUBA	53000.061091/2011	40	06S4648	35W2955	ARQDEF	INSTITUTO AMIGOS DA CULTURA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO [illegible] SEI 531150042542024/2024-51 / pg. 114

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.11	PB	PIRPIRITUBA	53900.062903/2016	0	06S4647	35W2950	RAQ	ASSOCIACAO DOS RECICLADORES DE GARRAFAS E DERIVADOS DE PIRPIRITUBA ARPI
45.11	PB	PIRPIRITUBA	01250.000574/2016	0	06S4647	35W2950	RAQ	ASSOCIACAO DOS RECICLADORES DE GARRAFAS E DERIVADOS DE PIRPIRITUBA ARPI
45.11	PB	PIRPIRITUBA	01250.024145/2018	94	06S4647	35W2950	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS RECICLADORES DE GARRAFAS E DERIVADOS DE PIRPIRITUBA ARPI
45.35	PB	CAMPINA GRANDE	53000.025321/2007	28	07S1305	35W5950	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO DIST DE SAO JOSE DA MATA
46.31	PE	SÃO VICENTE FERRER	53000.026685/2005	0	07S3511	35W3128	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA CHA DOS ESQUECIDOS
46.91	PB	SOLÂNEA	53730.000524/1998	4	06S4534	35W3940	LDE	CENTRO DE SERVICOS SOCIOEDUCATIVOS E TECNICO-CIENTIFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
46.91	PB	SOLÂNEA	53000.025279/2013	4	06S4534	35W3940	ARQPOT	CENTRO DE SERVICOS SOCIOEDUCATIVOS E TECNICO-CIENTIFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
46.91	PB	SOLÂNEA	53900.041594/2015	4	06S4534	35W3940	RAUT	CENTRO DE SERVICOS SOCIOEDUCATIVOS E TECNICO-CIENTIFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
47.11	PB	SOLÂNEA	53000.060745/2013	4	06S4527	35W3936	ARQPOS	CENTRO DE SERVICOS SOCIOEDUCATIVOS E TECNICO-CIENTIFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
47.15	PB	GADO BRAVO	53000.059741/2009	29	07S3235	35W4802	ARQDEF	ASSOCIACAO DE JOVENS E ADULTOS DE GADO BRAVO - AJAGB
47.17	PB	JOÃO PESSOA	53730.000488/1999	0	06S4510	35W3741	RAQ	ASSOCIACAO DE PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
47.19	PB	BANANEIRAS	53000.011343/2013	0	06S4513	35W3815	RAQ	ASSOCIACAO TEATRAL CULTURAL E DESPORTISTA DE BANANEIRAS - ATCDB
[illegible]	PB	BANANEIRAS	53900.025566/2016	89	06S4513	35W3815	ARQDEF	ASSOCIACAO TEATRAL CULTURAL E DESPORTISTA DE BANANEIRAS - ATCDB

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO [illegible] SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 115

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.30	PB	CUITÉ DE MAMANGUAPE	53000.060343/2012	54	06S5451	35W1501	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CUITE DE MAMANGUAPE - ACDCCM
47.51	PE	SÃO VICENTE FERRER	53103.000028/1999	5	07S3528	35W2929	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA SIRIGI FM
47.53	PB	BANANEIRAS	53100.000802/2004	19	06S4500	35W3800	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DO BREJO E ADJACENTES
47.63	PE	TIMBAÚBA	01250.052920/2017	4	07S3036	35W1911	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
47.63	PE	TIMBAÚBA	53000.040134/2011	0	07S3036	35W1911	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
47.63	PE	TIMBAÚBA	53103.000715/1998	4	07S3036	35W1911	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
47.63	PE	TIMBAÚBA	01245.012061/2020	4	07S3036	35W1911	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
47.69	PE	SÃO VICENTE FERRER	53103.000044/1999	5	07S3533	35W2925	LDE	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO CAPIBARIBE MIRIM
47.69	PE	SÃO VICENTE FERRER	53900.044272/2015	5	07S3533	35W2925	RAUT	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO CAPIBARIBE MIRIM
47.69	PE	SÃO VICENTE FERRER	53000.002913/2013	5	07S3533	35W2925	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO CAPIBARIBE MIRIM
47.79	PE	CONDADO	53000.058612/2005	0	06S4524	35W2924	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CONDADO
47.84	PB	BANANEIRAS	53115.012967/2024	119	06S4449	35W3750	EMA	CENTRO DE COMUNICACOES DE BANANEIRAS
[illegible]	PE	LAGOA DO CARRO	53900.000774/2016	79	07S3021	35W1836	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA LAGOA DO CARRO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO [illegible] SEI 531150042542024/2024-51 / pg. 116

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.96	PB	BANANEIRAS	53900.023744/2016	89	06S4446	35W3800	ARQDEF	CENTRO CULTURAL BANANEIRAS FM - CCBFM
48.09	PB	BANANEIRAS	53000.031182/2004	0	06S4440	35W3741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E EVENTOS CULTURAIS
48.47	PB	BANANEIRAS	53115.006528/2024	119	06S5903	35W5900	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BANANEIRAS
48.61	RN	VERA CRUZ	53115.006850/2024	119	06S4540	35W4347	EMA	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO COBE ADEC
48.78	PB	SERTÃOZINHO	53000.003128/2008	25	06S4552	35W2600	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SITIO MASCATE
48.78	PB	SERTÃOZINHO	01250.064470/2018	25	06S4552	35W2600	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SITIO MASCATE
48.82	PE	FERREIROS	01250.004237/2019	4	07S2652	35W1431	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
48.82	PE	FERREIROS	53115.023526/2021	4	07S2652	35W1431	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
48.82	PE	FERREIROS	53900.011197/2016	4	07S2652	35W1431	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
48.82	PE	FERREIROS	53900.042633/2015	4	07S2652	35W1431	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
48.82	PE	FERREIROS	01250.004347/2018	4	07S2652	35W1431	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
48.82	PE	FERREIROS	01250.004871/2017	4	07S2652	35W1431	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
[illegible]	PE	FERREIROS	53103.000132/1999	4	07S2652	35W1431	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO [illegible] SEI 531150042542024/2024-51 / pg. 117

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/27/24 3:37 PM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.82	PE	FERREIROS	53000.058780/2011	0	07S2652	35W1431	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
49.48	PB	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	53000.003279/2001	10	07S1400	35W0839	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB
49.82	PB	SERTÃOZINHO	53000.058248/2005	25	06S4505	35W2632	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE DOS BAIRROS E ZONA RURAL DE SERTAOZINHO

Nº de Linhas: *0*

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo RELATÓRIO Documento (5303520) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 118

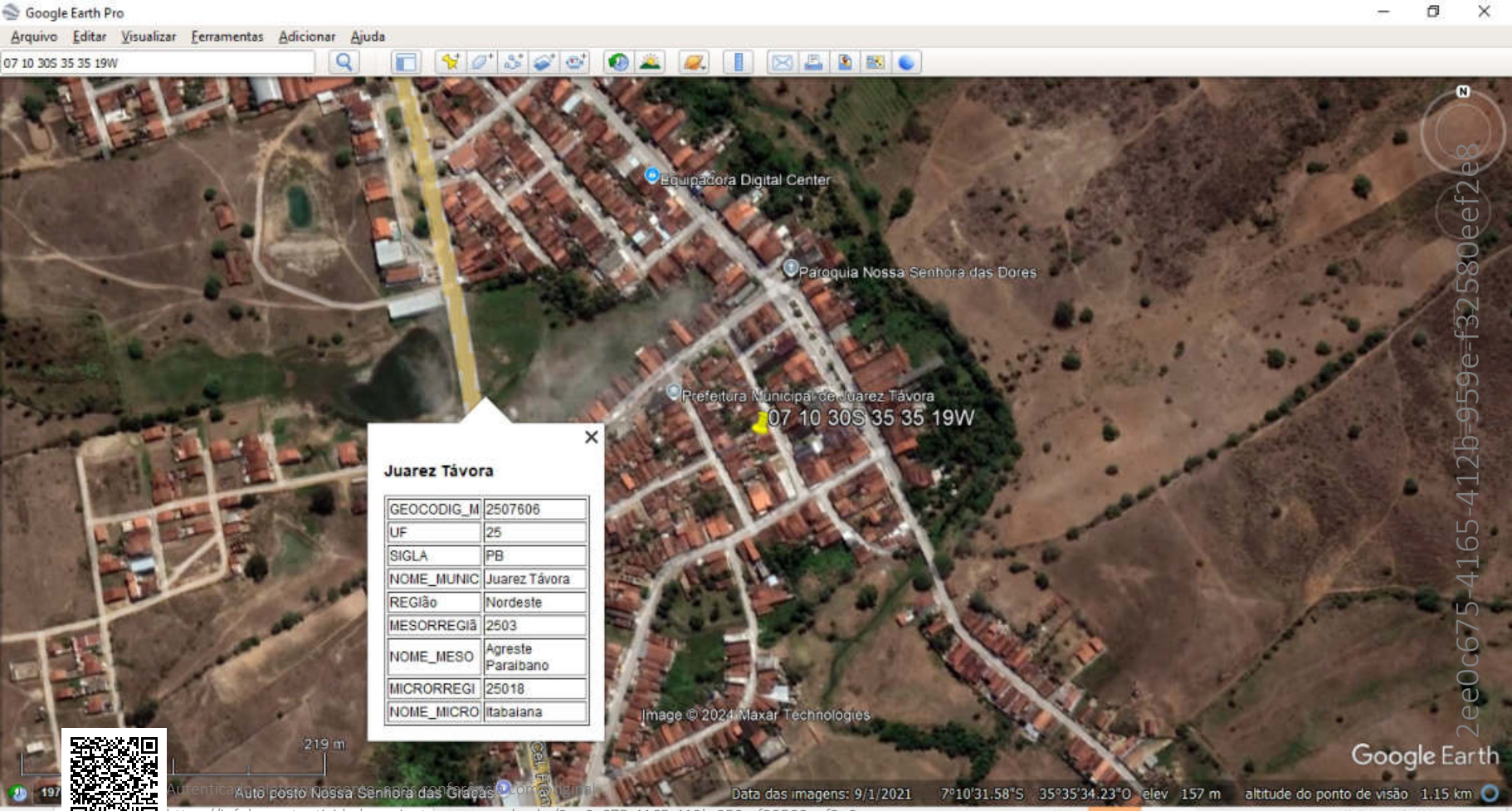
Google Earth Pro
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
07 10 30S 35 35 19W
Equipadora Digital Center
Paróquia Nossa Senhora das Dores
Prefeitura Municipal de Juarez Távora
07 10 30S 35 35 19W
Juarez Távora
GEOCODIG_M 2507606
UF 25
SIGLA PB
NOME_MUNIC Juarez Távora
REGIão Nordeste
MESORREGIã 2503
NOME_MESO Agreste Paraibano
MICRORREGI 25018
NOME_MICRO Itabaiana
Image © 2024 Maxar Technologies
219 m
Auto posto Nossa Senhora das Graças
Data das imagens: 9/1/2021 7°10'31.58"S 35°35'34.23"O elev 157 m altitude do ponto de visão 1.15 km
Google Earth
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2 15:40 27/09/2024

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.004254/2024-51.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA**, na localidade de **JUAREZ TÁVORA/PB** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 07° S 10' 30" / 35° W 35' 19", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município d e **JUAREZ TÁVORA/PB** (evento SEI nº 11896433) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11373831); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11896429).

c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/10/2024, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 04/10/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 04/10/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11896434** e o código CRC **82588AE1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CNPJ: **47.034.465/0001-27**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 11:00:30 do dia 05/12/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data/Hora:** 05/12/2024 11:01:17

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PB	Município:	Juarez Távora

Município	Canal	Freqüência
Juarez Távora	200	87,9

Usuário: 98160052120 - ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data:** 05/12/2024 **Hora:** 11:01:17

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- endentes no
- ador

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		Adicionar filtro Campo Todos
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +	
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Associação de Radiodifusão Comuni	

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- endentes no coordenador

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Aloeides Rufino da Silva	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Anexo Técnico 7 (10128857) SEI 53104.254252/2024-51 / pg 126

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no [illegible]dor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Josenilda Juvenal da Silva	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Acesse em https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- endentes no Coordenador

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Tiago Gonçalves Evangelista	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Anexo II (10128857) SEI 53500.264252/2024-51 / pg 2 128
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- r
- endentes no
- ador

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Lucas da Silva Costa	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Documento assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no r
- Pendentes no Coordenador

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Severino Evangelista	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Anexo Ofício 078 (10128857) SEI 53115.004254/2024-51 / pg 130

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- ndentes no Coordenador

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		Adicionar filtro Campo Todos
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +	
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Maria Geovania Correia dos Santos (	

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Anexo Auto (0012128857) SEI 53500.042524/2024-51 / pg 25 131
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- endentes no ador
- Ações - Pendentes no Fiscal

Tarefas

Filtros

Situação	todos		Adicionar filtro Campo Todos
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +	
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	47.034.465/0001-27	

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Anexo I do Ato (10128857) SEI 53104.254252/2024-51 / pg 132

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
- dor

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	338.067.054-53	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Anexo Ato (10128857) SEI 53500.042524/2024-51 / pg 127 133

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador

:ndentes no
dor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção +	
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	701.249.554-52	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- endentes no dor

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	105.417.074-69	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Anexo I do Ato (8810128) SEI 53104.254252/2024-51 / pg 135

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- ndentes no dor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	712.462.144-58	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Anexo Ofício (0010128857) SEI 53104.254524/2024-51 / pg 136

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador

endentes no
idor

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	407.876.304-97	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Pendentes no ador

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	991.044.904-87	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Anexo II SEI nº 0168125857) SEI 53115.004264/2024-51 / pg 138

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.004254/2024-51**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.004254/2024-51**, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**, na localidade de **Juarez Távora/PB**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 5 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 05/12/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12108860** e o código CRC **EEDC0915**.

Referência: Processo nº 53115.004254/2024-51 Documento nº 12108860

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.004254/2024-51**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Juarez Távora, e do Tribunal de Justiça da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 5 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 05/12/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12108866** e o código CRC **476BA80D**.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.034.465/0001-27 **MATRIZ**		**06/06/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MENDONCA DE ARAUJO	**90**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.387-000	**CENTRO**	**JUAREZ TAVORA**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUELDORADIOJT@GMAIL.COM	**(83) 8773-2964**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2024** às **10:27:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Município/UF: **Juarez Távora/PB**

Processo nº: **53115.004254/2024-51** CNPJ: **47.034.465/0001-27**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024 e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 ()

---

1. Data de postagem/SEI: 15/02/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01 a 04 (11373831)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 12 (11373840) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 08 (11373843) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. xx (xxxx) para o período de **xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 04 (11373832); Fls. 01 a 03 (11373833); Fls. 01 a 03 (11373834); Fls. 01 a 04 (11373835); Fls. 01 a 03 (11373836); Fls. 01 a 03 (11373837)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍN
Presidente: Aloeides Rufino da Silva	002477311295 02/01/1962	João Rufino da Silva e Noemia Sofia da Conceição	338.067.054-53	N
Vice-Presidente: Josenilda Juvenal da Silva	046411241201 16/04/1997	Ivanildo Francisco da Silva e Edvania Venal da Silva	701.249.554-52	N
Secretário(a) Geral: Tiago Gonçalves Evangelista	046932331201 30/06/2000	Jose Evangelista Cavalcanti e Geralda Maximino Gonçalves	105.417.074-69	N
Diretor(a) Administrativo(a): Lucas da Silva Costa	046410921295 23/10/1998	Luis da Costa Silva e Rosa Maria da Silva	712.462.144-58	N
Diretor(a) Financeiro(a): Severino Evangelista	002486171228 02/06/1962	Margarida Evangelista	407.876.304-97	N
Diretor(a) de Cultura e Comunicação Social: Maria Geovania Correia dos Santos Oliveira	020359361252 10/09/1974	Barnabé Maria dos Santos e Risomar Correia Pinto	991.044.904-87	N

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 36 (11373845); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 8 (11373846)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (11373842)

10. Pesquisa Anatel (xxxxx) e Fiscaliza (xxxx)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (xxxx)

*

OBSERVAÇÕES: 05/12/2024:

- Encaminhar **novo requerimento de outorga (motivo XII e XIII)**;

- A entidade possui como **atividade principal "Rádio"**;

- A entidade **não apresentou a Ata de Eleição**;

- Entidade **INABILITADA**.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum no estatuto: **Art.**

e convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

EM CASO DE FUNDAÇÕES:

1. Estatuto social: :

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

c) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

e)Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

FUNDAÇÕES

As fundações devem observar os **arts. 62 a 69**, em especial:

Arts. 66 e 67: Para alterar o estatuto social é necessário que:

- haja deliberação por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação; **Art.**
- a alteração não contrarie ou desvirtue o fim da fundação; **Art.**
- a alteração seja aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado onde a fundação estiver situada. **Art.**

Art. 69: As condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio. **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 05/12/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12108698** e o código CRC **DE605D0E**.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 20714/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.004254/2024-51.**

Assunto: **INABILITAÇÃO. ABERTURA DE PRAZO RECURSAL.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Juarez Távora/PB**, em virtude da publicação do Edital nº 119/2023, no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências que acarretam na inabilitação, conforme descrição a seguir

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023).	Art. 277, inciso II	Apresentação intempestiva ou ausência completa de qualquer um dos documentos previstos nos incisos do art. 274.	O período de inscrição no Edital nº 119/2023 se estendeu na Primeira prorrogação até 22/03/2024 e Segunda prorrogação até 30/04/2024. No entanto, a Interessada não enviou os seguinte documento: - Ata de eleição dos atuais dirigentes; Assim, uma vez não atendidos os requisitos previstos no art. 285, para cada um dos tipos de apoios, de PF ou PJ e, sendo critério de representatividade, não cabe a correção dos documentos, sendo, portanto, o caso de inabilitação por ausência de documento essencial.

3. Ademais, foi observada também a seguinte pendência na documentação:

- A entidade possui como atividade principal "Atividades de Rádio";

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. Caso haja interesse em recorrer desta decisão, informa-se que o prazo para interposição de recurso administrativo é de **30 (trinta) dias, improrrogáveis**, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

5. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 05/12/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/12/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 09/12/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12108882** e o código CRC **46DC915C**.

Anexo:

- CNPJ (12108916).

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Nota Documento nº 12108882 SEI 53115.004254/2024-51 pg. 145

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL** , no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 20714/2024/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.004254/2024-51, de sorte a INABILITAR a **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**, entidade participante do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Juarez Távora/PB**, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 28/12/2024, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12108920** e o código CRC **A3160A46**.

Referência: Processo nº 53115.004254/2024-51 Documento nº 12108920

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 38784/2024/MCOM

Brasília, 30 de dezembro de 2024.

Ao(À) Senhor(a),
Aloeides Rufino da Silva
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora (CNPJ nº 47.034.465/0001-27)
Rua José Mendonça de Araújo, nº 90 - Centro
58.387-000 - Juarez Távora/PB

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.004254/2024-51.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20714/2024/SEI-MCOM**, acompanhada do despacho que trata da **inabilitação** da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que a Entidade, se desejar, apresente recurso administrativo, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

3. Informo que qualquer solicitação encaminhada após o prazo previsto no item 2 deste Ofício será considerada intempestiva e, transcorrido o prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não sejam satisfatórias, o processo será **arquivado**.

4. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

5. Solicito que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

6. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizeram necessários.

Atenciosamente,

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/12/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12108931** e o código CRC **4336718F**.

Anexos:

- Despacho de Decisão 3299 (12108920).
- Nota Técnica 20714 (12108882).

Referência: Processo nº 53115.004254/2024-51 Documento nº 12108931

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Data de Envio:
31/12/2024 11:31:23

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
lueldoradiojt@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.004254/2024-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_12108920_Despacho_de_Decisao_3299.pdf
SEI_12108931_Oficio_38784.pdf
Nota_Tecnica_12108882.html

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3755/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.004254/2024-51.**

Assunto: **ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. CONHECIMENTO E RECONSIDERAÇÃO.**

SUMÁRIO

1. O processo versa sobre a Seleção Pública para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA** na localidade de **Juarez Távora**, estado da **Paraíba,** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota Técnica nº 20714/2024/SEI-MCOM (12108882) a entidade foi considerada **inabilitada** em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

> (...)
>
> O período de inscrição no Edital nº 119/2023 se estendeu na Primeira prorrogação até 22/03/2024 e Segunda prorrogação até 30/04/2024. No entanto, a Interessada não enviou os seguinte documento:
>
> - Ata de eleição dos atuais dirigentes;
>
> Assim, uma vez não atendidos os requisitos previstos no art. 285, para cada um dos tipos de apoios, de PF ou PJ e, sendo critério de representatividade, não cabe a correção dos documentos, sendo, portanto, o caso de inabilitação por ausência de documento essencial.

3. A entidade foi notificada por meio do Ofício nº 38784/2024/MCOM (12108931), encaminhado por correspondência eletrônica (12158522) em 31/12/2024, tendo **até o dia 30/01/2025 para recorrer**, nos termos art. 302 da Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023.

4. Em resposta, a entidade interpôs **tempestivamente** Recurso administrativo, conforme documento protocolado em **30/01/2025,** sob o nº 53115.002201/2025-87, sem contrarrazões, contudo contendo a Ata de 11/01/2024, referente à Eleição e Posse dos novos membros da diretoria (12227210), devidamente acompanhada do comprovante do registro número 00343 do Registro Civil de Pessoa Jurídica, documento cuja ausência anterior havia ocasionado a sua inabilitação.

5. Conforme se constata do relatório de vizinhos (11896429), para o local pretendido, não consta que exista outra entidade interessada na execução do serviço, para o mesmo Edital. Assim, deve-se ao caso a exceção contida no parágrafo 2º, inciso I do art. 298 da Portaria de Consolidação

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

GM/MCOM N° 1/2023, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 05 de junho de 2023:

> Art. 298. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
>
> § 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.
>
> § 2º O disposto no §1º não se aplica:
>
> I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas;

6. Dessa forma, deve ser reconsiderada a decisão, retornando o processo à análise.

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações e em razão dos princípios da boa-fé processual, da razoabilidade, da proporcionalidade, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo conhecimento e **reconsideração da decisão** que inabilitou a entidade, de forma que se retome a análise processual a fim de verificar a viabilidade do deferimento da outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 05/03/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/03/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 05/03/2025, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12327963** e o código CRC **9CC0A20E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Nota Técnica nº 53115.004254/2024-51 / pg. 45 151

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO PÚBLICA, COMUNITÁRIA E ESTATAL** , no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 3755/2025/SEI-MCOM, constante no processo nº 53115.004254/2024-51, de sorte a **reconsiderar a decisão** que **indeferiu o pedido de outorga** à **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA**, entidade participante do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023, para a outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Juarez Távora/PB**, retomando-se a análise processual.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 26/03/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12328100** e o código CRC **E3CECDD2**.

Referência: Processo nº 53115.004254/2024-51 Documento nº 12328100

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7799/2025/MCOM

Brasília, 27 de março de 2025.

Ao(À) Senhor(a),
Aloeides Rufino da Silva
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora (CNPJ nº 47.034.465/0001-27)
Rua José Mendonça de Araújo, nº 90 - Centro
58.387-000 - Juarez Távora/PB

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53115.004254/2024-51.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3755/2025/SEI-MCOM**, acompanhada do Despacho que reconsiderou a decisão de indeferimento do processo, em razão do recurso administrativo interposto, para retomada da análise processual.

2. Informamos ainda que os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações deverão apresentar suas petições exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

3. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/03/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12328135** e o código CRC **D7043C18**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Data de Envio:
28/03/2025 08:46:35

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
lueldoradiojt@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.004254/2024-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12328135.html
Nota_Tecnica_12327963.html
Despacho_Decisorio_12328100.html

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ANATEL

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data/Hora:** 31/03/2025 10:40:09

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PB	Município:	Juarez Távora

Município	Canal	Freqüência
Juarez Távora	200	87,9

Usuário: 98160052120 - ANTONIO MARTINS ROCHA NETO **Data:** 31/03/2025 **Hora:** 10:40:09

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- ndentes no Fiscal
- nsumidor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Associação de Radiodifusão Comuni	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://verificador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- de eventos
- Consulta de Entidades Não

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Aloeides Rufino da Silva	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ações - Pendentes no Consumidor
- Avaliações de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Josenilda Juvenal da Silva	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo II SEI 0153.004254/2024-51 / pg 159

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Insumidor
- Avaliações de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Tiago Gonçalves Evangelista	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- nsumidor
- Avaliações de eventos

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Lucas da Silva Costa	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- nsumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Severino Evangelista	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://listas.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- nsumidor
- Avaliações de eventos

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Maria Geovania Correia dos Santos (	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- nsumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	47.034.465/0001-27	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- endentes no Fiscal
- nsumidor

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	338.067.054-53	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- onsumidor
- es de eventos

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	701.249.554-52	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- s de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	105.417.074-69	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- es de eventos
- as

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	712.462.144-58	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral | Atividade | **Tarefas** | Tempo gasto | Wiki | Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- onsumidor
- Avaliaçoes de eventos

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	407.876.304-97	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações de Inspeção Abertas com relacionamentos
- Ações de Inspeção - Sem Tipo de Objeto
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- nsumidor
- de eventos
- conciliadas

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	991.044.904-87	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I (8810254) SEI 53115.004254/2024-51 / pg 170

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.004254/2024-51**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº **53115.004254/2024-51**, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**, na localidade de **Juarez Távora/PB**, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 31 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/03/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12448255** e o código CRC **61C426EB**.

Referência: Processo nº 53115.004254/2024-51 Documento nº 12448255

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.004254/2024-51**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Juarez Távora, e do Tribunal de Justiça da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 31 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/03/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12448264** e o código CRC **ACD6E795**.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.034.465/0001-27 **MATRIZ**		**06/06/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MENDONCA DE ARAUJO	**90**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.387-000	**CENTRO**	**JUAREZ TAVORA**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUELDORADIOJT@GMAIL.COM	**(83) 8773-2964**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2025** às **10:58:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.034.465/0001-27

Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA

Endereço: R JOSE MENDONCA DE ARAUJO 90 / CENTRO / JUAREZ TAVORA / PB / 58387-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/03/2025 a 15/04/2025

Certificação Número: 2025031710216171865273

Informação obtida em 31/03/2025 10:59:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA
CNPJ: 47.034.465/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:26 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2025.
Código de controle da certidão: **D7C8.1EA1.56F9.B098**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.034.465/0001-27
Certidão nº: 18188879/2025
Expedição: 31/03/2025, às 10:59:51
Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.034.465/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

		° ' "	° ' " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

		° ' "	° ' " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO | CIDADE | CEP

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Município/UF: **Juarez Távora/PB**

Processo nº: **53115.004254/2024-51** CNPJ: **47.034.465/0001-27**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024 e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12448252)

---

1. Data de postagem/SEI: 15/02/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01 a 04 (11373831)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 12 (11373840) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 08 (11373843) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (12227210) para o período de **11/01/2024 a 30/12/2026**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 04 (11373832); Fls. 01 a 03 (11373833); Fls. 01 a 03 (11373834); Fls. 01 a 04 (11373835); Fls. 01 a 03 (11373836); Fls. 01 a 03 (11373837)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍN
Presidente: Aloeides Rufino da Silva	002477311295 02/01/1962	João Rufino da Silva e Noemia Sofia da Conceição	338.067.054-53	N
Vice-Presidente: Josenilda Juvenal da Silva	046411241201 16/04/1997	Ivanildo Francisco da Silva e Edvania Venal da Silva	701.249.554-52	N
Secretário(a) Geral: Tiago Gonçalves Evangelista	046932331201 30/06/2000	Jose Evangelista Cavalcanti e Geralda Maximino Gonçalves	105.417.074-69	N
Diretor(a) Administrativo(a): Lucas da Silva Costa	046410921295 23/10/1998	Luis da Costa Silva e Rosa Maria da Silva	712.462.144-58	N
Diretor(a) Financeiro(a): Severino Evangelista	002486171228 02/06/1962	Margarida Evangelista	407.876.304-97	N
Diretor(a) de Cultura e Comunicação Social: Maria Geovania Correia dos Santos Oliveira	020359361252 10/09/1974	Barnabé Maria dos Santos e Risomar Correia Pinto	991.044.904-87	N

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 36 (11373845); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 8 (11373846)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (11373842)

10. Pesquisa Anatel (xxxxx) e Fiscaliza (12448254) e (12448255)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (12448264)

*

OBSERVAÇÕES: 31/03/2025:

- A entidade em questão havia sido **inabilitada**. Contudo, após apresentação de recurso, o mesmo foi deferido;

- Sendo assim, será retomada a análise do processo em questão;

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dada continuidade na fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6, alínea "c"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13 e 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 16**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 15**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 18**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 3 e 8**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 10**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 14**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 25 e 23**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 14**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8 e 9**

s competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum no estatuto: **Art. 14**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14, § 1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 26**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (12448309)

2.2 Certidão FGTS: (12448315)

2.3 Certidão PGFN: (12448317)

2.4 Certidão CNDT: (12448321)

2.5 Certidão CNDA: (xxxxx)

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza: (12448254) e (12448255)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES: 31/03/2025

- Encaminhar **novo requerimento de outorga (motivo XII e XIII)**;
- Encaminhar **Anexo XLIV**;
- A **atividade principal é "Rádio"**;
- Será encaminhado ofício para cumprimento de exigências.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 31/03/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12448144** e o código CRC **327B457B**.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 11172/2025/MCOM

Brasília, 07 de abril de 2025.

Ao(À) Senhor(a),
Aloeides Rufino da Silva
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora (CNPJ nº 47.034.465/0001-27)
Rua José Mendonça de Araújo, nº 90 - Centro
58.387-000 - Juarez Távora/PB

Assunto: PROCESSO nº 53115.004254/2024-51. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Juarez Távora/PB**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

5.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (12448462) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação: Esta solicitação se deve ao fato de que o documento apresentado pela entidade, contém divergência do texto da Declaração XII, com relação ao atual modelo do Requerimento de Outorga.

5.2. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (12448467)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

Observação 3: **o endereço da SEDE indicado no formulário técnico** deverá ser o mesmo que consta no CNPJ da entidade, no Requerimento de Outorga e no Estatuto Social, caso haja divergência a entidade deverá procurar a Receita Federal e atualizar o endereço da Sede, para que conste o mesmo endereço em todos os documentos.

5.3. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la:

5.3.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (12448309), verificou-se que a Entidade possui como **atividade principal "atividades de rádio"**, o que está incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. A entidade deve promover a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

Observação 1: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Observação 2: O endereço da Sede informado nas Certidões acima, deverá ser o mesmo indicado nos demais documentos da entidade (CNPJ, Estatuto, Requerimento de Outorga e Formulário técnico).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser o quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 07/04/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12448441** e o código CRC **F44F7146**.

Anexos:

- Anexo XL (12448462);
- Anexo XLIV (12448467);
- CNPJ ATIVA (12448309).

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Correspondência Eletrônica - 12483206

Data de Envio:
08/04/2025 14:39:00

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
lueldoradiojt@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.004254/2024-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12448441.html
CNPJ_12448309_CNPJ.pdf
Anexo_12448462_ANEXO_XL___Requerimento_de_Outorga.pdf
Anexo_12448467_ANEXO_XLIV___Tecnico.pdf

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Correspondência Eletrônica - 12483206 - 53115.004254/2024-51 pg. 190

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA				
Nome Fantasia:	RÁDIO ÁGUA DOCE FM	CNPJ:	47.034.465/0001-27		
Endereço de Sede:	RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO, Nº 90, CENTRO.				
Município:	JUAREZ TÁVORA	UF:	PB	CEP:	58387-000
Nome do representante legal:	ALOEIDES RUFINO DA SILVA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	lueldoradiojt@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO, Nº 90, CENTRO.				
Município:	JUAREZ TÁVORA	UF:	PB	CEP:	58387-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO, Nº 90, CENTRO.				
Município:	JUAREZ TÁVORA	UF:	PB	CEP:	58387-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S) * 07º10′ 30 ″ S			
	Longitude:	º W * 35º35′ 19 ″ W			

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 01/2023 , publicado no Diário Oficial da União de 15 /12 /2023 , relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	ALOEIDES RUFINO DA SILVA					
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0024.7731.1295	
RG/data de nascimento:	745094 02/01/192	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	338.067.054-53	
Endereço:	JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO, Nº 90, CENTRO					
Município:	JUAREZ TÁVORA	UF:	PB	CEP:	58387-000	
Assinatura:	Aloeides Rufino da Silva					

Nome do dirigente:	JOSENILDA JUVENAL DA SILVA					
Cargo:	VICE-PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0464.1124.1201	
RG/data de nascimento:	4.002.840 16/04/1997	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	701.249.554-52	
Endereço:	RUA ARCANJO PEREIRA DE MELO, S/N, CENTRO.					
Município:	JUAREZ TÁVORA	UF:	PB	CEP:	58387-000	
Assinatura:	Josenilda Juvenal da Silva.					

Nome do dirigente:	TIAGO GONÇALVES EVANGELISTA					
Cargo:	SECRETÁRIO GERAL			Tit. Eleitor:	0469.3233.1201	
RG/data de nascimento:	3.660.136 30/06/2000	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	105.417.074-69	
Endereço:	ARCANJO PEREIRA DE MELO, S/N, CENTRO					
Município:	JUAREZ TÁVORA	UF:	PB	CEP:	58387-000	
Assinatura:	Tiago Gonçalves Evangelista					

Nome do dirigente:	LUCAS DA SILVA COSTA					
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	0464.1092.1295	
RG/data de nascimento:	4.688.546 23/10/1998	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	712.462.144-58	
Endereço:	RUA JOÃO FERREIRA CAMPOS, 134, CENTRO					
Município:	JUAREZ TÁVORA	UF:	PB	CEP:	58387-000	
Assinatura:	Lucas da Silva Costa					

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Nome do dirigente:	SEVERINO EVANGELISTA						
Cargo:	DIRETOR FINANCEIRO				Tit. Eleitor:	0024.8617.1228	
RG/data de nascimento:	808.414 02/06/1962	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	407.876.304-97		
Endereço:	RUA JOAQUIM CABRAL, S/N, CENTRO						
Município:	JUAREZ TÁVORA		UF:	PB	CEP:	58387-000	
Assinatura:	Severino Evangelista						

Nome do dirigente:	MARIA GEOVÂNIA CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA						
Cargo:	DIRETORA DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL				Tit. Eleitor:	0203.5936.1252	
RG/data de nascimento:	1.787.555 10/09/1974	Órgão Emissor:	SSP/PB	CPF:	991.044.904-87		
Endereço:	RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO, 138, CENTRO						
Município:	JUAREZ TÁVORA		UF:	PB	CEP:	58387-000	
Assinatura:	Maria Geovania Correia dos Santos.						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

[X] **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

[ ] **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
ASS DE RADIODIFUÃO COMUNITÁRIA DE

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)
JUAREZ TAVORA

CNPJ
47.034.465/0001-27

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO 90

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
JUAREZ

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
TAVORA

UF
PB

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
07° 10' 30" S
35° 35' 19" W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO 90

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
JUAREZ

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
TAVORA

UF
PB

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)
07° 10' 30" S
35° 35' 19" W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO SN 1 ANDAR

BAIRRO
CENTRO

CIDADE
JUAREZ

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

| | | |

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
-	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X	-	Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
-	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GCS, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
-	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
-	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	05:00	22:00
Segunda-feira	05:00	22:00
Terça-feira	05:00	22:00
Quarta-feira	05:00	22:00
Quinta-feira	05:00	22:00
Sexta-feira	05:00	22:00
Sábado	05:00	22:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO: JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO

REG.CREA: 160342486-5

ENDEREÇO: ROD BR-230 KM 11 SN

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): COND VILLAGE

BAIRRO: INTERMARES

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CIDADE: CABEDELO — UF: PB

CEP: 58102-202 — TELEFONE: 83998261733 — FAX:

E-MAIL: JOABSONNOGUEIRA@GMAIL.COM

LOCAL: CABEDELO - PB — DATA: 27/12/2023

ASSINATURA

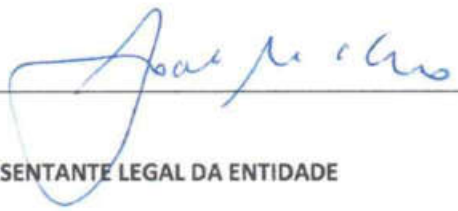

16 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO: ALOEIDES RUFINO DA SILVA

LOCAL: JUAREZ TÁVORA PB — DATA: 27/12/2023

ASSINATURA

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230586663

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA -ÊNFASE ELETRÔNICA**
RNP: **1603424865**
Registro: **1603424865PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA** CPF/CNPJ: **47.034.465/0001-27**
RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO Nº: **90**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JUAREZ TÁVORA** UF: **PB** CEP: **58387000**

Contrato: **040/2023** Celebrado em: **26/12/2023**
Valor: **R$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ MENDONÇA DE ARAÚJO Nº: **90**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **JUAREZ TÁVORA** UF: **PB** CEP: **58387000**
Data de Início: **26/12/2023** Previsão de término: **28/12/2023** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA** CPF/CNPJ: **47.034.465/0001-27**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
80 - Projeto > TELECOMUNICAÇÕES > RADIODIFUSÃO > #TOS_15.2.1 - DE RADIODIFUSÃO	25.00	W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto de instalação de emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Juarez Tavora-PB, 27 de dezembro de 2023
Local data

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO - CPF: 408.031.204-00

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA - CNPJ: 47.034.465/0001-27

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **27/12/2023** Valor pago: **R$ 96,62** Nosso Número: **4321480**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-pb.sitac.com.br/publico/, com a chave: Aa325
Impresso em: 27/12/2023 às 10:37:13 por: , ip: 187.181.129.253

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Fls. 198

DECLARAÇÃO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro eletricista, inscrito no CREA-PB sob nº 1603424865, declara para fins de instalação de emissora de Radiodifusão Comunitária, que a instalação do sistema radiante da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA**, com a altura e localização proposta (abaixo especificados), não excede os limites dos gabaritos de proteção dos aeródromos para a região, de acordo com a legislação específica vigente.

Localização:

Rua José Mendonça de Araújo, 90
Centro, Juarez Távora - PB
CEP: 58387-000
Coordenadas: Lat: 07°10'30" S
Lon: 35°35'19"W

Altura do sistema irradiante:

Altitude do solo: 147 m
Altura total da antena: 30 m

Juarez Távora, PB, 27 de dezembro de 2023.

Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865

Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
Condomínio Village Intermares
Bairro: Intermares, Cabedelo - PB.
CEP: 58.310-000
TEL/FAX: 083 - 3248 1005
E-mail: Joabsonnogueira@gmail.com

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

DECLARAÇÃO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro Eletricista, Registrado no CREA-PB sob Nº 160342486-5, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação do sistema radiante da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA,** da cidade de Juarez Távora, estado da Paraíba, constante nos formulários em anexo ao presente processo, ATENDE a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no Artigo 79 da Portaria n° 4334/2015 SEI/MC, 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA No 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Juarez Távora, PB, 27 de dezembro de 2023.

Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865

Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
COND. VILLAGE INTERMARES
BAIRRO: INTERMARES, CABEDELO, PB.
CEP: 58.102-202
TEL: 083 99982-6173
E-mail: joabsonnogueirai@gmail.com

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento RESP OSTA Documento (0115520/2023/MCom) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 200

DECLARAÇÃO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro Eletricista, Registrado no CREA-PB sob Nº 160342486-5, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação do sistema radiante da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA,** da cidade de Juarez Távora, estado da Paraíba, não possui desnível superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante, atendendo as condições exigidas no Artigo 83 da Portaria n° 4334/2015 SEI/MC, 21/9/2015, com alterações trazidas pela PORTARIA No 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

Juarez Távora, PB, 27 de dezembro de 2023.

Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865

Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
COND. VILLAGE INTERMARES
BAIRRO: INTERMARES, CABEDELO, PB.
CEP: 58.102-202
TEL: 083 99982-6173
E-mail: joabsonnogueirai@gmail.com

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento RESP OSTA Documento (0[illegible]/2023/MCom - [illegible]/2024-SEI 53115504254/2024-51 / pg. 201

DECLARAÇÃO

JOABSON NOGUEIRA DE CARVALHO, Engenheiro Eletricista, Registrado no CREA-PB sob Nº 160342486-5, declara, para fins de direito, junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação do sistema radiante da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA,** da cidade de Juarez Távora, estado da Paraíba, atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Juarez Távora, PB, 27 de dezembro de 2023.

Joabson Nogueira de Carvalho
Engenheiro Eletricista
CREA: 1603424865

Endereço do Profissional:

ROD. BR-230, KM 10,5
COND. VILLAGE INTERMARES
BAIRRO: INTERMARES, CABEDELO, PB.
CEP: 58.102-202
TEL: 083 99982-6173
E-mail: joabsonnogueirai@gmail.com

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento RESP OSTA Documento (6015520/2023/MCom) SEI 53115.030104254/2024-51 / pg. 202

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.034.465/0001-27 MATRIZ		06/06/2022

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MENDONCA DE ARAUJO	90	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.387-000	CENTRO	JUAREZ TAVORA	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUELDORADIOJT@GMAIL.COM	(83) 8773-2964

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/06/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2025** às **10:53:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento REGISTRO ESTATUTO(6411552) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 203

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ALOEIDES RUFINO DA SILVA**

CPF: **338.067.054-53**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:52:59 do dia 26/04/2025 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/05/2025.

Certidão expedida gratuitamente.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.034.465/0001-27
Certidão nº: 23127444/2025
Expedição: 26/04/2025, às 19:27:40
Validade: 23/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.034.465/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.034.465/0001-27
Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA
Endereço: R JOSE MENDONCA DE ARAUJO 90 / CENTRO / JUAREZ TAVORA / PB / 58387-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/04/2025 a 24/05/2025

Certificação Número: 2025042505076171865258

Informação obtida em 26/04/2025 19:34:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA
CNPJ: 47.034.465/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:08:30 do dia 26/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2025.
Código de controle da certidão: **B7A2.5081.876E.9E3B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Recibo Eletrônico de Protocolo - 12550360

Usuário Externo (signatário): LUELDO
Data e Horário: 05/05/2025 23:15:59
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53115.004254/2024-51
Interessados:
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Documento RESPOSTA AO OFICIO - 11172/2025/MCOM 12550359

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Ministério das Comunicações.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/15/25 12:19 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PB	JUAREZ TÁVORA	53115.004254/2024	119	07S1030	35W3519	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA
0.03	PB	JUAREZ TÁVORA	53115.018183/2022	0	07S1031	35W3519	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA
0.37	PB	JUAREZ TÁVORA	53000.054021/2011	40	07S1021	35W3527	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALVORADA FM
0.69	PB	JUAREZ TÁVORA	53000.011428/2005	0	07S1018	35W3500	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALVORADA FM
0.69	PB	JUAREZ TÁVORA	53000.000871/2001	10	07S1018	35W3500	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA JUAREZ TAVORA
9.54	PB	SERRA REDONDA	53730.000045/1999	5	07S1042	35W4030	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE
9.54	PB	SERRA REDONDA	53900.017345/2015	5	07S1042	35W4030	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE SERRA REDONDENSE
11.51	PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	53000.028554/2013	58	07S1452	35W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO E TELEVISAO COMUNITARIA / RIACHAO DO BACAMARTE-PB
11.53	PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	53000.000874/2001	10	07S1453	35W3946	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/RIACHAO DO BACAMARTE-PB
11.57	PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	53000.025576/2013	58	07S1452	35W3949	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RIACHAO DO BACAMARTE-PB
11.79	PB	RIACHÃO DO BACAMARTE	53115.006276/2024	119	07S1502	35W3949	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE RIACHAO DO BACAMARTE
11.99	PB	INGÁ	53000.039153/2005	0	07S1655	35W3609	RAQ	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE INGA
[illegible]	PB	INGÁ	53000.059854/2012	53	07S1657	35W3616	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQ. PROD. RURAIS DE CHA DOS PEREIRAS DE CIMA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório Documentos (531150042542024) (1259863) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 209

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/15/25 12:19 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.60	PB	GURINHÉM	53115.007839/2024	119	07S1200	35W4200	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GURINHEM
13.04	PB	INGÁ	53000.060363/2012	53	07S1726	35W3631	ARQDEF	ASSOCIACAO ITACOATIARA DE RADIO E TELEVISAO COMUNITARIA DE INGA - PB
13.29	PB	INGÁ	53900.044209/2015	10	07S1732	35W3644	PER	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA INGA
13.29	PB	INGÁ	53000.000873/2001	10	07S1732	35W3644	FLD	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA INGA
14.48	PB	ALAGOA GRANDE	53000.063647/2006	21	07S0613	35W4154	PAN	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA CAIANA DOS CRIOULOS
15.26	PB	ALAGOA GRANDE	53000.063310/2006	21	07S0621	35W4229	ARQDEF	ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA CAIANA DOS CRIOULOS
15.74	PB	MASSARANDUBA	53000.043812/2011	0	07S1053	35W4352	ARQPOT	FUNDACAO MASSARANDUBA
15.84	PB	ALAGOA GRANDE	53730.000819/1998	4	07S0219	35W3748	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS ARTISTAS DE ALAGOA GRANDE
15.84	PB	ALAGOA GRANDE	53103.000059/2001	14	07S0219	35W3748	ARQDEF	ACRCAG - ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ALAGOA GRANDE - PB
16.00	PB	ALAGOA GRANDE	53103.000347/2001	14	07S0217	35W3759	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ALAGOA GRANDE - ACRAG
16.00	PB	ALAGOA GRANDE	53900.034503/2015	14	07S0217	35W3759	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ALAGOA GRANDE - ACRAG
16.12	PB	MASSARANDUBA	53103.000324/2002	0	07S1034	35W4405	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA CANAA
[illegible]	PB	ALAGOA GRANDE	53730.000849/1998	4	07S0211	35W3755	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE ALAGOA GRANDE

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório de Vizinhos (1259863) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 210

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.33	PB	MASSARANDUBA	53730.000123/1999	5	07S1038	35W4412	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PROD RURAIS DE GAMELEIRA
16.37	PB	INGÁ	53000.068090/2006	0	07S1920	35W3530	ARQCDI	ASSOCIACAO DOS MORADORES UNIDOS DO CAZUZINHA I , II
16.53	PB	INGÁ	53000.059602/2012	53	07S1925	35W3506	ARQDEF	ASSOCIACAO DA CIDADANIA INGAENSE
18.02	PB	GURINHÉM	53000.002315/2012	42	07S0735	35W2558	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE GURINHEM
18.70	PB	MOGEIRO	53900.044199/2015	14	07S1810	35W2842	EXIREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MOGEIRO
18.70	PB	MOGEIRO	01250.047457/2019	14	07S1810	35W2842	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MOGEIRO
18.70	PB	MOGEIRO	53103.000479/2001	14	07S1810	35W2842	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MOGEIRO
20.87	PB	ITATUBA	53000.003281/2001	14	07S2130	35W3742	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA ITATUBA/PB
20.97	PB	MATINHAS	53000.024294/2013	58	07S0720	35W4615	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA DE MATINHAS-PB-ARDICOM
21.14	PB	MULUNGU	53000.027762/2003	28	07S0149	35W2753	ARQDEF	ASSOCIACAO SANTO ANTONIO DE PADUA
21.21	PB	MULUNGU	53115.006057/2024	119	07S0145	35W2754	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE MULUNGU
21.28	PB	MULUNGU	53000.028360/2009	28	07S0149	35W2746	ARQDEF	FUTURA-ORGANIZACAO NAO-GOVERNAMENTAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
[illegible]	PB	MATINHAS	53000.064183/2007	25	07S0721	35W4629	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO E CULTURAL DO BREJO PARAIBANO - ASDENB

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Anexo I Relatório de Vizinhos (253 registros) 53115.006057/2024-51 / pg. 211

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/15/25 12:19 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.60	PB	MULUNGU	53000.026005/2009	28	07S0124	35W2800	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FLORESCER
21.77	PB	MULUNGU	53730.000022/1999	5	07S0123	35W2752	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACHILLES LEAL
21.77	PB	MULUNGU	53000.034635/2009	28	07S0123	35W2752	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACHILLES LEAL
21.83	PB	MULUNGU	53730.000344/1999	28	07S0128	35W2743	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA FRANCISCO CAMILO
22.32	PB	MASSARANDUBA	53103.000073/2002	15	07S1201	35W4721	LDE	FUNDACAO MASSARANDUBA
22.32	PB	MASSARANDUBA	53900.045534/2016	15	07S1201	35W4721	EXIREN	FUNDACAO MASSARANDUBA
22.83	PB	ITATUBA	53000.053813/2005	29	07S2235	35W3741	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ITATUBA
22.91	PB	ITATUBA	53000.057377/2013	0	07S2240	35W3727	RAQ	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURAL DE ITATUBA - ADACI
23.42	PB	ALAGOA NOVA	53900.016422/2015	5	07S0334	35W4557	EXIREN	ASSOC COMUNITARIA DE DESENV SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA ADECAN
23.42	PB	ALAGOA NOVA	53730.000052/1999	5	07S0334	35W4557	LDE	ASSOC COMUNITARIA DE DESENV SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAGOA NOVA ADECAN
24.11	PB	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	53000.000870/2001	10	07S1504	35W2303	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA SAO JOSE DOS RAMOS
24.11	PB	SÃO JOSÉ DOS RAMOS	53000.000804/2013	54	07S1504	35W2303	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA JOSE CAXIAS DE LIMA
[illegible]	PB	CAMPINA GRANDE	53900.017114/2015	14	07S1813	35W4614	PER	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE GALANTE

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório Documentos (531150042542024) (1259863115.0043542812455104245506) - 24-51 / pg. 212

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/15/25 12:19 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.67	PB	CAMPINA GRANDE	53103.000475/2001	14	07S1813	35W4614	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE GALANTE
25.38	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000034/1999	21	07S1822	35W4636	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO DISTRITO DE GALANTE
25.47	AL	NOVO LINO	53000.061794/2011	40	07S2300	35W4103	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIAO DE TODOS
25.49	PB	AREIA	53730.000810/1998	1	06S5831	35W4206	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO SOCIAL ESPORTIVA EDUCACIONAL DOS AMIGOS DE AREIA
25.51	PB	ALAGOINHA	53900.009898/2014	10	06S5700	35W3240	EXIREN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE ALAGOINHA
25.51	PB	ALAGOINHA	53730.000460/1999	10	06S5700	35W3240	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE ALAGOINHA
25.76	PB	AREIA	53730.000573/1998	1	06S5820	35W4204	LDE	ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE AREIA
25.76	PB	AREIA	53900.016424/2015	1	06S5820	35W4204	EXIREN	ASSOCIACAO ARTISTICA E CULTURAL DE AREIA
25.89	PB	MATINHAS	53115.006165/2025	186	07S0728	35W4903	EMA	MATINHAS RADIODIFUSAO E EDUCACAO
26.02	PB	SALGADO DE SÃO FÉLIX	53900.042127/2015	14	07S2121	35W2621	RAUT	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - SALGADO DE SAO FELIX - PARAIBA
26.02	PB	SALGADO DE SÃO FÉLIX	53000.003284/2001	14	07S2121	35W2621	LDE	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - SALGADO DE SAO FELIX - PARAIBA
27.51	PB	CALDAS BRANDÃO	53730.000010/1999	5	07S1016	35W2022	ARQDEF	SOCIEDADE ASSISTENCIAL CRISTÃ
[illegible]	PB	CALDAS BRANDÃO	53115.005910/2025	186	07S1018	35W2016	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRA DA TAPIOCA CALDAS BRANDAO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório Documentos (531150042542024-51 / pg. 213

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.62	PB	FAGUNDES	53900.025157/2016	89	07S2102	35W4641	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FAGUNDENSE - AFAGU
28.62	PB	FAGUNDES	53000.060294/2011	40	07S2102	35W4641	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FAGUNDENSE - AFAGU
28.71	PB	FAGUNDES	53000.010158/2005	0	07S2118	35W4630	RAQ	MUNICIPIO DE FAGUNDES
28.71	PB	FAGUNDES	53000.043357/2009	0	07S2118	35W4630	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE FAGUNDES
28.71	PB	FAGUNDES	53000.057396/2009	0	07S2118	35W4630	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO FAGUNDENSE - AFAGU
28.71	PB	FAGUNDES	53000.059829/2011	40	07S2118	35W4630	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE FAGUNDES
28.71	PB	FAGUNDES	53000.016168/2006	24	07S2118	35W4630	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE FAGUNDES-PB
28.71	PB	FAGUNDES	53900.035569/2015	0	07S2118	35W4630	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE FAGUNDES
29.22	PB	ITABAIANA	01250.012055/2017	0	07S2017	35W2252	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUARITA DE COMUNICACAO
29.30	PB	LAGOA SECA	53103.000018/2000	6	07S0911	35W5111	ARQDEF	ASSOCIACAO YPUARANA ARTISTICA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
29.33	PB	ITABAIANA	01250.040154/2019	82	07S2020	35W2250	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE GUARITA DE COMUNICACAO
29.40	PB	ITABAIANA	01250.043145/2019	82	07S2020	35W2247	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
[illegible]	PB	FAGUNDES	53900.024694/2016	89	07S2129	35W4707	AUT	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE FAGUNDES

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório Documentos (1259863) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 214

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/15/25 12:19 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.83	PB	LAGOA SECA	53900.057789/2016	2	07S0855	35W5127	PER	ASSOCIACAO YPUARANA ARTISTICA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
29.83	PB	LAGOA SECA	53730.000016/1999	2	07S0855	35W5127	LDE	ASSOCIACAO YPUARANA ARTISTICA E CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
29.97	PB	LAGOA SECA	53730.000630/1998	2	07S0912	35W5133	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E COMUNITARIO CEU DA CAMPINA ADESC CG
30.24	PB	CAMPINA GRANDE	01245.001070/2020	0	07S1304	35W5133	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JEREMIAS
30.28	PB	FAGUNDES	53730.000117/1999	16	07S2149	35W4711	ARQDEF	CENTRO DE ORIENTACAO CRISTA E AMPARO SOCIAL NOSSA SENHORA DAS DORES
31.04	PB	CAMPINA GRANDE	53115.045264/2024	186	07S1300	35W5200	EMA	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE CAMPINA GRANDE E PARAIBA
31.39	PB	CAMPINA GRANDE	53000.028700/2007	0	07S1321	35W5208	RAQ	ASSOC. BENEFIC. DO COMPLEXO DO BAIRRO DE JOSÉ PINHEIRO CAMPINA GRANDE
31.61	PB	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	53000.033702/2003	0	07S0610	35W5156	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO.
31.86	PB	CUITEGI	53000.064146/2012	54	06S5344	35W3133	ARQDEF	INSTITUTO DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL PROFESSORA ZUI - IPASPZ
31.92	PB	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	53100.000190/2004	19	07S0629	35W5211	LDE	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SAO SEBASTIAO.
32.04	PB	CAMPINA GRANDE	01250.034220/2018	94	07S1428	35W5216	ARQDEF	CENTRO DE ACAO COMUNITARIA CIDADANIA COM E CULT DO AGRES DA BORBOREMA
32.04	PB	CAMPINA GRANDE	53115.005915/2025	186	07S1428	35W5216	PAN	CENTRO DE ACAO COMUNITARIA CIDADANIA COM E CULT DO AGRES DA BORBOREMA
[illegible]	PB	CAMPINA GRANDE	53115.044195/2024	186	07S1428	35W5216	EMA	CENTRO DE ACAO COMUNITARIA CIDADANIA COM E CULT DO AGRES DA BORBOREMA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório Documentos (53115.004254/2024-51 / pg. 215

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.11	PB	REMÍGIO	01250.034356/2019	0	06S5817	35W4741	ARQCDI	ASSOCIACAO BAIXA VERDE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.16	PB	REMÍGIO	53000.044158/2005	0	06S5816	35W4742	RAQ	COMPANHIA DE TEATRO E DANCA VIVARTE THE BOYS
32.16	PB	REMÍGIO	53115.006410/2023	208	06S5816	35W4742	AUT	ASSOCIACAO BAIXA VERDE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.35	PB	REMÍGIO	53000.016021/2003	19	06S5806	35W4741	ARQDEF	ASSOCIACAO REMIGENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.39	PB	CAMPINA GRANDE	53000.046015/2011	0	07S1435	35W5226	ARQREN	ASSOC DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CATOLE
32.39	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000841/1998	1	07S1435	35W5226	EXT	ASSOC DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CATOLE
32.39	PB	CAMPINA GRANDE	53900.027301/2014	1	07S1435	35W5226	ARQPOT	ASSOC DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CATOLE
32.43	PB	CAMPINA GRANDE	53000.019745/2007	0	07S1437	35W5227	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM VERA LÚCIA II
32.45	PB	CAMPINA GRANDE	53115.006481/2025	186	07S1404	35W5235	EMA	LIVRE RADIODIFUSAO E EDUCACAO DE CAMPINA GRANDE
32.46	PB	REMÍGIO	53000.021281/2004	19	06S5805	35W4745	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE REMIGIO - ARCR
32.53	PB	REMÍGIO	53115.006519/2023	208	06S5758	35W4741	ARQDEF	ASSOCIACAO REMIGENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
32.55	PB	REMÍGIO	53900.020383/2015	0	06S5756	35W4740	RAQ	ASSOCIACAO REMIGENSE DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
[illegible]	PB	MARI	01250.012451/2019	4	07S0334	35W1901	POS	RADIO COMUNITARIA ARACA FM

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório Documentos (1259863) SEI 531150042542024 / pg 2024-51 / pg. 216

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.63	PB	MARI	53000.056211/2011	0	07S0334	35W1901	RAUT	RADIO COMUNITARIA ARACA FM
32.63	PB	MARI	53730.000532/1998	4	07S0334	35W1901	LDE	RADIO COMUNITARIA ARACA FM
32.64	PB	MARI	53900.026541/2016	89	07S0322	35W1906	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO DE SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE MARI PARAIBA - ARASAT
32.77	PB	REMÍGIO	53000.026847/2003	0	06S5747	35W4741	ARQCDI	ACOBEV - ASSOCIACAO COMUNITARIA DA BELA VISTA
32.78	PB	ITABAIANA	53115.007719/2021	14	07S2004	35W2020	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
32.78	PB	ITABAIANA	53115.005638/2021	14	07S2004	35W2020	POT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
32.88	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000557/1998	21	07S1429	35W5244	ARQDEF	IGREJA BIBLICA SEMEAR EM CAMPINA GRANDE
32.96	PB	CAMPINA GRANDE	53000.069122/2013	65	07S1355	35W5254	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMPINA GRANDE - ACRCG
32.98	PB	ITABAIANA	01250.053133/2019	14	07S2004	35W2012	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
32.98	PB	ITABAIANA	01250.059138/2019	14	07S2004	35W2012	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
32.98	PB	ITABAIANA	53730.000477/1999	14	07S2004	35W2012	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ITABAIANA
33.03	PB	ITABAIANA	53000.000145/2003	0	07S1938	35W1954	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DA RAINHA DO VALE DO PARAIBA
[illegible]	PB	ITABAIANA	53103.000486/2001	14	07S1943	35W1957	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA MARIA JOSE DURE

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório de Vizinhos (1259863115.004254512454) - 531150042542024-51 / pg. 217

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.34	PB	CAMPINA GRANDE	53115.005746/2025	0	07S1417	35W5302	ARQCDI	ASSOCIACAO TROPEIROS
33.34	PB	CAMPINA GRANDE	53115.005749/2025	0	07S1417	35W5302	ARQCDI	ASSOCIACAO TROPEIROS
33.34	PB	CAMPINA GRANDE	53115.005937/2025	186	07S1417	35W5302	EMA	ASSOCIACAO TROPEIROS
33.35	PB	CAMPINA GRANDE	53115.005978/2025	186	07S1418	35W5302	PAN	ASSOCIACAO TROPEIROS
33.81	PB	CAMPINA GRANDE	01250.042459/2019	0	07S1728	35W5218	ARQCDI	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FISICA, SAUDE E CIDADANIA - CEDAFISC
33.81	PB	CAMPINA GRANDE	01250.054379/2017	0	07S1728	35W5218	RAQ	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FISICA, SAUDE E CIDADANIA - CEDAFISC
34.05	PB	ESPERANÇA	53900.020384/2015	0	06S5908	35W4951	RAQ	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL, CULTURAL, BENEFICENTE E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ESPERANCA
34.12	PB	REMÍGIO	53000.024029/2007	23	06S5626	35W4716	ARQDEF	COOPERATIVA AGROPECUARIA DO ASSENTAMENTO OZIEL PEREIRA LTDA
34.17	PB	PILÕES	01250.034375/2018	0	06S5208	35W3651	ARQCDI	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO - ADECOM
34.35	PB	CAMPINA GRANDE	53000.055207/2006	21	07S1219	35W5354	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
34.38	PB	CAMPINA GRANDE	53000.052207/2005	0	07S1244	35W5352	PAN	MOVIMENTO VIVA CAMPINA M V C
34.39	PB	CAMPINA GRANDE	53103.000452/2002	21	07S1220	35W5355	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL DO BAIRRO DO JEREMIAS
	PB	ESPERANÇA	53115.032907/2023	4	07S0058	35W5122	POT	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E COMUNITARIA DE ESPERANCA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório de Vizinhos (1259863) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 218

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/15/25 12:19 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.45	PB	CAMPINA GRANDE	53000.009244/2010	0	07S1453	35W5331	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE CAMPINA GRANDE E PARAIBA
34.58	PB	MARI	53000.030841/2007	23	06S5613	35W2314	ARQDEF	COOP DE PROD AGROP DO ASSENT ZUMBI DOS PALMARES-COOPAZ-LTDA
34.67	PE	ITAMBÉ	53103.000672/1998	4	07S2417	35W4803	LDE	RADIO COMUNITARIA
34.67	PE	ITAMBÉ	01250.059120/2019	4	07S2417	35W4803	ARQPOS	RADIO COMUNITARIA
34.67	PE	ITAMBÉ	01250.000990/2020	4	07S2417	35W4803	POT	RADIO COMUNITARIA
34.77	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000035/1999	21	07S1114	35W5412	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO BAIRRO DOS CUITÉS
34.78	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000024/1999	21	07S1302	35W5403	ARQDEF	UNIAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA ZONA OESTE
34.88	PB	CAMPINA GRANDE	53115.002776/2025	186	07S1514	35W5340	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL DO CRUZEIRO
34.88	PB	CAMPINA GRANDE	53115.035578/2024	0	07S1514	35W5340	CDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO CRUZEIRO
34.89	PB	CAMPINA GRANDE	01250.034902/2018	94	07S1115	35W5416	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JEREMIAS
34.93	PB	CAMPINA GRANDE	01250.049126/2019	0	07S1746	35W5250	ARQCDI	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE FISICA, SAUDE E CIDADANIA - CEDAFISC
34.97	PB	ESPERANÇA	53000.045971/2005	0	07S0231	35W5232	RAQ	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO PINTADO
[illegible]	PB	ESPERANÇA	53730.000775/1998	4	07S0111	35W5153	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA DE ESPERANCA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório Documentos (531150042542024) 25998631 15.004254/2024-51 / pg. 219

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/15/25 12:19 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.13	PB	ESPERANÇA	53000.071344/2013	4	07S0110	35W5156	RAUT	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E COMUNITARIA DE ESPERANCA
35.13	PB	ESPERANÇA	53730.000075/1999	4	07S0110	35W5156	LDE	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E COMUNITARIA DE ESPERANCA
35.35	PB	CAMPINA GRANDE	53115.002840/2021	0	07S1510	35W5357	ARQCDI	ASSOCIACAO BENEFICENTE EVANGELICA DE CAMPINA GRANDE E PARAIBA
35.57	PB	RIACHÃO DO POÇO	53000.024293/2013	58	07S0920	35W1601	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PRIMAVERA FM
35.69	PB	CAMPINA GRANDE	53900.001658/2014	0	07S1507	35W5409	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO CRUZEIRO
35.69	PB	CAMPINA GRANDE	01250.063980/2019	0	07S1728	35W5324	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO JEREMIAS
35.74	PB	SOBRADO	53115.012993/2024	119	07S1128	35W1555	RFC	ASSOCIACAO COMUNITARIA CARUCU SOBRADO
35.90	PB	CAMPINA GRANDE	53000.036965/2005	21	07S1447	35W5421	ARQDEF	MOVIMENTO VIVA CAMPINA M V C
36.75	PB	MARI	53115.005625/2021	0	07S0332	35W1637	ARQCDI	COLONIA DE PESCADORES E AQUICULTORES DE MARI PEDRO SOARES DA SILVA Z-71
36.77	PB	MARI	53900.005969/2014	0	07S0424	35W1618	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO DE SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE MARI PARAIBA - ARASAT
36.78	PB	MARI	53900.005095/2014	0	07S0423	35W1618	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO DE SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE MARI PARAIBA - ARASAT
36.83	PB	ESPERANÇA	01250.042901/2019	82	07S0137	35W5313	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE TIMBAUBA E ARARAS
[illegible]	PB	SAPÉ	53000.028305/2013	59	07S0532	35W1549	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO NOVO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório Documentos (531150042542024-51 / pg. 220

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.09	PB	NATUBA	53103.000045/2001	29	07S2947	35W2957	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PIRAUA
37.30	PB	PILÕEZINHOS	53000.003016/2008	25	06S5043	35W3138	LDE	INSTITUTO DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - IPAS - FPS
37.30	PB	PILÕEZINHOS	53900.014506/2014	25	06S5043	35W3138	ARQPOS	INSTITUTO DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - IPAS - FPS
37.30	PB	PILÕEZINHOS	53000.046820/2012	25	06S5043	35W3138	ARQPOT	INSTITUTO DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - IPAS - FPS
37.30	PB	PILÕEZINHOS	01250.020437/2020	25	06S5043	35W3138	POS	INSTITUTO DE PROMOCAO E ACAO SOCIAL FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS - IPAS - FPS
37.35	PB	GUARABIRA	53730.000705/1998	4	06S5118	35W2911	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TAXISTAS DO BREJO
37.40	PB	AROEIRAS	53730.000014/1999	2	07S2951	35W4103	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE AROEIRAS
37.44	PB	GUARABIRA	53730.000816/1998	0	06S5112	35W2920	RAQ	IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL
37.44	PB	GUARABIRA	53730.000817/1998	0	06S5112	35W2920	RAQ	GRUPO DE APOIO A ORGANIZACAO SOCIAL
37.46	PB	AROEIRAS	53730.000629/1998	2	07S2953	35W4103	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE AROEIRAS
37.46	PB	AROEIRAS	53900.044219/2015	2	07S2953	35W4103	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE AROEIRAS
37.58	PB	PILAR	53000.037110/2011	34	07S1465	35W1485	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
[illegible]	PB	GUARABIRA	53000.010558/2012	4	06S5116	35W2852	ARQPOS	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório Documentos (1259863) SEI 531150042542024 / pg 221

Anexo I Relatório Documentos (1259863) SEI 531150042542024-51 / pg 221

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.59	PB	GUARABIRA	53000.049320/2005	0	06S5110	35W2910	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE GUARABIRA
37.63	PB	GUARABIRA	53000.000415/2012	0	06S5110	35W2906	ARQPOT	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I
37.63	PB	GUARABIRA	53730.000062/1999	4	06S5110	35W2906	LDE	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I
37.63	PB	GUARABIRA	01250.003146/2017	4	06S5110	35W2906	RAUT	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I
37.68	PB	PIANCÓ	53000.001477/2003	0	07S1153	35W5545	RAQ	GRUPO VERDE DE ECOLOGIA E DE PRESERVACAO AMBIENTAL
37.72	PB	CAMPINA GRANDE	53900.017313/2015	1	07S1410	35W5529	RAUT	GAC GRUPO DE APOIO COMUNITARIO
37.75	PB	GUARABIRA	53115.011616/2025	4	06S5108	35W2859	POT	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I
37.85	PB	CAMPINA GRANDE	53115.005618/2025	0	07S1417	35W5532	CDI	ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPINA GRANDE
37.94	PB	QUEIMADAS	53000.040990/2005	0	07S1931	35W5350	ARQCDI	FUNDACAO CARLOS ERNESTO
38.01	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000589/1998	1	07S1409	35W5539	LDE	GAC GRUPO DE APOIO COMUNITARIO
38.01	PB	CAMPINA GRANDE	01250.005181/2016	1	07S1409	35W5539	ARQPOT	GAC GRUPO DE APOIO COMUNITARIO
38.03	PB	GUARABIRA	53000.038391/2011	0	06S5101	35W2852	ARQPOT	ASSOC DOS MORADORES E AGRIC RURAIS DO B DO NORDESTE I
[illegible]	PB	PILAR	53000.037918/2011	34	07S1547	35W1517	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUITARIA BANGUE

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório Documentos (531150042542024) (1259863115.0045425424) / pg. 222

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.29	PB	ÁGUA BRANCA	53730.000081/1999	4	07S3055	35W3826	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA IMOROTI DE ÁGUA BRANCA
38.47	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000804/1998	4	07S1517	35W5540	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO RADIO NOVA VIDA
38.94	PB	SOBRADO	53900.026543/2016	89	07S0840	35W1414	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA SOBRADENSE
39.00	PB	SOBRADO	53115.008868/2024	119	07S0853	35W1411	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SOBRADO
39.02	PB	SOBRADO	53000.000872/2001	10	07S0843	35W1411	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA SOBRADO
39.02	PB	SOBRADO	53103.000303/2001	0	07S0843	35W1411	ARQCDI	AADMS - ASSOCIACAO DE APOIO AO DESEMVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE SOBRADO - PB
39.05	PB	CAMPINA GRANDE	01250.014493/2018	0	07S1616	35W5544	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO CRUZEIRO
39.06	PB	CAMPINA GRANDE	01250.019291/2018	0	07S1617	35W5544	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL DO CRUZEIRO
39.22	PB	AREIAL	53900.010194/2014	4	07S0255	35W5513	ADRREN	ASSOC COMUNITARIA DOS MORADORES DE BAIRROS DO MUNICIPIO DE AREIAL
39.31	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000239/1999	21	07S1649	35W5543	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES E COMPOSITORES AMADORES DO BAIRRO CATINGUEIRA
39.46	PB	AREIAL	53730.000003/1999	4	07S0313	35W5528	LDE	ASSOC COMUNITARIA DOS MORADORES DE BAIRROS DO MUNICIPIO DE AREIAL
39.46	PB	AREIAL	53900.014611/2014	4	07S0313	35W5528	ARQPOT	ASSOC COMUNITARIA DOS MORADORES DE BAIRROS DO MUNICIPIO DE AREIAL
[illegible]	PB	AREIAL	53103.000508/1999	0	07S0246	35W5519	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE AREIAL

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório de Vizinhos (53115.004254/2024-51) 25998631 53115.004254/2024-51 / pg. 223

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.58	PB	CAMPINA GRANDE	53115.006504/2025	186	07S1626	35W5559	EMA	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAMPINA GRANDE
40.06	PB	SAPÉ	53103.000453/2002	0	07S0458	35W1416	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE SAPÉ
40.06	PB	QUEIMADAS	53100.000853/2004	19	07S2148	35W5353	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE QUEIMADAS
40.06	PB	QUEIMADAS	01250.015078/2019	19	07S2148	35W5353	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE QUEIMADAS
40.08	PB	QUEIMADAS	53000.007722/2002	0	07S2141	35W5358	PAN	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE QUEIMADAS
40.08	PB	QUEIMADAS	53100.000050/2004	19	07S2141	35W5358	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE QUEIMADAS
40.16	PB	SERRARIA	53730.000484/1999	15	06S4905	35W3834	LDE	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPO VERDE II
40.16	PB	SERRARIA	53900.039838/2015	15	06S4905	35W3834	EXIREN	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE CAMPO VERDE II
40.24	PB	SAPÉ	53000.033244/2007	0	07S0547	35W1358	RAQ	CIDADE CRISTÃ
40.29	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53000.007361/2006	0	07S1439	35W1349	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO CORREDOR
40.35	PB	QUEIMADAS	53730.000447/1999	0	07S2201	35W5356	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE QUEIMADAS
40.39	PB	PUXINANÃ	53115.030720/2024	0	07S0805	35W5708	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PUXINANA
	PB	SAPÉ	53730.000534/1998	4	07S0546	35W1346	LDE	RADIO COMUNITARIA SAPE FM

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório Documentos (531150042542024) (1259863) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 224

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.61	PB	SAPÉ	53000.007032/2013	4	07S0546	35W1346	EXIREN	RADIO COMUNITARIA SAPE FM
40.67	PE	MACAPARANA	01250.028839/2019	4	07S3110	35W2754	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL MACAPARANA FM
40.69	PB	PUXINANÃ	53000.029426/2009	28	07S0814	35W5719	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PUXINANA
40.90	PE	FERREIROS	53103.000981/1998	4	07S1725	35W1412	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO FM DE FERREIRO
40.91	PB	PUXINANÃ	53000.057447/2013	64	07S0856	35W5730	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PUXINANA
40.98	PB	BORBOREMA	53000.053522/2006	25	06S4824	35W3544	ARQDEF	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL DE BORBOREMA
40.99	PB	BORBOREMA	53115.008777/2024	119	06S4824	35W3558	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BORBOREMA
41.04	PB	PUXINANÃ	53000.087322/2006	28	07S0840	35W5733	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE PUXINANA
41.08	PB	PUXINANÃ	53730.000114/1999	28	07S0940	35W5738	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DO SITIO VARZEA SALGADA
41.08	PB	PUXINANÃ	53730.000716/1998	3	07S0940	35W5738	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO RURAL DO SITIO VARZEA SALGADA
41.12	PB	PUXINANÃ	53000.036090/2009	28	07S0939	35W5739	ARQDEF	CENTRO ESTUDANTIL RURAL DE CULTURA E ARTE DE PUXINANÃ - CERCAPB DE PUXINANÃ
41.12	PB	PUXINANÃ	53000.091972/2006	28	07S0939	35W5739	ARQDEF	CLUBE DE MAES
[illegible]	PB	PUXINANÃ	53115.030044/2021	0	07S0850	35W5746	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PUXINANA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório Documentos (531150042542024) 25998631 15.004254/2024-51 / pg. 225

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.48	PB	PUXINANÃ	53000.031871/2007	28	07S0836	35W5747	ARQDEF	ASSOCIACAO AMPLITUDE RURAL DOS MORADORES DO JENIPAPO-AARMJ
41.74	PB	MONTADAS	01250.043159/2019	82	07S0520	35W5724	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONTADAS
41.74	PB	MONTADAS	53115.023964/2022	0	07S0520	35W5724	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONTADAS
41.74	PB	MONTADAS	53115.003844/2024	119	07S0520	35W5724	IND	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONTADAS
41.83	PB	ITABAIANA	53000.003280/2001	14	07S3259	35W3325	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA - ITABAIANA - PB
42.07	PB	SAPÉ	53000.004044/2008	0	07S0327	35W1335	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA
42.07	PB	SAPÉ	01250.033470/2018	0	07S0327	35W1335	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA
42.24	PB	QUEIMADAS	53000.013192/2005	0	07S2237	35W5446	RAQ	CENTRO MOVIMENTO CULTURAL RESGATA NORDESTE - CENOR
42.28	PB	MONTADAS	53900.049244/2016	0	07S0512	35W5740	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MONTADAS
42.33	PB	PUXINANÃ	53000.060740/2013	64	07S0838	35W5815	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PUXINANA
42.38	PB	PUXINANÃ	53900.026520/2016	89	07S0843	35W5817	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PUXINANA
42.54	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53730.000102/1999	5	07S1443	35W1235	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNIT. PROGRESSO DE S.MIGUEL DE TAIPU
[illegible]	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53730.000421/1999	5	07S1443	35W1235	ARQDEF	ASSOCIACAO DE REDIODIFUSAO COMUNITARIO SAMIGUELENSE

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Anexo I Relatório de Vizinhos (1259863) SEI 531150042542024-51 / pg. 226

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.58	PB	ARAÇAGI	53103.000048/2000	0	06S5110	35W2250	RAQ	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA
42.58	PB	ARAÇAGI	53000.000236/2003	19	06S5104	35W2259	LDE	ASSOC DOS PEQ PROD SITIOS PAU D'ARCO GUARIBAS E AGOSTINHO
42.58	PB	ARAÇAGI	01250.040508/2019	19	06S5104	35W2259	REN	ASSOC DOS PEQ PROD SITIOS PAU D'ARCO GUARIBAS E AGOSTINHO
42.70	PB	SÃO MIGUEL DE TAIPU	53000.061318/2011	40	07S1500	35W1233	DEC	ASSOCICACAO COMUNITARIA SAO MIGUELENSE DE COMUNICACAO - ACOSMC
42.80	PB	ARARA	53730.000587/1998	1	06S4950	35W4541	LDE	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
42.80	PB	ARARA	53000.062477/2011	0	06S4950	35W4541	ARQPOT	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
42.80	PB	ARARA	53000.047873/2012	1	06S4950	35W4541	RAUT	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
42.80	PB	ARARA	01245.001473/2023	1	06S4950	35W4541	ARQPOS	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
42.80	PB	ARARA	53115.003736/2023	1	06S4950	35W4541	ARQPOT	ASSOC COM DE RADIODIFUSAO SONORA E DE SONS E IMAGENS ARARA
42.96	PB	CAMPINA GRANDE	53000.029491/2009	28	07S1041	35W5840	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DOS MORADORES DE SAO JOSE DA MATA
42.97	PE	CAMUTANGA	01250.041887/2019	82	07S2430	35W1642	ARQDEF	ASSOCIACAO DE ARTE POPULAR DE CAMUTANGA-PE
42.97	PE	CAMUTANGA	53900.033530/2016	0	07S2430	35W1642	RAQ	ASSOCIACAO DE ARTE POPULAR DE CAMUTANGA-PE
[illegible]	PE	CAMUTANGA	53103.000451/2001	25	07S2415	35W1624	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CAMUTANGA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório Documentos (1259863115.004254512452024-51 / pg. 227

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.48	PB	CAMPINA GRANDE	53730.000100/1999	21	07S1100	35W5857	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO JOSE DA MATA
43.51	PB	CAMPINA GRANDE	53000.000487/2003	21	07S1042	35W5858	ARQDEF	CLUBE DE MAES ANITA CABRAL
43.59	PE	CAMUTANGA	01250.041970/2019	82	07S2453	35W1634	AUT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE CAMUTANGA
43.61	PB	CAMPINA GRANDE	53000.035639/2009	28	07S1058	35W5901	ARQDEF	ASSOCIAO COMUNITARIA DA SERRA DE JOAQUIM VIEIRA I
43.67	PB	AROEIRAS	53115.020442/2020	2	07S3248	35W4258	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DA CIDADE DE AROEIRAS
43.91	PE	CAMUTANGA	53000.006263/2008	25	07S2452	35W1620	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO DE CAMUTANGA
44.17	PB	CASSERENGUE	53000.017176/2004	0	06S4658	35W3904	RAQ	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS RESIDENTE NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE CASSERENGUE
44.32	PB	CAMPINA GRANDE	53000.017838/2009	28	07S1111	35W5924	DEC	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE SAO JOSE DA MATA
44.49	PE	ITAMBÉ	53900.025791/2014	15	07S2233	35W1424	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
44.57	PE	ITAMBÉ	53900.025797/2014	15	07S2237	35W1423	RECREN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
44.57	PE	ITAMBÉ	01250.024695/2020	15	07S2237	35W1423	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
44.57	PE	ITAMBÉ	53103.000094/1999	15	07S2237	35W1423	LDE	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
[illegible]	PE	ITAMBÉ	01245.017498/2022	15	07S2237	35W1423	ARQPOS	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório Técnico (1259863) SEI 531150042542024 / pg 228

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.57	PE	ITAMBÉ	53115.000344/2021	15	07S2237	35W1423	ARQPOT	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA IBIRANGA
44.69	PB	JURIPIRANGA	53730.000578/1998	4	07S2227	35W1413	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURIPIRANGA PB
44.69	PB	JURIPIRANGA	53900.043178/2016	4	07S2227	35W1413	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURIPIRANGA PB
44.69	PB	JURIPIRANGA	53900.018210/2016	4	07S2227	35W1413	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURIPIRANGA PB
44.72	PB	JURIPIRANGA	53900.004157/2014	4	07S2226	35W1411	REN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE JURIPIRANGA PB
44.74	PB	PIRPIRITUBA	53000.061760/2011	40	06S4658	35W2956	ARQDEF	INSTITUTO CULTURAL RESGATANDO RAIZES - IRR
44.75	PB	SOBRADO	53000.064385/2005	20	07S0904	35W1102	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR
44.75	PB	SOBRADO	53000.028371/2009	28	07S0904	35W1102	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR
44.75	PB	SOBRADO	01250.042666/2019	82	07S0904	35W1102	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR
44.80	PE	MACAPARANA	53000.015495/2014	4	07S3313	35W2701	RECREN	ASSOCIACAO CULTURAL MACAPARANA FM
44.80	PE	MACAPARANA	53103.000784/1998	4	07S3313	35W2701	LDD	ASSOCIACAO CULTURAL MACAPARANA FM
44.87	PE	MACAPARANA	53103.000127/1999	0	07S3315	35W2700	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. E CULTURAL HENRIQUE JOSÉ DA SILVA
[illegible]	PE	MACAPARANA	01250.020834/2020	4	07S3319	35W2701	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL MACAPARANA FM

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório Documentos (531150042542024) (2599631) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 229

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.02	PE	MACAPARANA	53103.000575/1999	0	07S3325	35W2713	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENV. COMUN. E CULT. SANTO ANTÔNIO
45.05	PB	PIRPIRITUBA	53000.069182/2010	0	06S4648	35W2955	ARQCDI	INSTITUTO AMIGOS DA CULTURA
45.05	PB	PIRPIRITUBA	53000.061091/2011	40	06S4648	35W2955	ARQDEF	INSTITUTO AMIGOS DA CULTURA
45.11	PB	PIRPIRITUBA	53900.062903/2016	0	06S4647	35W2950	RAQ	ASSOCIACAO DOS RECICLADORES DE GARRAFAS E DERIVADOS DE PIRPIRITUBA ARPI
45.11	PB	PIRPIRITUBA	01250.000574/2016	0	06S4647	35W2950	RAQ	ASSOCIACAO DOS RECICLADORES DE GARRAFAS E DERIVADOS DE PIRPIRITUBA ARPI
45.11	PB	PIRPIRITUBA	01250.024145/2018	94	06S4647	35W2950	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS RECICLADORES DE GARRAFAS E DERIVADOS DE PIRPIRITUBA ARPI
45.35	PB	CAMPINA GRANDE	53000.025321/2007	28	07S1305	35W5950	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO DIST DE SAO JOSE DA MATA
46.31	PE	SÃO VICENTE FERRER	53000.026685/2005	0	07S3511	35W3128	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA CHA DOS ESQUECIDOS
46.91	PB	SOLÂNEA	53730.000524/1998	4	06S4534	35W3940	LDE	CENTRO DE SERVICOS SOCIOEDUCATIVOS E TECNICO-CIENTIFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
46.91	PB	SOLÂNEA	53000.025279/2013	4	06S4534	35W3940	ARQPOT	CENTRO DE SERVICOS SOCIOEDUCATIVOS E TECNICO-CIENTIFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
46.91	PB	SOLÂNEA	53900.041594/2015	4	06S4534	35W3940	RAUT	CENTRO DE SERVICOS SOCIOEDUCATIVOS E TECNICO-CIENTIFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
47.11	PB	SOLÂNEA	53000.060745/2013	4	06S4527	35W3936	ARQPOS	CENTRO DE SERVICOS SOCIOEDUCATIVOS E TECNICO-CIENTIFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO
[illegible]	PB	GADO BRAVO	53000.059741/2009	29	07S3235	35W4802	ARQDEF	ASSOCIACAO DE JOVENS E ADULTOS DE GADO BRAVO - AJAGB

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório Documentos (1259863115.004 - 531150042542024-51 / pg. 230

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/15/25 12:19 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.17	PB	JOÃO PESSOA	53730.000488/1999	0	06S4510	35W3741	RAQ	ASSOCIACAO DE PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
47.19	PB	BANANEIRAS	53000.011343/2013	0	06S4513	35W3815	RAQ	ASSOCIACAO TEATRAL CULTURAL E DESPORTISTA DE BANANEIRAS - ATCDB
47.19	PB	BANANEIRAS	53900.025566/2016	89	06S4513	35W3815	ARQDEF	ASSOCIACAO TEATRAL CULTURAL E DESPORTISTA DE BANANEIRAS - ATCDB
47.30	PB	CUITÉ DE MAMANGUAPE	53000.060343/2012	54	06S5451	35W1501	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA DE CUITE DE MAMANGUAPE - ACDCCM
47.51	PE	SÃO VICENTE FERRER	53103.000028/1999	5	07S3528	35W2929	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA SIRIGI FM
47.53	PB	BANANEIRAS	53100.000802/2004	19	06S4500	35W3800	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DO BREJO E ADJACENTES
47.63	PE	TIMBAÚBA	01250.052920/2017	4	07S3036	35W1911	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
47.63	PE	TIMBAÚBA	53000.040134/2011	0	07S3036	35W1911	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
47.63	PE	TIMBAÚBA	53103.000715/1998	4	07S3036	35W1911	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
47.63	PE	TIMBAÚBA	01245.012061/2020	4	07S3036	35W1911	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
47.69	PE	SÃO VICENTE FERRER	53103.000044/1999	5	07S3533	35W2925	LDE	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO CAPIBARIBE MIRIM
47.69	PE	SÃO VICENTE FERRER	53900.044272/2015	5	07S3533	35W2925	RAUT	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO CAPIBARIBE MIRIM
[illegible]	PE	SÃO VICENTE FERRER	53000.002913/2013	5	07S3533	35W2925	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO CAPIBARIBE MIRIM

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório Documentos (53115.004254/2024-51 / pg. 231

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.74	PE	TIMBAÚBA	53115.007093/2025	4	07S3035	35W1904	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE TIMBAUBA - ACOMT
47.79	PE	CONDADO	53000.058612/2005	0	06S4524	35W2924	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CONDADO
47.84	PB	BANANEIRAS	53115.012967/2024	119	06S4449	35W3750	EXIHAB	CENTRO DE COMUNICACOES DE BANANEIRAS
47.95	PE	LAGOA DO CARRO	53900.000774/2016	79	07S3021	35W1836	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA LAGOA DO CARRO
47.96	PB	BANANEIRAS	53900.023744/2016	89	06S4446	35W3800	ARQDEF	CENTRO CULTURAL BANANEIRAS FM - CCBFM
48.09	PB	BANANEIRAS	53000.031182/2004	0	06S4440	35W3741	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E EVENTOS CULTURAIS
48.47	PB	BANANEIRAS	53115.006528/2024	119	06S5903	35W5900	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE BANANEIRAS
48.61	RN	VERA CRUZ	53115.006850/2024	119	06S4540	35W4347	INAB	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO COBE ADEC
48.78	PB	SERTÃOZINHO	53000.003128/2008	25	06S4552	35W2600	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SITIO MASCATE
48.78	PB	SERTÃOZINHO	01250.064470/2018	25	06S4552	35W2600	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SITIO MASCATE
48.82	PE	FERREIROS	01250.004237/2019	4	07S2652	35W1431	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
48.82	PE	FERREIROS	53115.023526/2021	4	07S2652	35W1431	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
[illegible]	PE	FERREIROS	53900.011197/2016	4	07S2652	35W1431	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório Documentos (531150042542024) (1259863) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 232

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150042542024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.82	PE	FERREIROS	53900.042633/2015	4	07S2652	35W1431	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
48.82	PE	FERREIROS	01250.004347/2018	4	07S2652	35W1431	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
48.82	PE	FERREIROS	01250.004871/2017	4	07S2652	35W1431	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
48.82	PE	FERREIROS	53103.000132/1999	4	07S2652	35W1431	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
48.82	PE	FERREIROS	53000.058780/2011	0	07S2652	35W1431	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE FERREIROS
49.48	PB	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	53000.003279/2001	10	07S1400	35W0839	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO PORTAL DO ALVORADA/CRUZ DO ESPIRITO SANTO - PB
49.82	PB	SERTÃOZINHO	53000.058248/2005	25	06S4505	35W2632	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICIENTE DOS BAIRROS E ZONA RURAL DE SERTAOZINHO

Nº de Linhas: *0*

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo I Relatório de Vizinhos (1259863) SEI 531150042542024 / pg 52024-51 / pg. 233

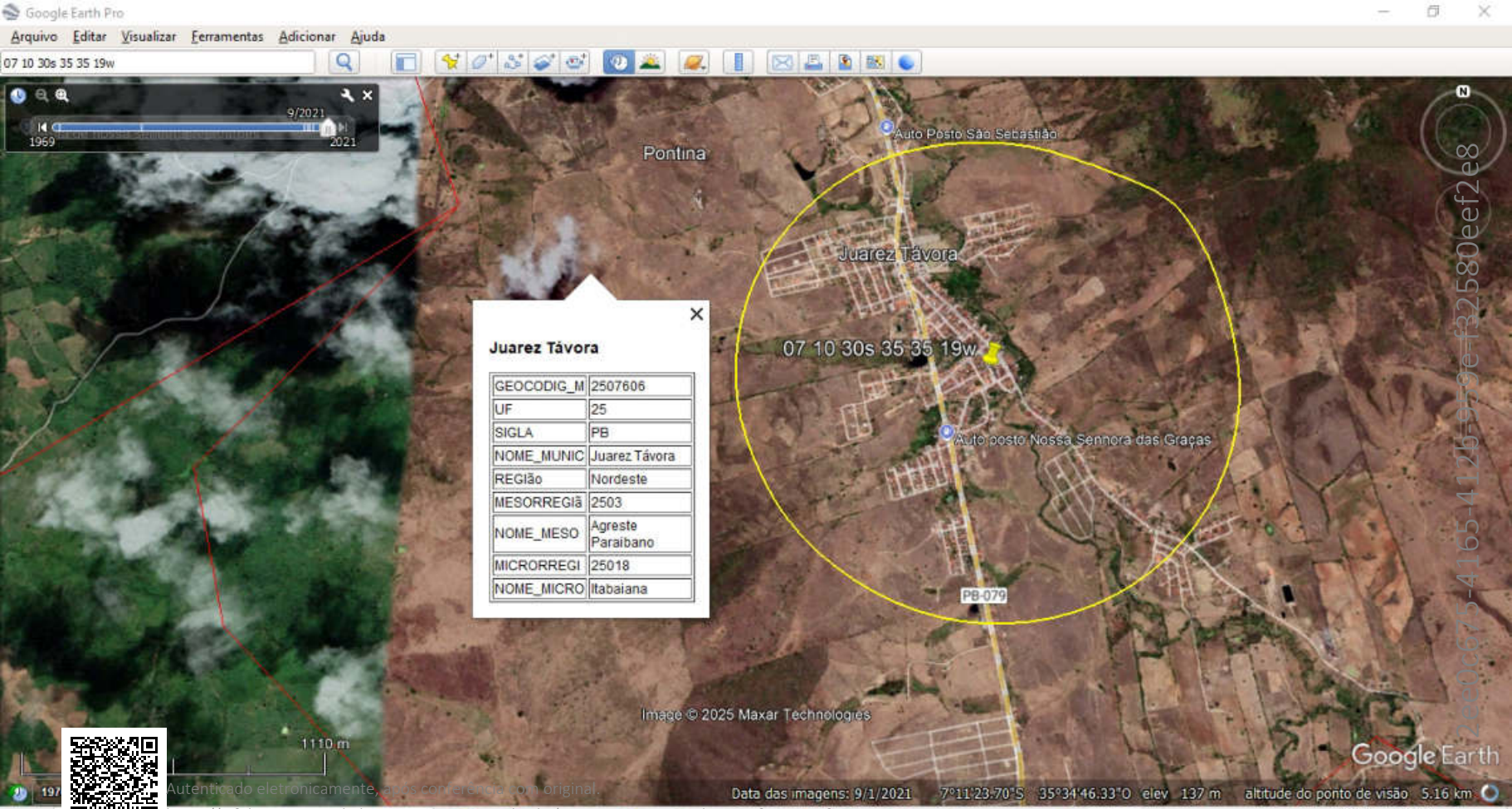

Autenticado eletronicamente, cópia conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.004254/2024-51.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TAVORA**.

Assunto: OFÍCIO N° 11172/2025/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 12448441)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TAVORA**, na localidade de **Juarez Távora/PB**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12550359 págs. 04 a 08	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	12550359 pág. 06	**X**		

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12550359 pág. 06	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12550359 pág. 06			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12550359 pág. 06	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12550359 pág. 06	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12550359 pág. 06	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12550359 pág. 06	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12550359 pág. 08	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12598671 e 12598672	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12598671 e 12598672			**X**

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

normas em vigor, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/05/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 19/05/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 19/05/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12598612** e o código CRC **6072B72C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CNPJ: **47.034.465/0001-27**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:07:44 do dia 29/05/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.034.465/0001-27 **MATRIZ**		**06/06/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE MENDONCA DE ARAUJO	**90**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.387-000	**CENTRO**	**JUAREZ TAVORA**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUELDORADIOJT@GMAIL.COM	**(83) 8773-2964**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/06/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/05/2025** às **15:58:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.034.465/0001-27

Razão Social: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA

Endereço: R JOSE MENDONCA DE ARAUJO 90 / CENTRO / JUAREZ TAVORA / PB / 58387-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/05/2025 a 12/06/2025

Certificação Número: 2025051403526171865223

Informação obtida em 29/05/2025 15:59:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Parecer Referencial (11263840) SEI 53115.004253/2023-51 / pg. 243

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Parecer Referencial (003/2023) (1263340) SEI 53115.004254/2023-15 / pg. 244

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Parecer Referencial (0035525146) SEI 53115.004253/2023-15 / pg. 245

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Parecer Referencial nº 00003/2023/[illegible] pg 246

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Parecer Referência: 00063.025251/2023-51 SEI 35525146 / pg. 247

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora"*.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original"*, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible] de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Parecer Referência: 00053.000525/2023-73 SEI 2104946292 / pg. 248

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 8/18
Parecer Referencial nº 00003/2023/CGAJ/SEFAV/MCOM 25154.402343/2023-51 / pg. 249

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Parecer Referencial (603/2023) 1263340 3115.864253.2023.4154 pg 251 / pg. 250

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://apiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura/ampliacao/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Parecer Referencial nº 00003/2023/CONSULTORIA/CGU/AGU 2104946292 v1 pg 251

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Parecer Referencial nº 00003/2023/CONSUNIR/CGU/AGU NUP 00400.003525/2023-51 / pg. 252

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Parecer Referencial nº 00053/2023/CONSUNIV/CGU/AGU NUP 53115.004253/2023-15 SEI 35525146 / pg. 253

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Parecer Retificador 00053525/2023 SEI 53115.004253/2023-51 / pg. 254

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Parecer Referência: 00053.025251/2023-51 SEI 35115.504253/2023-51 / pg. 255

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial nº 00003/2023/CONJUR/SECOM/AGU 15/18 / pg. 256

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Parecer Referencial 00003/2023/CONSUNIÃO/CGU/AGU NUP 00400.000115/2023-54 Doc 2104946292 v51 / pg. 257

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
Parecer Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU 2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8 pg 258
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054 2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Parecer Rebeca Duarte (0003525) SEI 35115.504254/2023-15 / pg. 261

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757 2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA**

CPF/CNPJ: **47.034.465/0001-27**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:02:17 do dia 29/05/2025 , com validade até o dia 28/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: PNe3mN9BdNaIlRm9gEpo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALOEIDES RUFINO DA SILVA**

CPF/CNPJ: **338.067.054-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:02:56 do dia 29/05/2025 , com validade até o dia 28/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: p68iBv34IdhqzUNtqg7A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSENILDA JUVENAL DA SILVA**

CPF/CNPJ: **701.249.554-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:03:14 do dia 29/05/2025 , com validade até o dia 28/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Y0UZLfnHxollGDo6xa23

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TIAGO GONCALVES EVANGELISTA**

CPF/CNPJ: **105.417.074-69**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:03:35 do dia 29/05/2025 , com validade até o dia 28/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: DVAEw62LmKvd6Li0TawC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LUCAS DA SILVA COSTA**

CPF/CNPJ: **712.462.144-58**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:03:55 do dia 29/05/2025 , com validade até o dia 28/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: QQqOtuuSjIzKlMYtHS3q

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SEVERINO EVANGELISTA**

CPF/CNPJ: **407.876.304-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:04:12 do dia 29/05/2025 , com validade até o dia 28/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: nNxN1vs9DTcWUsNLETdS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA GEOVANIA CORREIA DOS SANTOS OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **991.044.904-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:04:29 do dia 29/05/2025 , com validade até o dia 28/06/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: pJbVGVbV0KVQSTaqlZVP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.004254/2024-51**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Juarez Távora, e do Tribunal de Justiça da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III daPortaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12636404); (12636429); (12636405); (12448317); (12448321).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12448254) e (12448255).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e sas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**,

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública (12636418).

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 29/05/2025, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12636419** e o código CRC **A2A4F981**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Município/UF: **Juarez Távora/PB**

Processo nº: **53115.004254/2024-51** CNPJ: **47.034.465/0001-27**

Número de concorrentes: **00**

Nome da entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024 e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (12448252)

---

1. Data de postagem/SEI: 15/02/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga. **Modelo atualizado**: Fls. 01 a 03 (12550359)
4. Estatuto Social: Fls. 01 a 12 (11373840) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01 a 08 (11373843) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01 a 03 (12227210) para o período de **11/01/2024 a 30/12/2026**
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01 a 04 (11373832); Fls. 01 a 03 (11373833); Fls. 01 a 03 (11373834); Fls. 01 a 04 (11373835); Fls. 01 a 03 (11373836); Fls. 01 a 03 (11373837)
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍN
Presidente: Aloeides Rufino da Silva	002477311295 02/01/1962	João Rufino da Silva e Noemia Sofia da Conceição	338.067.054-53	N
Vice-Presidente: Josenilda Juvenal da Silva	046411241201 16/04/1997	Ivanildo Francisco da Silva e Edvania Venal da Silva	701.249.554-52	N
Secretário(a) Geral: Tiago Gonçalves Evangelista	046932331201 30/06/2000	Jose Evangelista Cavalcanti e Geralda Maximino Gonçalves	105.417.074-69	N
Diretor(a) Administrativo(a): Lucas da Silva Costa	046410921295 23/10/1998	Luis da Costa Silva e Rosa Maria da Silva	712.462.144-58	N
Diretor(a) Financeiro(a): Severino Evangelista	002486171228 02/06/1962	Margarida Evangelista	407.876.304-97	N
Diretor(a) de Cultura e Comunicação Social: Maria Geovania Correia dos Santos Oliveira	020359361252 10/09/1974	Barnabé Maria dos Santos e Risomar Correia Pinto	991.044.904-87	N

8. Manifestações em apoio PJ: Fls. 01 a 36 (11373845); Manifestações em apoio PF: Fls. 01 a 08 (11373846)

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 (11373842)

10. Pesquisa Anatel (12636429) e Fiscaliza (12448254) e (12448255)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (12448264)

*

OBSERVAÇÕES: 31/03/2025:

- A entidade em questão havia sido **inabilitada**. Contudo, após apresentação de recurso, o mesmo foi deferido;

- Sendo assim, será retomada a análise do processo em questão;

- Entidade **HABILITADA**.

- Será dada continuidade na fase de instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6, alínea "a"**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6, alínea "c"**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 13 e 15**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 16**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 15**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 18**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 3 e 8**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 6 e 7**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 10**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Art. 14**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art. 25 e 23**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 14**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 8 e 9**

s competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum no estatuto: **Art. 14**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14, § 1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 26**

2. Certidões:

2.1CNPJ: (12636404)

2.2 Certidão FGTS: (12636405)

2.3 Certidão PGFN: (12448317)

2.4 Certidão CNDT: (12448321)

2.5 Certidão CNDA: (12636429)

2.6 Consulta ao CEIS: (12636418)

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (12636419)

4. Fiscaliza: (12448254) e (12448255)

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Fls. 04 a 12 (12550359)

6. Despacho Técnico: (12598612)

OBSERVAÇÕES: 29/05/2025

- Após análise técnica do **Anexo XLIV Fls. 04 a 12 (12550359)**, será dada continuidade no processo.

- O processo está instruído. Será dada continuidade para a Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 30/05/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12597151** e o código CRC **42864DBD**.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8929/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.004254/2024-51.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Juarez Távora/PB**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 15/02/2024, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Aloeides Rufino da Silva
Vice-Presidente: Josenilda Juvenal da Silva
Secretário(a) Geral: Tiago Gonçalves Evangelista
Diretor(a) Administrativo(a): Lucas da Silva Costa
Diretor(a) Financeiro(a): Severino Evangelista
Diretor(a) de Cultura e Comunicação Social: Maria Geovânia Correia dos Santos Oliveira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Endereço: Rua José Mendonça de Araújo, nº 90 - Centro Coordenadas geográficas: 07°10’30”S de latitude e 35°35’19”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Endereço: Rua José Mendonça de Araújo, S/N - 1º Andar - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 03 (12550359)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 12 (11373840)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 08 (11373843)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 03 (12227210)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 04 (11373832); Fls. 01 a 03 (11373833); Fls. 01 a 03 (11373834); Fls. 01 a 04 (11373835); Fls. 01 a 03 (11373836); Fls. 01 a 03 (11373837)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 36 (11373845); Fls. 01 a 08 (11373846).

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 (11373842)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 04 a 12 (12550359); e Despacho (12598612)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (12636404)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fl. 01 e 02 (12636429)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (12636405)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (12448317)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (12448321)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls 01 a 14 (12448254); e Despacho (12448255).
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 07 (12636418); e Despacho (12636419).

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12598612), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12598671).

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

s consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

de Juarez Távora, e do Tribunal de Justiça da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12636419).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12636407), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 30/05/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/05/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 30/05/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12636449** e o código CRC **1757F4DE**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (12636504);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (12636520).

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Nota Técnica (12636449) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 1 277

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.004254/2024-51, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, inscrita no CNPJ sob nº 47.034.465/0001-27, cuja sede se situa na Rua José Mendonça de Araújo, nº 90 - Centro, na localidade de Juarez Távora, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 30/05/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/06/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12636504** e o código CRC **697165C6**.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Minuta Documento (sem título) 53115.004254/2024-51 pg. 279

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.004254/2024-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, inscrita no CNPJ sob nº 47.034.465/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juarez Távora/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8929/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/05/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (12885534) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 280
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/06/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12636520** e o código CRC **F89B91B2**.

Referência: Processo nº 53115.004254/2024-51 Documento nº 12636520

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Minuta DL Exibição (0012636520) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 281

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.004254/2024-51
Interessado: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 8929 (12636449), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/06/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12643004** e o código CRC **9A23B681**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (12636504)
Minuta de Exposição de Motivos (12636520)

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 18638, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.004254/2024-51, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, inscrita no CNPJ sob nº 47.034.465/0001-27, cuja sede se situa na Rua José Mendonça de Araújo, nº 90 - Centro, na localidade de Juarez Távora, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/07/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12691358** e o código CRC **37704009**.

Referência: Processo nº 53115.004254/2024-51 Documento nº 12691358

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 26 de junho de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.004254/2024-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, inscrita no CNPJ sob nº 47.034.465/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juarez Távora/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8929/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 18.638, de 26 de junho de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/07/2025, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12691370** e o código CRC **4C2B4552**.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Exposição de Motivos com Anexo (12691370) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 285

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 64907/2025/MCOM

À Senhora
Daniela Gonçalves Garcia
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 18638/2025 (12620460) e a Exposição de Motivos nº 442/2025 (12691370)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_MCOM (12643004), encaminho a Portaria nº 18638/2025 (12620460) e a Exposição de Motivos nº 442/2025 (12691370), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 04/07/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12691375** e o código CRC **16DCF4C5**.

Referência: Processo nº 53115.004254/2024-51 Documento nº 12691375

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 10/07/2025 14:47:50
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 11133825
Data prevista de publicação: 11/07/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22850414	ATO PORTARIA MCOM NA 18857.rtf	7850c9646b352edc60358d2c2e042953	8,00	R$ 341,36
22850415	ATO PORTARIA MCOM NA 18551.rtf	f4a1627bf439a51f96e0e0fec14586b4	10,00	R$ 426,70
22850416	ATO PORTARIA MCOM NA 18558.rtf	c86d03283e43095170518a2f14d45ca4	11,00	R$ 469,37
22850417	ATO PORTARIA MCOM NA 18556.rtf	8c4aee4701dcef4ff6a4d824cc3737e3	10,00	R$ 426,70
22850418	ATO PORTARIA MCOM NA 18569.rtf	57444a2983ec274e6c5a9eab3e7cf0c0	10,00	R$ 426,70
22850420	ATO PORTARIA MCOM NA 18570.rtf	fb4cfe34f231cf7a8a35d38c135b562a	10,00	R$ 426,70
22850421	ATO PORTARIA MCOM NA 18645.rtf	48cbdbd5d1426e9f9d43404795458c97	27,00	R$ 1.152,09
22850422	ATO PORTARIA MCOM NA 18568.rtf	e871ae6fa97f22cf5786f59205dc0a5d	7,00	R$ 298,69
22850423	ATO PORTARIA MCOM NA 18567.rtf	955da54e8ca1b8cb026d66d6229708ef	7,00	R$ 298,69
22850424	ATO PORTARIA MCOM NA 18638.rtf	40ab28b1558e1adc75a88d044db69ebf	9,00	R$ 384,03
22850425	ATO PORTARIA MCOM NA 18637.rtf	3d1775df8c1789bb4e2b336edcf3268a	9,00	R$ 384,03
22850426	ATO PORTARIA MCOM NA 9279.rtf	960232104d7a67a7cac086d840642787	7,00	R$ 298,69
22850427	ATO PORTARIA MCOM NA 18640.rtf	efee0b690e7b405faeb4cf405c3b96ac	9,00	R$ 384,03
22850448	ATO PORTARIA MCOM NA 18641.rtf	76092cee44bc71dd582186692fb071b5	9,00	R$ 384,03
22850449	ATO PORTARIA MCOM NA 18610.rtf	6bdd0a6e69fbbd754419b80cb745cf49	11,00	R$ 469,37
22850450	ATO PORTARIA MCOM NA 18669.rtf	52311e09f698ffa39c4f478168a14cf0	9,00	R$ 384,03

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=11133825
https://comprovante-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Comprovante de autenticidade (127 de 515) 115.084.130/0012-54 pg 524-51 / pg. 287

22850451	ATO PORTARIA MCOM NA 18668.rtf	4593e17081b031bf 174952cb527df586	9,00	R$ 384,03
22850452	ATO PORTARIA MCOM NA 18667.rtf	3145593a2454e078 07bafd3731218012	9,00	R$ 384,03
22850453	ATO PORTARIA MCOM NA 18666.rtf	d9b6ef04c75847cc c9502240bdca72ca	9,00	R$ 384,03
22850454	ATO PORTARIA MCOM NA 14946.rtf	f1ec84418ae7d6a3 d99eb261d08212d6	7,00	R$ 298,69
22850455	ATO PORTARIA MCOM NA 16699.rtf	309b8bbdf6436bc9 b60c94d1785b9af1	8,00	R$ 341,36
22850456	ATO PORTARIA MCOM NA 18541.rtf	f44ccf800158952f b5714668ab5c6561	7,00	R$ 298,69
22850457	ATO PORTARIA MCOM NA 18542.rtf	5c0c758ede08602f 9ecc94f49a4cd6df	7,00	R$ 298,69
22850458	ATO PORTARIA MCOM NA 18544.rtf	a84ebe6fda687f20 ea5d280196caa343	7,00	R$ 298,69
22850459	ATO PORTARIA MCOM NA 18546.rtf	f22c0b27fdf815f9 312ffdb4f2af1688	7,00	R$ 298,69
22850460	ATO PORTARIA MCOM NA 18517.rtf	29ad49a93b92b9a2 44edf4da7d3edf33	7,00	R$ 298,69
TOTAL DO OFICIO			**240,00**	**R$ 10.240,80**

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Comprovante de autenticidade (127 [illegible] 51 / pg. 288

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2025 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 60

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 18.638, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.004254/2024-51, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, inscrita no CNPJ sob nº 47.034.465/0001-27, cuja sede se situa na Rua José Mendonça de Araújo, nº 90 - Centro, na localidade de Juarez Távora, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-18.638-de-26-de-junho-de-2025-641585633
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Comprovante de autenticidade gerado em 11/07/2025 às 08:56 (GMT) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 289

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PB	**Distrito:**	
Município:	Juarez Távora	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA	**CNPJ:**	47.034.465/0001-27
Nome Fantasia:	Associacao de Radiodifusao Comunitaria de Juarez Tavora	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	RUA JOSE MENDONCA DE ARAUJO	**Número:**	90
Telefone:	(83) 87732964	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	47034465000127	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	58387000	**Logradouro:**	RUA JOSE MENDONCA DE ARAUJO				
Número:	90	**Complemento:**		**Bairro:**	CENTRO	**Estado:**	PB
Município:	Juarez Távora	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	83 87732964					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115004254202451	**Fistel:**	50451574346
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	18638	Portaria	MC	26/06/2025	11/07/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Inserido ao processo 53115004254/2024-51 / pg. 290

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 65698/2025/MCOM

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12691370)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica 8929/2025/SEI-MCOM (12636449), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 442/2025 (12691370), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 14/07/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12733056** e o código CRC **FE8A0C65**.

Referência: Processo nº 53115.004254/2024-51 Documento nº 12733056

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

EM nº 00416/2025 MCOM

Brasília, 21 de Julho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.004254/2024-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, inscrita no CNPJ sob nº 47.034.465/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juarez Távora/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8929/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 18.638, de 26 de junho de 2025, publicada no DOU de 11/07/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 00416/2025 MCOM - 53115.004254/2024-51 / pg. 292

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 24781/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.004254/2024-51.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 21/07/2025, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12752775** e o código CRC **BDF8F213**.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

EM nº 00416/2025 MCOM

Brasília, 21 de Julho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.004254/2024-51, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, inscrita no CNPJ sob nº 47.034.465/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juarez Távora/PB, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8929/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 18.638, de 26 de junho de 2025, publicada no DOU de 11/07/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2025 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 60

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 18.638, DE 26 DE JUNHO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.004254/2024-51, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, inscrita no CNPJ sob nº 47.034.465/0001-27, cuja sede se situa na Rua José Mendonça de Araújo, nº 90 - Centro, na localidade de Juarez Távora, Estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-18.638-de-26-de-junho-de-2025-641585633
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Anexo I (6872090) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 591

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> **1.** A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Anexo II (6872096) SEI 53115.004254/2024-31 / pg. 592

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota

CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Anexo II (6872096) SEI 53115.004254/2024-31 / pg. 593

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:

a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e

b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo II (6872096) SEI 53115.004254/2024-31 / pg. 594

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo II (6872096) SEI 53115.004254/2024-31 / pg. 595

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora"*.

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original"*, poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo II (6872096) SEI 53115.004254/2024-31 / pg. 604

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Anexo II (6872096) SEI 53115.004254/2024-31 / pg. 608

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*

3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camarajfrj.gov.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054 2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camarajaragua.go.gov.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8929/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.004254/2024-51.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Juarez Távora/PB**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 15/02/2024, através da Plataforma de Serviços GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Aloeides Rufino da Silva
Vice-Presidente: Josenilda Juvenal da Silva
Secretário(a) Geral: Tiago Gonçalves Evangelista
Diretor(a) Administrativo(a): Lucas da Silva Costa
Diretor(a) Financeiro(a): Severino Evangelista
Diretor(a) de Cultura e Comunicação Social: Maria Geovânia Correia dos Santos Oliveira
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Endereço: Rua José Mendonça de Araújo, nº 90 - Centro Coordenadas geográficas: 07°10’30”S de latitude e 35°35’19”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Endereço: Rua José Mendonça de Araújo, S/N - 1º Andar - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01 a 03 (12550359)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 01 a 12 (11373840)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 08 (11373843)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01 a 03 (12227210)
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fls. 01 a 04 (11373832); Fls. 01 a 03 (11373833); Fls. 01 a 03 (11373834); Fls. 01 a 04 (11373835); Fls. 01 a 03 (11373836); Fls. 01 a 03 (11373837)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01 a 36 (11373845); Fls. 01 a 08 (11373846).

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 (11373842)
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	Fls. 04 a 12 (12550359); e Despacho (12598612)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	Fl. 01 (12636404)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Fl. 01 e 02 (12636429)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Fl. 01 (12636405)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	Fl. 01 (12448317)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Fl. 01 (12448321)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	Fls 01 a 14 (12448254); e Despacho (12448255).
15.	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	Fls. 01 a 07 (12636418); e Despacho (12636419).

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (12598612), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12598671).

s consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

de Juarez Távora, e do Tribunal de Justiça da Paraíba, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (12636419).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12636407), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Martins Rocha Neto**, **Técnica de Nível Superior**, em 30/05/2025, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 30/05/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 30/05/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12636449** e o código CRC **1757F4DE**.

Minutas:

- Minuta DE PORTARIA (12636504);
- Minuta DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (12636520).

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Parecer nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 4

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 25 de julho de 2025.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, inscrita no CNPJ sob nº 47.034.465/0001-27, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Juarez Távora/PB.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 416 2025 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 25/07/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6872107** e o código CRC **43A3F82F** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Despacho 6872107 SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 617

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 25 de julho de 2025.

Referência: Exposição de Motivos nº 416/2025 MCOM (6872092)

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

EDISON DOS SANTOS TIBÃES
Assistente

Documento assinado eletronicamente por **Edison dos Santos Tibães**, **Assistente**, em 25/07/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6872187** e o código CRC **1695BD98** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Despacho 6872187 SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 618

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.004254/2024-51

Nota SAJ - Radiodifusão nº 770 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.004254/2024-51

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.004254/2024-51, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 18.638/2025**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JUAREZ TÁVORA**, CNPJ nº 47.034.465/0001-27, na localidade de **Juarez Távora/PB**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da*

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988" [4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.004254/2024-51, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

MILTON CARVALHO GOMES

Secretário Adjunto de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

---

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais.* Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 22/08/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 22/08/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Documento assinado eletronicamente por **Milton Carvalho Gomes**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/08/2025, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 22/08/2025, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6931148** e o código CRC **91F8FF89** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Nota SAJ - Radiodifusão 776 (6931148) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 621

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 610/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.004254/2024-51.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00416/2025 MCOM, de 21 de Julho de 2025, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Juarez Távora/PB.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00416/2025 MCOM (6870518), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.004254/2024-51, acompanhado da Portaria MCOM Nº 18.638, de 26 de junho de 2025, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Juarez Távora, Paraíba, FISTEL nº 50451574346, sem direito à exclusividade, para a Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.465/0001-27, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU[2], de 09/10/2023 (6870503), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 8929/2025/SEI-MCOM, de 30/05/2025 (6872103), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6870516).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	47.034.465/0001-27
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE JUAREZ TAVORA
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ALOEIDES RUFINO DA SILVA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/08/2025** às **13:21** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura*.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

) Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja ização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

[4] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 09/09/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/09/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 09/09/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6936637** e o código CRC **86DC8BD4** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.004254/2024-51 SEI nº 6936637

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Despacho SAG - Radiodifusão 610 (6936637) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 624

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.268, de 10 de setembro de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 18.638, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCELO WEICK POGLIESE
Secretário Especial

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Despacho 69796855 SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 625

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2025, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Weick Pogliese**, **Secretário(a) Especial**, em 11/09/2025, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6979655** e o código CRC **8DFC6BFD** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Despacho 6979655 SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 626

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 18.638, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Minuta de Ofício CCPR (6980149) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 627

MENSAGEM Nº 1.268

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.638, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba.

Brasília, 10 de setembro de 2025.

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo contendo documento digital (6984015) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 11/09/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6984017** e o código CRC **605E4AFE** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Despacho 6984017 SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 629

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1463/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 18.638, de 26 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 11 de julho de 2025, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Juarez Távora, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Juarez Távora, Estado da Paraíba.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 11/09/2025, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6984676** e o código CRC **281D4A33** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.004254/2024-51 SEI nº 6984676

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8
OFÍCIO 1463 (0984676) SEI 53115.004254/2024-51 / pg. 630
2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2ee0c675-4165-412b-959e-f32580eef2e8